

SHARYSE PIROUPO DO AMARAL



## ESCRavidÃO, LIBERDADE E RESISTÊNCIA EM SERGIPE: COTINGUIBA, 1860-1888

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História

Prof. Dr. João José Reis  
Orientador

Salvador, 2007

SHARYSE PIROUPO DO AMARAL

**ESCRAVIDÃO, LIBERDADE E RESISTÊNCIA EM SERGIPE:  
COTINGUIBA, 1860-1888**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História

**Orientador: Prof. Dr. João José Reis**

Salvador, 2007

SHARYSE PIROUPO DO AMARAL

## ESCRAVIDÃO, LIBERDADE E RESISTÊNCIA EM SERGIPE: COTINGUIBA, 1860-1888

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, sob orientação do Prof. Dr. João José Reis.

Este exemplar corresponde a redação final da Tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 29/10/2007

BANCA

Prof. Dr. João José Reis (orientador) - UFBA \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Flávio dos Santos Gomes - UFRJ \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho - UFPE \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Walter Fraga Filho - UNEB \_\_\_\_\_

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Wlamyra Ribeiro Albuquerque - UEFS \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Luís Nicolau Parés - UFBA (suplente) \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Renato da Silveira - UFBA (suplente) \_\_\_\_\_

---

A485 Amaral, Sharyse Piroupo do  
Escravidão, Liberdade e Resistência em Sergipe: Cotinguiba, 1860-1888 / Sharyse  
Piroupo do Amaral. – Salvador, 2007.  
272 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. João José Reis  
Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e  
Ciências Humanas, 2007.

1. Escravidão - Brasil - História. 2. Escravidão - Aracaju (SE) - História. 3. Liberdade.  
4. Escravos - História - Século XIX. I. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de  
Filosofia e Ciências Humanas. II. Reis, João José. III. Título.

CDD – 326.0981

---

## RESUMO

Este trabalho busca compreender o comportamento dos escravos e libertos nas últimas décadas da escravidão na zona da Cotinguiba, a região mais próspera da província de Sergipe, dominada pela cultura da cana-de-açúcar. Na segunda metade do século XIX, quando a escravidão brasileira começou a entrar em colapso, os escravos sergipanos estavam bastante agitados: antes mesmo da Lei do Ventre Livre, eles já exploravam uma via de resistência em torno dos quilombos; após esta lei, esse caminho permaneceu vigoroso, mas seria criada também uma via judicial de obtenção da liberdade; e ampliada a outra via legal existente, a alforria. Eu discuto, nesse momento de transformações, as motivações e expectativas dos diferentes sujeitos históricos frente ao novo mundo que se formava: as estratégias utilizadas para a obtenção da alforria; as relações estabelecidas com os senhores; as solidariedades e identidades entre o escravo e o liberto e as relações entre liberdade e trabalho. Para essa pesquisa serviram como importantes referenciais teóricos a historiografia que discute a resistência escrava no Brasil e nas Américas. Foram utilizadas fontes diversificadas: inventários, testamentos, autos criminais, cartas de alforria, ações de liberdade, documentação policial, relatórios de autoridades, jornais, correspondência privada, diários e mapas estatísticos da população.

## ABSTRACT

This work seeks to understand the behavior of slaves and freed persons during the last decades of slavery in Cotinguiba, the most prosperous region of the province of Sergipe, where sugarcane was the main crop. In the second half of the nineteenth century, when slavery in Brazil started to collapse, slaves in Sergipe were restless: even before the ‘Law of the Free Womb’ (1871), they had already explored resistance around the so-called ‘*quilombos*’ (runaway slave communities); after the approval of the above mentioned law, this form of resistance remained vigorous, but a new judicial path towards obtaining freedom was opened; and the use of another legal form, the privately granted manumission letter, increased. I discuss, for this period of transformations, the motivations and expectations of the different historical subjects in face of the new world that was being created: the strategies used by slaves for obtaining freedom; the slave/master relations in this new context; the demonstrations of solidarity and identity among slaves and freed persons; and the relationships between freedom and work. For this research, the historiography of slave resistance in Brazil and in the Americas was an important theoretical reference. A number of different sources were investigated: probate, court, police and criminal records, manumission documents, acts of freedom (*ações de liberdade*), official reports, private correspondence and journals, newspapers, and population maps.

A Luiz e Dete, meus pais  
A Waldek (Quinho), meu esposo  
pelo cuidado, carinho e apoio

## SUMÁRIO

Índice dos Mapas, Imagens, Quadros e Tabelas .....	8
Lista das Abreviaturas utilizadas .....	9
Agradecimentos .....	10
Introdução - Da sujeição ao sujeito: os escravos e a historiografia .....	14
1. A Doce Cotinguiba .....	27
2. Intitulando-se forros: escravos em fuga .....	69
3. Pelos matos: movimento quilombola .....	114
4. Liberdade conquistada: a Casa e a Justiça .....	155
5. Senhores das próprias vidas: da liberdade e da autonomia .....	208
Epílogo: Os significados do 13 de maio na Cotinguiba .....	255
Fontes e Bibliografia .....	261



## Índice dos Mapas, Ilustrações e Tabelas

### Mapas

1. Mapa de Sergipe com suas bacias hidrográficas, em destaque a região da Cotinguiba .....p.29
2. Mapa da região da Cotinguiba, com seus principais rios e os núcleos urbanos no século XIX .p.30
3. Mapa da Cotinguiba com localização dos engenhos e quilombos .....p.142

### Ilustrações

1. Conjunto de senzalas em Divina Pastora .....p. 39
2. Escravos punidos com o uso da gargalheira .....p. 94
3. Escravos presos no tronco ..... p. 99
4. Mata Boacica .....p. 133

### Quadros

1. Diagrama da família Curvello de Mendonça .....p. 106

### Tabelas

1. Variação da população livre e escrava de Sergipe e da Cotinguiba, 1834, 1851, 1872 e 1873 ...p. 43
2. Engenhos da Cotinguiba segundo município e tração em 1881 .....p. 48
3. Faixas de fortuna dos inventariados de Aracaju, Laranjeiras e Maruim, 1860/1888 .....p. 55
4. Distribuição da posse de escravos em Aracaju, Laranjeiras e Maruim, 1860/188 .....p. 57
5. Média de trabalhadores nos engenhos da Zona da Mata, 1858 .....p. 61
6. Engenhos, trabalhadores e produtividade - Cotinguiba, 1881.....p. 62
7. Número de trabalhadores e trabalho/tarefa - Cotinguiba, 1881.....p. 64
8. Escravos fugidos segundo gênero e idade .....p. 73
9. Escravos fugidos segundo a cor/origem, 1860/1888 .....p. 77
10. Cor e condição jurídica na Cotinguiba, 1872.....p. 78
11. Alforrias na Cotinguiba, 1860/1888 .....p. 193
12. Tipo de Alforrias segundo origem/cor, 1860/1888 .....p. 195
13. Alforrias na Cotinguiba segundo origem/cor e idade, 1860/1888 .....p. 196
14. Alforrias na Cotinguiba segundo gênero, 1860/1888 .....p. 197

## **Lista de Abreviaturas**

### **Instituições**

AGJES - Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe

AMDP - Arquivo Municipal de Divina Pastora

APES - Arquivo Público do Estado de Sergipe

APEBA - Arquivo Público do Estado da Bahia

BN - Biblioteca Nacional

IHGS - Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe

### **Documentação**

cx. - caixa

inv. - inventário

pac. - pacotilha

test.- testamento

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à CAPES, que através da concessão de uma bolsa de doutorado possibilitou as condições materiais para que este trabalho se concretizasse.

Agradeço também aos funcionários de todas as instituições em que pesquisei. Na Biblioteca Nacional agradeço a Maria Dulce de Faria e Estela, do setor de cartografia, e a Lucrécia, do atendimento à distância; no Arquivo Nacional contei com a colaboração do Sr. Sátiro Nunes. Na SEPLAN, em Sergipe, Marta Santana e Tânia Resende me deram acesso aos mapas com a localização dos povoados da Cotinguiba. Na UFBA, Soraia Ariane e Marina Santos quebraram inúmeros galhos ao longo desses quatro anos.

No Arquivo do Poder Judiciário de Sergipe, onde realizei a maior parte da pesquisa para esta tese, pude contar com a prontidão dos funcionários para trazer ou localizar documentos, além da companhia deles nos inúmeros cafezinhos, almoços, lanches, comemorações juninas e natalinas. Dentre eles devo citar Carla Santana, Maria da Conceição Costa (Ceixa), Ivone de Brito, Nadja Menezes, Dinalva Eleutério (Nalva) e Maria José Santos (Zezé). Fábio Soares me presenteou com a capa. Especial dívida tenho para com a diretora desse arquivo, Eugênia Andrade, que, profunda conhecedora do acervo, indicou documentos e fez sempre o possível para facilitar e incentivar a pesquisa naquela casa. Ainda em Sergipe, contei com indicação de fontes ou de bibliografia de diversos pesquisadores, como Ibarê Dantas, do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe; Itamar Freitas, Josué Subrinho, Lourival Santos, Petrônio Domingues, Terezinha Oliva e Verônica Nunes, da Universidade Federal de Sergipe - UFS; e Luiz Antônio Barreto, do Instituto Tobias Barreto.

Devo agradecer também a Beatriz Góis Dantas e a Paulo Neves, professores da UFS, pela confiança em mim depositada ao escreverem as cartas de recomendação exigidas para a admissão no programa de doutoramento da UFBA. Beatriz Dantas, generosamente, me forneceu informações de suas pesquisas sobre a comunidade negra de Laranjeiras.

Durante três anos da pesquisa contei com a amizade, a companhia e o profissionalismo de Tatiana Mattos Araújo na coleta de dados no Arquivo Judiciário. Contei também, por um período menor, com o auxílio de outra historiadora, Isabella

Dantas, que, com igual profissionalismo, me auxiliou na pesquisa no Arquivo Público de Sergipe.

Na UFBA, agradeço aos colegas da pós-graduação que discutiram o projeto embrionário dessa tese. Aos professores Waldemir Zamparoni e Maria Hilda Baqueiro, agradeço a solidariedade e compreensão quando no meio do semestre letivo precisei me afastar.

Durante os quatro anos de doutorado foram particularmente importantes as reuniões da linha de pesquisa “Escravidão e invenção da Liberdade”, da UFBA, da qual faço parte. Lá encontrei um ambiente de discussão para o meu trabalho, mas principalmente um estímulo cada vez que me sentia desanimada frente às dificuldades com que todo pesquisador se depara. Gostaria de ter contribuído tanto quanto aprendi naquelas reuniões. Sou grata aos membros dessa linha, especialmente aos professores Erivaldo Neves, Gabriela Sampaio, Lucilene Reginaldo, Nicolau Parés, Renato da Silveira e Wlamyra Albuquerque e aos colegas Christiane Vasconcellos, Cláudia Trindade e Kátia Lorena, pelos comentários na ocasião em que coloquei “na roda” dois capítulos deste trabalho. Erivaldo Neves comentou cuidadosamente o capítulo sobre as alforrias em Sergipe, enquanto Lucilene Reginaldo fez o mesmo com o capítulo sobre os quilombos sergipanos. Aos dois devo, além da leitura cuidadosa, valiosas sugestões.

A João José Reis, que orientou esta tese, é mesmo difícil agradecer tamanha generosidade. Indicou bibliografia, disponibilizou seus livros, comentou detalhadamente cada pedacinho deste trabalho - indicando fontes, caminhos e possibilidades -, atendeu a meus telefonemas interestaduais com dúvidas de pesquisa e desculpas pelos atrasos, tudo com muito bom humor, disponibilidade e confiança. Muito obrigada. Espero ter correspondido, ao menos em parte, às suas expectativas.

Agradeço também aos membros da banca, pela disposição com que aceitaram ler e discutir este trabalho. Walter Fraga e Wlamyra Albuquerque, que compuseram a banca de qualificação, deram preciosas sugestões naquela ocasião e em outras, posteriores. Seus comentários foram importantes para o direcionamento da pesquisa. Tentei trazer para o texto final as suas contribuições.

Seguramente não conseguiria chegar até aqui sem a ajuda da torcida.

Aos meus pais, Luiz e Dete, que me deram “régua e compasso”, não há agradecimento que supra o amor, incentivo e respeito às minhas escolhas. A Kiko, meu irmão, agradeço a amizade e o companheirismo. À família extensa: tia Jande, tia Lourdes,

tia Bisa, Gai, Lúcia Bastos, Luzinete, Marialdo e Mércia, Moane....incansáveis incentivadores. Muito obrigada.

A Waldek Alcântara (Quinho), grande companheiro, agradeço a solidariedade e a generosidade de adiar muitos de nossos projetos conjuntos em função desta tese. Mais do que qualquer pessoa você sabe que aqui se encerra uma etapa, e espero que consigamos, finalmente, começar outra...

Dentre os muitos amigos, agradeço àqueles que puderam estar mais presentes nesse processo: Adailton Santos (Dadau), Bárbara Santos, Graça Cantalino, Josival Andrade (Joca), Ricardo Andrade, Edna e Marco Antônio, e a minha família baiano-sergipano-brasiliense, Ana Carolina Mendes (Carol) e Celso Amorim, pelas inúmeras vezes em que, regados a vinho ou a chopp, ouviram atentamente sobre os escravos sergipanos. Seus questionamentos instigaram a minha reflexão, bem como ajudaram na organização de minhas próprias idéias. Ana Carolina Mendes revisou, com muita generosidade, carinho e competência, o quarto capítulo desta tese. Cristiany Rocha, minha “malunga” de formação, mesmo de longe esteve sempre presente.

Brinco sempre que, no doutorado, deixamos de ser uma pessoa para ser alguém, “em tese”. Família, amigos e, principalmente, o “companheiro” sofrem quietinhos (na maior parte das vezes) a torturinha cotidiana de conviver com uma pessoa que fala, pensa e respira o mesmo assunto durante quatro anos. Pois bem torcida, sem vocês dificilmente eu conseguiria entender o valor dado à família e aos amigos que moveram as pessoas citadas na documentação analisada neste trabalho a procurar alternativas para suas vidas. Os que lerem este estudo perceberão que todos esses caminhos se destinavam à possibilidade, ao desejo e mesmo à necessidade de formar uma família, fosse ela sanguínea ou afetiva. Sem tal sentimento de pertencimento, nada faz sentido.

*Liberdade - esta palavra  
que o sonho humano alimenta:  
que não há ninguém que explique  
e ninguém que não entenda!*

Cecília Meirelles

## DA SUJEIÇÃO AO SUJEITO: OS ESCRAVOS E A HISTORIOGRAFIA

O texto que se segue, resultado de quatro anos de pesquisa, tem por objetivo compreender a atuação de escravos e libertos na busca pela liberdade nos últimos anos da escravidão em Sergipe. A escravidão e o processo de sua destruição são temas dos mais fecundos da historiografia brasileira, e não é sem motivos. Nos mais de três séculos em que existiu, a escravidão definiu espaços sociais que tentamos hoje desconstruir. O racismo, a nossa frágil cidadania, a cultura da violência, a má distribuição de renda são questões atuais que não podem ser inteiramente compreendidas sem o devido conhecimento de nosso passado escravista.

Os debates acerca da escravidão brasileira não são recentes. A partir da obra de Gilberto Freyre - *Casa Grande e Senzala* - a temática da escravidão e dos africanos ganharam importância na escrita da história do Brasil. Freyre, refutando a inferioridade do negro e sua contribuição negativa para a formação do povo brasileiro, defendida por Nina Rodrigues e Oliveira Viana, pretendeu mostrar a contribuição dos escravos para a formação da família e, através desta, de toda a sociedade brasileira. A base do sistema de Freyre seria a "família patriarcal brasileira", espaço onde ocorreria a miscigenação entre as raças, proposta que seria muitas vezes interpretada, devido às ambigüidades do autor, como a existência de uma escravidão amena no Brasil. As suas idéias contribuiriam para a consolidação do chamado "mito da democracia racial brasileira" e influenciariam trabalhos de autores norte-americanos, como Frank Tannenbaum e Stanley Elkins, que contrastavam a violência do sistema escravista norte-americano com a suposta brandura do sistema escravista brasileiro.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Para a recepção das idéias de Freyre na historiografia brasileira, ver Ricardo Benzaquém de Araújo, *Guerra e Paz – Casa Grande e Senzala e a Obra de Gilberto Freyre nos Anos 30*, Rio de Janeiro, Ed. 34, 1994. Frank Tannenbaum, *Slave and Citizen*, Nova York, 1947, e Stanley Elkins, *A Problem in American Institutional and Intellectual Life*, Chicago, University of Chicago Press, 1959.

No Brasil, as idéias de Freyre somente seriam contestadas vinte anos depois, nas décadas de 1950 e 1960, quando um grupo de intelectuais, ressaltando a violência do sistema escravista, passou a criticar Freyre por representar como predominantemente brandas as relações entre duas classes antagônicas: senhores e escravos. Pertenciam a este grupo, denominado de Escola Paulista de Sociologia, sociólogos e historiadores, a maior parte deles mais interessada na repercussão do escravismo no desenvolvimento da economia brasileira no século XX do que propriamente com o estudo da escravidão; desse grupo podem ser citados os estudos de Florestan Fernandes e Roger Bastide nos anos 1950 e os de Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso na década de 1960.<sup>2</sup> Ao focar a violência do sistema escravista, esses estudiosos concluíram que, em diferentes gradações e para diversos fins, esta seria tão grande que teria destruído a humanidade do escravo, impossibilitando-o de pensar através de significações sociais que não aquelas impostas pelo pensamento senhorial, e tão marcante que, mesmo com o fim da escravidão, teria impedido a formação moral do negro, cuja consequência maior seria a sua difícil inserção no mercado de trabalho livre, ou na “sociedade de classes”, como propunha Florestan Fernandes.

Outro caminho seria trilhado na década de 1970 por estudiosos que pretendiam caracterizar o modo de produção escravista. Nessa seara podem ser citados o ensaio pioneiro de Ciro Flamarion Cardoso, “O modo de produção escravista colonial” e o livro de Jacob Gorender, *O escravismo colonial*.<sup>3</sup> Neste último, Gorender defendia que a violência era inerente ao sistema e o escravo era visto, nas relações sociais, apenas como objeto. Chega a afirmar que a única forma de humanidade dos cativos no sistema escravista era através do crime: fugas, rebeliões e atos violentos dos escravos.

Trabalhos que fugiam à regra da produção historiográfica deste período foram os de Kátia Mattoso sobre a escravidão na Bahia. Influenciada pela historiografia francesa, a autora publicou, em 1982, o livro *Ser escravo no Brasil* (publicado originalmente na

---

<sup>2</sup> Florestan Fernandes e Roger Bastide, *Branços e Negros em São Paulo*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1958; Octavio Ianni, *As Metamorfoses do Escravo*, São Paulo, Difel, 1962; Fernando Henrique Cardoso, *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional - o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*, São Paulo, Difel, 1962 e Emília Viotti da Costa, *Da Senzala à Colônia*, São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, Col. Brasil Ontem e Hoje, 1982. Desse grupo, devemos relativizar a posição de Viotti da Costa, seja por uma abordagem mais crítica das fontes, seja por uma maior ênfase no processo histórico, ao atentar para as mudanças ao longo do tempo, e ainda por propor uma participação escrava mais ativa na derrocada da escravidão. Desse período deve também ser destacada a obra, desvinculada da academia, de Clóvis Moura, *Rebeliões na Senzala*, Porto Alegre, Mercado Aberto, 1988 (primeira edição:1959).

<sup>3</sup> Ciro Flamarion Cardoso, “O modo escravista colonial” in Théo Santiago (org.), *América Colonial*, Rio de Janeiro, Pallas, 1975 e Jacob Gorender, *O Escravismo Colonial*, São Paulo, Ática, 1978.



França em 1979), através do qual mostrava que a escravidão teve significados diferentes para escravos africanos e crioulos, libertos e senhores. Além disso, mostrou que estes significados variavam também em decorrência do tipo de atividade econômica desenvolvida: a escravidão urbana era diferente da escravidão no engenho e da escravidão nas regiões de criação de gado, por exemplo.

Na década de 70, na esteira dos movimentos pelos direitos civis, a historiografia norte-americana intensificou o estudo da escravidão, buscando apontar o lugar do escravo como sujeito histórico. É obra representativa desse ideal o livro *A Terra Prometida - o mundo que os escravos criaram*, de Eugene Genovese, publicado originalmente em 1974.<sup>4</sup> O autor utilizou o conceito de paternalismo, porém com significados diferentes do conceito de família patriarcal de Freyre. Para Genovese, o paternalismo era visto de forma diferenciada por senhores e escravos: para os senhores, era tanto um instrumento de dominação e forma de impedir as solidariedades entre os negros quanto forma de estabelecer obrigações por ambas as partes; enquanto para o escravo tratava-se de uma negociação para conseguir melhores condições de sobrevivência.

Ainda na década de 70 foram publicados mais dois importantes trabalhos que repensavam a escravidão norte-americana. Foram eles *Time on the cross - the economics of american negro slavery*, de Stanley Engerman e Robert Fogel, e *The black family in slavery and freedom*, de Herbert Gutman<sup>5</sup>. No primeiro livro, os autores mostraram que a escravidão era uma instituição lucrativa em meados do século XIX e que, através de um sistema de punições e premiações, o paternalismo era deliberadamente combinado com a obtenção do lucro. Já o segundo trabalho focalizava a família escrava, mostrando que ainda que esta instituição não fosse legalmente reconhecida, ela não só existiu como foi a regra no sul dos Estados Unidos. Ao enfatizar os laços horizontais da família escrava, Gutman separou a família branca da família negra, mostrando que a formação de redes de solidariedade permitiu aos escravos a recriação de suas heranças culturais.

Esses três trabalhos, apesar de se contraporem em diversos níveis, demonstraram haver espaço para a negociação dentro do sistema escravista norte-americano, e que o escravo soube de fato se utilizar dela para melhoria das condições de vida e para criação

---

<sup>4</sup> Eugene Genovese, *A Terra Prometida - o mundo que os escravos criaram*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

<sup>5</sup> Stanley Engerman e Robert Fogel, *Time on the Cross - the economics of american negro slavery*, Boston/Toronto, Little, Brown and Company, 1974 e Herbert Gutman, *The Black Family in Slavery and Freedom - 1750-1925*, Nova York, Pantheon, 1976.

de uma cultura e vida familiar próprias. Este novo olhar dos historiadores norte-americanos sobre a escravidão seria de fundamental importância para a renovação dos estudos brasileiros na década de 1980, que culminaria com um “boom” de publicações sobre a temática por ocasião do centenário da abolição da escravidão, em 1988. Os trabalhos publicados versavam sobre diferentes aspectos da escravidão. Além de temas já abordados anteriormente - como o sistema econômico, fugas, quilombos e rebeliões-, foram objetos de estudos o processo de obtenção da alforria e a vida do liberto, a família escrava, a legislação sobre a escravidão e a utilização desta por parte do escravo, as relações entre libertos e escravos, as etnicidades e identidades, entre outros temas. O ponto de inflexão na historiografia sobre a resistência escrava foram os trabalhos de Maria Helena Machado sobre criminalidade escrava nas lavouras paulistas e o de Sílvia Lara no Campos de Goitacases; neles, as autoras deslocaram a análise da abordagem da violência do sistema escravista para a abordagem das relações cotidianas entre senhores e escravos, mostrando que os escravos negociavam com o senhor por melhores condições de vida. Nesta linha de estudos, que procuravam mostrar a negociação como forma de resistência à escravidão, surgiram importantes trabalhos, tais como *Negociação e Conflito - a resistência negra no Brasil escravista*, de João José Reis e Eduardo Silva, no qual os autores abordaram a resistência à escravidão no contexto das sociedades baiana e fluminense; e *Visões da Liberdade*, no qual Sidney Chalhoub analisou o declínio da escravidão na Corte, enfatizando o diferente entendimento da liberdade por parte de escravos e senhores.<sup>6</sup>

Porém, esta nova orientação dos estudos sobre a escravidão não teve uma repercussão unânime entre os historiadores brasileiros. Em 1990, Jacob Gorender publicou um livro polêmico, *A Escravidão Reabilitada*, no qual acusava os historiadores que trabalhavam com a resistência escrava cotidiana de justificarem o passado escravista, tal como fizera Gilberto Freyre, ao enfatizar a amenidade da escravidão no Brasil através do conceito de paternalismo.<sup>7</sup> Gorender não percebeu que compreender um espaço de negociação dentro do sistema escravista não significava negar a violência do sistema. Em artigo sobre a historiografia brasileira da escravidão, Stuart Schwartz afirmou que "a tentativa [de Gorender] de desacreditar tal linha de investigação não teve

---

<sup>6</sup> Maria Helena P. T. Machado, *Crime e Escravidão*, São Paulo, Brasiliense, 1987 e Sílvia Hunold Lara, *Campos da Violência*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988. João José Reis e Eduardo Silva, *Negociação e Conflito - a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989 e Sidney Chalhoub, *Visões da Liberdade - uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*, São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

<sup>7</sup> Jacob Gorender, *A Escravidão Reabilitada*, São Paulo, Ática, 1990.

êxito. Os historiadores continuaram à procura do agente escravo e da voz escrava".<sup>8</sup> De fato esta afirmação é facilmente comprovada pelos livros que vêm sendo publicados e teses defendidas tratando da resistência escrava e do protesto negro em diferentes contextos dentro do Brasil.

Crítica mais recente que a de Gorender foi realizada por Manolo Florentino e José Roberto Góes, especificamente em torno do significado político da família escrava para a dominação escravista. Criticando os autores que vêem na família escrava a conquista de um espaço de autonomia, na qual os escravos encontravam solidariedade e proteção contra o cativo, os autores argumentaram que a família escrava se constituía em elemento estrutural do escravismo, instituindo a "paz nas senzalas" na medida em que os escravos se tornavam obedientes na tentativa de preservação da família, o que diminuiria o número de fugas e rebeliões. Neste sentido, os autores de fato chegaram à mesma conclusão que Gutman para o sul dos Estados Unidos, exceto que este autor não deixa de enfatizar os aspectos de solidariedade e resistência cotidiana envolvidos na formação familiar escrava. Os estudos recentes de Robert Slenes sobre a família escrava, reunidos no volume *Na Senzala, uma Flor*, dialoga com as teses de Florentino e Góes e, sem discordar de que esta instituição dependia de relações verticais entre senhores e escravos, apresentou a família escrava como limitador do poder senhorial e também como forma de resistência, através do seu papel na manutenção e transmissão da herança cultural africana - necessárias à formação de uma identidade cativa.<sup>9</sup> No estudo aqui empreendido me aproximo das concepções de Slenes, pois muito do protesto negro em Sergipe nas últimas décadas da escravidão foi motivado pela tentativa de criar e manter laços familiares. Por outro lado, como veremos, esses laços aparecem também como o sustentáculo da resistência escrava.

Essa recente historiografia brasileira foi bastante influenciada pelos estudos de Edward Thompson, principalmente em relação ao conceito de experiência de classe e do entendimento do campo jurídico como lugar em que os diferentes sujeitos históricos expressam seus interesses conflitantes.<sup>10</sup> Dentre os estudos mais recentes, que buscam

---

<sup>8</sup> Stuart Schwartz, "A historiografia recente da escravidão brasileira" in *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, Bauru, EDUSC, 2001. Para outra interpretação da historiografia brasileira ver o artigo de Suely Robles Reis de Queirós, "Escravidão negra em debate" in Marcos Cezar Freitas (org.), *Historiografia Brasileira em Perspectiva*, São Paulo, Contexto, 2000, pp.103-117. Neste artigo a autora se aproxima mais das concepções de Gorender do que dessa nova historiografia da escravidão brasileira.

<sup>9</sup> Manolo Florentino e José Roberto Góes, *A Paz das Senzalas* e Robert Slenes, *Na Senzala, uma Flor - esperanças e recordações na formação da família escrava*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

<sup>10</sup> E. P. Thompson, *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987; *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*, São Paulo, Companhia das Letras,

recuperar a experiência histórica de escravos e libertos e os sentidos políticos de seus atos, podem ser citados vários que serviram como importantes referenciais teóricos para esta tese, a exemplo dos trabalhos sobre fugas, quilombos, e outras formas de resistência de Flávio Gomes, João José Reis e Marcus de Carvalho.<sup>11</sup>

Quanto ao campo jurídico, devo citar os estudos de Eduardo Pena sobre a Lei de 1871, a do Ventre Livre, e o de Joseli Nunes Mendonça, sobre a Lei de 1885, a dos Sexagenários, que, ao analisar os debates parlamentares, abordaram o direito positivo como, ao mesmo tempo, definidor e como consequência das relações sociais entre escravos, libertos e senhores.<sup>12</sup>

Sobre como estes sujeitos históricos interagiram nos últimos anos da escravidão devo citar, além do livro de Chalhoub acima, o estudo de Hebe Maria Mattos, *Das Cores do Silêncio - os significados da liberdade no sudeste escravista*, no qual a autora buscou mostrar que os significados dados à liberdade por parte de escravos e libertos influenciou no processo histórico de declínio do escravismo e nas relações sociais estabelecidas depois desse processo. Para o contexto baiano deve ser citado o recente livro de Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da Liberdade*, onde o autor inova o tema ao traçar trajetórias coletivas e individuais de negros que experimentaram a escravidão e a liberdade.<sup>13</sup>

## HISTORIOGRAFIA DA ESCRAVIDÃO EM SERGIPE

Para o contexto de Sergipe, são poucos os estudos publicados sobre a escravidão. Felte Bezerra publicou, em 1947, o estudo de antropologia cultural *Etnias Sergipanas*.

---

1998. Nos últimos anos alguns trabalhos têm discutido as relações entre História e Direito, como, por exemplo, Adriana Pereira Campos, “Nas Barras dos Tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX”, Tese de doutorado, UFRJ, 2003; Ivan Vellasco, *As Seduções da Ordem: violência, criminalidade e administração da Justiça, Minas Gerais, século XIX*, São Paulo, Edusc/Anpocs, 2004; Sílvia Lara e Joseli Mendonça (orgs.), *Direitos e Justiças no Brasil*, Campinas, Editora da Unicamp, 2006.

<sup>11</sup> Principalmente, Flávio Gomes e João José Reis (orgs.), *Liberdade por um Fio: história dos quilombos no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1996; Gomes, *Histórias de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX*, São Paulo, Companhia das Letras, 2006; Reis, *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*, Edição revista e ampliada, São Paulo, Companhia das Letras, 2003 e Marcus de Carvalho, *Liberdade: Rotinas e Rupturas do Escravismo, Recife, 1822-1850*, Recife, Editora da UFPE, 1998.

<sup>12</sup> Eduardo Spiller Pena, *Pajens da Casa Imperial*, Campinas, Unicamp/Cecult, 2001 e Joseli Nunes Mendonça, *Entre a Mão e os Anéis - a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*, Campinas, Unicamp/FAPESP, 1999.

<sup>13</sup> Hebe Maria Mattos, *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil, século XIX*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998; Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*, Campinas, Editora da Unicamp, 2006.

Foram objetos de estudo do autor as etnias formadoras da região e o processo de miscigenação em Sergipe. No capítulo intitulado "O elemento africano em Sergipe", Bezerra teceu comentários acerca da caracterização do escravismo. Ainda que o autor negasse a passividade do negro frente à escravidão em Sergipe - dando como exemplo disso a atuação dos quilombolas desde 1601 até o fim do regime escravista -, ele acaba por concordar com a tese de Gilberto Freyre da existência de uma escravidão mais branda no Brasil:

mau grado essas reações coletivas, a zona canavieira de Sergipe será uma das regiões, no Brasil, em que poderemos aceitar a existência daquele tratamento relativamente humano, do senhor para o escravo, de que fala Gilberto Freyre, ao estabelecer paralelo entre o tratamento em muitas regiões escravas do Brasil e aquele dado pelos estadunidenses.<sup>14</sup>

Para comprovar a afirmação de que a escravidão em Sergipe seria uma das mais brandas do Brasil, Bezerra cita o documento *Memória sobre a Capitania de Sergipe*, escrito em 1808 por Dom Marcos Antonio de Souza, vigário da freguesia do Pé do Banco (atual Siriri), em Sergipe, no qual comparava o tratamento dispensado pelos senhores aos escravos sergipanos ao tratamento dado aos escravos no Recôncavo Baiano:

com vinte cativos fazem mais açúcar do que os do Recôncavo com cem escravos. São mais bem tratados: nutridos com alimentos saudáveis (feijão, vegetais, milho) enquanto no Recôncavo era a carne salgada do Rio Grande [...] senzalas cobertas de telha, enquanto eram de palha no Recôncavo. Vestem-se com algodão manufaturado pelas escravas; casam-se na mesma família ou em outra.<sup>15</sup>

Sem contrastar o documento escrito pelo vigário com a evidência de outras fontes, e sem levar em conta as diferentes conjunturas, Bezerra acatou a idéia de uma escravidão branda em Sergipe e severa na Bahia (neste aspecto, aliás, contradiz à Freyre). Ou seja, Bezerra transpõe para o plano regional a comparação internacional de Freyre.

Em 1977, momento em que a brandura do regime escravista brasileiro já era contestada pelo grupo de Florestan Fernandes, Ariosvaldo Figueiredo publicou o livro *O*

---

<sup>14</sup> Felte Bezerra, *Etnias Sergipanas*, Aracaju, Gráfica Editorial J. Andrade, 1984, p. 108.

<sup>15</sup> D. Marcos Antonio de Souza, *Memória sobre a Capitania de Sergipe*, Aracaju, Secretaria do Estado da Cultura, 2005, pp. 26-27.

*negro e a violência do branco - o negro em Sergipe.*<sup>16</sup> Neste, utilizando como principais fontes os relatórios dos presidentes de província e a pesquisa em jornais, Figueiredo objetivou contestar a brandura da escravidão sergipana, defendida anteriormente por Bezerra. A conclusão do autor seria a mesma a que chegaram os autores da Escola Paulista de Sociologia para escravidão no sul e sudeste brasileiro, a de que reduzidos à condição de coisas, restava ao escravo sergipano a resistência através da fuga ou da criminalidade.

A partir do final da década de 1970, Maria da Glória de S. de Almeida realizou uma série de estudos sobre a economia açucareira e a escravidão em Sergipe, tendo como principais fontes os testamentos e inventários de senhores de engenhos sergipanos. É de sua autoria o único estudo sistemático sobre a história de um engenho sergipano, o Engenho Pedras, um dos maiores da província. Todos os seus estudos situam-se no campo da história econômica, e são importantes para entendermos o sistema de produção nos engenhos de açúcar sergipanos.<sup>17</sup>

Ainda na década de 1980 foram realizados por Luiz Mott estudos sobre a estrutura demográfica de Sergipe, a maior parte deles tratando da primeira metade do século XIX, os quais seriam reunidos no volume *Sergipe Del Rey - população, economia e sociedade*.<sup>18</sup> O autor fornece dados importantes sobre a população de Sergipe (incluindo a evolução da mão-de-obra escrava), além de conter dados sobre o número de engenhos de Sergipe e um estudo sobre as revoltas de escravos na primeira metade do século XIX.

O movimento abolicionista sergipano foi tema de obra recente de Maria Nely Santos, *A Sociedade Libertadora "Cabana do Pai Thomaz"- Francisco Alves- uma história de vida e outras histórias*.<sup>19</sup> Publicado em 1997, este livro focaliza a atuação de um importante abolicionista sergipano, Francisco José Alves, que contribuiu com a causa da libertação dos escravos através da fundação dos jornais *O Descrido* e *O Libertador*, além da fundação da Sociedade Libertadora Cabana de Pai Thomaz. Para a realização do trabalho, Nely Santos fez um levantamento de notícias sobre escravos nos jornais sergipanos do período compreendido entre 1871 e 1888, nos quais encontrou dezenas de casos de revoltas individuais de escravos: fugas, suicídios, assassinatos de

---

<sup>16</sup> Ariosvaldo Figueiredo, *O Negro e a Violência do Branco - o negro em Sergipe*, Rio de Janeiro, J. Álvaro Editor, 1977, prefácio de Clóvis Moura.

<sup>17</sup> Entre seus estudos, ver Maria da Glória Almeida, *Nordeste Açucareiro (1840-1875) - desafios num processo do vir-a-ser capitalista*, Aracaju, UFS/SEPLAN, 1993; "Uma unidade açucareira em Sergipe: o Engenho Pedras" in *Simpósio da ANPUH*, vol.2, São Paulo, 1976.

<sup>18</sup> Luiz Mott, *Sergipe d'El Rey - população, economia e sociedade*, Aracaju, Fundesc, 1986.

<sup>19</sup> Maria Nely Santos, *A Sociedade Libertadora "Cabana do Pai Thomaz"- Francisco Alves- uma história de vida e outras histórias*, Aracaju, Gráfica J. Andrade, 1997.

senhores e de prepostos, incêndios de propriedades rurais e envenenamentos. Ainda que tivesse trabalhado com fontes que permitiriam uma análise das redes de solidariedades entre escravos, livres e libertos - como as ações de liberdades, cartas de alforria e processos-crimes - a autora, utilizando os autores da Escola Paulista como sua âncora teórica, acabou por defender que os negros, devido à humilhação da escravidão, se desinteressavam do destino dos outros escravos assim que se tornavam libertos. Por outro lado, a resistência escrava, ainda que intensa, sendo “a força mais importante do contexto abolicionista” sergipano, era “imatura” e com “consciência política” insuficiente para mobilizar a população.<sup>20</sup> Esta tese segue por outros caminhos, como se verá.

Foram realizados alguns outros estudos sobre a escravidão em Sergipe. Em trabalho de conclusão de curso, e artigo posterior, Lourival Santos apontou para a existência da resistência escrava através da formação de quilombos e da criminalidade, “principalmente através dos homicídios e das agressões físicas”.<sup>21</sup> As fugas de escravos e a formação de quilombos também foram recentemente abordadas por Amâncio Cardoso, através da análise dos anúncios nos jornais *Recopilador Sergipano*, *O Raio* e *Jornal de Aracaju*, e de relatórios de presidentes da província, objetivando demonstrar que os escravos resistiram à escravidão.<sup>22</sup> Os crimes praticados por escravos contra senhores e prepostos foram objeto de um dos capítulos da dissertação de mestrado em Geografia, “Entre Campos e Veredas da Cotinguiba”, de José Mário Resende.<sup>23</sup> Estes estudos têm em comum o objetivo de apontar a existência da resistência escrava localmente, focalizando as fugas, formação de quilombos e a criminalidade. Nessa tese tento ir um pouco além, buscando compreender os sentidos políticos das atitudes dos escravos, no contexto específico das transformações pelas quais passava a sociedade brasileira, na segunda metade do século XIX, algumas delas provocadas pelos escravos.

Outro trabalho acadêmico sobre a história social da escravidão em Sergipe é a dissertação de mestrado de Joceneide Santos, “Entre Farinhadas, Procissões e Famílias: a vida de homens e mulheres escravos em Lagarto, 1850-1888”. Ela trata de cultura e

---

<sup>20</sup> Id., p. 17 e pp. 131-132.

<sup>21</sup> Lourival Santos, “Negros e Brancos: uma Pedagogia da Violência - Estudo sobre a resistência escrava em Sergipe no século XIX”, Trabalho de aproveitamento do Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais, UFS, 1991 e “Justiça e escravidão no governo dos senhores”, *Cadernos UFS:História*, n.2 (1996).

<sup>22</sup> Amâncio Cardoso, “Escravidão em Sergipe: fugas e quilombolas – séc.XIX”, *Revista do IHGS*, n.34 (2005), pp.55-74.

<sup>23</sup> José Mário Resende, “Entre Campos e Veredas da Cotinguiba: o espaço agrário de Laranjeiras: 1850-1888”, Dissertação de Mestrado em Geografia, UFS, 2003.

família escravas e das relações entre escravos e senhores em Lagarto - município do agreste sergipano, produtor de farinha de mandioca. A região que a autora estudou não foi contemplada nesta tese.<sup>24</sup>

Josué Passos Subrinho é autor da mais recente publicação sobre a escravidão sergipana que, assim como os trabalhos de Almeida, pertencem à história econômica. Trata-se de *Reordenamento do Trabalho - Trabalho Escravo e Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro*.<sup>25</sup> Subrinho passou em revista as concepções historiográficas sobre a “transição” do trabalho escravo para o trabalho livre no Nordeste, mostrando que em muitas delas o caso sergipano não se encaixa. O autor argumenta que a “historiografia tradicional” costuma apresentar o Nordeste como um todo homogêneo, no qual a economia açucareira teria entrado em crise em meados do século XIX e a escravidão teria perdido a razão de existir. O seu estudo mostrou que, apesar da crise, o açúcar ainda era a base da economia sergipana; que os senhores de engenho foram escravistas até o último momento; que Sergipe não teve uma participação expressiva no tráfico interprovincial; e que a mão-de-obra escrava era imprescindível à produção nos engenhos de açúcar sergipanos.<sup>26</sup>

Apesar da abundância de fontes sobre o século XIX existentes no Arquivo Judiciário de Sergipe e no Arquivo Público de Sergipe, a historiografia sergipana ainda é incipiente quanto à história social da escravidão. A escravidão sergipana tem sido analisada, principalmente, através de duas orientações: ou pela ótica da história econômica ou seguindo a lógica de reação ao sistema.

Em seu balanço sobre a recente historiografia da escravidão brasileira, Schwartz ressaltou a necessidade de “ligar as recentes descobertas demográficas à outros aspectos da escravidão”. Poderíamos acrescentar, à frase de Schwartz, as recentes descobertas na área da história econômica. Nesse sentido, dialogo com os trabalhos de Almeida e de Subrinho, enfocando a resistência escrava como um contraponto à resistência escravocrata. Esta, analisada pelo segundo autor.<sup>27</sup>

---

<sup>24</sup> Joceneide Cunha Santos, “Entre Farinhadas, Procissões e Famílias: a vida de homens e mulheres escravos em Lagarto, 1850-1888”, Dissertação de Mestrado em História, UFBA, 2004.

<sup>25</sup> Josué Modesto Passos Subrinho, *Reordenamento do Trabalho - Trabalho Escravo e Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro: Sergipe, 1850-1930*, Aracaju, Funcaju, 2000.

<sup>26</sup> Sob o rol de “Historiografia tradicional”, Subrinho cita os trabalhos de Celso Furtado, *Formação Econômica do Brasil*, São Paulo, Ed. Nacional, 1969; Peter Eisenberg, *Modernização sem Mudança*, Rio de Janeiro, Paz e Terra/Unicamp, 1977 e Robert Conrad, *Os Últimos Anos da Escravidão no Brasil (1850-1888)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.

<sup>27</sup> Schwartz, *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, p. 33.



## Objetivos e metodologia

Meu objetivo é compreender o comportamento dos escravos e libertos nas últimas décadas da escravidão na zona da Cotinguiba, a região mais próspera da província de Sergipe, dominada pela cultura da cana-de-açúcar. Após a segunda metade do século XIX, quando a escravidão brasileira começou a entrar em colapso, como os escravos sergipanos repensaram a escravidão? Quais as estratégias utilizadas para a obtenção da alforria? Nesse processo, quais as relações estabelecidas com os senhores? Havia algum tipo de solidariedade e identidade entre o escravo e o liberto? Quais as expectativas do escravo e do liberto em relação à liberdade? Quais as relações entre liberdade e trabalho?

O período focado neste estudo cobre as últimas décadas de existência da escravidão no Brasil. Abordarei, com frequência, duas transformações ocorridas na segunda metade do século XIX que vão contribuir para modificar as relações entre senhores e escravos. Primeiramente, o fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil, que trouxe como consequência a dificuldade na reposição da mão-de-obra e a nacionalização da escravatura. Em segundo lugar, a promulgação da Lei do Ventre Livre e seus efeitos: o acirramento das tensões cotidianas entre senhores e escravos, em um momento em que o campo jurídico surgiu como elemento demarcador dessas relações. Pois, como mostrou Sidney Chalhoub, a Lei de 1871, ao legitimar a formação do pecúlio e a compra da alforria pelo escravo, tirou dos senhores a principal base da política de dominação paternalista, que visava tanto a obediência do escravo, quanto a formação de dependentes. A partir das brechas da Lei de 1871 as ações de liberdade se intensificariam. Nestes processos cíveis, os escravos, através de seus curadores - muitos deles abolicionistas - acionavam a Justiça de forma a pressionar os senhores para que estes lhes concedessem a liberdade.

Vários historiadores têm apontado a crescente perda de legitimidade da escravidão na segunda metade do século XIX, ocasionada, dentre outros fatores, pela nacionalização da escravatura, pelo aumento da rebeldia escrava e pela possibilidade de compra da alforria sem a autorização do senhor. Naqueles anos, como veremos, os escravos sergipanos estavam bastante agitados: antes mesmo da Lei do Ventre Livre uma via de resistência quilombista estava em andamento; após esta lei, esse caminho permaneceu vigoroso, mas seria criada também uma via judicial; e ampliada a outra via

legal existente, a alforria. Nesse sentido, como entender as motivações e expectativas dos diferentes sujeitos históricos frente ao novo mundo que se formava? Para a execução desta pesquisa serviram como importantes referenciais teóricos a historiografia que discute a resistência escrava e o protesto negro no Brasil. Uma das características dessa historiografia é o uso de um amplo universo de fontes, na tentativa de analisar o tema por prismas variados, e a prioridade dada às fontes judiciais, na busca de divergentes interpretações e usos do conjunto de leis. Além disso, como bem ressaltou Silvia Lara, as fontes judiciais são importantes “via de acesso ao cotidiano e ao universo de homens e mulheres cujas vozes não haviam sido registradas nos chamados “documentos oficiais” (do Executivo ou do Legislativo)”.<sup>28</sup>

A escolha por pesquisar apenas uma região de Sergipe - mas uma região a mais importante do escravismo nesta província -, em um intervalo de tempo não muito grande, foi motivada pelo desejo de cercar o assunto através de fontes diversificadas, tais como inventários, testamentos, autos criminais, cartas de alforria, ações de liberdade, correspondência policial, relatórios de autoridades, jornais, cartas, diários e mapas estatísticos da população.

No primeiro capítulo deste estudo busco situar o leitor na história do açúcar e da escravidão em Sergipe. Com base nos inventários *post-mortem* tento caracterizar a população sergipana quanto aos níveis de riqueza (ou pobreza); enquanto através dos relatórios presidenciais, artigos de jornais e memórias procuro perceber a atuação dos senhores de escravos frente às transformações pelas quais passava a escravidão brasileira na segunda metade do século XIX. Discuto também o perfil populacional dos habitantes da Cotinguiba a partir dos dados censitários.

No segundo e terceiro capítulos analiso as situações de contestação ao sistema através das tentativas extremas de usufruto da liberdade, caso das fugas e formação de quilombos. Para isso, são utilizados como fontes anúncios em jornais de fugas de escravos; processos-crimes envolvendo quilombolas e escravos fugidos; artigos de jornais; relatórios de presidentes de província e a correspondência policial.

As tentativas legais de obtenção da liberdade serão abordadas no quarto capítulo, no qual serão discutidos os sentidos das leis do Ventre Livre e do Sexagenário para os diferentes sujeitos históricos. As principais fontes, nesse caso, são as ações de liberdade, as cartas de alforria e os inventários dos senhores de escravos que foram contestados

---

<sup>28</sup> Silvia Lara, “Apresentação”, in Silvia Lara e Joseli Mendonça (orgs.), *Direitos e Justiças no Brasil*, Campinas, Editora da Unicamp, 2006, p. 10.

judicialmente. Tento mostrar que a busca da Justiça para obtenção da liberdade teve profundas conseqüências na negociação pela liberdade na esfera privada.

As alternativas de vida dos libertos e a gestação de uma cultura negra será o tema do último capítulo. A partir dos testamentos de libertos e inventários da população de baixa renda, busco descortinar as alternativas criadas pela população negra para construir o que acreditavam que a liberdade deveria ser.

Em vários dos capítulos optei por analisar episódios envolvendo escravos e libertos com o objetivo de apreender um pouco da experiência pessoal daqueles homens e mulheres em diferentes circunstâncias, partindo do princípio de que, do estudo de situações particulares, por mais peculiares que estas possam ser, é possível se aproximar do todo. Na construção destas pequenas histórias, espero ter conseguido mostrar os sentidos políticos dos atos dos escravos e libertos sergipanos na tentativa de determinar sua própria história, dentro do que lhes era possível fazer.

## A DOCE COTINGUIBA

Os trabalhos sobre as últimas décadas da escravidão no Nordeste evidenciam que as respostas de senhores e escravos frente ao desmantelamento do regime escravista não foram as mesmas nas diferentes províncias dessa região, nem mesmo naquelas que se apoiavam no mesmo tipo de produção. Os focos da análise do fim da escravidão no Nordeste costumam ser as suas mais importantes províncias, Bahia e Pernambuco, ambas, desde os tempos da colônia, grandes produtoras de açúcar.

Pernambuco representaria a província em que a “transição” da escravidão para o trabalho livre teria ocorrido sem grandes transtornos, devido à concentração da propriedade da terra nas mãos dos senhores de engenho que, dessa forma, conseguiram obrigar a população livre e liberta a trabalhar em suas lavouras e engenhos. Enquanto que a Bahia assistiria, nas últimas décadas do século XIX, a uma derrocada na sua produção de açúcar, devido ao apego à mão-de-obra escrava até os últimos momentos de existência do regime escravista. Isso, porque, diferentemente de Pernambuco, na Bahia a população livre pobre teria alternativas de emprego que não o trabalho na lavoura açucareira.<sup>1</sup>

Tal como a Bahia e Pernambuco, outras províncias nordestinas, mesmo aquelas também produtoras de açúcar, possuíam as suas próprias peculiaridades, resultantes de desenvolvimentos históricos diferenciados. Neste capítulo pretendo introduzir o leitor na sociedade sergipana do açúcar, especificamente aquela sediada na sua principal zona de produção - a Cotinguiba -, tentando apresentar os atores sociais e o cenário de uma história repleta de conflitos que se desenrolaria na segunda metade do século XIX.

---

<sup>1</sup> Ver Bert Barickman, “Até a véspera: trabalho escravo e produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1859-1881)”, *Afro-Ásia*, n. 21-22 (1998-1999), pp. 177-238. Para Pernambuco ver Peter Eisemberg, *Modernização sem Mudança*, Rio de Janeiro, Paz e Terra/Unicamp, 1977.

## SERGIPE D'EL REY E O AÇÚCAR

A menor província do Império brasileiro possuía uma grande rede de transporte fluvial devido às suas seis bacias hidrográficas: a do rio Real, que separa Sergipe da Bahia; a do rio Vaza-Barris, que banha São Cristóvão (antiga capital da província); a dos rios Sergipe e Cotinguiba, que banham Riachuelo, Laranjeiras e Aracaju<sup>2</sup>; a do Rio Japarutuba, que desagua no mar passando pelo município de mesmo nome; a do rio Piauí, que banha o município de Estância e a do rio São Francisco, limite com a província de Alagoas.

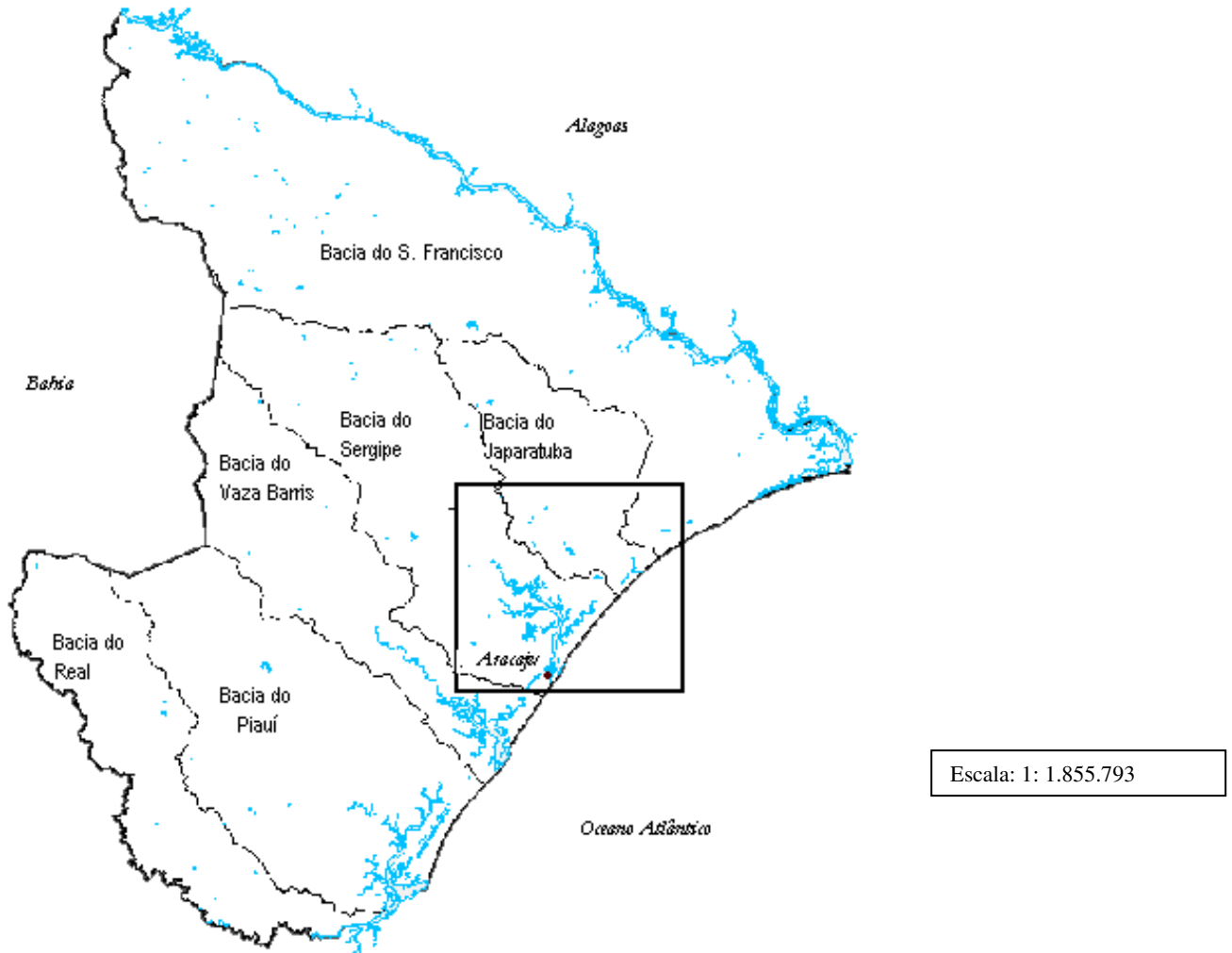
A faixa litorânea da província, onde se localizam quatro barras, era propícia ao cultivo de gêneros alimentícios, por seu clima quente e úmido, com chuvas regulares. Essa faixa, região originalmente de mata atlântica, é comumente dividida em duas micro-regiões, a Zona da Mata-Sul, compreendendo o território entre os rios Real e Vaza-Barris, e a Zona da Mata-Norte, ou zona da Cotinguiba, compreendendo o território ao longo dos vales dos rios Japarutuba, Cotinguiba e Sergipe.

A região da Cotinguiba, tal como o Recôncavo baiano, possuía os solos de massapê, argilosos, escuros e pesados, que retinham bem a umidade e eram preferidos para o cultivo da cana-de-açúcar, a cultura mais rentável no período colonial. Lá eram encontrados também os “salões”, solos avermelhados, mais leves que o massapê, mas também muito férteis. A região tinha o transporte facilitado pela navegação dos grandes rios e de seus numerosos afluentes durante a maré cheia. Numa época em que existiam poucas estradas - e as que existiam freqüentemente eram alvo de assaltos ou causas de acidentes, devido ao péssimo estado -, o transporte fluvial constituía importante fator de produção. A união desses três elementos - solo, clima e rios navegáveis - fez com que a Cotinguiba se tornasse o principal núcleo produtor de açúcar em Sergipe.

---

<sup>2</sup> Os rios Sergipe e Cotinguiba se unem perto do município de Nossa Senhora do Socorro, depois disso ainda recebem as águas dos rios do Sal e Pomonga, antes de desaguar no Atlântico. No século XIX dizia-se que o rio Sergipe unia-se ao rio Cotinguiba antes de desaguar em Aracaju, hoje se diz o contrário, que o rio que deságua em Aracaju é o rio Sergipe, sendo o Cotinguiba seu afluente.

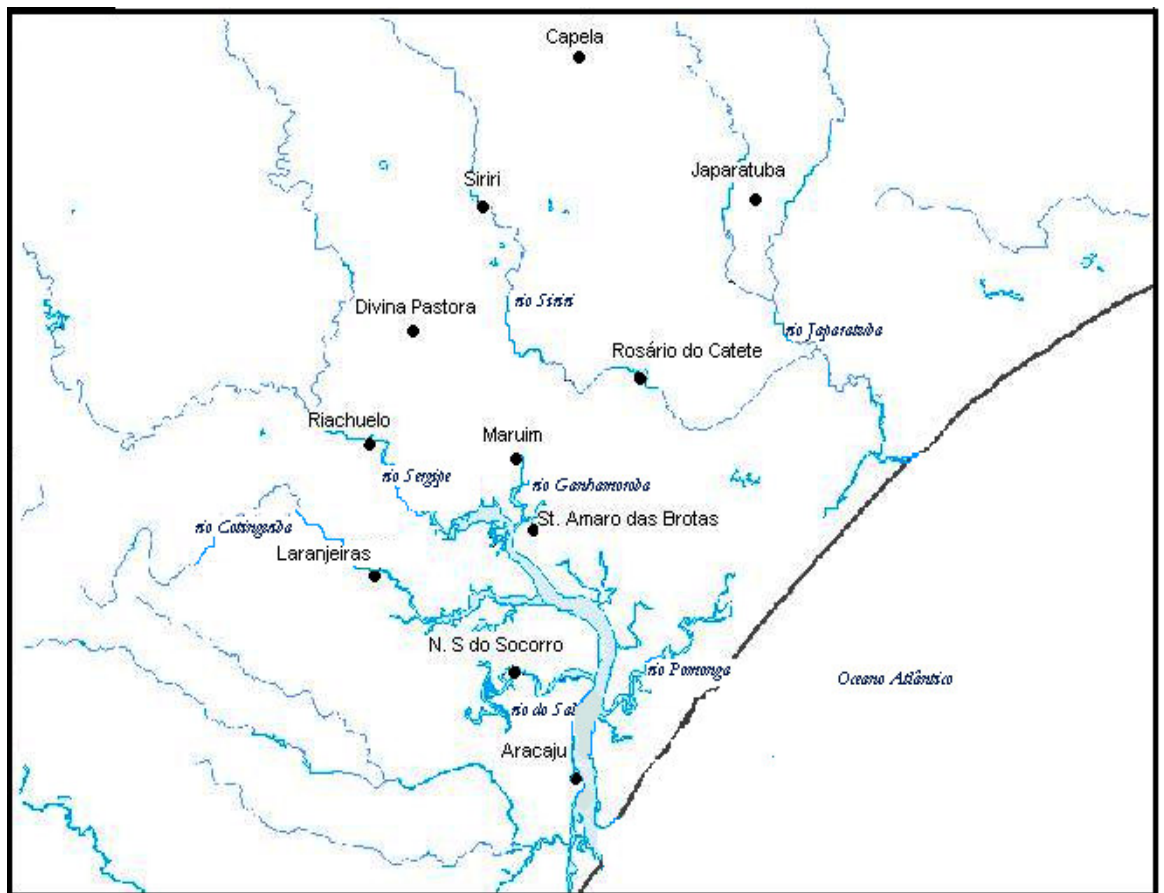
Figura 1: Mapa de Sergipe com suas bacias hidrográficas, em destaque a Região da Cotinguiba



Fonte: Base de dados da Seplante/SE<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Mapa elaborado a partir da base cartográfica do *Atlas Digital sobre Recursos Hídricos*, SEPLANTEC/SRH.

Figura 2: Mapa da região da Cotinguiba, com seus principais rios e os núcleos urbanos no século XIX



O açúcar promoveria o desenvolvimento de dez núcleos urbanos nessa região: Santo Amaro, Laranjeiras, Socorro, Rosário, Riachuelo, Siriri, Capela, Divina Pastora, Maruim e Japaratinga. Faziam também parte da região inúmeros povoados e a capital da província, transferida, em 1855, de São Cristóvão para Aracaju, com o intuito de facilitar a comercialização do açúcar da região com outras praças.

Apesar da qualidade do solo, a expansão da cultura da cana-de-açúcar em Sergipe foi tardia, se comparada aos seus vizinhos mais prósperos; Pernambuco e Bahia. Até o final do século XVIII, o território de Sergipe d'El Rey, então ligado a Bahia - como o de Alagoas o era a Pernambuco - tinha principalmente se dedicado à agricultura de abastecimento interior e à criação de gado. Os engenhos do Recôncavo e as populações urbanas da Bahia eram abastecidos, em grande parte, pelo alimento e pela força motriz de seu vizinho pobre.

As últimas décadas do século XVIII foram marcadas pela expansão da agricultura brasileira, ocasionada pelos conflitos internacionais que privaram a França e a Inglaterra

de seus fornecedores de produtos coloniais. A revolta escrava em São Domingos (atual Haiti) provocou o aumento da produção do açúcar no Recôncavo baiano, que se expandia por áreas antes dedicadas ao abastecimento de seus engenhos, como partes do Recôncavo, o sul da Bahia e Sergipe d'El Rey. Verificou-se o aumento da exportação de açúcar, tabaco e couro, além de cacau, algodão e café.<sup>4</sup>

Sergipe d'El Rey possuía poucos engenhos de açúcar no século XVIII. Seu desenvolvimento econômico foi tardio, em função de vários fatores desestabilizantes ao longo de sua história. Às lutas de conquista do território aos indígenas sucederam-se as invasões holandesas, ficando a região espremida entre os interesses da Bahia, centro administrativo da colônia, e os de Pernambuco, então território holandês. Nas guerras contra os holandeses, os engenhos e canaviais existentes foram destruídos, grande parte da população escrava fugiu, formando quilombos, o gado foi abatido ou afugentado, e a cidade de São Cristóvão, sua sede administrativa, arrasada pelos contendores. Durante os períodos posteriores, Sergipe d'El Rey ficaria subalterno, na condição de comarca, à administração da Bahia, que lhe nomeava o capitão-mor. Passaria, então, a lutar contra as taxações baianas sobre a produção sergipana.<sup>5</sup>

Ao aproveitar a demanda internacional, na segunda metade do século XVIII, voltando-se para a lucrativa produção de cana-de-açúcar, Sergipe agravou os problemas de escassez de alimentos na Bahia e criou condições para o seu próprio desenvolvimento e independência política. Mas não para a sua independência econômica, pois, durante todo o século XIX, a Bahia ainda serviria como intermediária do comércio externo de Sergipe, devido à dificuldade deste em estabelecer a navegação direta e regular com outras praças. Se assim o fizesse, se desvencilharia da dependência que tinha do comércio baiano. Não o fazendo, permitiu que a Bahia cumprisse, ao longo do século XIX, o duplo papel de fornecedora de capitais e de compradora do açúcar sergipano – o que só era bom negócio para a Bahia.<sup>6</sup>

A relação de apropriação da terra em Sergipe marcaria profundamente o tipo de produção desenvolvido e, por conseguinte, as relações entre senhores e escravos. Desde o início da colonização, os proprietários sergipanos nunca dispuseram de grandes parcelas de terras como os proprietários da Bahia e de Pernambuco. De acordo com

---

<sup>4</sup> Stuart Schwartz, *Segredos Internos*, São Paulo, Companhia das Letras, 2005, pp. 342-345 e *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, pp. 157-170.

<sup>5</sup> Ver Maria Thêthis Nunes, *Sergipe Colonial I*, Aracaju:UFS/ Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989, p.121.

<sup>6</sup> Schwartz, *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, pp.127-128 e 162-169.



Felisbello Freire, as sesmarias sergipanas foram de tamanho médio ou pequeno se comparadas com as daquelas regiões. Como a distribuição de terras pelo regime de sesmarias levava em conta a capacidade produtiva do colono, a concessão de pequenas sesmarias era um indício de menor riqueza e, portanto, de baixa capacidade de investimento.<sup>7</sup>

A historiografia sobre Sergipe não identificou ao certo qual a fonte dos capitais que dariam impulso à lavoura açucareira sergipana no século XVIII. Maria Thétis Nunes tentou compreender o crescimento do número de engenhos, que passou de 25 engenhos, em 1724, para 140, em 1798. A autora não acredita que a criação de gado e as culturas de subsistência possam ter possibilitado um acúmulo de capitais que justificasse tal crescimento e levanta a hipótese de que estes tenham se originado na Bahia, através da expansão da cultura da cana do Recôncavo em direção a Sergipe aonde, como vimos, havia solos adequados ocupados com culturas menos lucrativas.<sup>8</sup> Já Josué Subrinho argumentou ser provável que com o novo “boom” do açúcar, no final do século XVIII, as terras propícias à cultura da cana tenham sofrido uma valorização, e que os agricultores sergipanos tenham vendido parte dessas terras, aplicando o capital adquirido com a venda na montagem de engenhos. Esse fracionamento da terra explicaria aquele crescimento.<sup>9</sup>

Em seu estudo sobre o desenvolvimento dos engenhos de açúcar sergipanos, Maria da Glória Almeida percebeu dois momentos distintos de fragmentação da propriedade fundiária em Sergipe no século XIX. O primeiro momento, entre 1840 e 1860, seria marcado pela multiplicação dos engenhos de açúcar, que podia ser explicada pela subdivisão por herança; pela doação ou venda de parte das terras das posses maiores; ou ainda pela baixa tecnologia - que limitava a expansão dentro de cada engenho, obrigando os senhores a montarem novos engenhos quando havia aumento de produção. Essa baixa capacidade de transformação da cana em açúcar ocorria porque a grande maioria dos engenhos da região seria do tipo bangüê, definido por Almeida como:

---

<sup>7</sup> Felisbello Freire, *História de Sergipe*, Petrópolis, Vozes / Aracaju, Governo de Estado de Sergipe, 1977 [1891], pp. 328-414. O estudo de Lílian Salomão sobre 367 doações de sesmarias em Sergipe confirmou Freire. Segundo a autora, metade das sesmarias possuía tamanho inferior a uma légua, enquanto 90% tinha menos de três léguas. As sesmarias de menores dimensões eram justamente aquelas próximas ao litoral, que se prestavam pela qualidade do solo e pela facilidade de escoamento da produção à cultura da cana. Salomão notou também que 88 sesmeiros receberam mais de um lote em terras não contínuas. Lílian Salomão, “Sesmarias de Sergipe d’El Rey”, Dissertação de Mestrado em História, UFRJ, 1981, pp. 58-59, apud Maria da Glória Almeida, *Nordeste Açucareiro*, p.136. Sobre a relação entre o tamanho das sesmarias e a capacidade produtiva dos colonos, ver Schwartz, *Segredos Internos*, p. 36.

<sup>8</sup> Maria Thétis Nunes, *Sergipe Colonial I*, p. 137.

<sup>9</sup> Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, p. 70.

de pequena dimensão; instrumentos agrícolas e manufactureiros rudimentares, gerando baixa produtividade; maioria da força de trabalho compulsória, aplicando métodos de trabalhos rotineiros e oferecendo reduzidas margens de lucros; implantados numa região cujas vantagens são naturais.<sup>10</sup>

Em relação ao tamanho do engenho sergipano, Luís Mott já havia chegado a conclusão semelhante de que, em Sergipe, eles, "se comparados com os da Bahia e mesmo os de Pernambuco, não passavam de banguês".<sup>11</sup>

De acordo com Almeida, nesse primeiro período, essa multiplicação ainda permitiria a manutenção de uma "dimensão útil" do engenho, não comprometendo o seu funcionamento dentro das técnicas existentes. Por "dimensão útil" a autora entendeu uma propriedade que tivesse capacidade de fornecer todos os elementos necessários ao funcionamento de um engenho de açúcar, tais como terras para as plantações; matas que forneceriam lenha para as fornalhas; pastos para a criação do gado, principal fonte de energia motora dos engenhos sergipanos; roças de subsistência, além do espaço para a fábrica e para moradia da família senhorial, dos escravos e dos agregados. Já o período posterior à década de 1860 seria marcado por um "movimento acelerado de fragmentação" das propriedades e das fortunas, por ocasião da morte da primeira geração dos senhores de engenho da região. A partir da década de 1880 começaria um movimento de criação de usinas, que só se tornaria preponderante no começo do século XX. Para Almeida, essa acentuada fragmentação colocou em risco a manutenção de muitos engenhos, que acabaram por passar para as mãos de outras famílias.

A evolução do número de engenhos na região é prova desse processo: em 1798 a província possuía cerca de 140 engenhos, em 1856 já possuía cerca de 750 engenhos, e em 1881, segundo Pimenta Bueno, 724 engenhos. Desses, a maior parte estava localizada na região da Cotinguiba, que possuía 402 engenhos em 1856, e 462 em 1881. Ainda que o número de engenhos da província tenha diminuído entre 1856 e 1881, na região da Cotinguiba, onde estava sediada a maior parte deles, este número aumentou.<sup>12</sup>

---

<sup>10</sup> Maria da Glória Almeida, *Nordeste Açucareiro*, p. 299.

<sup>11</sup> Luiz Mott, *Sergipe Del Rey*, pp.144-145.

<sup>12</sup> Os dados de 1798 e 1856 constam em Almeida, *Nordeste Açucareiro*, p. 144. A autora fornece números relativos a 1875, que revelavam um declínio em relação à 1856, o que é explicado pelo "boom" da produção algodoeira por ocasião da Guerra de Secessão nos EUA. Os números de engenhos de 1875 foram aproximados em 15% para cima ou para baixo por estarem os dados incompletos, por isso preferi não comentar esses números. Enquanto que os dados relativos a 1881 foram registrados em Francisco A. Pimenta Bueno, *Ferro-vias: preferência de traçados para a ferro-via na Província de Sergipe, Relatório apresentado a S. Ex. Sr. Conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza*, Rio de Janeiro, 1881, (doravante Relatório Bueno), p.11 e no anexo "Relação Nominal dos Engenhos da Província de Sergipe", pp. 67-92.

O auge da economia açucareira na região ocorrera por volta de 1850, momento de alta no preço do açúcar. Por esta época se multiplicavam os núcleos urbanos da região da Cotinguiba, que se tornava a região mais próspera da província. Laranjeiras e Maruim eram os dois mais importantes núcleos urbanos, por seus portos o açúcar era escoado, bem como saíam e entravam alimentos e outras mercadorias. O desenvolvimento de um e de outro município ocorrera paralelamente ao crescimento da economia do açúcar, e de simples vilas na primeira metade do século XIX, tornaram-se importantes cidades, residência dos políticos, comerciantes e intelectuais sergipanos.

A Cotinguiba adquirira tamanha importância para a província que, em 1855, sua capital, São Cristovão, sediada na beira do rio Vaza Barris, seria transferida para Aracaju, próximo à barra da Cotinguiba (chamada hoje de barra do Sergipe). Para a nova capital foram transferidas todas as repartições públicas com seus funcionários. Entretanto, do ponto de vista econômico e social, Aracaju, no século XIX, ficaria muito aquém de Maruim e de Laranjeiras. Quando de sua visita à província em 1860, imperador Pedro II anotou em seu diário que “agora é que botaram terra sobre a areia das ruas: não contavam com a chuva de hoje”. Como resultado, ao desembarcar sua majestade, em Aracaju, as ruas estavam cobertas de lama. Por outro lado, lhe chamou a atenção o calçamento das ruas daquelas duas cidades, bem como a quantidade de habitantes: Laranjeiras com cerca de nove mil e Maruim com prováveis quatro mil almas.<sup>13</sup>

Se constituindo em uma nova fronteira agrícola para a cana-de-açúcar, bem como para os negócios que esta podia envolver, Maruim e Laranjeiras atraíram alguns negociantes estrangeiros. Segundo o censo de 1872, eram eles 79 portugueses, além de 17 italianos, oito alemães, dois ingleses e, até mesmo, três paraguaios (contra os quais havíamos travado a nossa maior guerra quatro anos antes desse registro). Em sua maior parte, eram pequenos negociantes, donos de estabelecimentos de secos e molhados. Contudo, nessas duas cidades, atraídas pela pujança do açúcar, também foram sediadas casas comerciais maiores, algumas delas com origem internacional, como a casa Schramm & Co, fundada por Ernest Schramm, com sede em Hamburgo e filial na Bahia, envolvida com os negócios de importação e exportação. Essas casas seriam de fundamental importância para a economia da região, pois, além de trazer mercadorias de

---

<sup>13</sup> “Diário do Imperador D. Pedro II na sua visita a Sergipe em janeiro de 1860”, *Revista do IHGSE*, n.26, vol.XXI (1961-1965), pp. 64-78.

fora e exportar o açúcar e outras produções menores, funcionavam como bancos, emprestando capital de giro e financiando a compra de equipamentos.<sup>14</sup>

Em 1881, Sergipe recebeu a visita de Francisco Antônio Pimenta Bueno, encarregado pelo governo imperial de fazer um estudo para a introdução da ferrovia na província. Esse estudo resultou em um detalhado relatório sobre as condições econômicas e sociais locais. Nesse relatório, Bueno destacou o desempenho econômico de Laranjeiras e de Maruim. Segundo ele, Laranjeiras possuía doze trapiches, seis na cidade e seis em seu termo. Por eles haviam escoado, entre 1880 e 1881, 128.147 sacos de açúcar, 14.440 fardos de algodão e 1.209 couros, provenientes de Laranjeiras, mas também de Riachuelo e Divina Pastora, municípios limítrofes. Já Maruim possuía dez trapiches que, no mesmo período, guardaram a produção de 187.476 sacos de açúcar e 2.525 fardos de algodão. Desses, a altíssima proporção de 93,6% foi exportada pela casa Schramm, enquanto o restante foi exportado pela casa do Sr. Joaquim Rodrigues da Cruz, negociante português. Chamou a atenção de Pimenta Bueno o grau de urbanização da região:

A impressão que se recebe, em viagem pela região açucareira da província é a mais agradável; reconhece-se à primeira vista a uberidade do solo, pelas viçosas e unidas plantações, que revelam a assiduidade do trabalho. E as numerosas habitações que se encontra em caminho para os sucessivos povoados, por onde se passa, formando pequenos núcleos, mostram que a população se acha bastante disseminada nessa superfície.<sup>15</sup>

O relato de Bueno é revelador de que, apesar de agrícola, a região da Cotinguiba era bastante povoada. Sua pequena dimensão, sua dezena de núcleos urbanos, os inúmeros povoados a estes ligados, a pequena distância entre uns e outros e a facilidade do transporte fluvial - mais rápido e barato do que o terrestre - impedem uma separação conceitual rígida entre o rural e o urbano na região.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> A importância da casa Schramm para a economia sergipana foi analisada por Josué M. Subrinho, “A Casa Schramm e a economia sergipana da segunda metade do século XIX”, Posfácio a José Edgard da Mota Freitas (org.), *Cartas de Maruim*, Aracaju, Universidade Federal de Sergipe, 1991.

<sup>15</sup> *Relatório Bueno*, p. 8.

<sup>16</sup> Estudando Salvador e seu termo, Katia Mattoso chamou atenção para a dificuldade de se demarcar o rural e o urbano, no século XIX, nessa cidade. Ver Mattoso, *Bahia: a Cidade do Salvador e seu Mercado no Século XIX*, São Paulo:Hucitec / Salvador:Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978, pp. 115-127. Já Eric Hobsbawm, discutindo a urbanização européia na década de 1780, chamou a atenção para o fato de a maioria das cidades naquele continente serem de pequeno porte, “aquelas onde o homem podia, a pé e em poucos minutos, vencer a distância entre a praça da catedral, rodeada pelos edifícios públicos e

Ainda que a principal produção de Sergipe fosse o açúcar, correspondente a aproximadamente 97% das exportações entre 1880 e 1881, ela não estava sozinha na lista de produtos exportados para fora da província, principalmente para as praças da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco. Em segundo lugar na lista de produções provinciais estava o algodão – que na década de 1860 também havia experimentado o seu “boom”, como consequência da Guerra de Secessão nos EUA – e, em seguida, vários produtos de menor monta, como aguardente, couros, cocos, sal, lenha, ticum, farinha de mandioca, carne e cereais.

## PERFIL POPULACIONAL

O Brasil independente teve como uma de suas preocupações a contagem da população. O que deveria servir para diversos fins, dentre eles a coleta de impostos, o recrutamento militar e a percepção do eleitorado. Foram feitas algumas tentativas de realização de um censo nacional: a primeira, em 1829; a segunda, em 1850; e a terceira, em 1870. Apenas esta última teve êxito, resultando no censo geral do Império de 1872. Para o período anterior ao censo de 1872, existem mapas estatísticos, elaborados por algumas províncias, através das informações remetidas pelos seus párocos.

Para a província de Sergipe, anteriormente ao censo de 1872, as estimativas mais completas são os mapas estatísticos da população de 1834 e de 1851 (raros em outros locais). Esses registros, juntamente com o censo de 1872, e as matrículas de escravos de 1873 e de 1886, permitem conhecer as características gerais da população sergipana, e especificamente da população escrava, bem como a sua variação ao longo do tempo.<sup>17</sup>

O mapa estatístico da população de Sergipe de 1834 dividiu a população por condição jurídica (livres, libertos e escravos), cor (brancos, índios, pretos e pardos), gênero e idade. Através dele temos uma idéia da proporção entre a população escrava e a livre antes da lei definitiva de fim do tráfico africano de escravos, em 1850. A população sergipana era composta por 160.479 indivíduos, dos quais 47.812, ou cerca de 30%, eram escravos.

---

as casas das celebridades, e o campo”. Essa descrição serve muito bem para a região aqui estudada. Ver *A Era das Revoluções*, São Paulo, Paz e Terra, 2001, p.27.

<sup>17</sup> O *Mapa Estatístico da População de Sergipe: 1834*, encontrado por Luiz Mott no APES, foi transcrito no livro *Sergipe Del Rey*, p. 112. Já o *Mappa Estatístico da População Livre e Escrava da Província de Sergipe no anno de 1851* encontra-se anexado ao Relatório do Presidente de Província José Antônio de Oliveira e Silva, 08/03/1852.

Além disso, revela que, já em 1834, era alto o grau de miscigenação, pois os pardos equivaliam a 49% da população livre. Se somados os pardos livres com os indivíduos livres e libertos de cor preta, percebemos que os africanos e afro-descendentes perfaziam um total de 72% dessa população (livre). Se a esse número forem acrescentados os escravos - pardos e pretos - percebe-se que a população de cor atingia a nada desprezível proporção de cerca de 80 % do total de habitantes da província.

Importa atentar também para a taxa de masculinidade da população escrava, que era de 118 homens para cada cem mulheres. Durante as primeiras décadas do século XIX, as discussões sobre o fim do tráfico de escravos tiveram como consequência a sua intensificação, numa derradeira tentativa dos senhores de se abarrotarem de mão-de-obra africana. Entre a primeira lei anti-tráfico, de 1831, e a lei definitiva, de 1850, o tráfico transatlântico de escravos continuou, mas de forma clandestina e em menor escala do que anteriormente. Como o padrão demográfico do tráfico era de maioria de homens adultos, e de uma minoria de crianças, mulheres e velhos, uma sociedade que tivesse adquirido muitos escravos através do tráfico transatlântico teria uma alta razão de masculinidade. Uma razão de masculinidade de 118 pode ser considerada baixa para o período em questão, de intensificação do tráfico. Se forem excluídos os escravos com menos de 10 anos de idade, esta razão aumentaria para aproximadamente 123, ainda baixa.

Infelizmente, o mapa de 1834 não permite fazer este cálculo por município, ou por região, analisando a razão de masculinidade em função do tipo de produção desenvolvida. Entretanto, podemos fazê-lo com o mapa de 1851. Este, diferentemente do anterior, não contemplou a população por faixa etária, mas manteve as clivagens por cor, gênero e condição jurídica, separando os dados por comarcas e por municípios. Elaborado no auge da produção açucareira sergipana, nele consta a informação de que a província de Sergipe possuía uma população de 222.990 habitantes, dos quais 56.564 (ou 25%) eram escravos. Desses, 22.214 residiam na Cotinguiba, equivalendo a 35% dos moradores dessa região. Ou seja, devido às necessidades da produção do açúcar, havia uma significativa concentração de escravos na região da Cotinguiba. Na província como um todo, entre 1834 e 1851, houve um aumento da população escrava absoluta, mas um decréscimo da relativa.

A razão de masculinidade entre os escravos na região da Cotinguiba, segundo o mapa de 1851, foi de 123 homens para cada 100 mulheres, incluindo as crianças, já que esse mapa não fornece a idade da população, não permitindo a sua exclusão. Apesar de

mais alta do que a de 1834, o que pode ser um indicativo de que houve um aumento na compra de escravos africanos no período, ainda é uma razão relativamente baixa.

Ao estudar a região de Campinas, em São Paulo - que, como Sergipe, transformou-se de uma economia de subsistência em uma economia açucareira entre o final do século XVIII e o início do XIX - Robert Slenes encontrou razões de masculinidade, nas unidades domésticas, entre 142 e 352, claramente indicativas de uma alta concentração de escravos africanos. Já os estudos de Bert Barickmam, para o Recôncavo baiano, entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX, indicam taxas de masculinidade que variaram entre 138 e 189 nos engenhos e fazendas de cana. Por outro lado, os municípios de economia fumageira apresentaram razões de masculinidade bem mais baixas, variando de 106 a 121. Nesses últimos, com perfil semelhante à Cotinguiba, os africanos nunca teriam ultrapassado a proporção de 30% da população escrava.<sup>18</sup>

Essas comparações corroboram a idéia de baixa capacidade de investimento dos senhores do açúcar em Sergipe. Pouca diferença no número de homens e mulheres pode ser um indicativo das possibilidades econômicas dos senhores de engenho e de uma outra estratégia de reposição da mão-de-obra. Ao escrever a sua *Memória sobre a capitania de Sergipe*, em 1808, Dom Marcos de Souza, vigário da freguesia de Pé do Banco (atual Siriri), pretendeu descrever a região, sua fundação e povoamento e contribuir para o seu desenvolvimento, sugerindo “alguns planos de melhoramentos”. Ao descrever uma idílica Sergipe, com comida abundante, seus campos para gado, rios cheios de peixes, mangues repletos de mariscos e suas férteis terras de massapê, o vigário também criou um paradigma sobre o trabalho escravo na região, comparando esta com a vizinha Bahia. Sobre o cultivo da cana, dizia ele:

São muitos (sic) ativos os moradores de Sergipe, que empreendem este ramo de lavoura, porque com vinte cativos fazem maior quantidade de açúcar do que muitos ricos lavradores do recôncavo da Bahia com os seus enfraquecidos braços de cem escravos. Mas eu descubro e apresento a razão de proveito tão vantajoso. Ali são mais bem tratados estes homens desgraçados, sujeitos à lei do cativo; são nutridos com os saudáveis alimentos de vegetais com feijões e com milho que por toda a parte colhem com abundância. Os escravos do recôncavo da Bahia se nutrem com o escasso e

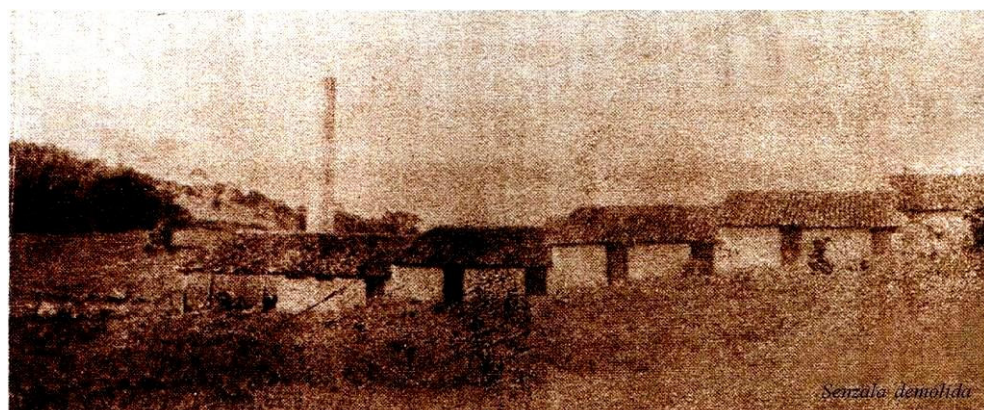
---

<sup>18</sup> Robert Slenes, *Na Senzala, uma Flor*, p. 264 e B. Barickmam, *Um Contraponto Baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, pp. 257-260.

nocivo alimento de carne salgada do Rio Grande; suas pequenas casas são cobertas de palhas e mal os agasalham do rigor da estação, quando as senzalas em Sergipe são cobertas de telhas. Os escravos são vestidos com algodão manufaturado pelas escravas, quando os do recôncavo pela maior parte parecem mudos orangotangos. Ali se lhes permite a mais doce sociedade; podem casar-se com as escravas da mesma família e ainda de outra, quando os proprietários da vizinha Bahia embaraçam a liberdade do matrimônio, obstam a este contrato santo, esse grande sacramento, como escreve o apóstolo.<sup>19</sup>

Tal quadro não devia ser condizente com a visão que os escravos tinham de sua própria vida. Tanto que, em Sergipe, as primeiras décadas do século XIX - momento conturbado politicamente devido à independência do Brasil e às disputas pelo poder decorrentes da emancipação da província perante a Bahia - foram marcadas pelas revoltas de escravos, pelas fugas e formação de quilombos. Mas, do ponto de vista senhorial, adotado pelo vigário, e em comparação com o tratamento dispensado pelos senhores baianos, talvez a informação não fosse toda ela incorreta. Sergipe era um tradicional produtor de gêneros de subsistência, o que explicaria a abundância de cereais na dieta dos escravos, diferentemente do Recôncavo baiano, que lutava contra a escassez de alimentos. Por outro lado, mais pobres, com uma produção de açúcar ainda incipiente, os senhores sergipanos teriam motivos para incentivar o cultivo de roças pelos escravos, que assim bancavam, eles mesmos, parte de sua alimentação. A pobreza também explicaria o incentivo aos casamentos e a reprodução natural de seus escravos.

Imagem 1 – Senzalas do engenho Vassouras, Divina Pastora



Fonte: Orlando Dantas, *Vida Patriarcal em Sergipe*, p.39.

---

<sup>19</sup> Dom Marcos Antônio de Souza, *Memória sobre a Capitania de Sergipe*, pp. 26-27.



Um conjunto de senzalas como o mostrado na fotografia acima pode ter servido de base para o testemunho do vigário. Parece ter sido comum, em Sergipe, senzalas formadas de pequenos compartimentos que abrigavam núcleos familiares, ou, ainda, casas individuais, ao invés de amplos galpões de uso coletivo. Isso poderá ser observado em alguns testemunhos de escravos, ao longo desse trabalho. Tal padrão arquitetônico evidencia uma preocupação senhorial em resguardar e incentivar as uniões conjugais entre seus escravos, mas também demonstra o grau de autonomia que os escravos sergipanos conseguiram atingir. Da mesma forma que o milho e que os feijões, os quais, segundo Dom Marcos, “por toda a parte colhem com abundância”.

O incentivo às roças e aos casamentos tem dado origem a interpretações historiográficas variadas. Deixando de lado a historiografia que negava a existência de famílias escravas, posto que atualmente não se questione mais isto, os estudos mais recentes sobre a família divergem no seu significado enquanto ganho político para o escravo. Ao estudar a família escrava no Rio de Janeiro, no período anterior a 1850, Manolo Florentino defendeu que a constituição de laços familiares e parentais interessava ao senhor por servir como elemento pacificador do sistema escravista, ou “funcionava como elemento de estabilização social, ao permitir ao senhor auferir uma renda política”.<sup>20</sup>

O mesmo pode ser dito em relação ao acesso do escravo à produção de alimentos, em pequenos lotes de terras, fosse para subsistência ou para venda. Esse sistema foi chamado de “brecha camponesa”, termo introduzido nos estudos da escravidão brasileira, na década de 1970, por Ciro Flamarion Cardoso que, na ocasião, afirmava ainda, que ele não servira para abalar o escravismo. Uma década depois Cardoso retomou o conceito de brecha camponesa, atribuindo-lhe, contudo, nova significação. Agora a “brecha” era vista como lugar de conflito entre senhores e escravos. Apesar do deslocamento conceitual de Cardoso, Jacob Gorender continuou a utilizar o termo na sua acepção original, chegando à mesma conclusão que Cardoso na década de 1970.<sup>21</sup>

Assim, tanto a família escrava quanto a roça dos escravos foram interpretados como elementos do escravismo que serviriam aos interesses senhoriais, ora de ganhos políticos, na manutenção da paz, ora de ganhos econômicos, na auto-subsistência dos escravos. Críticas a essas duas interpretações foram feitas por Robert Slenes, em estudo

---

<sup>20</sup> Manolo Florentino, *A Paz das Senzalas - famílias escravas e tráfico atlântico: Rio de Janeiro, 1790-1850*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997, p.175.

<sup>21</sup> Ver Ciro Flamarion Cardoso, *Escravo ou Camponês: o protocampesinato negro nas Américas*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987 e Jacob Gorender, *O Escravismo Colonial*, São Paulo, Ed. Ática, 1978.

sobre as famílias escravas. Para este, tanto a defesa da formação e manutenção da família, quanto da possibilidade de cultivar um pedaço de terra devem ser vistos como conquistas escravas na luta por maior autonomia dentro do cativeiro. Dessa forma, a autonomia escrava e o escravismo estavam constantemente sendo redefinidos, variando em função do tempo e do espaço. Longe de servir para a pacificação escrava, as relações familiares serviram para aumentar os laços de solidariedade entre os cativos, ao passo que a existência das roças possibilitavam um acúmulo de capital que poderia ser usado na compra da alforria ou em outras necessidades futuras. Nesse sentido, Slenes propõe o abandono da expressão “brecha camponesa” e a sua substituição por “economia interna dos escravos”, termo usado pela historiografia americana da escravidão, que “abrange todas as atividades desenvolvidas pelos cativos para aumentarem seus recursos, desde o cultivo de suas roças à caça e, inclusive, o furto”.<sup>22</sup> Ainda que o presente trabalho não contemple um capítulo específico sobre a família escrava, tampouco sobre suas roças, cujos assuntos seriam suficientes para outras duas teses, as relações familiares dos escravos, bem como as suas “economias internas”, perpassam todos os capítulos, daí a necessidade de entender o papel dessas configurações.

O mapa de 1834 fornece dados sobre os casamentos entre escravos que reafirmam o que foi dito por Dom Marcos de Souza. Nele, observa-se que, excluindo-se as crianças com idade abaixo de 10 anos, 44% da população escrava era casada. Esse índice diz respeito às uniões legitimadas pela Igreja, não incluindo as uniões estáveis consensuais, comuns entre todas as classes populares. Igualmente alto era o número de crianças escravas com idade abaixo de 10 anos: 8.738, ou cerca de 18 % do total de escravos. Isso mostra que, ao menos em parte, a população escrava estava sendo repostada naturalmente.

A historiografia tem afirmado que a elevada quantidade de africanos do sexo masculino, constantemente introduzidos pelo tráfico, era uma dificuldade a mais na constituição da família escrava na primeira metade do século XIX. Infelizmente, nem o mapa de 1834, nem o de 1851 informaram o número de africanos na população escrava, dado que permitiria conhecer o impacto do aumento do tráfico na região, durante aquele período. Creio, como já afirmou Luiz Mott, em estudo sobre a demografia sergipana, que o número de africanos em Sergipe atingiu, no máximo, 30% da população escrava em 1834, pois se somarmos os pardos e os pretos de menos de 10 anos de idade

---

<sup>22</sup> Robert Slenes, *Na Senzala, uma Flor*, pp. 197-200.

(seguramente crioulos), veremos que esses perfazem 43,2% dos escravos. Restam 56,8% de escravos pretos maiores de 11 anos, somados africanos e crioulos, situação semelhante à dos municípios fumageiros do Recôncavo baiano, cuja população escrava africana, na primeira metade do XIX, correspondia a 30% dos escravos.

O fenômeno da crioulização da escravidão tem sido apontado pela historiografia como decorrente do fim do tráfico de escravos em 1850, se fazendo sentir da década de 1860 em diante. Porém, o alto índice de casamentos e a significativa presença de crianças é um sinal de que a crioulização demográfica em Sergipe pode ter ocorrido antes mesmo do final do tráfico. Ou que os senhores sergipanos estavam comprando escravas tanto quanto escravos, talvez por custarem menos, o que também não era comum em regiões produtoras de açúcar.<sup>23</sup>

Com o desenvolvimento da economia açucareira, a forma de tratamento descrita pelo vigário em 1808 passaria por transformações, com o aumento da exploração do escravo, tal como se fazia na Bahia, cuja experiência com a escravidão nos engenhos do Recôncavo já remontava dois séculos. A multiplicação dos engenhos por áreas antes dedicadas às culturas de subsistência teria como consequência a diminuição da oferta de alimentos, fazendo com que a província de Sergipe também experimentasse suas crises de abastecimento, principalmente nos anos de seca, quando os gêneros alimentícios atingiam preços proibitivos. Além disso, é possível que a diminuição da mão-de-obra escrava, se fazendo sentir a partir da década de 1860, concomitante com o aumento no número de engenhos e a dificuldade de contratação de trabalhadores livres, tenha feito com que a carga dos escravos existentes aumentasse ainda mais.

A comparação dos dados sobre a população escrava em 1834 e 1851 com o censo de 1872, permite perceber, em parte, o impacto do fim do tráfico africano, como pode ser visto no quadro abaixo:

---

<sup>23</sup> Ver B. Barickmam, *Um Contraponto Baiano*, p. 263 e Nicolau Parés, “O processo de crioulização no Recôncavo baiano (1750-1800)” in *Revista Afro-Ásia*, n.33 (2005), pp. 87-132. É do segundo autor a expressão “crioulização demográfica”, utilizada para estabelecer uma diferenciação com o processo de crioulização da cultura africana. Estes estudos relativizaram a idéia, bastante difundida na historiografia, de que no Recôncavo baiano teria havido um predomínio significativo de africanos na população escrava nos anos anteriores a 1850, e mostraram que, nessa região, houve um descompasso entre a crioulização demográfica nas lavouras fumageira e de mandioca, e a açucareira.

Tabela 1: Variação da população livre e escrava de Sergipe e da Cotinguiba, 1834, 1851, 1872 e 1873

	Pop. Livre	%	Pop. Escrava	%	Pop. Total
Sergipe, 1834	112.667	70,2	47.812	29,8	160.479
Sergipe, 1851	166.426	74,6	56.564	25,4	222.990
Sergipe, 1872	153.620	87,2	22.623	12,8	176.243
Sergipe, 1873	224.635*	87,2	32.974	12,8*	257.609*
Cotinguiba, 1851	40.623	64,6	22.214	35,4	62.837
Cotinguiba, 1872	46.879	82,1	10.234	17,9	57.113
Cotinguiba, 1873	69.743*	82,1	15.206	17,9*	84.949*

\* Números estimados

Fontes: Mapas estatísticos de 1834 e 1851, Censo de 1872 e Matrícula de escravos de 1873.

Entre 1834 e 1851 a proporção de escravos diminuiu, o que é um indício de que, em Sergipe, neste período, o tráfico de escravos não foi tão intenso a ponto de determinar o perfil demográfico da população. O tráfico serviria para complementar parte do número de escravos não repostos pela reprodução natural. Já entre 1851 e 1872, a diminuição da população escrava foi bastante sensível. O que poderia ser atribuído, seguramente, apenas ao fim do tráfico, se o período anterior tivesse registrado um aumento no número de escravos e uma alta razão de masculinidade, o que não ocorreu. Acredito que parte desse decréscimo possa ter sido decorrente das duas grandes epidemias de cólera que atingiram a região no final da década de 1850, e que vitimaram principalmente os escravos, devido as piores condições de vida.

A utilização do censo de 1872 como base para análise do perfil populacional sergipano, possui algumas inconveniências, pois não entregaram os formulários os municípios de Capela (situado na Zona da Cotinguiba), além de Espírito Santo (na Zona da Mata Sul), Itabaiana, Nossa Senhora das Dores e Simão Dias (os três últimos na região do Agreste). Em relação à população escrava, seguramente os dados da matrícula de 1873 são mais confiáveis. A diferença na contagem da população escrava de Sergipe nas duas fontes é muito significativa, de 10.351 indivíduos. Por outro lado, se forem utilizados apenas os dados da matrícula não será possível perceber a variação da população livre, pois ela não fornece informações sobre esta. Para se ter uma idéia aproximada da população livre na década de 1870, fiz uma estimativa com base na diferença da população escrava, mantendo a proporção entre escravos e livres existente

no censo de 1872. Por essa estimativa, a população geral de Sergipe teve um crescimento vegetativo positivo em relação ao mapa populacional de 1851.

Analisando a população escrava com base nos dados da matrícula, percebemos uma razão de masculinidade de 99,5 homens para cada 100 mulheres na província de Sergipe. Na região da Cotinguiba essa razão é um pouco mais alta, 100,7. Ou seja, vinte anos após a segunda lei anti-tráfico, o número de homens e mulheres praticamente se igualou, o que devia estar contribuindo para um aumento no número de casamentos. A matrícula de 1873 também continha informações sobre o número de solteiros, casados e viúvos, além da divisão por faixas etárias (de 7 em 7 anos até 21 anos de idade e, depois, de 10 em 10 anos). Excluindo-se a população com idade inferior a 14 anos, subtraídos do número de solteiros, encontramos uma proporção de 25,8% de casados e viúvos para a província, e de 33,6% para a região da Cotinguiba. É evidente que estes dados não dizem respeito ao número de uniões reais, que incluíam as não legalizadas. Mas eles informam que algo mudara nos quarenta anos após 1834, quando a proporção de escravos casados da província era de 44%.<sup>24</sup>

Levando-se em consideração a taxa de masculinidade mais baixa, bem como que os africanos existentes já estavam ambientados, era de se esperar que a proporção de casamentos tivesse aumentado e não diminuído. Os dados que possuo não me permitem emitir qualquer opinião conclusiva a respeito das uniões consensuais entre os escravos, porém há um indício de que estas aumentaram, pois em 1834 as crianças menores de 11 anos constituíam 18,4% da população escrava, enquanto que em 1873, os menores de 14 anos eram 35% da população escrava de Sergipe e 34,3% dos escravos da Cotinguiba.

A elevada proporção de crianças escravas em 1873 demonstra que a escravidão poderia continuar existindo na província durante um longo período, e que a Lei de 1871 (Ventre Livre) representou um golpe na tentativa de perpetuação do escravidão por meio da reprodução natural. Por outro lado, a percepção dos elevados índices de nascimento são fundamentais para a compreensão da resistência escrava na região, pois mostram que pelo menos, desde a primeira metade do século XIX, a família foi um fator de união entre os escravos – ainda que essas uniões não fossem legalizadas.

Situados em relação à população sergipana, vejamos agora um pouco do desenvolvimento da economia açucareira local, na segunda metade do século XIX.

---

<sup>24</sup> Acredito que nestes dados dos escravos casados, de 1834, estavam inclusos os viúvos, pois não havia um item específico para estes.

## A PRODUÇÃO E A CRISE

A década de 1850 foi inesquecível para os senhores de engenho. Ao fim do tráfico transatlântico de escravos, sucedeu-se a epidemia de cólera morbus, em 1855 e 1856, resultando na dificuldade de dispor de mão-de-obra escrava para a lavoura de cana. Ainda nessa década, a província seria atingida pelas secas que vitimaram o Nordeste nos anos de 1857 a 1859. Como resultado, a produção de açúcar caiu - sua exportação passou de 30.112 toneladas em 1852-53, para 9.821 toneladas em 1859-60 -, causando o endividamento de muitos proprietários. Disso resultou que muitos senhores de engenho se viram forçados a vender parte de sua força de trabalho para saldar dívidas com os prestamistas, o que agravava o problema de mão-de-obra.<sup>25</sup>

Por outro lado, a segunda metade do século XIX assistiria a uma tendência de diminuição na cotação internacional do açúcar. A entrada de novas áreas produtoras, como Cuba e os países europeus produtores do açúcar de beterraba, aumentaram a oferta e empurraram os preços para baixo. Entretanto, este não parecia estar entre os maiores problemas dos produtores sergipanos, que vinculavam a crise a problemas locais. Do final da década de 1850 em diante, os jornais e os sucessivos relatórios dos presidentes da província de Sergipe passaram a veicular a idéia de que a lavoura de cana-de-açúcar - o sustentáculo da província - estava em crise, podendo levar à bancarrota toda a economia local. Era ela atribuída a um conjunto de fatores, muito bem resumidos no relatório com que o Vice-Presidente José da Trindade Prado, Barão de Propriá, entregava a administração da província, em 1868, ao seu sucessor. Nele, enumerou os motivos da crise:

- 1º - A rotina
- 2º - A falta de braços livres
- 3º - A dificuldade de se obterem capitais
- 4º - Os obstáculos no transporte de gêneros
- 5º - A falta de uma escola teórica e prática, convenientemente organizada e dirigida.<sup>26</sup>

---

<sup>25</sup> Esse movimento de venda de escravos para fora da província só foi perceptível neste período. Os anos posteriores revelam um saldo positivo de migração da população escrava para a província. Ver Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, pp. 122-139.

<sup>26</sup> José da Trindade Prado (Barão de Propriá), *Relatório do vice-presidente de província por ocasião da entrega da administração da Província de Sergipe em 27 de novembro de 1868*, p.28.

Em todo o Nordeste, a produção do açúcar fora feita de forma praticamente igual desde o início da colonização até o século XIX, o que era então chamado de “método primitivo”. Os engenhos eram movidos a água ou a força animal, podendo ser estes bois ou cavalos. Em Sergipe a força hidráulica foi raramente utilizada, pois não bastava ter rios passando pelos engenhos, era necessário força nas correntezas, e que a época da moagem coincidissem com as cheias dos rios. O que não ocorria.

O processo de produção era intensivo e consistia em lavrar a terra com o uso da enxada e da foice; plantar a cana; “fazer a limpa” das ervas daninhas quando a cana começasse a nascer, e esperar o tempo de maturação (de quinze a dezoito meses), após o que era feita a colheita. Em Sergipe, como em todo Nordeste açucareiro, a existência de duas estações bem marcadas, a das chuvas e a da seca, permitiam que a moagem começasse entre o final de julho e o mês de agosto e durasse até meados de maio, quando a chegada do período de chuva obrigava os engenhos a pararem de moer.

A produção do açúcar começava logo após a colheita, pois em um ou dois dias a cana azedava ou secava – a produção era tanto maior quanto menor fosse o tempo entre a colheita e a moagem. Após a moagem, o caldo era fervido até chegar ao ponto do açúcar, algo difícil de determinar e que era feito por um trabalhador especializado, o mestre de açúcar. Chegado ao ponto, era transposto para formas de barro em formato de cone, onde tinha vez a clarificação. Em seguida o açúcar era posto a secar, desenformado, batido e acondicionado em caixas. O açúcar desenformado era chamado de “pão de açúcar”, que também era uma unidade de medida.<sup>27</sup>

No século XIX mudanças foram sendo introduzidas, algumas simples e baratas, outras não. A mudança simples, que promoveu um aumento na produção do açúcar sem alteração do maquinário, foi a introdução da cana caiana no lugar da cana crioula, pois a primeira possuía um teor de sacarose maior. O uso da cana caiana também permitiu um redirecionamento no tipo de energia utilizada para o cozimento do caldo: por ser maior e mais fibrosa, seu bagaço, após a secagem, era facilmente queimado, servindo como combustível que viria a substituir ou complementar o uso da lenha. Outra mudança simples foi na ração animal, que passava a ser complementada com o uso do mel resultante do processo de clarificação do açúcar. Essas mudanças tiveram um papel primordial na manutenção dos bangüês, pois permitiram um menor uso do espaço e da mão-de-obra para a produção da mesma quantidade de açúcar que antes.

---

<sup>27</sup> O processo de produção do açúcar foi descrito por Schwartz, *Segredos Internos*, cap.5, pp. 95-143.

Mas a principal transformação viria com o uso da moenda a vapor. Em Sergipe a sua introdução foi tardia, sendo as primeiras máquinas introduzidas somente na década de 1860 pelos senhores de alguns dos maiores engenhos, como Antônio Dias Coelho e Mello, Barão de Estância e senhor do engenho Colégio; Sylvio de Souza Bastos, senhor do engenho Itaperoá; o coronel José Francisco de Menezes Sobral, do engenho Espírito Santo; e J. J. Bittencourt Calazans, dono do engenho Castelo. Este último introduziu maquinário moderno no seu engenho após viagem que fizera aos Estados Unidos e a Cuba, onde estudara outros sistemas de produção da cana e fabrico de açúcar, que resultou no livro *O agricultor sergipano da cana de açúcar*, publicado em 1869, através do qual democratizava o conhecimento adquirido e incentivava a separação entre a produção da cana e a do açúcar.<sup>28</sup>

Contudo, a maior parte dos senhores relutou em usar a nova tecnologia. Em estudo sobre as propriedades açucareiras de Pernambuco, Peter Eisemberg explicou como teria sido gerado o comportamento conservador dos senhores de engenho. Ao dispor de terras em abundância e mão-de-obra acessível e barata, os senhores de engenho estimulavam uma tecnologia trabalho-intensiva nas lavouras e engenhos, ao mesmo tempo em que receavam colocar tecnologias mais avançadas em “mãos indiferentes, ou hostis”. Isso quando as conheciam, pois, na maior parte das vezes, eram eles próprios ignorantes de tais tecnologias.<sup>29</sup>

No caso sergipano, não desprezando a mentalidade arcaica dos senhores do açúcar, o atraso na adoção das mudanças tinha alguma razão de ser. Quando as máquinas a vapor começaram a ser difundidas na região, Sergipe não possuía uma fundição e caso a moenda quebrasse, qualquer peça de reposição teria que ser mandada da Bahia, o que podia demorar meses. Caso o defeito ocorresse na época da moagem, haveria prejuízo certo, podendo levar à ruína um senhor que estivesse contando com a venda da produção para o pagamento de dívidas, situação bastante comum. Sendo o ritmo de trabalho na fábrica do engenho extenuante, acidentes nas moendas - que resultavam na mutilação de trabalhadores - eram freqüentes, e também a sabotagem dos equipamentos com o objetivo de interromper a produção. A mão-de-obra para consertar a moenda sempre esteve à disposição do senhor de engenho, mas a falta de uma fundição causava

---

<sup>28</sup> Alguns exemplos de pioneirismo foram citados por Evaristo da Veiga, *Relatório do Presidente de província de 1869*, pp.64-67 e Luiz Álvares d’Azevedo, *Relatório do Presidente de província de 1872*, pp.22-23. Ver também Almeida, *Nordeste Açucareiro*, p. 196 e J.J. Calazans, *O Agricultor Sergipano de Cana de Açúcar*, Bahia, Tipographia de Camillo de Lellis Masson e C., 1869. Dados biográficos de J.J. Calazans constam em Armindo Guaraná, *Dicionário Bio-Bibliographico Sergipano*, Rio de Janeiro, 1925, p.138.

<sup>29</sup> Peter Eisemberg, *Modernização sem Mudança*, p.65.



insegurança ao produtor. O governo provincial havia contratado com Horácio Urpia o estabelecimento de uma fundição na província em 1865, o que não foi feito.

Além disso, adquirir uma moenda a vapor não era barato. Dona de pequenos engenhos, a maioria dos senhores não tinha condições de fazer o investimento sem que contraísse dívida maior do que a que usualmente contraía para possibilitar que seus engenhos continuassem a moer. E aí residia outra queixa recorrente: a falta de investimento do governo, combinada com os altos juros cobrados pelos negociantes e agiotas sediados em Sergipe, que variavam entre 1 e 2% ao mês.

Se assumissem o risco do endividamento para a compra do equipamento, era necessário garantir uma produção que pagasse rapidamente o investimento. Para isso seria necessária maior quantidade de cana, e as regiões ribeirinhas já estavam tomadas de plantações. A exigência de investimentos no setor de transportes é prova de que existiam terras aptas ao cultivo da cana que não estavam sendo utilizadas para este fim devido à dificuldade de levar rapidamente a colheita para o local da moagem.

Uma fundição finalmente foi inaugurada em meados de 1869, através de um novo contrato, estabelecido com a Cameron Smith e Cia, com a subvenção de 5 contos de réis anuais por 5 anos, mais 4 contos de réis anuais por outros 5 anos.<sup>30</sup> Essa fundição permitiu a difusão do uso da máquina a vapor, tanto para as moendas da cana-de-açúcar quanto para as descaroçadoras de algodão. Abaixo vemos a difusão do uso da moenda a vapor nos engenhos de cana de açúcar da região da Cotinguiba até o ano de 1881.

Tabela 2: Engenhos da Cotinguiba segundo município e tração em 1881

<i>Município</i>	<i>Vapor</i>	<i>Animais</i>	<i>Água</i>	<i>Total Ativo</i>	<i>Fogo morto</i>	<b>Total</b>
Laranjeiras	46	41	3	90	7	97
Divina Pastora	29	24	0	53	13	66
Rosário	20	21	0	41	2	43
Japaratuba	13	23	1	37	6	42
Maruim	12	9	0	21	2	23
Capela	10	66	4	80	2	82
Santo Amaro	5	3	0	8	2	10
Socorro	3	17	1	21	1	22
<b>Total</b>	138	204	9	351	35	386

Fonte: Relatório Bueno, 1881.

<sup>30</sup> Ver Relatório do Presidente de Província Evaristo da Veiga, 01/03/1869, p.68

Por esta tabela vemos que, em 1881, doze anos após a inauguração da fundição, os engenhos à vapor da Cotinguiba representavam cerca de 40% dos engenhos ativos da região, contra 58% dos engenhos movidos a animais e desprezíveis 2% de engenhos movidos a água. Naquele ano, quase 10% dos engenhos da região estavam de “fogo morto”, ou seja, não moíam. O que não significa, obrigatoriamente, um processo de falência; é mais provável que a área desses engenhos estivesse sendo utilizada para a produção de cana, e que o senhor ou sua família tivesse concentrado a moagem em um único engenho a vapor.

O discurso da crise possui algumas incongruências. Segundo Josué Subrinho, ainda que a partir de 1850 tenha ocorrido uma queda gradativa na exportação brasileira de açúcar, os dados relativos à produção açucareira sergipana mostram que, entre 1860 e 1887, a participação de Sergipe nas exportações brasileiras passou de 17,27% para 21,73%, ou seja, ainda que Sergipe vivenciasse o mesmo processo econômico pelo qual passava o Brasil, os resultados de sua produção foram mais expressivos. Quanto à falta de mão-de-obra, na década de 1860 os efeitos das epidemias de cólera morbus e da cessação do tráfico de escravos africanos se fizeram sentir. O que não impediu que os engenhos, na segunda metade do século XIX, continuassem a se multiplicar. Nesse contexto, os senhores passaram a reivindicar medidas que obrigassem os trabalhadores livres a se sujeitarem à dura disciplina do trabalho nos engenhos.

Foi argumento da historiografia brasileira que, com a cessação do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil em 1850, a solução encontrada para o problema de mão-de-obra da cafeicultura do Sudeste, que estava em plena expansão, teria sido o tráfico interprovincial de escravos das regiões do Norte e Nordeste para o Sudeste. Analisando o tema, Slenes chamou a atenção para o fato dessa transferência de mão-de-obra não ter ocorrido de forma uniforme em todo o Nordeste. Sugeriu, então, que as regiões nordestinas de produção açucareira foram importadoras de escravos, como a Bahia e Sergipe.<sup>31</sup>

O caso de Sergipe foi analisado com profundidade por Subrinho, que confirmou a hipótese de Slenes. Subrinho percebeu que a redução da população escrava no período pós-1850 em Sergipe (de 48,82%) foi menor do que a média brasileira do mesmo período (de 53,54%). Além disso, mesmo em um território diminuto como Sergipe, o comportamento de compra e venda de escravos não foi homogêneo: enquanto a zona do

---

<sup>31</sup> Robert Slenes, “The Demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850-1888”, Tese de Doutorado, Stanford University, 1975, pp. 602-603.

Agreste-Sertão se comportou como uma região fortemente exportadora de escravos, a região da Cotinguiba foi importadora no mesmo período. Subrinho atentou para um movimento de venda de escravos da região pecuarista (Agreste-Sertão), não só para o Sudeste cafeeiro, como também para dentro da própria província sergipana, para a região açucareira (Zona da Mata Sul e Zona da Cotinguiba). A sua conclusão é que a província como um todo importou mais escravos do que exportou, tendo um pequeno saldo positivo, levando-o a concluir que “o tráfico interprovincial de escravos teve um efeito praticamente nulo sobre a população escrava”. O argumento de Subrinho é importante como indicativo de que, para os senhores de engenho da Cotinguiba, o braço escravo continuou sendo fundamental para a produção, mesmo na segunda metade do século XIX. Prova disto também seriam as baixas taxas de alforrias na região (que serão analisadas no quarto capítulo deste estudo).<sup>32</sup>

Frente à diminuição da população escrava, os senhores sergipanos buscaram algumas transformações na produção de forma a diminuir o impacto causado. Algumas delas, como vimos, ocorreram na área tecnológica, outras na área administrativa. No estudo de Almeida foram analisadas essas modificações estruturais, mostrando que os senhores de engenho, no setor administrativo, passaram a aperfeiçoar o uso dos diferentes espaços, do maquinário e da mão-de-obra. Desse modo, senhores proprietários de vários engenhos e muitas terras, deixam de concentrar seus empreendimentos em um único local: “Há engenhos que não têm senzalas, outros, a casa de morar. Somente a propriedade matriz, ou aquela melhor situada possui as senzalas, de onde os escravos saem para o trabalho em terras próximas”.<sup>33</sup>

Quando adquiriam uma moenda a vapor, com maior capacidade do que a movida a força animal, procediam da mesma forma em relação à produção de açúcar, instalando a casa de engenho na propriedade de mais fácil acesso, fazendo com que outros engenhos se tornassem de “fogo morto”. Ou ainda, quando mantinham vários engenhos, deslocavam a mão-de-obra de um para o outro durante a moagem.

Estas transformações, aparentemente bastante simples, permitiriam a manutenção da produção com base no trabalho escravo até a abolição da escravidão, o que, como veremos, não ocorreria sem conflitos.

---

<sup>32</sup> Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, pp. 122-148. A citação encontra-se na p.139.

<sup>33</sup> Almeida, *Nordeste Açucareiro*, p.168.

O discurso da classe senhorial, de crise da lavoura de cana e da incapacidade de resolvê-la sem a intervenção governamental, tem lá suas ironias. Quando esteve em Sergipe, em 1860, o imperador D. Pedro II deve ter ouvido essa ladainha dos senhores locais: falta de braços, de crédito, de investimentos e de uma escola que ensinasse as técnicas mais produtivas e capacitasse a mão-de-obra. Foi então criado o Imperial Instituto Agrícola Sergipano, com seus estatutos aprovados pelo Decreto n. 2602, de 9 de junho de 1860. Nestes eram estabelecidas medidas com o intuito de auxiliar a lavoura de cana na província, dentre elas a fundação de escolas que ensinassem técnicas mais modernas de cultivo; o estudo sobre formas de baratear o custo dos transportes; a criação de uma estatística rural da Província, que deveria ser atualizada anualmente; a criação de um periódico voltado para a agricultura, com artigos e notícias sobre a lavoura; a importação de novas sementes e novas raças de animais; a organização de uma exposição anual da lavoura e medidas para promover a substituição dos braços agrícolas – fosse por máquinas ou por um sistema de colonização.

Mott encontrou o livro de atas do Imperial Instituto Agrícola Sergipano, e constatou que as poucas reuniões ocorridas eram bastante espaçadas entre si, intervalos que chegaram a dois anos, e que nessas apenas eram feitas promessas de trabalho. Para o funcionamento de uma escola agrícola, foi inclusive comprado no termo de Socorro, pela quantia de 4 contos e 600 mil réis, o engenho Patrimônio, que ficou abandonado. Nenhuma das medidas foram implementadas.<sup>34</sup>

No relatório presidencial de 1870, Francisco Cardoso Júnior insinuou o motivo do fracasso da empresa:

Não sei senhores, se alguma outra causa conjuntamente com o indiferentismo da máxima parte dos proprietários, possa atuar para que a sorte do Instituto tenha sido tão diversa daquela que devia esperar-se. Não sei se a política que é tão exclusiva para tudo, a ponto de trazer a sociedade dividida para qualquer fim útil à sua própria conservação e aumento natural e moral, - possa ser, mais do que qualquer outra, a causa eficiente de tão grande mal. Talvez! O caráter das sociedades desta ordem deve ser essencialmente silencioso de paixões, partidos e cores políticas: não adquirindo e conservando este caráter (...) não se pode mais contar com a força e união que é mister conservar-se para se alcançar o fim comum; e assim, ou se enfraquece o espírito de associação, se ele já tiver manifestado vigoroso e robusto, ou não se conseguirá que ele

---

<sup>34</sup> Os ideais do Instituto Agrícola Sergipano e o debate em torno do problema da mão-de-obra foram analisados por Mott, *Sergipe Del Rey*, pp.149-187.

chegue a manifestar-se, como aconteceu com o Instituto Agrícola Sergipano.<sup>35</sup>

Eis uma descrição de que divergências políticas haviam se sobreposto ao espírito de conservação da classe senhorial. A política no Império nada tinha de simples: divididos em dois grandes partidos, o liberal e o conservador, as elites políticas brasileiras se revezaram no poder durante as cinco décadas do Segundo Reinado, graças à intervenção do imperador, que através do uso do poder moderador podia desfazer ministérios e convocar eleições a cada nova crise política. A questão é que estes problemas existiam em todo o Império, o que não impediu que outros institutos agrícolas fossem fundados e atuassem em outras províncias nordestinas, como em Pernambuco e na Bahia, o que é um indício da gravidade da situação política em Sergipe.

Ainda mais confusa do que a política imperial era a política sergipana no século XIX, e esta ainda carece de estudos profundos. De acordo com Felisbello Freire - que escreveu a sua *História de Sergipe* em 1891, e testemunhou as querelas políticas da província na segunda metade daquele século -, apesar da existência dos partidos liberal e conservador localmente, não é possível dizer que existisse qualquer tipo de identidade ideológica ligando seus componentes. O que os unia eram arranjos familiares. Na sua narrativa afloram diversas alianças e afastamentos que moveram os grupos políticos em Sergipe ao longo do Oitocentos, o que para ele provava que os partidos sergipanos “não representam princípios políticos, nem tradições históricas. Não passam de dois bandos, sem a coesão de uma idéia, e, em luta contínua, contra os interesses da nação e a favor dos interesses de seus chefes e dos seus adeptos”.<sup>36</sup>

Pode-se argumentar que Freire, uma das lideranças do movimento republicano sergipano, tinha a intenção de detratar os partidos imperiais. Mas não era só isso, os jornais sergipanos estavam recheados de conflitos familiares que descambavam em conflitos políticos e vice-versa. São histórias de assassinatos, raptos e casamentos com menores órfãs, envenenamento de herdeiros de grandes fortunas, isso sem falar no que era a regra do sistema eleitoral em todo Império, eleições feitas na base da violência (do “cacete”, como chamavam), com forças privadas formadas por agregados e todo tipo de capangas, da família e dos correligionários.

---

<sup>35</sup> Francisco Cardoso Júnior, Relatório do Presidente da Província de 04/03/1870, p. 46.

<sup>36</sup> Freire, *História de Sergipe*, p. 313.

Um exemplo do que testemunhou Freire foi visto nas eleições de 1882, quando o partido conservador se dividiu em dois blocos: a ala esquerda representada por Leandro Maciel e a ala direita por Menezes Prado, enquanto à frente do partido liberal estava Graciliano Prado Pimentel. Nas eleições do primeiro ciclo, saiu vencedor Leandro Maciel e, frente à possibilidade deste ganhar as eleições no segundo ciclo, a ala direita conservadora votou em bloco no partido oposto, o que decidiu a eleição em favor dos liberais. A origem de tal situação eram divergências político-familiares que já datavam de quatro décadas, e que fizeram com que uma das lideranças do partido liberal apoiasse o conservador Leandro Maciel, o que levou a outra ala do partido conservador preferir a vitória de um liberal a votar no mesmo candidato que aquela liderança.<sup>37</sup>

É evidente que as disputas intra-elite, que impediram a união em torno de um projeto comum de classe, de defesa dos interesses da lavoura de cana, é um fator importante para a compreensão das atitudes dos escravos nas últimas décadas da escravidão, principalmente naquelas circunstâncias em que o “braço escravo” se tornava escasso, ainda que, por falta de uma história política provincial do período, que contemple as alianças familiares, torne-se tarefa impossível nesse trabalho mensurar o quanto isso possa ter contribuído para a rebeldia escrava. Sabe-se, entretanto, que os escravos, em todo lugar, sabiam transformar as divergências no seio da classe senhorial em ganho político através de diversas formas de resistência: quando procuravam a Justiça nas ações cíveis de liberdade, quando iam à polícia denunciar castigos excessivos, quando se acoitavam em terras de outros senhores e mesmo na venda de mercadorias roubadas.

Com o passar dos anos e a diminuição da população escrava - em função da legislação emancipacionista, morte, alforrias e fugas - e a conseqüente disputa por mão-de-obra, os conflitos intra-classe senhorial tenderam a se agravar. Outros fatores também incidiriam sobre essa desunião da elite açucareira, como a perda da legitimidade da escravidão e a atuação do movimento abolicionista na província.

Mas, do ponto de vista econômico, de que senhores e de que engenhos estamos tratando?

---

<sup>37</sup> Os diversos grupos políticos e as divergências pessoais entre as lideranças partidárias da província, que provocaram uma inversão de apoio dos partidos nas eleições de 1882, foram abordados em artigo no jornal *O Descrito*, n.10, 01/02/1882, fls.2-3.

## ENGENHOS E RIQUEZA

Em carta escrita para sua mãe, datada de 5 de fevereiro de 1859, após um mês e meio de residência em Maruim, a alemã Adolphine Schramm descreveu a classe senhorial que conhecera:

Mentem tanto, trocando gentilezas sobre as suas excelentes relações de negócios e riqueza, que nunca saberei se estão se sobreestimando ou desprezando mutuamente. Um homem rico aqui desfruta menos a vida do que na Alemanha, pois as vantagens proporcionadas pelas riquezas são menores.<sup>38</sup>

Dois meses depois escrevia à sua cunhada, já visivelmente entediada:

Como os acontecimentos aqui são de pequena monta e sempre se reúnem as mesmas pessoas, falta-lhes conteúdo e, muitas vezes, flexibilidade. As grosserias mútuas reduzem-se pelo exíguo contato com o mundo exterior; a tolerância diminui, pois, sabem todos, são obrigados a suportar-se reciprocamente. Cada um dentro das suas quatro paredes é como um deusinho. Mas, quando esses deuses se reúnem, o resultado não o será sempre uma alegria olímpica, mas, muitas vezes, algo monótono.<sup>39</sup>

Como esposa do maior negociante de Maruim, não é difícil imaginar o quão tedioso possa ter sido para Adolphine ouvir de suas visitas relatos sobre seus próprios poder e influência. Talvez, boa parte delas, interessada em obter crédito na casa Schramm. A sua percepção das benesses que a riqueza podia trazer era discriminatória, pois não levava em conta grande parte da humanidade que a circundava - escravos, libertos e pobres em geral -, e reveladora de preconceitos culturais e da pouca compreensão da sociedade para a qual viera. O seu parâmetro ainda era a Alemanha, onde não existia escravidão, nem uma população livre de origem negra. Portanto, a comparação das diferenças de riqueza na Alemanha era feita com base nos pobres e ricos, todos brancos. Ao transpor para Sergipe o mesmo modelo, não enxergou as reais diferenças que a riqueza podia trazer e que qualquer negro pobre, escravo, livre ou liberto podia lhe informar.

Dois meses depois, na carta endereçada à cunhada, Adolphine já percebera uma das vantagens que a riqueza em Maruim (e, possivelmente, no Brasil) podia trazer: ser “como um deusinho”. Nesse caso, sua percepção foi precisa. Era essa a essência do mundo senhorial que começaria a desmoronar naquela década, a começar pelo fim do

---

<sup>38</sup> Adolphine Schramm, Carta à mãe, 05/02/1859, in Freitas (org.), *Cartas de Maruim*, pp.15-16.

<sup>39</sup> Schramm, Carta à cunhada, 26/03/1859, in Freitas (org.), *Cartas de Maruim*, p.27.

tráfico de escravos africanos para o Brasil. Mas, por ora, pretendemos apreender um pouco desse mundo senhorial da Cotinguiba em sua plenitude.

Para uma aproximação do nível de riqueza dos “deusinhos” sergipanos, foi feito um levantamento de todos os inventários das comarcas de Aracaju, Laranjeiras e Maruim, entre os anos de 1860 e 1888, existentes no Arquivo Geral do Poder Judiciário de Sergipe. Os inventariados foram classificados em oito faixas de fortuna: as duas primeiras relativas à população pobre; da terceira a quinta faixa, às camadas médias; e as três últimas faixas às camadas mais ricas.

Tabela 3: Faixas de fortuna dos inventariados de Aracaju, Laranjeiras e Maruim, 1860-1888

Faixas de fortunas (réis)	ARACAJU							
	N invent.	%	Valor dos bens	%	N escravos	%	Valor dos escravos	% de Capital escravo
1) Até 1:000	79	33,9%	45.258.902	3,0%	25	3,1%	7.384.099	16,3%
2) 1:001 a 3:000	71	30,5%	129.722.599	8,5%	107	13,1%	50.677.473	39,1%
3) 3:000 a 5:000	27	11,6%	111.817.929	7,3%	93	11,4%	56.124.100	50,2%
4) 5:001 a 10:000	27	11,6%	183.367.621	12,0%	125	15,3%	70.620.000	38,5%
5) 10:001 a 20:000	13	5,6%	186.897.109	12,2%	67	8,2%	39.750.000	21,3%
6) 20:001 a 50:000	12	5,2%	376.473.662	24,5%	181	22,2%	111.250.000	29,6%
7) 50:001 a 100:000	3	1,3%	272.465.883	17,8%	69	8,4%	43.450.000	15,9%
8) acima de 100:001	1	0,4%	228.172.350	14,9%	150	18,4%	76.780.000	33,7%
<b>Total</b>	<b>233</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.534.176.055</b>	<b>100,0%</b>	<b>817</b>	<b>100,0%</b>	<b>456.035.672</b>	<b>29,7%</b>
Faixas de fortunas	LARANJEIRAS							
	N invent.	%	Valor dos bens (em mil réis)	%	N escravos	%	Valor dos escravos	% de Capital escravo
1) Até 1:000	59	30,1%	22.984.532	0,6%	5	0,4%	2.000.000	8,7%
2) 1:001 a 3:000	40	20,4%	75.765.600	2,1%	73	5,9%	35.538.016	46,9%
3) 3:000 a 5:000	18	9,2%	72.279.470	2,0%	58	4,7%	31.438.500	43,5%
4) 5:001 a 10:000	18	9,2%	131.074.337	3,6%	81	6,5%	43.855.022	33,5%
5) 10:001 a 20:000	14	7,1%	194.387.800	5,3%	84	6,8%	48.270.000	24,8%
6) 20:001 a 50:000	28	14,3%	862.026.971	23,7%	298	24,0%	168.240.500	19,5%
7) 50:001 a 100:000	14	7,1%	1.005.960.814	27,6%	369	29,7%	258.098.350	25,7%
8) acima de 100:001	5	2,6%	1.276.142.740	35,1%	273	22,0%	186.800.000	14,6%
<b>Total</b>	<b>196</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.640.622.264</b>	<b>100,0%</b>	<b>1241</b>	<b>100,0%</b>	<b>774.240.388</b>	<b>21,3%</b>
Faixas de fortunas	MARUIM							
	N invent.	%	Valor dos bens (em mil réis)	%	N escravos	%	Valor dos escravos	% de Capital escravo
1) Até 1:000	63	26,8%	34.013.168	1,0%	11	0,8%	2.955.000	8,7%
2) 1:001 a 3:000	68	28,9%	128.584.044	3,7%	89	6,5%	52.926.445	41,2%
3) 3:000 a 5:000	26	11,1%	104.349.838	3,0%	74	5,4%	41.410.000	39,7%
4) 5:001 a 10:000	25	10,6%	167.177.948	4,9%	119	8,8%	75.370.000	45,1%
5) 10:001 a 20:000	17	7,2%	244.160.561	7,1%	67	4,9%	41.070.000	16,8%
6) 20:001 a 50:000	18	7,7%	581.131.108	16,9%	165	12,1%	99.830.924	17,2%
7) 50:001 a 100:000	11	4,7%	797.158.766	23,2%	339	24,9%	197.929.176	24,8%
8) acima de 100:001	7	3,0%	1.379.630.748	40,1%	496	36,5%	232.708.450	16,9%
<b>Total</b>	<b>235</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.436.206.181</b>	<b>100,0%</b>	<b>1360</b>	<b>100,0%</b>	<b>744.199.995</b>	<b>21,7%</b>

Fonte: Inventários Aracaju, Laranjeiras e Maruim, 1860-1888



Em estudo sobre as fortunas em Salvador, Kátia Matoso propôs oito faixas de classificação, porém com valores muito mais altos. A classe mais abastada de Sergipe, com uma fortuna acima de 100 contos de réis, corresponde em Matoso à sexta faixa (de 50 a 200 contos de réis). Isto significa que mesmo na região mais próspera de Sergipe, a classe dos “deusinhos” não era tão abastada – apenas 13 inventariados de uma amostra de 664 possuíam fortunas acima de 100 contos de réis.<sup>40</sup>

A alta concentração de renda é evidente, se fazendo mais perversa em Laranjeiras e Maruim, onde morava maior número de inventariados ricos, do que em Aracaju. Na capital, as faixas dos ricos (com fortunas acima de 20 contos de réis) correspondiam a 7% do total de inventariados, que possuíam 57,2 % da riqueza. Em Laranjeiras, essa classe representava 24% dos inventariados, que detinham 86,4 % das fortunas e, em Maruim 15,4% controlavam de 80,2 % de riqueza.

Aracaju apresentou a melhor distribuição de renda, pois as duas faixas mais pobres detinham 11,5 % da riqueza, contra 2,7% em Laranjeiras e 4,7% em Maruim. A capital proporcionava condições de vida apenas um pouco melhor do que Maruim aos inventariados dessas duas faixas, o que é perceptível através das médias de riqueza. Laranjeiras apresentou a menor média de riqueza para a primeira faixa. O que elevou significativamente a distribuição de renda em Aracaju, para a primeira e segunda faixas, foi um menor nível de riqueza total, cuja média de fortuna por habitante chegava a menos da metade da média de Maruim e quase um terço da de Laranjeiras, que mostrou ser a localidade mais próspera. A média de escravos por habitante era mais baixa em Aracaju em decorrência da própria localização litorânea da capital, onde muitos terrenos não eram aptos ao cultivo da cana, sendo, por isso, utilizados para culturas de subsistência, nas quais, por evidente falta de recursos, o trabalho escravo era menos freqüente.

Quanto ao valor dos escravos, o preço médio dos escravos em Aracaju, de 558 mil réis, foi próximo ao de Maruim, cujo valor médio foi de 547 mil réis. Em Laranjeiras, esse valor foi um pouco mais alto, de 623 mil réis. O que empurrou a média de preço de Aracaju e de Maruim para baixo foi o valor médio dos escravos dos inventariados da primeira faixa, que em Aracaju era de 295 mil réis, ou 53% do valor médio do escravo da localidade e, em Maruim, era de 268 mil réis, ou 48% do valor. Tratava-se muitas vezes de escravos mais velhos ou doentes e, outras vezes, de escravos cujos

---

<sup>40</sup> Kátia Matoso, *Bahia - Século XIX: uma Província no Império*, p.608.

proprietários só tinham uma parte. Por outro lado, os inventariados da primeira faixa de Laranjeiras só possuíam 5 escravos, influenciando menos no resultado do preço médio do escravo. É significativo que nas três localidades a média de fortuna dos inventariados da primeira faixa, que correspondia a cerca de 30% da população inventariada, fosse menor do que o valor médio de um escravo.

Vê-se, portanto, que a propriedade escrava estava quase tão concentrada quanto a riqueza como um todo. Fenômeno que ocorreu em todo o país, causado pelo fim do tráfico transatlântico, que fez com que os preços dos escravos atingissem valores nunca vistos, o que teria incentivado a migração da propriedade escrava para os mais ricos, ao menos na primeira década após a extinção do tráfico. Também em relação à posse de escravos é possível diferenciar Aracaju de Laranjeiras e Maruim. Enquanto os mais abastados (as três últimas faixas) em Aracaju possuíam 49% dos escravos, em Laranjeiras eles concentravam 75,7% da propriedade escrava. Número similar ao de Maruim, com 73,5%.

Percebe-se também que, nas três localidades, os inventariados cujos investimentos em escravos constituíam a parte mais significativa das fortunas eram aqueles entre a segunda e quarta faixas, que possuíam entre um e dez contos de réis. Disso podemos inferir que esses inventariados - que não eram ricos - estavam tentando reter os escravos que ainda tinham, e, além disso, que foram eles os que mais empobreceram com a abolição. Ao menos diretamente. Muitos dessas faixas eram proprietários de engenhocas ou de quinhões em engenhos, que precisavam dos escravos que tinham para fazerem suas propriedades continuarem moendo.

Os inventários também permitem perceber o grau de disseminação da propriedade escrava no período, bem como a evolução desse tipo de propriedade. Como podemos verificar na tabela abaixo:

Tabela 4: Distribuição da posse de escravos em Aracaju, Laranjeiras e Maruim, 1860-1888.

Posse de escravos	ARACAJU, LARANJEIRAS E MARUIM											
	1860-1869				1870-1879				1880-1888			
	N. invent.	%	N. esc.	%	N. invent.	%	N. esc.	%	N. invent.	%	N. esc.	%
Nenhum	52	23,2%	0	0	77	31,2%	0	0	124	57,4%	0	0
1	32	14,3%	32	2,0%	37	15,0%	37	2,6%	33	15,3%	33	5,4%
2 a 4	71	31,7%	200	12,6%	69	27,9%	179	12,6%	33	15,3%	92	15,1%
5 a 9	34	15,2%	201	12,7%	28	11,3%	187	13,2%	9	4,2%	55	9,0%
10 a 19	20	8,9%	257	16,2%	18	7,3%	239	16,8%	9	4,2%	116	19,0%
acima de 20	15	6,7%	897	56,5%	18	7,3%	777	54,8%	8	3,7%	315	51,6%
Total	224	100%	1587	100%	247	100%	1419	100%	216	100%	611	100%

Fonte: Inventários Aracaju, Laranjeiras e Maruim, 1860-1888.

O que deve ser destacado nos dados das três comarcas, apresentados acima, é o marcante crescimento do número de inventariados que não tinham escravos entre as suas posses, que passaram de 23,2% na década de 1860 para 57,4% na década de 1880. A tabela também evidencia que este aumento foi significativo já do primeiro para o segundo período, não sendo decorrente, portanto, da proximidade da abolição em meados da década de 1880. Das três comarcas, Laranjeiras foi a que assistiu à mudança mais significativa, passando os despossuídos de escravos de 17,9% para 62%. Os significados disso para o recrudescimento da resistência escrava são evidentes, pois mostram que, com o passar dos anos, diminuía o número de pessoas que estavam de alguma forma comprometidas com a escravidão.

Além disso, estes números revelam que, apesar das partilhas de fortunas e da diminuição da população escrava (que vinha ocorrendo em todo o Brasil), quem tinha escravos não estava disposto a vender. Como vimos na análise da tabela anterior, a propriedade escrava estava, neste período, bastante concentrada nas classes mais altas, logo ter poucos escravos não significava ter pouco dinheiro e, sim, que estes não estavam disponíveis para compra. Se estivessem, sem dúvida alguma teríamos visto o número daqueles que possuíam poucos escravos diminuir, o que não se confirmou. A proporção de inventariados por faixas permanece estável do primeiro para o segundo período, diminuindo bastante do segundo para o terceiro, momento em que o sistema escravista ruía.

## TRABALHO ESCRAVO

Na série de inventários da região salta aos olhos o compartilhamento das fortunas a que se referiu Almeida. Como consequência disso, é raro encontrar nessa documentação senhores que fossem únicos proprietários de engenhos, bem como que fossem proprietários de um único engenho, tendência que se acentuou com o passar dos anos. Dessa forma, um único engenho podia ser possuído por diversos herdeiros, que nele tinham um ou mais “quinhões”. Também era muito comum a posse de “quinhões” em engenhos diferentes, ou ainda, quando a herança era suficiente, a criação de novos engenhos desmembrados de um engenho original, de onde vinham os complementos “novo”, “de cima”, “de baixo”, ou o sufixo “inho”. Assim temos, um ao lado do outro,

engenho Brejo e Novo brejo; engenho Cambão de cima e Cambão de baixo; Paty de cima e Paty de baixo; Matto Grosso e Matto Grosso de baixo; engenho Várzea e Varzinha....

Essa complicada estrutura de posse foi formada pela partilha dos engenhos e através de casamentos entre herdeiros de quinhões de engenhos diferentes. Situação que traz alguns problemas ao pesquisador. Um deles é a dificuldade de entender como era administrada a propriedade do engenho. Como eram mantidos os quinhões de uma geração para outra, creio que estes engenhos funcionassem como uma espécie de sociedade, na qual o lucro era repartido de acordo com o capital nele investido, fosse este em terras, maquinário ou escravos.

Devido a essa estrutura, torna-se praticamente impossível, com base nos inventários, saber a totalidade de mão-de-obra escrava empregada nos engenhos, pois parte dos proprietários dos quinhões - que somados fariam a totalidade do engenho e do capital investido - só vieram a morrer depois da abolição. Por outro lado, nos inventários em que os proprietários tinham parte em vários engenhos, não há especificações de onde trabalhavam os escravos inventariados, se em uma das propriedades, ou em ambas, alternadamente. Essa situação é perceptível em todas as classes de donos de engenhos. José Rodrigues Coelho Mello, senhor do engenho Retiro e um dos homens mais ricos da província, quando morreu, em 1871, deixou uma fortuna de 228 contos de réis e 150 escravos. Além do engenho Retiro, possuía o engenho das Mercês, parte do engenho Cachoeira, metade do engenho Riachão, quinhão no engenho Lagoa do Mato, quinhão no antigo engenho Conceição e terras no Riacho Fundo. Já Maria Diniz Siqueira e Mello, cujos sobrenomes indicavam o pertencimento a famílias das mais abastadas da região, quando morreu, em 1874, possuía quatro escravos e quinhões nos engenhos Cabrita, Santa Cruz e no Sítio Angélica. No primeiro caso, o inventário não indica como esses escravos estavam distribuídos nessas propriedades, enquanto no segundo, a dificuldade maior é entender quantos escravos possuíam os proprietários dos outros quinhões que formavam a totalidade das propriedades.<sup>41</sup>

É evidente que a partilha de bens que resultava em novos engenhos também se refletia na comunidade escrava. Muitas vezes uma família era separada no papel, mas, na prática continuava morando no mesmo engenho, ou em engenhos vizinhos, e outras vezes ficavam juntas no papel, mas separadas de fato. Do mesmo modo, no processo de

---

<sup>41</sup> Inventário de José Rodrigues Coelho Mello, AGJES, Fundo: Aracaju, Cartório do 2º Ofício, cx. 2326, 15/12/1871 e Inventário de Maria Diniz Siqueira e Mello, AGJES, Fundo: Laranjeiras, cx.221, 11/06/1874.

aglutinação de bens, promovido pelo casamento, escravos que já haviam sido separados em uma primeira partilha, acabavam se unindo com os de outros herdeiros. Essa situação contribuiu para forjar verdadeiras comunidades escravas nas diferentes localidades da região - nas quais não só os escravos se conheciam, sendo muitos aparentados ou ex-parceiros de cativo - como também os senhores conheciam os escravos uns dos outros. Também concorria para essa situação o fato de ser uma região pequena, onde, na maior parte das vezes, era possível ir de uma vila à outra a pé.

Se, no caso de Sergipe, os inventários não são uma fonte precisa para indicar a quantidade de trabalhadores existentes em um engenho, algumas outras fontes permitem uma aproximação do que deveria ser a média de escravos por engenho sergipano. A primeira delas é o já citado relato de Dom Marcos de Souza, que em 1808 elogiava os produtores de açúcar sergipanos, que “com vinte cativos fazem maior quantidade de açúcar do que muitos ricos lavradores do recôncavo da Bahia com os seus enfraquecidos braços de cem escravos”. Deve ser ressaltado que, naquele momento, Sergipe ainda era uma comarca da Bahia, novato nos negócios do açúcar.

Fonte menos subjetiva é o quadro dos engenhos de açúcar, das fazendas de criação e das fazendas de café, elaborado a pedido do presidente da província, em 1858, a partir dos dados remetidos pelas câmaras municipais e delegacias de polícia. Ainda que nem todos os municípios tivessem fornecido as informações pedidas, os dados disponíveis constituem uma fonte importante para a análise da produção açucareira na região. A tabela abaixo foi feita a partir desse quadro de 1858, com os dados fornecidos pelos municípios da Zona da Mata sergipana, onde a cana era a principal cultura. Os três primeiros municípios da tabela fazem parte da região da Cotinguiba, enquanto que os outros quatro estão situados da região da Zona da Mata Sul. Apesar de não constarem dados de todos os municípios dessas regiões, os municípios mais importantes de cada uma delas foram contemplados.

Tabela 5: Média de trabalhadores nos engenhos da Zona da Mata, 1858/1859.

Municípios	N engenhos	N escravos	Média escravos	N livres	Média livres	Média total	Safra (arrobas)	Valor (reis)
Div. Pastora	59	1.408	24	446	8	31	190.570	523.360.000
Laranjeiras	61	1.945	32	192	3	35	167.426	484.400.000
Maroim	20	542	27	37	2	29	36.691	106.403.900
Estância	44	822	19	442	10	29	51.840	157.058.318
S. Cristovão	26	954	37	106	4	41	50.000	140.000.000
Esp. Santo	27	373	14	482	1	15	27.384	87.628.800
St. Luzia	65	498	8	462	7	15	44.450	88.900.000
TOTAL	302	6.542	22	2167	5	28	568.361	1.587.751.018

Fonte: Dados enviados pelas câmaras e delegados de polícia<sup>42</sup>

Por este quadro, os engenhos da Zona da Mata possuíam em média 22 escravos e sete trabalhadores livres, uma média próxima à informação fornecida pelo pároco cinquenta anos antes. Os municípios da Cotinguiba, porém, apresentaram uma média superior aos da Mata Sul, 28 escravos por engenho e 20 escravos por engenho, respectivamente. Ainda que a maior média tenha sido a de São Cristóvão, situado na Mata Sul. Já as informações sobre os trabalhadores livres foram muito heterogêneas, variando de 7% a 35% do total da força de trabalho.

Há ainda os dados fornecidos por Pimenta Bueno. Para compor o seu relatório, em 1881, Bueno solicitou ao presidente de província que aplicasse um questionário aos senhores de engenho com as seguintes questões: nome do sítio ou engenho; se era movido a água, a vapor ou força animal; freguesia à qual pertencia; número de trabalhadores escravos, livres, homens e mulheres; o que cultivava; qual a última safra; quantas tarefas ocupavam as plantações; área de campos; extensão de matas; em que porto embarcavam seus produtos; que distância andavam por terra e embarcados. Anexado ao relatório há as respostas de 22 proprietários. Desses, foram selecionados os da região da Cotinguiba para compor o quadro abaixo:

<sup>42</sup> Este quadro foi construído a partir da seleção de dados dos municípios da Zona da Mata, com base no quadro do Anexo II do livro de Almeida, *Nordeste Açucareiro*, p.310. O quadro de Almeida foi elaborado a partir dos dados enviados pelas câmaras e delegacias municipais ao presidente da província.

Tabela 6: Engenhos, trabalhadores e produtividade - Cotinguiba, 1881.

Engenho	Local	Tração	Escravos		Livres		Área (tarefas)			Produção			
			H	M	H	M	Plant.	Campos	Matas	Pães	Sacos	Arrobas	kilos
Coqueiro	Socomo	Anim	11	4	var.	var.	80	600	200	800	nc	nc	nc
Jiqui e Vázea	Socomo	Vapor	8	12	var.	var.	150	1200	300	1.024	nc	nc	nc
Merem	Socomo	Anim.	10	3	16-20	nc	70**	300	nc	nc	nc	4.000	58.800*
Madre Deus	Laranjeiras	Vapor	7	9	20	nc	250	1.600	500	nc	1.150	5.867*	86.250
Escuta	Riachuelo	Vapor	8	13	2	nc	152	500	60	1.782	2.082	10.622*	156.150
São José	Riachuelo	Vapor	24	22	8 (var.)	nc	300	200	500	nc	nc	12.000	176.400*
Santa Ana	Riachuelo	Vapor	35	20	15 (safra)	0	300	300	200	nc	nc	10.240*	150.000
Vassouras	D. Pastora	Vapor	18	14	8 (moa.)	0	150	350	80	nc	2.900	14.762*	217.000
Bomfim	D. Pastora	Vapor	12	14	10-12 (moa.)	0	200	500	100	nc	nc	9.840	144.648*
Flor do Mucury	D. Pastora	Vapor	20	12	5	nc	200	200	20	nc	nc	12.000	176.400*
Triunpho	Maroim	Anim.	10	10	10	nc	200	100	12	2.029	nc	nc	nc
TOTAL			163	133			2.052	5.850	1.972				609.400

\* Célula preenchida por conversão. \*\*Informação original: 60- 80 tarefas de plantações

Fonte: Relatório Bueno, 1881.

Pelos dados de Bueno a média de escravos na Cotinguiba seria 25 escravos por engenho, apenas três escravos a menos do que os dados fornecidos 23 anos antes. A maioria dos senhores declarou ser incerta a participação dos trabalhadores livres, sendo que quatro destacaram a contratação deles apenas na época da moagem/safra. Apenas os donos dos engenhos Merém e Madre Deus declararam um número de trabalhadores livres superior ao de escravos. Estes dados são surpreendentes, pois revelam que, no apagar das luzes da escravidão, cuja morte havia sido selada pela Lei do Ventre Livre, em 1871, os escravos ainda eram a principal força de trabalho dos engenhos da Cotinguiba.

Analisando a média de escravos dos engenhos sergipanos, Josué Subrinho sugeriu que, por volta da década de 1850, esta possa ter atingido o número de 50 escravos por engenho, devido à intensificação do tráfico africano nas décadas anteriores, tendo se estabilizado por volta de 20 escravos por engenho na segunda metade do século XIX. Mesmo levando-se em conta a alta mortalidade resultante da epidemia de cólera, acredito ser este número demasiado alto, pois, levando-se em conta os dados de 1858, em oito anos a província teria que ter perdido cerca de 40% de seus escravos. Por outro lado, a taxa de masculinidade dos escravos da província e da Cotinguiba, em 1851, é um indício de que não houve tamanho impacto do tráfico africano na região, como o ocorrido na Bahia, por exemplo. Ainda que Subrinho tenha razão, é uma média baixa se comparada às outras províncias de economia açucareira.

Os dados apresentados por Pimenta Bueno evidenciam também que, por menores que fossem seus engenhos, a disponibilidade de terras não parece ter sido o grande problema dos senhores sergipanos, e sim a falta de trabalhadores e de capital para investir na produção, já que apenas 21% de suas terras eram ocupadas com plantações. Uma quantidade um pouco menor do que esta ainda era ocupada com as matas, enquanto que cerca de 60% das terras formavam campos. Além disso, deve ser ressaltado que tanto os dados de 1859 quanto os de 1881 não devem ter incluído, entre os trabalhadores, os lavradores de cana sem engenhos, que contribuía para a safra enquanto fornecedores de matéria-prima.

Em seu trabalho sobre os engenhos do Recôncavo baiano, Schwartz ressaltou o grau de complexidade da administração de um engenho, o qual, para se tornar uma empresa lucrativa, dependia do talento de senhores e administradores “em estimar racionalmente as capacidades de trabalho dos escravos e a proporção de unidades de campo cultivado para as quantidades de açúcar produzido”.<sup>43</sup> Para Sergipe, tenho notícia de duas fontes que mostram a relação entre trabalho, área cultivada e produção de açúcar. A primeira, uma estimativa feita pelo Dr. Tobias Rabello, em carta enviada ao Dr. João Dabney D’Avellar Brotero, presidente da província no ano de 1858. Esta é uma das três cartas escritas pelo Dr. Rabello, entre os anos de 1857 e 1858, publicadas no *Correio Sergipense* no ano seguinte, nas quais o missivista sugeria a implantação do sistema de colonização em Sergipe e explicava, passo a passo, como isto poderia ser feito. Em anexo a uma das cartas, dizia ele que um homem era capaz de lavrar quatro tarefas de terra. E que um canavial desse tamanho, de “boa terra e bem tratado”, renderia 60 “pães de açúcar”, o equivalente a 210 arrobas: 120 arrobas de açúcar branco e 90 de mascavado.<sup>44</sup> Como vimos, o sistema de colonização estrangeira não foi implementado, e ficaram as estimativas.

A segunda delas é a Fala do presidente de província, Joaquim Jacintho Mendonça, por ocasião da abertura dos trabalhos da Assembléia Legislativa Provincial, em 4 de março de 1863. Nessa ocasião, disse que havia tentado fazer “uma estatística aproximada dos diversos ramos de cultura, e das fábricas existentes, especialmente do que respeita aos engenhos ou fábricas de açúcar”, mas não conseguiu, pois, segundo ele, muitos se recusaram a prestar informações, enquanto outros deram declarações falsas.

---

<sup>43</sup> Schwartz, *Segredos Internos*, p.105.

<sup>44</sup> *Correio Sergipense*, n. 20, 02/04/1859, p.3. Algumas dessas cartas foram transcritas por Mott, *Sergipe Del Rey*, cap.10.



Entretanto, conseguiu uma “relação dos engenhos constantes de um ofício da Thesouraria Provincial”, a qual comenta. Dissera ele constar nesse ofício os dados da produção de 299 engenhos. Declarou ainda que, naquele ano, estes haviam produzido 933.183 arrobas de açúcar, com o trabalho de 7.120 pessoas, sendo 5.636 escravos e 1.484 livres. Juntos, cultivaram 27.064 tarefas de terra. Segundo esses dados, cada trabalhador teria cultivado 3,8 tarefas, gerando 131 arrobas de açúcar. Cada engenho teria uma média de 24 trabalhadores, sendo 19 escravos e 5 livres.<sup>45</sup>

Os cálculos de Jacinto Mendonça são condizentes com os do Dr. Tobias Rabello, no que se referia à quantidade de tarefas que um homem era capaz de produzir (cerca de 4 tarefas), mas inconsistente no que dizia respeito à produção. Talvez porque a estimativa do Dr. Rabello pressupunha a existência de terras de boa qualidade, enquanto que os números comentados por Jacintho Mendonça eram referentes aos dados concretos de 299 engenhos, nos quais certamente havia canaviais cujas terras já se encontravam exauridas por um século de produção.

É claro que todas estas estimativas devem ser vistas com cuidado, pois trata-se apenas de uma estatística provincial e de duas informações individuais, cujos métodos de coleta desconhecemos. Carecem ainda de serem confrontadas com a evidência de outras fontes, o que não será feito neste trabalho. De todo modo, com base nos dados que possuo, arrisco o exercício de cálculo do número aproximado de trabalhadores necessários para a produção da quantidade de açúcar descrita no relatório Bueno, o que pode nos dar uma idéia aproximada do grau de exploração da mão-de-obra naqueles tempos.

Tabela 7: Número de trabalhadores e trabalho/tarefa - Cotinguiba, 1881

Engenho	Motor	Escravos	Livres	Total	Tar./Trab	Plant.	Trab.Nec.*
Merem	Anim.	13	16-20	33	2,1	70**	17,5
Madre Deus	Vapor	16	20	36	6,9	250	62,5
Escuta	Vapor	21	2	23	6,6	152	38
São José	Vapor	46	8 (var.)	54	5,6	300	75
Santa Ana	Vapor	55	15 (safra)	55	5,5	300	75
Vassouras	Vapor	32	8 (moa.)	32	4,7	150	37,5
Bomfim	Vapor	26	10-12 (moa.)	26	7,7	200	50
Flor do Mucury	Vapor	32	5	37	5,4	200	50
Triunpho	Anim.	20	10	30	6,7	200	50

\*Trabalhadores necessários para a área cultivada

\*\* No original: 60-80

<sup>45</sup> Jacinto Mendonça, Fala com que abriu os trabalhos da Assembléia Provincial de Sergipe em 4 de março de 1863, pp. 38-39.

As estimativas do número de trabalhadores necessários por engenho poderiam ser feitas com base nas tarefas cultivadas ou na produção. A primeira opção foi preferida, pois a produção além de depender da fertilidade do terreno, podia incluir canas compradas de lavradores de fora do engenho. Foram excluídos do quadro os engenhos Coqueiro e Jiqui/Várzea, pois seus proprietários informaram apenas que o número de trabalhadores livres era variável, sem fornecer qualquer número aproximado, ou especificar a época em que eram contratados.

Observa-se que, com exceção do engenho Merém, cujo número de trabalhadores excedeu o número necessário ao cultivo de 70 tarefas de terras, todos os outros engenhos apresentaram uma defasagem de trabalhadores em relação à área cultivada. Poder-se-ia argumentar que o Merém era um dos dois engenhos citados movido à força animal, precisando de mais trabalhadores do que os demais, movidos a vapor; entretanto, tal justificativa não procede, já que o que está sendo considerado é o cultivo e não a produção propriamente dita. Por isso não foram contabilizados os trabalhadores livres contratados apenas na época da moagem ou da safra, pois estes não participavam do cultivo da cana. Provavelmente, eram trabalhadores especializados, como carreiros, mestres de açúcar, caldeireiros, purgadores e caixeiros, além daqueles que participavam do corte da cana. Nos demais engenhos, o número de tarefas por trabalhador variou entre 4,7 e 6,9. A média de todos os engenhos foi de 5,7 tarefas por trabalhador, o que é um número bastante alto, excedendo em cerca de 40% a quantidade de trabalho costumeiro, descrita por Tobias Rabello e Jacintho Mendonça. Em um ambiente em que a mão-de-obra para lavoura era disputada pelos senhores de engenhos, é provável que o trabalhador livre não aceitasse o grau de exploração a que o trabalhador escravo, na base do aumento de vigilância e da exacerbação dos castigos de feitores, era obrigado a se sujeitar. Assim sendo, a carga de trabalho sobre o braço escravo devia ser ainda maior do que aquela calculada – de 4,7 a 6,9 tarefas/trabalhador.

## ECONOMIA POLÍTICA

Os estudos sobre a escravidão, no Brasil e no mundo, têm demonstrado que as relações entre senhores e escravos tinham seus próprios limites e suas regras costumeiras, como, por exemplo, o costume de permitir que o escravo trabalhasse suas

roças, o que servia tanto para complementar a parca “ração” que recebiam dos senhores, como para obter algum dinheiro com a venda dos excedentes nas feiras locais. O aumento da exploração do escravo, levando-o à exaustão, tinha como consequência imediata a dificuldade, ou mesmo a impossibilidade, de trabalhar para si, fosse por falta de tempo ou de energia. Ao dificultar o trabalho escravo para fins próprios, os senhores rompiam com regras costumeiras, pois diminuía o espaço de autonomia escrava e dificultavam a formação do pecúlio, com que um dia o escravo poderia vir a comprar a sua alforria.

Como já foi dito, os dados que foram aqui expostos de quantidade de trabalho por lavrador devem ser vistos com cautela. É evidente a fragilidade da fonte. De qualquer modo, se tiver ocorrido um aumento da exploração do trabalhador escravo, como desconfio, isso explicaria, ao menos parcialmente, porque nas últimas décadas de existência da escravidão, as relações entre senhores, seus prepostos e escravos estavam se tornando cada vez mais conflituosas na Cotinguiba.

Parcialmente porque mais importante do que a economia local, propriamente dita, eram as transformações na economia política da escravidão em todo o Brasil. O crescimento da rebeldia escrava tem sido apontado pela recente historiografia da escravidão como anterior ao movimento abolicionista e mesmo como motivação para a aprovação de uma legislação emancipacionista. Diferentes explicações foram dadas para o crescimento da resistência escrava, a maioria delas relacionadas com o final do tráfico de escravos, em 1850.

O fim do tráfico de escravos trouxe duas consequências imediatas que ajudariam a transformar a experiência da escravidão: o tráfico interprovincial e a crescente crioulezamento da escravatura, que passava a se constituir na sua maioria de escravos nascidos no Brasil. Quando foi promulgada a Lei Eusébio de Queirós, as lavouras de café do centro-sul estavam em franca expansão, precisando de mais trabalhadores. Através do tráfico interprovincial, os cafeicultores repunham a mão-de-obra com escravos vindos do Norte, Oeste e extremo Sul.

Warren Dean foi quem primeiro argumentou que a Lei do Ventre Livre foi decorrente da inquietação dos escravos, em um momento em que o sentimento abolicionista ainda não havia se propagado entre a classe média urbana. Ele sugeriu que as motivações para esta inquietação seria a mudança estrutural pela qual passava a população escrava, que naquele momento passava a se constituir de brasileiros em sua maioria, ao invés de africanos recém-chegados, o que facilitava a união e a rebeldia, já

que os escravos crioulos, por serem nascidos no Brasil, conheciam bem os códigos de dominação. Além disso, o tráfico interno deslocava os escravos indisciplinados de outras regiões para a cafeicultura. Também Hebe Mattos analisou o tráfico inter-provincial, decorrente do fim do tráfico, como um elemento detonador da revolta escrava. Para ela, os escravos vindos de outras regiões chegavam às lavouras do Sudeste com suas próprias concepções de “cativeiro justo”, de ritmo de trabalho e de disciplina, e freqüentemente entravam em choque com os costumes locais.<sup>46</sup>

Vimos que, como no Sudeste, Sergipe também vivenciou o processo de criouliização, só que anteriormente a 1850. Por outro lado, ainda que, como mostrou Josué Subrinho, a província não tenha vivenciado um processo de perda de escravos, houve um deslocamento dos escravos do agreste sergipano para a zona da Cotinguiba. Isso significava uma brusca mudança nas relações de trabalho, pois naquela região se trabalhava na cultura do algodão ou na pecuária, culturas menos intensivas do que a lavoura de cana-de-açúcar e o trabalho nos engenhos. Nesse sentido, talvez o argumento de Hebe Mattos, do choque entre diferentes concepções de cativeiro, seja pertinente para Sergipe.

Por outro lado, Sidney Chalhoub apontou como outra conseqüência do fim do tráfico de africanos, a progressiva concentração da propriedade escrava nas mãos dos senhores de engenho e cafeicultores. Antes do final do tráfico, a propriedade escrava era bastante disseminada na sociedade brasileira, e o fim da oferta de escravos africanos provocou um aumento nos preços dos escravos e a concentração destes nas mãos dos grandes proprietários - o que contribuiu para a deslegitimação da escravidão na sociedade. O que, como foi visto, também ocorreu em Sergipe. Chalhoub mostrou que o golpe fatal no escravismo brasileiro viria com a promulgação da Lei do Ventre Livre. Ao reconhecer alguns direitos dos escravos, como o de formar uma poupança e o de se resgatar do cativeiro, esta lei contribuiu para o declínio da ideologia paternalista, um dos principais sustentáculos da escravidão (o impacto dessa lei em Sergipe será analisado no quarto capítulo desta tese). Também Luiz Felipe de Alencastro apontou outra conseqüência importante do final do tráfico para a modificação da sociedade imperial: a liberação de recursos que foram investidos em setores não agrários, permitindo o

---

<sup>46</sup> Warren Dean, *Rio Claro - um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, pp.125-128, e Hebe Mattos, *A Cor Inexistente*, especialmente o capítulo X.

crescimento de setores urbanos que, não comprometidos com a escravidão, fariam a base do movimento abolicionista brasileiro.<sup>47</sup>

Essa conjuntura nacional provocou um recrudescimento da resistência escrava em todo o país, o que tornava as relações entre senhores e escravos cada vez mais conflituosas. Conflitos estes, evidentes através das fugas, da formação de quilombos, do assassinato de senhores e feitores, das denúncias de maus tratos na polícia e das contestações na Justiça.

A participação de escravos na Guerra do Paraguai, a Fala do Trono de 1867 e as discussões sobre a libertação do ventre escravo são as explicações dadas por Lana Lima para o crescimento da rebeldia escrava no município de Campos, no Rio de Janeiro, a partir da década de 1860. Já Célia Azevedo, constatando um aumento da criminalidade em São Paulo nas décadas de 1860 e 1870, atribui a isto a alta concentração de negros nas lavouras paulistas, ao descrédito da escravidão, ao fim da aplicação da pena de morte - através de aviso de 1857 do Ministério da Justiça, e aos efeitos da Lei do Ventre Livre, ao decretar um limite temporal para o fim da escravidão. Também Maria Helena P.T. Machado, estudando a criminalidade em Campinas e Taubaté, ao longo do século XIX, constatou um aumento da criminalidade escrava que teve como ponto de inflexão a década de 1870, o que a autora explicou como uma reação frente à política senhorial de “superexploração da mão-de-obra”, em um momento em que a escravidão já estava condenada.<sup>48</sup>

Por todos esses motivos, a liberdade, na segunda metade do século XIX, parecia uma realidade mais tangível do que antes. Veremos, nos próximos capítulos, como os escravos sergipanos estavam se portando nesse contexto, quais os mecanismos utilizados para busca e construção dessa liberdade.

---

<sup>47</sup> Chalhoub, *Visões de Liberdade*, e Luiz Felipe de Alencastro “Vida privada e ordem privada no Império” in Alencastro (org.), *História da Vida Privada no Brasil: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

<sup>48</sup>Ver Lana Lage G. Lima, *Rebeldia Negra e Abolicionismo*, Rio de Janeiro, Ed. Achiamé, 1981, pp. 90-95; Célia Marinho Azevedo, *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, pp.180-184 e Maria Helena P. T. Machado, *Crime e Escravidão*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987, principalmente os capítulos 2 e 3.

## Capítulo II

### INTITULANDO-SE FORROS: ESCRAVOS EM FUGA

“Este João é um?  
- Será ou não?”

Tatu no mato  
Com seu gibão  
Um pé calçado,  
Outro no chão”

Este *coco*, recolhido por Mello Morais Filho, podia ser ouvido na festa de São João em algum município “do Norte”, no século XIX. Dentre as características dos cantos presentes nos folguedos dos escravos, as mais marcantes eram o desafio, o deboche e a linguagem cifrada. Os dois primeiros versos apontam para o entrelaçamento da religiosidade africana com a católica. A pergunta que fica no ar é se o escravo foi convertido ao catolicismo - se foi, o João é um. A resposta, aparentemente, pouco tem a ver com a pergunta, mas ambas falam de liberdade. Lembremos que o uso de sapatos era permitido aos indivíduos livres e libertos, como forma de distinção social. Pergunta e resposta são referentes à liberdade efetiva, fosse ela religiosa ou de ir e vir. O escravo fugido, obrigado a viver escondido - “tatu no mato” - desfrutava de um espaço de liberdade efêmero, daí “um pé calçado, outro no chão”.<sup>1</sup>

Poucos anos antes da promulgação da Lei do Ventre Livre, o jurista Perdigão Malheiro escreveu que a fuga era parte inerente ao sistema escravista. É certo que onde existiu escravidão negra, foram constantes as fugas, a formação de quilombos e o medo de revoltas escravas. Em introdução a uma coletânea de artigos sobre os quilombos no Brasil, João José Reis e Flávio dos Santos Gomes classificaram a fuga e a formação de

---

<sup>1</sup> Mello Morais Filho, *Festas e Tradições Populares do Brasil*, Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Editora Itatiaia, 1999, p. 79. Grande parte de suas informações sobre o “Norte”, do qual fazia parte o atual Nordeste, receberam contribuições do sergipano Sylvio Romero, amigo do autor.

grupos de fugitivos como a forma de resistência escrava “mais típica da escravidão”, tendo ocorrido em toda a América escravista.<sup>2</sup>

Após a fuga os escravos podiam tentar se esconder nas matas, onde frequentemente formavam quilombos, ou ainda tentar se misturar na densa população africana e afro-descendente que habitava os núcleos urbanos, tentando se passar por livre ou por liberto. Tendo fugido um escravo, o seu senhor acionava sua rede de informantes para descobrir o seu paradeiro. Anunciava a fuga nos jornais locais, oferecendo recompensas àquele que desse notícias precisas sobre o esconderijo ou localização do fugitivo e, frequentemente, pagava um capitão-do-mato para trazê-lo de volta (cargo criado após o evento de Palmares, com o objetivo de impedir a formação de outros quilombos com aquelas proporções).

Há uma concordância geral entre os estudiosos da escravidão com a opinião de Malheiro, de que a fuga foi um aspecto típico do escravismo. Sendo uma afronta direta ao poder senhorial, os fugitivos, quando apreendidos, recebiam castigo exemplar. As punições recebidas após uma fuga podiam ser bastante severas, às vezes resultando na morte do escravo. Frente a isso, não deixa de ser surpreendente que a fuga fosse uma das formas mais comuns de resistência escrava.

Apesar de forma típica de resistência, até duas décadas atrás a historiografia sobre a escravidão no Brasil tinha dado pouca atenção ao assunto. O que, de acordo com Flávio Gomes, se devia às fugas serem “apresentadas mais como atos repetitivos, quase banalizados, da resistência escrava e, portanto, sem sentido político”.<sup>3</sup> Nessa historiografia as fugas ora eram vistas como formas de reação aos castigos rigorosos, ora como consequência da inadaptação ao regime escravista, sendo seus sentidos políticos perceptíveis apenas através do viés econômico, já que elas provocavam abalos na renda senhorial. O escravo deixava de trabalhar enquanto estava fugido, deixando, portanto, de gerar lucro para o seu senhor; não havia garantia de que ele fosse apreendido; e, por último, o senhor devia pagar recompensas a um capitão-do-mato.

---

<sup>2</sup> João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, “Uma história de liberdade”, introdução à Reis e Gomes (orgs.), *Liberdade por um Fio*, p.9. Ver também Silvia Lara, *Campos da Violência*, p. 295.

<sup>3</sup> Flávio dos Santos Gomes, “Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista”, *Tempo*, UFF, n.1 (1996), p.76.

De fato os escravos muitas vezes fugiram após rigorosos castigos ou ainda como forma de evitá-los após cometerem algum ato criminal, após algum tipo de desobediência, ou mesmo após um pequeno deslize. É claro que, uma vez fugidos, os escravos provocavam danos à economia dos senhores. Mas não era só isso. A fuga não era apenas ato de rebeldia, e significava, na maior parte das vezes, a tentativa de usufruir algum espaço de liberdade, ainda que efêmero. Como pessoas que eram as motivações para fugir eram variadas, complexas e, principalmente, relacionais, pois se desdobravam a partir do tipo de convivência estabelecido com os senhores ou com prepostos, como administradores e feitores.

Reverendo os argumentos da historiografia que via as motivações para as fugas na reação aos castigos ou no prejuízo econômico, Gomes sugeriu que estas devam ser entendidas a partir da “experiência cotidiana dos escravos” e que estavam relacionadas com a constituição de comunidades negras, fossem no campo ou na cidade. O que também se verifica em outras áreas escravistas das Américas. Gerald Mullim, por exemplo, em estudo sobre o sul dos EUA e o Caribe mostrou que, naquele contexto, os escravos fugiam para reorganizar suas famílias. Vários estudos sobre fugas de escravos em diferentes lugares do Brasil têm sido produzidos nas duas últimas décadas e apontam ser essa também uma das principais motivações que levavam os escravos daqui a fugirem.<sup>4</sup>

Neste capítulo busco discutir os sentidos das fugas de escravos em Sergipe, tentando perceber quem eram os escravos fugitivos, quais suas motivações e estratégias de fuga, bem como os riscos a que estavam expostos. As fugas para a formação de quilombos serão discutidas no próximo capítulo.

---

<sup>4</sup> Gomes, id.; Gerald Mullin, *Flight and Rebellion, Slave Resistance in Eighteenth-century Virginia*, Oxford University Press, 1972. Dentre os estudos brasileiros recentes ver Isabel Reis “ ‘Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos’: fuga e família entre escravos na Bahia”, *Afro-Ásia*, n.23 (2000), pp. 27-46; Mary Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p.404; José Maia Neto, “Histórias Urbanas de Liberdade: escravos em fuga na cidade de Belém, 1860/1888”, *Afro-Ásia*, n. 28 (2000), pp. 221-250.



## QUEM FUGIA?

Tentaremos, primeiramente, perceber se existia algum padrão de fugas e de fugitivos em Sergipe no período estudado. Para isso, usarei como fonte os anúncios de fugas publicados nos jornais sergipanos entre 1860 e 1888. Este tipo de fonte tem sido utilizado para o estudo dos escravos fugitivos desde o estudo pioneiro de Gilberto Freyre, que ressaltou a objetividade da descrição dos fugitivos nos anúncios, nem sempre presente em outros documentos. Os anúncios eram uma espécie de retrato falado, nos quais as características físicas eram detalhadamente descritas pelos senhores. Completava a identificação a descrição do jeito de falar, do modo de andar, as roupas usadas no momento da fuga, a informação dos lugares aonde costumava ir, os lazeres de que gostava, além das cicatrizes no corpo - antigas ou novas -, muitas das quais provinham de castigos, enquanto outras tantas de acidentes de trabalho. Nossa pequena amostra é composta de 109 anúncios, referentes a 115 escravos em fuga.<sup>5</sup>

Fugir era uma opção mais presente entre a juventude. De 93 casos que descrevem a idade, quase metade, 28 casos, são relativos a escravos com menos de vinte anos de idade. Nada menos do que nove, ou cerca de 10% da amostra, são relativos a escravos que tinham entre treze e dezesseis anos somente. Algumas dessas fugas talvez fossem ato de contestação e rebeldia na passagem da infância para a vida adulta, ou resultado do traumático processo de socialização para escravidão, quando ao jovem escravo, até então criado com alguma permissividade pelos senhores, era ensinado o lugar que deveria ocupar nas relações sociais. Desses, o mulato Luiz, de 15 anos, já possuía sinais de chicote pela barriga, costas e pescoço. É provável que os castigos fossem decorrentes da não aceitação por Luiz das regras do cativo, visto que era “muito ladino, alegre e

---

<sup>5</sup> Ver Gilberto Freyre, *O Escravo nos Anúncios de Jornais Brasileiros do século XIX*, Recife, Imprensa Universitária, 1963. Os anúncios de escravos nos jornais sergipanos, inclusive os de fuga, foram compilados por Sandra Cisneiros, “Anúncios de escravos nos jornais sergipanos do século XIX”, monografia, Departamento de História, UFS, 2003. Infelizmente não consegui encontrar no APES as listas policiais de apreensão de escravos fugitivos, outro tipo de fonte utilizada pela historiografia com o mesmo fim. Também não será possível fazer uma análise das fugas com base em uma divisão cronológica, pois as coleções dos jornais sergipanos, posteriores a 1860, existentes na Biblioteca Nacional estão bastante incompletas. Já os jornais sergipanos do século XIX, sob a guarda da Biblioteca Pública Epiphânio Dórea, estavam inacessíveis ao pesquisador durante todo o período de realização da pesquisa (2003-2007). Para o período anterior, entre 1840 e 1860, existe na Biblioteca Nacional a coleção do *Correio Sergipense*, cujos anúncios de escravos foram analisados por Luiz Mott, “O escravo nos anúncios de jornal de Sergipe”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n.29 (1987), pp.133-147.

contador de histórias”, além de gostar de batuques. Luiz já possuía profissão, era oficial de charuteiro e de sapateiro, o que lhe dava condições de usufruir a vida urbana com mais facilidade do que um escravo sem especialização.<sup>6</sup>

Já o anúncio de fuga do cabra Isaías, de 14 anos, informava que há dois meses este fugira de seu senhor, Manoel José de Andrade. E prevenia: “regrista como é, e astucioso, é provável que onde estiver, não só esteja de nome mudado, como s'inculcando por forro; pois conta que era este seu projeto antes da saída”. Chamava-se de “regrista” ao escravo enganador, capaz de contar lorotas. Ser livre e ter um nome que o distanciava do cativo, eis as regras que Isaías, de caso pensado, inventara.<sup>7</sup>

A patente de capitão de Antônio da Fraga não evitou a fuga de seu escravo Pedro, de 15 anos, “cor fula” e “cabelo corrido” que, apesar de estar “sofrendo de calor nos pés” (talvez fossem *calos*), fugiu, levando a sua colher de pedreiro. Com ele também fugiu o “muito cortez” Simão, de 35 anos, pertencente à Romualdo Ferreira, este lavrador do engenho Sant’Anna, propriedade do senhor de Pedro. Escravos de diferentes senhores, mas moradores na mesma propriedade.

Apesar da pouca idade desses escravos, a fuga levando instrumentos de trabalho e as estratégias usadas para não serem capturados, como a troca de nome e a personificação de forro, revelam o domínio de um repertório comportamental necessário ao sucesso da empreitada, quiçá aprendidos de escravos mais experientes como Simão. Vemos abaixo a idade dos fugitivos:

Tabela 8 : Escravos fugidos segundo gênero e idade, 1860/1888

Faixa Etária	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
13-20 anos	17		5			
"moços"	3	25%	1	43%	26	28%
21-40 anos	46	58%	8	57%	54	58%
Acima de 40	12		0			
"velho"	1	16%	0		13	14%
Total	79	100%	14	100%	93	100%

Fonte: Anúncios de escravos em jornais sergipanos

<sup>6</sup> *Correio Sergipense*, n.43, 26/05/1860, p.4.

<sup>7</sup> *Correio Sergipense*, n.104, 31/12/1861, p.4.

Comparando estes dados com o estudo de Flávio Gomes para os escravos fugidos do Rio de Janeiro, nas duas primeiras décadas do XIX, notamos grandes diferenças. Naquele contexto, Gomes percebeu que 67% dos fugitivos tinham menos de vinte anos, 29%, tinham entre 21 e 40 anos, enquanto apenas 3,8% dos escravos tinham idade superior à 40 anos. Sem dúvida o perfil populacional foi relevante na determinação dessas diferenças, pois o autor constatou que os africanos jovens fugiam mais do que os africanos ladinos, enquanto que a idade padrão de fuga dos crioulos era na faixa dos 21 aos 30 anos. Naquele período, a população africana era bastante superior à crioula devido ao impacto do tráfico. Em Sergipe, no período estudado, devido ao fim do tráfico a população de escravos africanos era bem menor do que a crioula e a mestiça, se constituindo de escravos mais velhos, o que ajuda a empurrar a idade dos fugitivos para cima.<sup>8</sup>

Surpreendente é o anúncio de fuga de três escravos com mais de 60 anos. Um deles, José, crioulo, fugiu de seu senhor Joaquim Lemos em 29 de agosto de 1862. Anunciava o senhor que no mesmo mês havia fugido um outro José, de 35 anos, em três de agosto, e Francisco, que ainda estava na casa dos vinte anos, em 26 do mesmo mês. Talvez a fuga dos parceiros o tenha motivado a tomar a decisão de ir rever seus velhos amigos ou parentes, pois o senhor ressaltava que o velho José morara no engenho Tabua de Baixo, além de São Cristóvão e Lagarto.<sup>9</sup> De Domingos Ningão, fugiu o preto Gregório, de cerca de 70 anos, que tinha por costume “andar bolindo com os queixos como quem masca fumo”, mania típica de velho.<sup>10</sup> Enquanto que Pedro Gambari, também de 60 anos, fugiu, mesmo tendo um pé mais grosso que outro. Este parece ter tido sucesso na fuga, pois a liberdade efêmera que experimentava já durava 1 ano e dois meses.<sup>11</sup> Nos anúncios de José e de Pedro Gambari os senhores ofereciam quarenta mil réis de recompensa e, no de Gregório, garantia que o condutor seria “bem recompensado”. O gasto com a captura desses escravos indica que seus senhores ainda lhes exploravam o trabalho. É isso que surpreendente e não o desejo de liberdade, que parecia não ter fim com o passar dos anos.

---

<sup>8</sup> Ver Gomes, “Jogando a rede...”, pp.78-79. Os dados comparativos constam na tabela 2.

<sup>9</sup> *Correio Sergipense*, n.64, 08/10/1862, p. 4.

<sup>10</sup> *Correio Sergipense*, n. 35, 07/05/1864, p. 4.

<sup>11</sup> *Correio Sergipense*, n.66, 01/10/1864, p. 4.

Apesar de, segundo a matrícula de 1873, aproximadamente metade da população escrava da Cotinguiba ser feminina, apenas 19 fugitivos da amostra eram mulheres.<sup>12</sup> Isso pode indicar que estas fugiam menos do que os homens, como que tinham menos sucesso nas fugas, sendo capturadas mais rapidamente - não sendo necessários os anúncios em jornais. Todos os estudos apontam para menor número de mulheres entre os fujões. Sandra Graham sugeriu que a maior raridade de fugas de escravas era devido às dificuldades de fugir carregando seus filhos, pois percorrer longas distâncias, conseguir abrigo e se esconder com crianças era muito mais difícil do que sozinho. Já Mary Karasch sugeriu que as mulheres, principalmente as africanas, tinham mais possibilidade de acumular pecúlio do que os homens, ao repetirem o padrão africano de trabalho no comércio de alimentos; portanto, preferiam outras formas de resistência que não a fuga.<sup>13</sup>

Parir o filho longe das garras do senhor deve ter sido o objetivo de Luíza que, em 1864, “prenhe de seis meses”, se deixou raptar por dois sujeitos à cavalo (talvez um deles pai do seu filho). Seu senhor, José Antônio Leite, morador na vila de Capela, anunciava que na ocasião ela roubara cerca de setenta mil réis do anunciante, “induzida, talvez, pelos ditos ladrões”.<sup>14</sup> Este foi o único caso anunciado de fuga com roubo.

Vivenciar uma relação amorosa pode ter sido a motivação de outros tantos escravos. Em 1866, outra Luiza, de 23 anos, mulata, também fugiu com o seu amado, “um índio de nome Antônio”. Avisava o seu senhor, que ambos fugiram “providos de roupa e chapéus do Chile”, talvez uma forma de disfarce. Chapéus do Chile eram incomuns, diferentes dos usados na roça, talvez fossem do senhor.<sup>15</sup>

Em relação ao quesito cor, dada a própria natureza da fonte - espécie de retrato falado, que visava permitir a identificação do fugitivo - percebemos uma tentativa de descrição minuciosa que resulta em uma profusão de combinação de termos. Diferente, portanto, dos censos, em cuja classificação os escravos eram divididos apenas entre pardos e pretos, e das cartas de alforria, que, bem mais específicas, descreviam-nos em

---

<sup>12</sup> Segundo os dados da matrícula de 1873, a zona da Cotinguiba possuía 100,7 homens para cada cem mulheres. Ver primeiro capítulo desta tese.

<sup>13</sup> Sandra L. Graham, *Caetana diz não - histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*, São Paulo, Companhia das Letras, 2006, p.55 e Mary Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, p.454.

<sup>14</sup> *Correio Sergipense*, n.65, 20/08/1864, p.4.

<sup>15</sup> *Correio Sergipense*, n.36, 06/06/1866, p.4.

grandes grupos como africanos, pretos, crioulos, mestiços, mulatos, cabras, pardos e fulas (como será visto no quarto capítulo desta tese).

Vimos que no Rio de Janeiro, entre 1809 e 1821, a maior parte dos fugitivos era formada por africanos. O que para Gomes pode ser explicado não apenas por crioulos fugirem menos, mas pela alta taxa de africanidade entre a população escrava devido ao intenso tráfico africano no período. Também João José Reis, discutindo anúncios de fuga em jornais baianos no período de 1830 e 1838, percebeu serem mais comuns as fugas entre os africanos do que entre os crioulos. Mas, para este autor, apesar de também fugirem, os crioulos tinham outras formas preferenciais de resistência, que pressupunham conhecimento do ambiente social.<sup>16</sup>

Este quadro apresentado por Gomes e Reis para as primeiras décadas do século XIX é distante do período abordado nesta tese, mas a comparação é importante para percebermos as transformações históricas pelas quais passava a instituição da escravidão na segunda metade do século XIX. Já vimos que uma das conseqüências do final do tráfico de escravos em 1850 foi a nacionalização da escravatura. Acredito que a nova composição da população escrava fez com que também se alterassem as formas de resistência. Voltaremos a isso mais adiante. Por ora, vejamos o que nos revela os anúncios de fugas de escravos em Sergipe sobre a cor ou origem de quem fugia nas últimas décadas da escravidão. Na tabela abaixo, vemos as principais categorias encontradas:

---

<sup>16</sup> Flavio Gomes, “Jogando a rede, revendo as malhas”, p.77 e João J. Reis, *Rebelião Escrava no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 2003, pp. 323-325.

Tabela 9 : Escravos fugidos segundo a cor/origem : 1860/1888.

Descrição	Número	%	Agrupamento	%
africano	2	1,8%		
crioulo	32	29,1%	52 negros	47,0%
preto	8	7,3%		
fula	10	9,1%		
acaboclado	3	2,7%		
cabra	12	10,9%		
cor de formiga	2	1,8%		
mestiço	2	1,8%	58 mestiços	53%
mulato	24	21,8%		
pardo	14	12,7%		
vermelho	1	0,9%		
Total	110	100,0%		

Fonte: Anúncios de fugas em jornais sergipanos

Salta aos olhos a ínfima quantidade de africanos fugidos, embora alguns “pretos” e “fulas” possam ser africanos. Na verdade, dificilmente estes poderiam aparecer em maior quantidade nos anúncios, pois, nesse período, além de serem minoria, se constituíam nos escravos mais velhos e já vimos que fugir era uma alternativa mais comum entre os mais jovens. Portanto, temos que nesse período quase a totalidade de fugitivos era de brasileiros. Entretanto, ao analisar os anúncios de fugas de escravos em Sergipe no período anterior ao aqui analisado, entre 1844 e 1864, Luiz Mott constatou que também nesse período os africanos eram minoria dentre os fugitivos, o que, segundo ele, é explicado pelo baixo número de africanos em Sergipe já na primeira metade do século XIX.<sup>17</sup>

Quando agrupamos os escravos segundo o critério racial utilizado no censo de 1872, percebemos certo equilíbrio entre os dois grupos, com uma pequena superioridade no número de mestiços. Apesar da denominação das cores no censo, nos anúncios o termo “crioulo” era mais comum que “preto” e o termo “mulato” era mais comum do que “pardo”. Já vimos no primeiro capítulo que o censo de 1872 dividia a população escrava entre pretos e pardos, e que na região estudada a população de escravos pretos era muito superior à de escravos pardos. O que significa que relativamente ao total da população

<sup>17</sup> Ibidem, p. 137. De acordo com o censo de 1872, os africanos perfaziam apenas 6,2% da população escrava da província, média próxima à da Bahia, que era de 6,1%.

escrava fugiam muito mais escravos pardos do que negros. Na análise do censo de 1872, percebemos também que o contrário se dava entre a população livre, na qual a porcentagem da população parda era superior à da população negra, como podemos ver na tabela abaixo:

Tabela 10: Cor e condição jurídica na Cotinguiba, 1872

Cor	Livres	%	Escravos	%	Total	%
Brancos	15.903	33,9%	0	0	15.903	27,8%
Caboclos	673	1,4%	0	0	673	1,2%
Pardos	23.495	50,1%	4.428	43,3%	27.923	48,9%
Pretos	6.808	14,5%	5.806	56,7%	12.614	22,1%
Total	46.879	100,0%	10.234	100,0%	57.113	100,0%

Fonte: Dados do censo de 1872 para os municípios de Aracaju, Maroim, Laranjeiras, Divina Pastora, Rosário do Catete, Santo Amaro e Japarutuba.

Este é um dado importante, que nos permite sugerir a hipótese de que os escravos pardos fugiam mais por ser mais fácil a eles se misturarem entre a plebe livre dos núcleos urbanos o que, sem dúvida, dificultava a captura. Por esta tabela, percebemos que, se um capitão-do-mato, um inspetor de quarteirão ou qualquer civil interessado em ganhar uma recompensa abordasse uma pessoa de cor negra sob suspeição de ser escrava, ele tinha quase cinquenta por cento de chance de estar com a razão. Entretanto, se esta mesma pessoa abordasse a alguém de cor parda, suas chances caíam para 15 por cento.

As nuances de cores dos escravos mestiços são demonstrativas do grau de miscigenação existente na sociedade brasileira, provavelmente de muitas gerações. Desse modo, encontramos escravos que possuíam olhos e cabelos claros como o do jovem Sabino, “molato acaboclado”, 21 anos, escravo do Barão de Água Branca que, fugido do sertão das Alagoas, foi descrito como possuindo “cabelos quase corridos, castanhos claros, olhos claros poucos expressivos”.<sup>18</sup> Como Juvino, “mulatinho”, de “cor alva, cabelos pretos e bons, fala um pouco fanhoso, olhos castanhos, rosto regular, nariz regular”.<sup>19</sup> Ou ainda como Pedro, de “cor fula” e “cabelo corrido”.<sup>20</sup>

<sup>18</sup> *Jornal de Sergipe*, n. 81, 04/10/1882, p.4.

<sup>19</sup> *Correio Sergipense*, n.47, 20/06/1866, p.4.

<sup>20</sup> *Jornal do Aracaju*, n. 277, 29/05/1872, p. 4.

Analisando o registro de ganhadores em Salvador nas vésperas da abolição, João Reis ressaltou que a classificação racial “depende do contexto, da posição social de quem classifica e de quem é classificado, e a coisa se complica sobretudo quando se trata dos mestiços”. Para ele, em muitos casos, os ganhadores seriam classificados como brancos se ocupassem um grau mais alto na escala social.<sup>21</sup> De modo similar, acredito que muitos escravos, como Sabino ou Juvino, seriam classificados como brancos se não fossem escravos. Em meio a uma população brasileira onde nem mesmo a classe senhorial tinha um grau de brancura que satisfazia plenamente as ideologias de superioridade racial que aqui fizeram sucesso no último quartel do século XIX, não é difícil supor que estes escravos teriam mais facilidade em se passar por livres, principalmente se vindos de outros estados ou regiões, como os dois exemplos citados acima.

Encontrei nos jornais um único registro no qual o senhor classificava a sua escrava como branca. Tratava-se não de um anúncio de fuga, mas de venda. Nele, Vicente Torres, morador na vila de Santo Amaro, dizia ter para vender “uma escrava de cor branca, boa lavadeira, engomadeira, ativa para cozinha, fiel e boa ama”, a qual vendia “por preço cômodo”. O detalhe de ser o anúncio de venda não é desprezível, se pensarmos que as teorias racistas em voga na década de 1870 vinculavam a moralidade à cor. O anúncio era datado de 1874. É provável que se fosse de 1875, a escrava seria anunciada como parda e não como branca, pois, após a publicação do livro *A escrava Isaura*, de Bernardo de Guimarães, em 1875, talvez o anúncio chocasse a opinião pública. De acordo com Luiz Felipe de Alencastro, a opinião pública na Corte já se manifestava contra a existência de escravos brancos desde a década de 1850, quando começaram a chegar ao Rio de Janeiro, pelo tráfico interprovincial, escravos brancos vindos das fazendas sertanejas, “filhos, netos e bisnetos de escravas mulatas e de brancos”. Estes casos regionais sugerem que condição social podia estar descolada da cor, o que não agradava às elites imperiais. Tanto que no recenseamento de 1872, os escravos só puderam ser classificados como pretos ou pardos.<sup>22</sup>

---

<sup>21</sup> João J. Reis, “De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição”, *Afro-Ásia*, n. 24, (2000), p. 234.

<sup>22</sup> Luiz Felipe de Alencastro, “Vida privada e ordem no Império”, pp. 87-89.



## POR QUE FUGIR?

Os estudos sobre fugas têm revelado que diversas foram as motivações para o escravo fugir. Eduardo Silva, por exemplo, observou que nem toda fuga buscava o rompimento com a escravidão, era comum a fuga por alguns dias, quando em geral o escravo ficava nas imediações da moradia do senhor, às vezes para cumprir obrigações religiosas, outras para visitar parentes separados pela venda, outras, ainda, para fazer algum “bico” e com o dinheiro completar o valor da alforria ou, ainda, apenas para se divertir e usufruir, um pouco que fosse, o gostinho da liberdade. Indício de como esse tipo de fuga devia ser comum era a demora de alguns senhores para anunciarem a fuga de seus escravos em jornais, provavelmente aguardando que o fujão retornasse.<sup>23</sup>

Com base na análise das motivações dos escravos, Silva classificou as fugas em dois tipos: as fugas-reivindicatórias e as fugas-rompimento. De acordo com o autor, no primeiro caso os escravos não buscavam diretamente a liberdade, mas sim melhores condições de vida dentro do cativeiro, enquanto que na segunda alternativa os escravos teriam o objetivo principal de romper com a relação senhor-escravo. Silva ressaltou também que as fugas não podem ser vistas de modo uniforme durante todo o período em que existiu escravidão no Brasil. Para ele, até a segunda metade do século XIX predominaria um padrão de “fugas para fora”, definidas como as fugas para locais distantes e de difícil acesso, enquanto que na segunda metade do século, e claramente a partir da década de 1870, predominariam as “fugas para dentro”, para a cidade e seus arredores, de onde assumiriam o papel político de transformação do sistema.<sup>24</sup> O estudo das fugas em Sergipe também parece confirmar esta tese de Silva.

A demora em anunciar revela que a primeira reação do senhor do escravo fugido era acionar a sua rede de relações e as autoridades para tentar reavê-lo. Quanto aos anúncios, é provável que fossem direcionados à sociedade mais ampla, pois os capitães-do-mato e o aparato policial que davam buscas a escravos fugidos eram figuras conhecidas, que podiam ser requisitadas diretamente pelo senhor. Provavelmente, o

---

<sup>23</sup> Eduardo Silva, “Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação” in Silva e Reis, *Negociação e Conflito*, pp. 62-78.

<sup>24</sup> Silva, *ibidem*. O mesmo foi percebido por Fraga Filho, *Encruzilhadas da Liberdade*, p. 54.

esperado leitor do anúncio era qualquer um que quisesse ganhar algum dinheiro com a delação, ou ainda com a própria captura do escravo. No seu estudo dos anúncios de jornais em Sergipe, Mott contabilizou o tempo que os senhores demoravam para anunciar as fugas e constatou que de 111 casos, apenas 5 anunciaram a fuga no dia seguinte, enquanto que 21 senhores esperaram uma semana para anunciar, 60 aguardaram um mês e 23 anunciaram entre dois meses e um ano.<sup>25</sup> O que é um indício de que os senhores estavam tentando outras alternativas de captura, ou tinham a esperança de que o escravo tivesse dado uma escapadela e voltasse por conta própria, pois, como disse, as pequenas fugas não eram incomuns. Esse tipo de estudo, feito por Mott, só é possível quando as séries de jornais estão completas, que não é o nosso caso. De qualquer modo, no período aqui analisado só foi encontrado um caso em que o senhor anunciou a fuga no dia seguinte.

Mott também percebeu que parte considerável dos senhores de escravos que pagavam para que a fuga de seu escravo fosse anunciada possuíam patentes militares, nessa situação ele encontrou 20 casos de uma amostra de 144 anúncios. Na amostra aqui analisada foram encontradas 6 dessas situações, além de algumas situações em que os escravos eram de lavradores que moravam em engenhos pertencentes a autoridades policiais e militares, o que significa que estes eram informados. Esses números evidenciam que a maior parte dos leitores que se queria atingir com os anúncios não eram autoridades. Dos 115 anúncios da amostra, apenas 2 são direcionados diretamente às autoridades. Um deles, senhor em Vila Nova, “rogava as autoridades” a captura do escravo Luiz, enquanto que outro rogava “as autoridades policiais” e “aos capitães do campo” a captura de Athanazio, fugido de Penedo, em Alagoas. Nos dois casos locais distantes da capital da província, o que reforça o meu argumento de que os senhores acionavam as autoridades por outros meios que não os anúncios.<sup>26</sup>

Portanto, além dos policiais e capitães-do-mato dispostos a caçar escravos, os anúncios eram uma forma de os senhores conseguirem informações da sociedade em geral sobre seus escravos fugidos, e aqui a delação pode indicar que o escravo estava trabalhando para alguém, logo capturá-lo não era tão fácil, pois exigia a comunicação

---

<sup>25</sup> Mott, “Os escravos nos anúncios”, p. 142. Mott não especificou o tempo do anúncio em dois casos.

<sup>26</sup> *Correio Sergipense*, n.43, 26/05/1860, p. 4 e *Jornal de Sergipe*, Aracaju, n.38, 27/04/1880, p.4, respectivamente.

entre a parte prejudicada e o chamado coiteiro. Uma vez que o senhor já tivesse a informação ou mesmo alguma suspeita, os anúncios eram direcionados a outros senhores, a lavradores ou quaisquer outras pessoas que estivessem acoitando os seus escravos. Esta última situação foi perceptível em dezesseis anúncios, nos quais os senhores protestavam os dias de quem estivesse acoitando os escravos.

Os senhores faziam menção de que os escravos andavam pelos subúrbios, mas apenas em dois anúncios da amostra eles utilizaram o termo “acoitado” para esses escravos, e nestes anúncios eles não protestaram os dias. O que me faz suspeitar que a ameaça de protesto dos dias só era feita quando o senhor acreditava (ou sabia) que o escravo a ele pertencente estava trabalhando para outra pessoa. Em anúncio em *O Democrata*, Victor Menezes, residente em Laranjeiras no engenho Camaratuba, comunicava a fuga de Bertholdo, descrevendo-o detalhadamente, inclusive seus dotes de tocador de rabeca e de pandeiro, além de ser dançador, e pedia aos “senhores proprietários, que se por acaso chegar às suas propriedades um escravo com os sinais apontados, que se dignem dar as providências no sentido de me ser entregue [o] dito escravo, que também serão recompensados reciprocamente”. O anúncio era de meados de fevereiro de 1880 e Bertholdo havia fugido em 25 de novembro do ano anterior.<sup>27</sup>

Ao que parece alguns proprietários não estavam dispostos a entregar os escravos alheios que voluntariamente correram para as suas terras. Mas se esses não estavam devolvendo os escravos, qual a possibilidade de o anúncio cumprir o seu papel? A resposta é que talvez parte desses senhores estivessem deliberadamente acoitando escravos ou ainda se deixando enganar pelo escravo que mudava de nome e se passava por forro, contratando-o como mão-de-obra temporária por um baixo pagamento enquanto seus senhores não ameaçavam buscá-los. Uma vez que a fuga e o fugitivo tornavam-se conhecidos nos jornais, a situação ficava evidente e o senhor que acolhera um escravo perdia a desculpa da ignorância, deixando de ser negligente para ser coiteiro, usurpador da propriedade alheia.

Por outro lado, o anúncio de Victor Menezes, de senhor para senhor, insinuou uma ameaça e uma reflexão, pois causa estranhamento a idéia de “recompensa recíproca”. Em todos os anúncios se fala em recompensa e, quando o valor desta não é especificado,

---

<sup>27</sup> *O Democrata*, n.25, 18/02/1880, p.4.

são usadas as expressões “será bem recompensado” ou “será bem gratificado”. O que será que quis dizer Victor com “serão recompensados reciprocamente”? Bem, talvez ele quisesse induzir a uma reflexão, mostrando que se os senhores acoitassem os escravos uns dos outros, o sistema escravista viria abaixo por culpa direta dos senhores, logo seria recompensador para todos a entrega de escravos fugidos. Porém, não é impossível que ele estivesse se dirigindo a um senhor específico e quisesse dizer ter ele próprio no seu engenho algum escravo acoitado, sobre o qual tomaria as providências de entregá-lo acaso o seu fosse entregue, daí os dois se recompensariam reciprocamente. Possibilidades.

O acoitamento não era uma novidade da segunda metade do século XIX, sendo, em geral, decorrente da competição por mão-de-obra. É provável que tenha se tornado mais freqüente nas duas últimas décadas da escravidão, quando a dificuldade de encontrar braços para o trabalho aumentou devido ao fim do tráfico, à mortandade, às alforrias e às ações de liberdade. Nesse contexto, a disputa por mão-de-obra muitas vezes colocava senhores de engenho em campos opostos, aumentando as possibilidades de um escravo conseguir a liberdade. Esta situação ocorreu em Sergipe e em outras províncias do Brasil.<sup>28</sup>

Não dependendo mais da autorização senhorial para a compra da alforria, acredito, com base nessas denúncias de acoitamento, que parte significativa das fugas de escravos não era para o descanso ou para “vadiagem” - como preferia dizer a classe senhorial - e sim para o trabalho, em troca de alguma remuneração, que pudesse aumentar o pecúlio para compra da liberdade, ou simplesmente para melhor exercício da liberdade, independente de alforria. A fuga para trabalhos temporários estava ocorrendo não só no campo, mas também nas vilas e cidades. Em 1874, Francisco Andrade, dono do engenho Batalha, no termo de Capela, anunciou a fuga de Daniel, que havia ocorrido há mais de um ano, e informava que durante algum tempo Daniel havia “trabalhado como livre na padaria do sr. Alfenio, nesta capital”.<sup>29</sup>

---

<sup>28</sup> João J. Reis analisou o acoitamento de escravos em “Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro - Bahia, 1806” in João J. Reis e Flávio S. Gomes (orgs) *Liberdade por um Fio*, pp.332-374. Para o acoitamento nas duas últimas décadas do século XIX ver Fraga Filho, *Encruzilhadas da Liberdade*, p. 55 e Maia B. Neto, “Histórias Urbanas de liberdade”, p. 234.

<sup>29</sup> *Jornal do Aracaju*, n.570, 28/10/1874, p. 4.

Nem todo coiteiro era senhor. O escravo podia estar acoitado na casa de parentes ou amigos, ou ainda estar contando com a proteção de alguém enquanto dava entrada em uma ação de liberdade. O já citado abolicionista Francisco José Alves enfrentou um processo penal por ocultação de escravos. Alves acobertava escravos fugidos alocando-os em sítios ou roças de seus conhecidos, enquanto juntava a documentação para dar início a ações de liberdade. Os coiteiros, nesses casos pequenos proprietários, lucravam com o trabalho temporário dos fugitivos. É provável que parte deles se constituísse de libertos, de filhos de libertos, e mesmo de parentes dos fugitivos.<sup>30</sup>

O histórico de fugas de Patrício é ilustrativo de como um escravo fujão podia se utilizar do auxílio de membros da sociedade livre na busca de abrigo e de emprego. Em 1878, Patrício fugiu do tenente coronel Luiz Corrêa de Menezes, proprietário do engenho Olhos d'Água, termo da cidade de Maruim. Informava o seu senhor, no *Jornal do Aracaju* de dezessete de agosto de 1878, que “consta agora ao anunciante” que Patrício costumava fugir “dando-se por forro ou livre” e “até dizem que trabalhou no Trapiche da Companhia Baiana e pretende assentar praça”. Além do anúncio de fuga, seu senhor alardeava no mesmo jornal que ninguém fizesse negócios com Pedro Vieira de Andrade, negociante de Maruim, a respeito de duas letras que ele, Luiz Menezes, assinara, pois não as pagaria. No comunicado explicava que comprara Patrício - que pertencera ao Sr. Fernando, do engenho Sumbinho - através de procuração deste para o negociante Pedro Andrade, pagando-o com duas notas promissórias a vencer em sete meses, nos valores de 600 e 550 réis cada, correspondente ao preço dos escravos daquela faixa etária (25-30 anos) nos inventários daquele ano. O problema é que, segundo Luiz Menezes, Pedro Andrade sabia “de graves defeitos do escravo” e “de propósito para vender ocultou esses defeitos”, e por isso ele queria desfazer o negócio.

Quatorze dias depois, no mesmo jornal, foi publicado um comunicado intitulado “Resposta”, no qual Pedro Vieira de Andrade, se sentindo ofendido com a comunicação feita por Luiz Menezes, respondia que

---

<sup>30</sup> Sumário de culpa por ocultação de escravos: a Justiça Pública contra os réus Francisco José Alves e Silvestre José dos Campos, 07/12/1877, AGJES, Fundo: Aracaju - 1ª vara criminal, Série: Penal, Subsérie: Sumário de culpa, cx. 2639.

o dito escravo esteve em meu poder por mais de um mês, e por quase três meses no do anunciante sem fugir por esse tempo, e não me consta que tivesse o vício de fujão; pois a ausência do escravo uma ou outra vez, e muitas vezes com suficiente razão, não constitui vício em que se deve fundar a ação Redebitória por tal razão.<sup>31</sup>

Veremos que vendedor e comprador não chegariam a um acordo. Que Patrício costumava se ausentar parece certo. A discordância entre vendedor e comprador está na caracterização do “vício” da fuga. No entendimento do vendedor a ausência “uma ou outra vez” não “constitui vício”, ou seja, deveria ser tida como algo normal, e era insuficiente para fundamentar a anulação do contrato de compra e venda, firmado entre as partes e já registrado em cartório. Talvez a compreensão do novo senhor, diferente desta, tenha motivado a fuga de Patrício. Se ele estava acostumado a dar suas escapadelas e seu novo senhor não permitia, restava-lhe tentar a fuga definitiva. Entretanto, na resposta do negociante há um indício de que Luiz Menezes não era o único a não aceitar as fugidas de Patrício, afinal seu senhor anterior, que era dono de engenho, só ficara com ele três meses. Naquele momento, em que garantir força de trabalho nos engenhos se tornava fundamental, é difícil imaginar que um senhor de engenho estivesse dispensando facilmente um escravo jovem como Patrício. As *Ordenações Filipinas* asseguravam ao comprador de escravo o direito de desfazer a compra em até seis meses após o recebimento deste, caso ele apresentasse alguma doença ou tivesse algum “vício”, incluindo-se nessa categoria alcoolismo, jogos, roubos e fugas - daí a preocupação na caracterização das escapadelas de Patrício, se eram vício ou não.<sup>32</sup>

Ao que parece, a fuga definitiva foi tentada, pois Patrício só foi pego dois anos depois, em junho de 1880, ocasião em que ficaria preso no quartel da cidade de Maruim. Quando seu senhor foi retirá-lo, Patrício argumentou que ia propor uma ação de liberdade. Por conta disso o juiz municipal deu quinze dias de prazo para que ele entrasse com a ação e, não o fazendo, deveria voltar para as mãos de seu senhor. Finto

---

<sup>31</sup> *Jornal do Aracaju*, n.984, 31/08/1878, p.4.

<sup>32</sup> Ver *Ordenações Filipinas*, Livro IV, Título XVII, “Quando os que comprem escravos, ou bestas, os poderão enjeitar, por doenças ou manqueiras”, Edição de Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 1870, p.798.

o prazo, o senhor de Patrício enviou nova petição ao juiz municipal, na qual explicava a enrascada em que se metera ao comprar Patrício:

Achando-se recolhido ao quartel desta cidade o seu escravo, mulato, de nome Patrício, e dizendo ele que queria propor ação de liberdade; por isso não querendo o suplicante preteri-lo, deixou passar talvez um mês; e por que nada requeresse, o suplicante requereu a este juiz marcasse um prazo ao dito escravo para propor ação de liberdade; visto que era muito prejudicial ao suplicante estar seu escravo preso, perdendo os seus dias de serviço; pois que solto não podia estar por ser fujão, e isto mesmo foi reconhecido pelo Chefe de Polícia desta província; e como o escravo tem muitos protetores, que o defendem, o juiz municipal suplente desta cidade, então em exercício, assinou-lhe no dia 10 do corrente o prazo de 15 dias para dentro dele propor a referida ação(...) e [como] o escravo, ou seus protetores nada tivessem requerido(...) o suplicante requer que V.S. se sirva mandar entregar o referido escravo ao suplicante, seu legítimo senhor(...)<sup>33</sup>

A petição do senhor evidencia que Patrício, nas suas escapadelas, conseguiu estabelecer laços de proteção com pessoas que tinham influência suficiente para intervir na Justiça a seu favor. O que não foi feito, talvez porque os seus protetores não tivessem encontrado um argumento para entrar com uma ação de liberdade que pudesse libertá-lo sem ônus. Para o senhor de Patrício, mesmo uma ação de arbitramento (para definir o valor da alforria) viria a calhar, pois tendo comprado um escravo “fujão” (do que até o Chefe de Polícia já sabia), e não tendo conseguido desfazer a compra, corria o risco de perder todo o dinheiro nele investido. O fato é que Patrício não entrou com ação de liberdade e foi devolvido para o seu “legítimo senhor”, como afirmara este na petição, que optou por deixá-lo recolhido naquela mesma prisão.

O recolhimento na prisão era uma das formas que os senhores encontravam de evitar a fuga de um escravo, enquanto se negociava a venda deste. Encontramos nova notícia de Patrício, dois anos depois, através de aviso do secretário de polícia da capital, no *Jornal de Sergipe*, no qual este dizia que o escravo Patrício, que se achava na prisão de Aracaju há dois anos, seria posto à disposição do juiz da provedoria, se no prazo de

---

<sup>33</sup> Petição de Luiz Corrêa de Menezes, 10/06/1880, AGJES, Fundo: Maruim, Cartório do 1º Ofício, Série: Diversificada, Subsérie: Escravos, cx.892, fl.5.

oito dias não fosse reclamado pelo seu senhor, “o tenente coronel Luiz Correa de Menezes ou o capitão Manoel Joaquim Martins”.<sup>34</sup>

Se tenente e capitão fossem sócios, não haveria porque Patrício ficar preso tanto tempo, sem gerar renda para os senhores. O aviso não informa sobre o que acontecera entre as duas prisões de Patrício, em Maruim e em Aracaju. É provável que, enquanto estivera preso em Maruim, Patrício tivesse sido vendido para o capitão Manoel Joaquim Martins, e que tivesse fugido também deste senhor, e preso em Aracaju. Essa fuga deve ter gerado alguma desavença entre o tenente coronel e o capitão – que já deveria durar dois anos - daí o secretário de polícia não saber ao certo qual dos dois era o senhor.

Passou-se mais de uma semana e Patrício não foi reclamado pelo seu senhor, sendo posto em liberdade no dia 3 de outubro daquele ano. No relatório feito por Malaquias Benigno do Nascimento, administrador da casa de detenção em Aracaju, ele informava que “foi posto em liberdade o escravo Patrício, que se achava a disposição do Juiz Municipal d’esta capital, visto achar-se abandonado por seu suposto Srn. Tenente Coronel Luiz Correa de Menezes, por alvará de soltura do Juiz Municipal, 1º suplente d’esta capital”.<sup>35</sup> Ao que parece, as repetidas fugas de Patrício lhe rendera a liberdade.

Outras vezes o escravo fugia à procura de um outro senhor que o comprasse e, caso o seu senhor não aceitasse a negociação, ele poderia continuar fugido, dando prejuízo e mau exemplo ao restante da escravaria. Foi esse o caso do escravo pardo Messias que, “muito hábil”, sabia os ofícios de pedreiro, cozinheiro, copeiro, pintor, cabeleleiro, além de ser “músico de instrumento de barbeiro”. Seu senhor anunciava que garantia a “paga” de quem o pegasse e o trouxesse, e acrescentava que tinha informações de que Messias procurara em Laranjeiras Antônio de Paiva para que este o comprasse. O inusitado neste caso é que Antônio de Paiva era negociante de escravos em Laranjeiras, anunciando nos jornais que comprava “escravos para embarque de ambos os sexos”. Talvez, ao recorrer

---

<sup>34</sup> *Jornal de Sergipe*, n.72, 16/09/1882, p. 4.

<sup>35</sup> Parte do dia 3 de outubro de 1882, assinada por Malaquias Benigno do Nascimento, administrador da Casa de Detenção do Aracaju, 04/10/1882, APES, pac. SP1 447.



ao negociante, o objetivo de Messias fosse reencontrar alguém também vendido para fora da província.<sup>36</sup>

O anúncio de João Nepomuceno Telles de Menezes, senhor do engenho Cabral, em Japarutuba, é prova de que a fuga como pressão para troca de senhor podia dar certo. Dizia o anúncio de Menezes que fugira há um mês e meio o seu escravo de 18 anos, de nome Salestiano, que, “bastante ladino e astucioso (...) tem andado pelos municípios de Maroim, Laranjeiras e Riachuelo”. E declarava que o vendia, “podendo qualquer senhor, a quem ele procurar demorá-lo, e [sic] mandar fazer a compra”.<sup>37</sup> Ou seja, se nessas andanças, Salestiano fizesse um pouso maior na casa de algum senhor específico, este poderia ir comprá-lo, pois Menezes o venderia.

A busca de um novo senhor, ou podemos dizer, de outras relações de trabalho ou ainda de outras condições de vida, parece ter sido bastante comum no período estudado. O fenômeno pode ser explicado, naquele momento, pela transferência de escravos domésticos ou urbanos para as lavouras de cana, e também pelo aumento na carga de trabalho decorrente da diminuição do número de trabalhadores escravos, como foi visto no primeiro capítulo desta tese. Em 1858, Adolphine Schramm, residente há um ano em Maruim, relatou em carta que “os alemães gozam da fama de serem bons patrões. Talvez por isso, alguns escravos nos procurem com freqüência, suplicando-nos que os compremos aos seus patrões”.<sup>38</sup> Nestes casos, a tentativa de trocar de senhor foi motivada pelos rigores do cativo.

Como noutras províncias, a fuga para reencontrar amigos e parentes parece ter sido uma motivação importante também para os escravos sergipanos. Em grande parte dos anúncios os senhores fizeram questão de anunciar de quem os escravos foram comprados, qual o seu local de origem, ou ainda o nome dos familiares, deixando subtendido que os fugitivos tinham fortes razões para voltarem àqueles locais. Em 1860, o *Correio Sergipense* anunciava que da cidade da Bahia fugira João Pojuca, de 50 anos, há três anos. Seu senhor desconfiava que ele andava acoitado nos subúrbios da povoação

---

<sup>36</sup> *Jornal do Aracaju*, n.719, 02/08/1876, p. 4 e anúncio de compra de escravos *O Raio*, Aracaju, n.32, 02/06/1876, p. 4.

<sup>37</sup> *Jornal de Sergipe*, n.72, 16/09/1882, p.4.

<sup>38</sup> Carta de Adolphine Schramm in Freitas (org.), *Cartas de Maruim*, p.15.

de Pojuca, “por ser filho d’ali e ter parentes”.<sup>39</sup> Já Firmino, crioulo de 25 anos, fugiu de Laranjeiras em 1875. Por ter seus familiares espalhados em vários engenhos da região, em função da escravidão, saber o seu paradeiro não era fácil. Informava o senhor de Firmino que este já pertencera a dois senhores diferentes em Maruim, e no momento da fuga residia em Laranjeiras, “tem uma irmã no engenho Matta de João Augusto Câmara; e no engenho Matta verde, de Albano do Prado Pimentel, tem mãe forra de nome Maria Dias, conhecida por Maria conga e pai cativo do mesmo engenho”.<sup>40</sup> Já vimos no primeiro capítulo que essa situação, causada por partilhas e vendas, não era incomum na zona da Cotinguiba. Tinha como consequência o aumento da resistência à escravidão, ao estender a rede de relacionamentos entre escravos, libertos e negros livres por toda a região, o que facilitava o apoio ao fugitivo.

Alguns dos escravos fugidos percorriam imensas distâncias em busca de sua família. Alguns vieram do Rio de Janeiro, da Bahia, de Alagoas e de Pernambuco. A valorização de uma comunidade formada por parentes e amigos deixa entrever que, assim como os senhores acionavam a sua rede de relações para capturar seus escravos, estes também tinham a sua própria rede de relacionamentos a acionar na hora da fuga.

Poucos foram os anúncios de fugas em grupo, apenas seis: quatro deles relatavam fugas em duplas, um em trio e um em família. Entretanto, dada a particularidade da região, de intenso relacionamento entre escravos de engenhos diferentes, muitos deles aparentados, talvez projetos coletivos de fuga tenham sido realizados entre escravos de engenhos diferentes, como forma de não levantar suspeita.

Sem dúvida, fugir acompanhado chamava mais atenção. Apesar disso, fugiu levando sua família o ferreiro e carpina Martinho, de 50 anos, que em 1878 escapou do engenho Dira, no qual exercia a função de feitor, “conduzindo mulher de nome Ozória, mulata e cinco filhos”, três deles escravos de dezessete, quinze e treze anos, e dois ingênuos. Levou um cavalo carregando a bagagem e os dois filhos menores.<sup>41</sup> Certamente, a fuga com toda a família já devia ter destino certo.

A seguir veremos as estratégias utilizadas para fugir e não ser capturado.

---

<sup>39</sup> *CorreioSergipense*, Aracaju, n.50, junho de 1860, p.4.

<sup>40</sup> *Jornal do Aracaju*, n.568, 27/02/1874, p.4.

<sup>41</sup> *Jornal do Aracaju*, n.922, 06/02/1878, p.4.

## ESTRATÉGIAS

O modo como os escravos fugiam, se a pé ou usando algum meio de transporte, não era comumente relatado nos anúncios. Provavelmente a maioria fugia a pé. Alguns fugiram em navios ancorados no porto de Aracaju ou do São Francisco. Suponho, dada a geografia da província de Sergipe, rica em rios navegáveis, que a fuga em canoas deva ter sido um recurso comum. Não encontrei nada a esse respeito nos anúncios, mas em vários documentos judiciais envolvendo escravos fugitivos é perceptível que eles se deslocaram rapidamente da cidade de origem, o que revela que a fuga não fora feita a pé.

Um desses documentos é o processo criminal em que a promotoria pública de Aracaju denunciava o escravo Romão, pertencente a Manoel Raymundo Barreto, de tentativa de assassinato contra Antônio Félix d'Andrade. Romão por conta própria se entregou na polícia da capital. O seu depoimento, constante no inquérito policial, é rico nas estratégias utilizadas por um escravo para mudar de cativeiro. Nele, disse que havia fugido da casa de seu senhor numa noite de sábado e que procurara quem o quisesse comprar. Nessa ocasião foi até o engenho Lombada, do Comendador Botto, que recusara a proposta, e por isso ele se dirigiu a Aracaju, passando por Santo Amaro. Em Santo Amaro, embarcou na canoa de Antônio Félix d'Andrade, desembarcando em Aracaju em um lugar chamado Chica Chaves. No desembarque, o canoeiro Antônio Félix, de 60 anos, cobrou-lhe dois mil réis pela passagem. Disse que, por não possuir o dinheiro, resolveu atacá-lo com uma faca que trazia.

Ao ser perguntado pelo delegado de polícia se o canoeiro lhe fizera alguma provocação, Romão dissera que “não e que praticou foi sem motivo algum, e sim por que sabendo que seu senhor não o venderia, lembrou-se de praticar um crime e para ver se assim se livrava do cativeiro ou tinha fim”. Inquirido sobre o motivo da fuga e se seu

senhor o maltratava, respondeu que fugira por estar sendo acusado de ter “espancado um boi de carro” e disso “temia ser castigado”.<sup>42</sup>

Antônio Félix sobreviveu das múltiplas facadas que levou de Romão, ficando impedido de trabalhar durante um mês, enquanto o escravo foi condenado a 20 anos de galés, pagas “as custas” do processo pelo senhor. O ato criminal, neste caso, serviu para que Romão mudasse de condição. Se não conseguira convencer outro senhor a comprá-lo, preferiu tornar-se um prisioneiro do Estado.<sup>43</sup> Todas as outras pessoas que apareceram no processo foram solidárias à vítima - delegado, testemunhas e júri - e, em nenhum momento, alguém demonstrou estranhamento por Antônio Félix ter transportado um escravo fugido na sua canoa. Talvez porque presumissem que o canoeiro não sabia que Romão era um escravo fujão, ou talvez porque esta fosse uma estratégia comum de fuga, sabida por todos.

Uma vez fugido, o escravo tinha que tomar uma série de precauções para não ser capturado. Dentre elas e, sem dúvida, as mais comuns, eram a troca de nome e se passar por forro. O mulato Agostinho, por exemplo, que tinha por costume ir à Bahia acompanhando seu senhor, fugira em abril de 1860. Naquele mesmo ano já havia fugido no mês de janeiro, e seu senhor, Francisco Sá, dono do engenho São José, afirmava que quando ele fugira anteriormente se intitulara forro, dizendo chamar-se Manoel Francisco.<sup>44</sup> Se Agostinho foi para a Bahia, a parda Izabel faria o caminho contrário, fugindo de Lúcio Cardozo, com provável destino para Sergipe. Dizia este que aqui ela se chamava Maria.<sup>45</sup>

Além de mudar de nome e intitular-se forro, outra providência tomada era a mudança de roupa. Muitos escravos fugiram levando várias mudas de roupa, na tentativa de despistar seus caçadores. Andar por diversos lugares era também uma forma de

---

<sup>42</sup> Processo criminal da Promotoria pública de Aracaju contra o réu Romão, escravo de Manoel Raymundo Muniz Barreto, AGJES, Fundo: Aracaju, cartório da 1ª vara criminal, Série: Penal, Subsérie: Sumário de culpa, cx.2639, fls.8-9.

<sup>43</sup> Cometer um crime para sair do domínio de seu senhor foi alternativa utilizada por muitos escravos em todo o Brasil após a comutação da pena de morte ao escravo em galés perpétuas, em 1857. Ver Lima, *Rebeldia Negra e Abolicionismo*, p. 48; e Azevedo, *Onda Negra, Medo Branco*, p.182. Esse assunto será retomado no próximo capítulo desta tese.

<sup>44</sup> *Correio Sergipense*, n. 50, jun. de 1860, p.4.

<sup>45</sup> *Correio Sergipense*, n.20, 12/03/1861, p.4.

despistar. Em 1882, Salestiano, “bastante ladino e astucioso”, fugiu do engenho Cabral, em Japarutuba, constando ao senhor que o escravo “tem andado pelos municípios de Maroim, Laranjeiras e Riachuelo”.<sup>46</sup>

Outros tentavam servir à marinha, à polícia ou ao exército. Em 1873, o tenente José Alves da Silva fez uma comunicação no *Jornal do Aracaju* com o título “Prevenção ao comandante de polícia e ao da força de linha”, na qual relatava a fuga de seu escravo Malaquias, dizendo que lhe constava que ele ia “tentar assentar praça na polícia, ou na linha, como a [sic] pouco tempo foi outro de nome Jacob”. Neste mesmo número, ia também uma comunicação “Ao Governo”, assinada por Francisco Carvalho, que declarava que o tal Jacob, que há pouco tempo havia assentado praça na tropa de primeira linha em Aracaju, era cativo na razão da metade, cuja parte cativa pertencia à sua filha.<sup>47</sup> Mesma suspeita teve João Correia que, em 1874, anunciou a fuga de seu escravo Justo, dizendo que lhe constava que ele “queria assentar praça”.<sup>48</sup>

Em estudo sobre escravos que assentaram praça no exército, Hendrik Kraay ressaltou que era esta uma das alternativas dos escravos fugidos em todo o Brasil, e que outras vezes estes eram recrutados à força, confundidos com a massa livre pobre e de cor, principal alvo do recrutamento. Após o recrutamento, o caminho para um senhor requerer a posse do escravo era longo e burocrático, o que, segundo o autor, não representava uma postura abolicionista da corporação e, sim, que era necessário ter absoluta certeza de que o recruta era de fato um escravo, caso contrário o exército estaria entregando um cidadão para ser escravizado.<sup>49</sup>

Também na correspondência policial da província de Sergipe eram freqüentes os requerimentos de senhores solicitando a entrega de escravos que tentaram assentar praça sem o consentimento senhorial e se achavam recolhidos na cadeia. Em março de 1883, Satyro Mattos solicitava a entrega de Vicente, preso na cadeia da capital após se oferecer “para ter praça na armada”. Explicava o senhor que o escravo “evadiu-se para realizar tal intento” e que “o suplicante não podia consentir com tal resolução” de Vicente.<sup>50</sup> Um dia

---

<sup>46</sup> *Jornal de Sergipe*, n.72, 16/09/1882, p.4.

<sup>47</sup> *Jornal do Aracaju*, n.373, 04/11/1873, p.4.

<sup>48</sup> *Jornal do Aracaju*, n.486, 23/05/1873, p.4.

<sup>49</sup> Hendrik Kraay, “ ‘O abrigo da farda’: o exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881” , *Afro-Ásia*, n.17 (1996), pp. 29-56.

<sup>50</sup> Correspondência de Satyro d’Araújo Mattos ao chefe de polícia, 06/03/1883, APES, SP1-383.

depois, José Sotero de Paes Azevedo, sobrinho do proprietário do engenho Várzea-Grande, solicitava ao chefe de polícia, em nome de seu tio, a entrega de Cincinato, mulato de 25 anos, explicando que este fugira do engenho e “com o título de forro viera assentar praça na Marinha, onde sendo encontrado pelo suplicante, pedira a intervenção da autoridade [...] para ser recolhido à prisão”.<sup>51</sup> A recorrência a este recurso pelos escravos evidencia que muitas vezes ele possa ter se efetivado. E forçoso é pensar que estes escravos fugitivos, que se tornaram praças ou policiais, talvez fossem negligentes na captura de outros escravos fugitivos.

A utilização de documentos escritos, ainda que falsos, foi recurso algumas vezes citado. Em 1861, por exemplo, fugiu Manoel das mãos de seu senhor, José Rodrigues de Carvalho, morador na cidade da Bahia, portando “uma porção de cartas do padrinho”, “inculcando-as como uma porção de respostas de outras dirigidas” ao procurador de seu senhor em Sergipe.<sup>52</sup> Confuso, o anúncio parecia se referir ao uso de cartas falsas que, aparentemente, autorizariam o escravo a circular por espaços mais amplos. Já o escravo José, crioulo de aproximadamente 30 anos, fugira de seu senhor, o comandante superior Antônio Manoel da Fraga, em novembro de 1861. Dizia Antônio Fraga que o escravo “anda com papéis falsos de alforria”.<sup>53</sup> Seria uma carta de alforria falsa, ou uma de outro escravo? Flávio Gomes citou um caso ocorrido no Rio de Janeiro em que o escravo Elias fugira com uma carta de alforria que pertencera a outro escravo, já falecido.<sup>54</sup>

Naquela ilha de letrados, em um mar de analfabetos - para usar uma descrição corrente da sociedade brasileira imperial - pode ter surtido algum efeito a utilização de papéis falsos, já que dessas águas faziam parte não só escravos como boa parte do corpo policial e da sociedade civil. O censo de 1872 indicava que mais de 80% da sociedade sergipana era analfabeta, média similar à do país como um todo. Alguns desses escravos devem ter sido presos para averiguação, ocasião em que eram desmascarados; talvez outros tenham conseguido convencer policiais analfabetos da veracidade dos papéis que levavam.

---

<sup>51</sup> Correspondência de José Sotero Paes d’Azevedo para o chefe de polícia, 07/03/1883, APES, SP1-383.

<sup>52</sup> *Correio Sergipense*, n.56, 12/06/1861, p.4.

<sup>53</sup> *Correio Sergipense*, n.88, 03/11/1861, p.4.

<sup>54</sup> Flávio Gomes, “Jogando a rede, revendo as malhas”, p.81.

## RETORNO E APADRINHAMENTO

Se o castigo poderia ser o estopim para uma fuga, é certo que uma fuga sempre resultava em castigo. As chibatadas eram freqüentemente aplicadas aos escravos fugitivos, mas havia alguns castigos mais usuais, como o uso da gargalheira, da pega e o temível tronco. Uma vez capturados os fugitivos apreendidos eram presos ao tronco, e torturados caso se recusassem a informar o nome de seu dono. Ao ser informado sobre a prisão do escravo, o senhor pagava as taxas de prisão e de captura do mesmo, mandava-o para o calabouço para ser açoitado ou levava-o para casa, onde teria vez os açoites. O castigo variava de acordo com o tempo de fuga, se o escravo era reincidente, se cometera algum crime enquanto estivera fugido ou antes de fugir, ou se era quilombola. Neste último caso, a punição era mais severa. Após a prisão e os açoites, os escravos fujões recebiam a gargalheira, espécie de coleira de ferro com uma pua. Algumas delas possuíam um chocalho ou um sino na ponta. Esse acessório servia para indicar que aquele escravo era um fugitivo em potencial, facilitando a vigilância da sociedade sobre o mesmo, além de servir como peça de humilhação pública.<sup>55</sup>

Imagem 2 : Escravos punidos com o uso da gargalheira



Fonte: Debret

---

<sup>55</sup> O destino de um escravo capturado no Rio de Janeiro, na primeira metade do século XIX, foi descrito por Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, pp. 413-415.

Para o escravo que quisesse voltar espontaneamente à casa de seu senhor, era facultado o costume de “tomar padrinho”. O padrinho devia interceder junto ao senhor do escravo para que este não fosse castigado ou ainda que o castigo fosse atenuado. Este era um costume que existia desde a época colonial e que parece ter se disseminado por todo país.

Silvia Lara observou casos de fugitivos que retornaram apadrinhados, mas também casos de escravos que fugiam para procurar um padrinho que intervisse a seu favor em alguma contenda com o seu senhor. Já Maria Helena Machado relatou situações em que o padrinho serviria como um mediador nas desavenças entre o feitor e o escravo. Neste caso a intervenção de um terceiro serviria bem ao senhor, que poderia perdoar o escravo sem se indispor com o feitor. Mary Karrasch, por sua vez, afirmou que o apadrinhamento foi uma prática estimulada pelos senhores cariocas para que seus escravos fugidos voltassem por conta própria. Acrescentou que o papel de padrinho devia ser desempenhado por uma pessoa poderosa, “um vizinho, senhor rico, padre, ou membro de uma irmandade religiosa”. Ressaltou também que uma vez solicitada a ajuda por um escravo, o padrinho iria interceder a favor deste, por carta ou pessoalmente, e que “ignorar a intervenção do padrinho e punir o escravo era considerado um insulto”. Em alguns casos, o apadrinhamento poderia servir até mesmo a quilombolas perseguidos. João Reis relatou um caso de repressão ao quilombo dos Oitizeiros, na Bahia, em que cinco quilombolas, após intensa perseguição, procuraram “padrinho que negociasse um retorno digno à tutela do senhor”.<sup>56</sup>

Em nenhum dos estudos citados há evidências de que este padrinho tivesse alguma relação com o batismo católico. Diferentes tipos de apadrinhamentos existiam nos costumes populares brasileiros. Veremos a seguir dois processos criminais envolvendo fugitivos e padrinhos nas duas últimas décadas da escravidão, na tentativa de apreender um pouco mais sobre os significados da fuga e do apadrinhamento, da rede de relacionamentos dos escravos fugidos, e também de como andavam as relações entre senhores e escravos nas últimas décadas da escravidão.

---

<sup>56</sup>Lara, *Campos da Violência*, p. 238; Machado, *Crime e Escravidão*, p.72; Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, pp. 413-414; Reis, “Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro”, p.346.



Lúcio

Em agosto de 1875, após um ano inteiro fugido, Lúcio foi preso em Maceió e levado de volta à casa de seu senhor, em Laranjeiras. Como parte do castigo, foi colocado no tronco, de onde só viria a ser retirado mais de uma semana depois, já morto. O ocorrido resultou em um processo de homicídio da promotoria pública de Laranjeiras contra o senhor de Lúcio, Manoel Curvello de Mendonça Bastos.

A família Curvello de Mendonça era, na década de 1860, a mais rica da região da Cotinguiba e talvez de toda a província de Sergipe. Quando morreu Anna Bernardina de Mendonça Bastos (a mãe do senhor de Lúcio), em 1861, o total de seus bens foi avaliado em 618 contos de réis. Dentre estes bens existiam 62 escravos, sendo que quatro deles estavam fugidos na época do inventário: Bento, Roberto, Lucinda e Júlio. Um número alto de escravos para a média da região, mas pequeno em relação à riqueza familiar. Pertenciam à família o engenho Quintas, moente e corrente, comprado do major Gaspar Accioli de Barros Pimentel, três quinhões de terras no engenho Espírito Santo, além de várias ações da Companhia Sergipense de Vapor e Reboque e do Banco Comercial da Bahia. Parte da riqueza advinha dos empréstimos a juros que fizeram a vários outros proprietários da região. De todos estes, o que estava em pior situação frente aos Curvellos de Mendonça era o já citado major Gaspar Pimentel, que além de ter vendido o engenho Quintas à família, ainda devia-lhes as hipotecas do engenho São Paulo, do engenho Jesus, Maria, José, e do quinhão que possuía no engenho Canabrava. Desses engenhos, estavam hipotecados também os escravos. Quatro anos depois, em 1865, morreu o patriarca da família, Manoel Curvello de Mendonça, e os bens do casal passaram para os seus sete filhos: Manoel, Antônio, Luzia, Izabel, Ricardo, Eustáquia e Anna Bernardina. A hipoteca do engenho São Paulo e dos escravos desse engenho foi executada e, na partilha, o escravo Lúcio havia ficado com o primogênito, Manoel Curvello de Mendonça Bastos, juntamente com o engenho São Paulo.

De acordo com a acusação da promotoria pública, não podendo se acostumar aos rigores do novo cativo, Lúcio fugira e pedira a alguns lavradores da região que o comprassem. Sem conseguir a troca de senhor, permaneceu fugido pelo período de um ano, tendo sido preso em Maceió e remetido para Sergipe. O tempo de fuga, um ano, agravava a situação de Lúcio frente ao senhor, pois era prova de que não fora uma fuga

efêmera, de que pretendia um rompimento definitivo. No retorno para a casa, foi “conduzido e apadrinhado” pelo sogro do senhor, José Gomes Ribeiro. Talvez por ter retornado pelas mãos deste, Lúcio conseguira em um primeiro momento se livrar do castigo, porém Manoel Mendonça, ao ver-se livre do sogro, e “fingindo depois uma sonhada fuga do escravo”, não titubeou em colocar Lúcio por “um pé e duas mãos em um tronco e o outro em uma corrente por um espaço de oito a dez dias”, segundo a promotoria, período em que Lúcio morreria.

Já vimos que o apadrinhamento era um artifício utilizado pelo escravo fugido para retornar à casa senhorial - onde provavelmente deixara família e amigos - sem ser castigado ou com castigos atenuados. No caso em questão, o senhor de Lúcio teria desrespeitado um costume amplamente aceito de acatar a intervenção do padrinho do fujão, pois Lúcio parece ter sido convencido pelo sogro a voltar sem que novamente tentasse fugir, daí ter sido conduzido e “apadrinhado”. Deveria, portanto, ter seu castigo atenuado.

Durante o inquérito instaurado para apurar a morte de Lúcio, o sogro de Manoel Curvello Bastos, José Gomes Ribeiro, deixara escapar na frente de outros senhores que se estivesse presente, Lúcio não teria morrido. Este comentário foi a base da acusação da promotoria. Todas as testemunhas disseram gozar Lúcio de boa saúde quando foi posto no tronco. Os peritos não conseguiram ter certeza da causa da morte, dado o adiantado estado de putrefação em que encontraram o corpo quando foi examinado, mas acreditavam ter sido uma “apoplexia pulmonar”, causada provavelmente pela compressão em que se achava o pulmão devido à posição em que o escravo fora preso no tronco. Frente a isso a promotoria pedia que o senhor de Lúcio fosse punido com as penas do art. 193, com os agravantes do art. 16, parágrafos 4, 6, 7 e 8 e art. 17, parágrafo 2. As penas do artigo 193, referentes ao crime de homicídio, variavam entre a prisão perpétua, no grau máximo, a prisão com trabalho por 12 anos, no grau médio e a prisão com trabalho por seis anos, no grau mínimo.

Em seu depoimento, o réu Manoel Curvello dissera que dada a pouca segurança do tronco, de dia trazia Lúcio preso ao pé com uma corrente atada ao mesmo tronco e, à noite, algemava as suas mãos. Confirmara que Lúcio gozava de saúde e que não sabia a causa de sua morte. Dissera ainda que já havia acertado em Laranjeiras a venda do

escravo para fora da província e que só o conservara no tronco afim de que ele não fugisse enquanto aguardava para embarcá-lo. Perguntado se Lúcio fora castigado após o retorno para casa, respondeu “negativamente”.

Testemunharam no processo trabalhadores livres do engenho, entre eles o feitor; proprietários vizinhos, que foram chamados por Manoel Curvello para presenciar o ocorrido, e os escravos do mesmo proprietário citados nos testemunhos. Há diferenças substanciais entre os testemunhos dados no inquérito policial e aqueles tomados no decorrer do processo, indicando que o réu pressionara as testemunhas para confirmarem a sua versão do ocorrido, à exceção de Francisco Nogueira, lavrador da região e inimigo declarado do senhor de Lúcio.

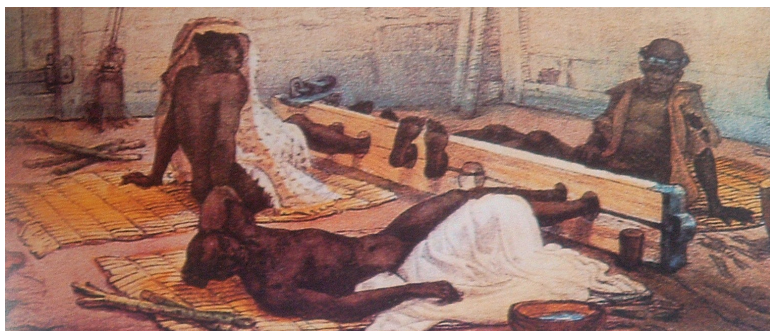
Em seus depoimentos, Francisco Nogueira dissera ter ouvido de José Pacheco Souza que soubera “por pessoas do engenho São Paulo” que Manoel Curvello de Mendonça “havia assassinado o seu escravo Lúcio; dando-lhe uma surra e pondo-o no tronco algemado”. Acrescentando o detalhe de que naquela ocasião Lúcio gritava pelos parceiros como um louco. Dissera ainda que não duvidava da notícia porque há mais de um ano ele próprio, quando trabalhara como lavrador nas terras de Curvello, presenciara “o mesmo Curvello dar uma grande surra em um seu escravo já velho, deitado em um tronco, amanhecendo morto no outro dia”. E que nessa ocasião Curvello declarara que o escravo Domingos, nagô, havia morrido “opilado”.

José Pacheco de Souza, também lavrador, dissera ter ouvido dos trabalhadores do engenho que Curvello havia dado uma surra no escravo antes de colocá-lo no tronco. Disse também que estando no engenho Brejo, encontrou com o sogro de Curvello, José Gomes Ribeiro, e que este dissera que se estivesse presente talvez “não se desse essa desgraça”. Dos trabalhadores do engenho só lembrava o nome de João Novato. Este, lavrador com um sítio dentro das terras de Curvello, claramente sem querer se comprometer dissera que vira quando Lúcio foi tirado do tronco e que este possuía apenas “uma pequena ferida proveniente sem dúvida do tronco” e que não presenciara os açoites dados pelo senhor, apenas ouvira isso de outros trabalhadores do engenho. Recordando-se de José, filho de João Thomé e de Sebastião, neto de uma viúva de nome Maria.

O José citado era José Marcelino da Silva, um rapaz de quinze anos, filho de um trabalhador livre do engenho. Também este José não quisera se comprometer, negando que tivesse dito a João Novato ter Curvello açoitado Lúcio, afirmando “por ter ouvido a alguns negros da fazenda”, que Lúcio “faltando com as obrigações para com seu senhor, mandara este por seu feitor deitá-lo no tronco”, ocasião em que Lúcio dissera “algumas palavras” ao feitor, levando então “umas seis chicotadas”. Também respondeu que viu o corpo de Lúcio após este ter sido tirado do tronco e que este só possuía “um ferimento pequeno no pé”. Porém, perguntado se vira Lúcio vivo e como ele estava preso, disse que o viu “com um pé no tronco e conjuntamente as duas mãos, achando-se o outro pé atado a uma corrente presa por um sepo”. É evidente que José fora instruído sobre o que dizer. Tratou de tirar a culpa do patrão, dizendo que quem açoitou o escravo fora o feitor e relatou o que devia ser tido socialmente como um castigo moderado: “umas seis chicotadas”. Parece que esqueceram de instruí-lo sobre a forma como Lúcio fora preso ao tronco, de uma crueldade que contradizia a intenção de moderação nos castigos.

Na gravura que se segue, Debret retratou escravos presos no tronco em algum cômodo destinado a esse tipo de castigo, como aquele em que estiveram presos Lúcio e Domingos nagô. Note-se que todos eles estavam presos somente pelos pés.

Imagem 3 : Escravos presos no tronco



Fonte: Debret

O sogro de Curvello, João Gomes Ribeiro, um negociante português, tratara de consertar o que dissera no engenho Brejo sobre a possibilidade de ter evitado a “desgraça” se estivesse presente. Afirmara no seu testemunho acreditar que Lúcio morrera de “ataque cerebral ou mesmo do coração” e que o que mencionara foi que “se

ele respondente estivesse presente talvez tivesse observado algum ataque do escravo e acudisse evitando assim a sua morte.” Ora, João Gomes Ribeiro não era médico, mas na condição de padrinho talvez a sua presença inibisse a violenta ação de seu genro.

Já o administrador ou feitor do engenho São Paulo, tentou defender o seu patrão afinando o seu discurso com o dele, mas não assumiu em nenhum dos depoimentos ter açoitado Lúcio, nem mesmo com aquelas moderadas seis chicotadas.

Esses depoimentos, tomados todos eles na presença de Manoel Curvello, contradiziam o que este dissera tanto em relação ao castigo, que afirmara não ter sido aplicado, quanto em relação ao modo como o escravo fora preso. Ressalto que tanto na linguagem senhorial como na do delegado, castigo aparece como sinônimo de açoite, pois foi confirmado que Lúcio estivera preso no tronco e mesmo assim foi perguntado se ele fora castigado, e não se fora ele açoitado. Ao que parece era voz pública no engenho que Curvello açoitara o seu escravo antes de colocá-lo, ferido, no tronco e que esta foi a causa de sua morte.

Um escravo açoitado pelo próprio senhor, e não pelo feitor, após a recusa deliberada do escravo em acatar ordens senhoriais, é um termômetro do nível de conflitos entre a classe senhorial e a escrava naquele momento, quando o paternalismo parecia estar definhando em todos os níveis, inclusive na desmoralização do papel atenuante do padrinho.<sup>57</sup> O que se mantinha de pé era a solidariedade de classe, pois por unanimidade de votos, dados por seus pares sociais, Curvello foi absolvido.

Luís

Uma década depois, um outro caso de “apadrinhamento” teria um desfecho trágico. Só que desta vez trágico para o padrinho, além de o ser para o escravo. Em 1886, andava fugido o escravo Luís, de José Vieira de Andrade, proprietário do engenho Porto dos Barcos, da vila de Riachuelo. Luís foi encontrado por Pedro Pereira da Silva, que o conduziu à casa do seu senhor.

Ao chegar em casa, José Vieira de Andrade encontrou o condutor morto junto à cancela do engenho, com a cabeça decepada. O morto, Pedro Pereira da Silva, “pardo bem claro”, de “cabelos bem escorridos” e aparentando ter entre 20 e 24 anos, segundo

---

<sup>57</sup> Sobre o declínio do paternalismo pós-1871, ver Chalhoub, *Visões da Liberdade*.

descrição do exame de corpo de delito, morava no pasto do engenho Porto dos Barcos. Era possivelmente, um agregado do senhor Vieira. Em nenhum momento há menção a alguma relação de parentesco entre os dois.

As testemunhas disseram ter visto a vítima passar pela vila de Riachuelo com uma foice na mão, em companhia do escravo Luís. Uma delas, Juvêncio de Souza, lavrador e morador na mesma vila, sabendo que Luís andava fugido, teria perguntado à Pedro Silva, onde tinha pegado o escravo. E aquele respondera que no engenho Tartaruga. Disse também que “vendo ele testemunha o negro solto e Pedro com uma foice, ele testemunha disse a Pedro amarre este negro, que já foi preso em Alagoinhas e quando chegou perto da casa fugiu (...)”. Acrescentou que Pedro ainda passou na venda com Luís para comprar cigarros, antes de tomar o caminho do engenho.

No caminho do Porto dos Barcos, o escravo e o condutor encontraram com uma outra escrava do engenho, de nome Constância, que testemunhou como informante no inquérito. No seu depoimento, Constância explicou a situação. Disse que seguiu com os dois a caminho do engenho e que, “mais adiante”, Pedro disse “toma a tua foice, ela informante repeliu ao senhor Pedro para que dar a foice a Luís, teve por resposta que Luís nada fazia”. Chegando junto à cancela, Luís pediu para ir ao mato, Constância seguiu e Pedro Silva ficara na estrada. Logo após a sua chegada, chegou José Vieira de Andrade a cavalo, encontrando Pedro morto junto à cancela.

No interrogatório Luís assumiu a autoria do crime, dizendo ter matado a Pedro Silva “com uma foiçada no pescoço”. Perguntado pelo delegado sobre o motivo de “fazer a morte em um inocente que o levava apadrinhado”, este respondeu laconicamente que eram “horas infeliz [sic]”. Disse também que “nunca teve queixa de Pedro, e nunca fez tensão de matar, só sim naquela hora”. A fala do delegado no processo, bem como os testemunhos evidenciam que Pedro ia sendo levado apadrinhado. Prova disto é que ia solto, apesar de ser um fujão reincidente e de ter, inclusive, escapulado quando fora preso anteriormente, em Alagoinhas. Daí o conselho de uma das testemunhas de que Luís deveria ser amarrado. O “padrinho” não só levava Luís solto, como ainda desfilara com ele pela vila, parando em uma venda para comprar cigarros.

O depoimento da escrava Constância revelou ser Pedro uma pessoa de respeito dentro do engenho, por isso se referia a ele como “senhor” Pedro. Revelou também a

relação de confiança estabelecida entre Pedro e Luís, típica de uma situação de apadrinhamento, pois Pedro entregara a Luís a foice que carregava. Mas, talvez por estar do outro lado da relação social - como escrava que também era - Constância percebeu o que Pedro não percebera, que, apesar do apadrinhamento, não era prudente dar a foice a Luís. Talvez Pedro Silva, como agregado, não fosse um padrinho forte, capaz de por sua vontade impedir o castigo do escravo fugitivo. Ou talvez, Luís não estivesse plenamente convencido de que o senhor fosse aceitar o apadrinhamento, ou só aceitasse em um primeiro momento, como fizera o senhor de Lúcio, antes de castigá-lo no tronco até a morte. Especulações, pois Luís não esclareceu o que o levou a matar Pedro. É claro que alguma desavença ocorreu no intervalo de tempo em que Luís voltou do mato e a chegada à cancela do engenho. Talvez tenha concluído que Pedro realmente não o apadrinhara, apenas o devolvia ao seu senhor.

As histórias de Lúcio e de Luís evidenciam que naqueles anos, em Sergipe, o apadrinhamento não parecia estar funcionando. No primeiro caso o apadrinhamento fora desacatado, sendo morto o escravo, enquanto que, no segundo, o escravo não confiara no padrinho, sendo morto por este. Vemos nas duas situações que o apadrinhamento tinha por fundamento uma relação de confiança entre as partes: o padrinho confiava que poderia conduzir o escravo sem se expor a nenhum tipo de perigo, e o escravo confiava que o padrinho teria o poder de lhe atenuar o castigo. Voltaremos a essa discussão mais adiante.

## IR À POLÍCIA

Já vimos que uma das principais motivações para a fuga eram os castigos e o excesso de trabalho, quando, dentro da economia simbólica escrava, eram considerados injustos ou excessivos. É evidente que o nível de aceitação dos castigos variou em função do tempo e do espaço. No final da escravidão, quando passaram a ter direitos reconhecidos por lei, os escravos de diferentes pontos do Império fugiram para procurar a polícia e se queixar contra os castigos recebidos pelos seus senhores. O que também ocorreu em Sergipe. Muitas dessas denúncias deram origem a inquéritos policiais, sendo

que alguns senhores chegaram a ser pronunciados. A seguir, tentaremos apreender as expectativas dos escravos que fugiram em demanda das autoridades.

### João

Sete anos depois da morte de Lúcio, um novo caso de fuga de escravos tornou a envolver a família Curvello de Mendonça com a Justiça. Em 25 de outubro de 1882, o pardo João, de aproximadamente 23 anos, apresentou-se à repartição policial da cidade de Aracaju, arrastando “enorme corrente”. O chefe de polícia da província o deixou à disposição do juiz municipal de Aracaju, que por sua vez solicitou a presença do Ilmo Dr. Ricardo Curvello de Mendonça, morador do termo de Laranjeiras, que deveria comparecer munido dos documentos “de posse e domínio”, para ser “interrogado a tal respeito”.

A “pesada corrente”, comumente utilizada para escravos fujões - portanto, indício de que não era a primeira vez que João fugia - não o impediu de fugir da cidade de Laranjeiras para a de Aracaju, que distava desta em 23 quilômetros, segundo quadro de distância da época.<sup>58</sup> Infelizmente o documento não informa o que motivou João a procurar a polícia. É provável que João tivesse sido duramente castigado e, se era este o caso, caberia processo. O que não ocorreu, provavelmente devido à influência da família em questão.

Munido dos documentos, Ricardo Mendonça provou ser dono de João o seu sobrinho menor Alcino, filho de seu irmão Manoel Curvello de Mendonça (falecido em 1879) e de D. Luiza Gomes de Mendonça (falecida em 1877), do qual era tutor. Tendo reavido o escravo, Ricardo Mendonça decidiu, com o consentimento do juiz de órfãos, que o melhor para o órfão Alcino era que João fosse vendido. Este foi transferido para Laranjeiras e lá permaneceu preso no quartel da cidade, durante um mês, para que fosse visto pelos compradores e para que não fugisse enquanto não se ajustava a venda. O valor acertado era o mesmo da avaliação feita em 1877 para o inventário dos bens de D. Luiza Mendonça: um conto e duzentos mil réis.

---

<sup>58</sup> Ver Quadro de Distância dos Municípios de Sergipe, anexo ao Relatório Bueno.



Neste ínterim, na edição de 2 de novembro de 1882, o jornal abolicionista *O Libertador* comentava no artigo intitulado “25 de outubro” a *cena contristadora* que se passara na capital, no dia seguinte aos festejos da emancipação política da província de Sergipe. Como parte solene dos festejos, e prova de que a província de Sergipe também dava os seus passos rumo aos novos tempos, foi armado um palanque na praça do palácio, ocasião em que foram entregues duas cartas de liberdade pelo próprio presidente da província, sob o aplauso entusiasmado de “mais de duas mil pessoas”. Entretanto, no dia seguinte noticiava o jornal:

(...)vendo-se passar pelas ruas públicas um infeliz escravo do sr. Ricardo Curvello de Mendonça, senhor do engenho São Paulo, com uma grossa pega no pé, na qual estava encravada uma grossa corrente com mais de quinze palmos de comprimento, que para carregá-la ao ombro dava duas grandes voltas; e para que os leitores possam avaliar a grossura de tal corrente, basta dizer-se que ela servia para arrastar madeiras das matas do mesmo engenho!<sup>59</sup>

No mesmo artigo, o autor ressaltava a desumanidade do senhor, tanto pelas cicatrizes do chicote quanto por ser o escravo um possível parente daquele:

Ainda mais, esse infeliz é filho do finado José Gomes Ribeiro com uma sua escrava (hoje liberta) e portanto, cunhado do sr. Ricardo Curvello de Mendonça, por ser esse senhor casado com uma filha legítima do referido José Gomes!(...) causou indignação geral a todos os que presenciaram a barbaridade desse sr. Que nem ao menos respeitou as cinzas de seu sogro!<sup>60</sup>

Apesar da pouca idade, cerca de 23 anos, João já mudara de senhor em três partilhas no engenho. Em 1861, quando tinha apenas dois anos, morreu a sua primeira senhora, Anna Bernardina de Mendonça Bastos. Naquela ocasião João fora avaliado em 200 mil réis e descrito como “cabra”. Quatro anos depois, morreu o viúvo de Anna Bernardina, o tenente coronel Manoel Curvello de Mendonça e João, agora descrito como “João irmão” (sem especificar de quem), “crioulinho” de 8 anos de idade, foi avaliado ainda

---

<sup>59</sup> *O Libertador*, Aracaju, 2 de novembro de 1882.

<sup>60</sup> *Ibid.*

em 200 mil réis. Na partilha do casal, João ficou na posse do filho mais velho de nome Manoel Curvello de Mendonça Bastos - o mesmo acusado de assassinar o escravo Lúcio-, casado com D. Luiza Gomes de Mendonça, filha de João Gomes Ribeiro, citado no jornal como sabido pai do escravo João.

Em 1877 morreu a sua nova senhora, D. Luiza Gomes de Mendonça, ocasião em que João foi novamente inventariado e, desta vez, descrito como “pardo”, de profissão “criado”, de 18 anos de idade, filho de Maria e avaliado em 1 conto e duzentos mil réis. Nesta ocasião João ficara como herança para o órfão Alcino, porém sob a tutela do pai deste, Manoel Curvello de Mendonça Bastos. Até que, dois anos depois ocorreu a morte deste e o órfão Alcino, com todos os seus bens - dentre eles o escravo João -, ficou sob a tutela do tio paterno, Ricardo Curvello de Mendonça Bastos. Este, por sua vez, era casado com uma outra filha de João Gomes Ribeiro, de nome Justina Gomes de Mendonça.

Temos aqui um caso em que duas irmãs, filhas de João Gomes Ribeiro, casaram-se com dois irmãos, filhos de Manoel Curvello de Mendonça (o pai), talvez em um casamento arranjado de forma a diminuir o empobrecimento que as partilhas dentre vários filhos ocasionavam. Suposto filho bastardo de João Gomes Ribeiro, o escravo João - que, por sinal, possuía o mesmo nome do pai - ficara na posse do casal da sua irmã e, no momento da fuga, pertencia ao seu sobrinho, ainda de menor idade, e estava por último sob a tutela do cunhado, que o tinha acorrentado. As sucessivas trocas de senhorio não significava neste caso a mudança de ambiente social e familiar, já que João continuava na mesma família e no mesmo engenho. Mas, de qualquer modo indica a instabilidade e tensão sob a qual vivia o escravo.

Quadro 1 : Diagrama da família Curvello de Mendonça

<u>1ª Geração</u>	Manoel Curvello de Mendonça († 1865) c/c Anna Bernardina C. de M. Bastos († 1861) Filhos: 1- Manoel Curvello de M. Bastos 2- Antônio Curvello de M. Bastos	João Gomes Ribeiro (†1883) c/c ? Filhos: 1- Luíza Gomes 2- Justina Gomes
<u>2ª Geração</u>	3- Luzia Curvello de M. Bastos 4- Isabel Curvello de M. Bastos 5- Ricardo Curvello de M. Bastos 6- Eustáquia Curvello de M. Bastos 7- Anna Bernardina C. de M. Bastos	3- O escravo João (filho de Maria, ex-escrava de Manoel Curvello de Mendonça)
	Manoel Curvello de M. Bastos (†1879) c/c Luíza Gomes (†1877) Filhos: 1- Manoel Curvello de Mendonça 2- Alcino Curvello de Mendonça (dono do escravo João) 3- Luís Curvello de Mendonça	Ricardo Curvello de Mendonça c/c Justina Gomes (†1883)  - Tutor dos sobrinhos filhos de Manoel e Luíza: Manoel, Alcino e Luís.
<u>3ª Geração</u>		

Nascido por volta de 1859, João presenciara a perda de poder econômico de seus senhores nas sucessivas partilhas, as desavenças familiares em torno da herança, bem como o crescimento do sentimento anti-escravista na sociedade. O casal de seus primeiros senhores possuía, em 1861, momento do falecimento de D. Anna Bernardina, 62 escravos e 618 contos de réis, e em 1865, quando faleceu Manoel Curvello de Mendonça, 70 escravos. A segunda geração de senhores à qual pertenceu já apresentava uma grande diferença de fortuna. Quando faleceu, em 1877, D. Luíza Gomes de Mendonça, nora do casal citado, do seu inventário constava a posse de apenas 20 escravos e, em 1879, momento do falecimento de seu esposo Manoel Curvello de Mendonça Bastos, a posse de escravos diminuía para onze. Seu último senhor, o órfão Alcino, herdara, juntamente com seus três irmãos, dez contos de réis cada um, incluindo nesta quantia dois ou três escravos.<sup>61</sup>

Veremos que João, com a ajuda de sua mãe, uma liberta, soube habilmente utilizar as armas que possuía para conseguir a liberdade: as repetidas fugas; a comoção social perante a escravização de um parente, em um momento em que a escravidão já se

<sup>61</sup> Inventário de D. Anna Bernardina de Mendonça Bastos, 01/02/1861, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx. 212; Inventário do ten.cel. Manoel Curvello de Mendonça, 15/06/1865, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx. 212; Inventário de D. Luíza Gomes de Mendonça, 12/11/1877, AGJES, Riachuelo, cx. 139; Inventário de Manoel Curvello de Mendonça, 08/05/1879, AGJES, Riachuelo, cx. 56 e Inventário de José Gomes Ribeiro, 12/09/1883, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx. 227.

desmoralizava; e o fato de pertencer a um senhor de menor idade. Caso fosse morto pelo tutor de seu senhor, este teria que se explicar com o juiz de órfãos e indenizar o seu sobrinho pela perda patrimonial. Já foram dados aqui exemplos de que a morte como consequência de castigos não era uma mera possibilidade, e que sobre os Curvellos de Mendonça pairavam a suspeição de duas mortes de escravos. No ano de 1875, quando morreu Lúcio no tronco, João tinha por volta de 16 anos e provavelmente soubera, se é que não presenciara, os suplícios pelos quais aquele passara.

Voltando ao ano de 1882, findo o prazo de um mês da praça de João, em 4 de dezembro, não compareceu comprador, o que, segundo o curador geral dos órfãos, poderia ser explicado por “dois elementos poderosos”:

Primeiro- o valor excessivo que teve no inventário [...] da mãe do mesmo órfão; segundo finalmente o descrédito em que caiu pelas repetidas fugidas, segundo alega ou antes confessa o tutor [...] além de sofrer como é sabido, de moléstia crônica interiormente.

É evidente que as repetidas fugas causaram uma queda na avaliação, talvez mais do que a “moléstia crônica interior”, provavelmente invisível para olhos não especializados. O preço de João caiu pela metade, para seiscentos mil réis. Com este novo valor, foi publicado novo edital de venda, sem que, novamente, se encontrasse comprador. Procedeu-se outra avaliação, na qual João passava a quatrocentos mil réis, e novo edital de venda. Frente à nova avaliação e ao prejuízo dado ao órfão, já que João se encontrava preso no quartel há quatro meses, em fevereiro de 1883 o curador geral Manoel Borges informou ao juiz de órfãos que chegara ao seu conhecimento que o governo estava comprando escravos para assentar praça na marinha e requereu a inclusão de João nesse esquema. Porém, o juiz municipal de Laranjeiras não despachou a petição do curador, alegando que não havia o que deferir, pois já estava correndo nova praça do escravo, que só se encerraria no começo de março.

A esta altura, em 27 de fevereiro de 1883, a liberta Maria, mãe de João, temerosa do retorno de seu filho ao cativo dos parentes, enviou uma petição ao juiz de órfãos, assinada a seu rogo pelo abolicionista Francisco José Alves, “implorando” que este promovesse o assentamento de João na marinha nacional, cujo prêmio era de setecentos e cinquenta mil réis. Ou seja, se João fora avaliado por quatrocentos mil réis, com a

transação com o governo o órfão Alcino embolsaria quase o dobro do valor. Além disso, denunciou o juiz municipal de não despachar positivamente a petição do curador do órfão a pedido de alguém interessado em arrematar João por quatrocentos mil.

O temor de Maria, mãe de João, não era sem propósito. É possível que João já estivesse para ser vendido por Ricardo Mendonça e que este, inclusive, estivesse embolsando algum nesta transação, daí o interesse em vender João por um preço mais baixo do que oferecia o governo. Afinal, quem arcaria com o prejuízo não era ele e sim o seu sobrinho Alcino, de quem era tutor. Por outro lado, se não fosse vendido, voltaria para a casa de Ricardo Mendonça, que, após tanta exposição, seguramente iria castigar João ainda mais severamente do que antes. Se vendido, João deveria amargar um rigoroso cativo, pois dificilmente um senhor pouco rigoroso aceitaria comprar um fugitivo contumaz, além de ser afastado de sua família e de suas relações sociais.

Os Curvello de Mendonça de Laranjeiras não deviam gozar da fama de bons senhores frente à sociedade sergipana. Na edição de 14 de dezembro de 1882 de *O Libertador*, o abolicionista Francisco José Alves voltava a comentar o caso do escravo João, dizendo que a liberta Maria, sua mãe, e seus irmãos maternos “suplicaram com lágrimas” em favor dele para que fosse libertado, caso contrário teria de ser devolvido ao seu senhor que, “sem dúvida”, voltaria a “torturá-lo”. Acrescentava que este não era um caso sem precedentes, pois fazia alguns anos que um escravo do então finado Manoel Curvello fora encontrado morto no tronco, em uma “posição dolorosa”, com a espinha dorsal quebrada. *O Libertador* se referia ao caso de Lúcio, que envolvia outro membro do clã dos Curvello de Mendonça. A informação da “espinha dorsal quebrada” não foi registrada no processo, e talvez Francisco José Alves tivesse se inteirado disso através de informação do próprio João, que residia no engenho São Paulo juntamente com Lúcio, tendo cerca de 16 anos na época do ocorrido.<sup>62</sup>

Mas o juiz de órfãos não tomou providências a respeito de João antes que se encerrasse a praça. E novamente o escravo não foi arrematado, talvez devido à denúncia de Maria, ou de sua petição ter sido assinada por Francisco José Alves, que andava incomodando a muitos escravocratas e já havia exposto o caso na imprensa. Como queria Maria, João foi mandado para Aracaju para servir à Marinha. Apesar do esforço

---

<sup>62</sup> *O Libertador*, Aracaju, 14 de dezembro de 1882, p.1.

de sua mãe, ao chegar em Aracaju João foi julgado “incapaz” pela inspeção de saúde da capital, sendo mandado de volta a Laranjeiras para ser devolvido ao seu senhor. Frente à recusa da Marinha, o curador geral solicitou nova avaliação de João, que passaria a valer trezentos mil réis. Em seis de julho de 1884, este preço foi pago pela Sociedade Abolicionista Aracajuana, dirigida por Francisco José Alves, e João foi finalmente libertado.

### Manoel

Também Manoel procurou a polícia após ser castigado. Em dezembro de 1883, negando-se a acatar ordens de seu senhor, Manoel foi por este duramente castigado. Após a surra, ficou de molho dois dias e, ao final destes, resolveu fugir de Laranjeiras para Aracaju, onde compareceu à delegacia para mostrar os sinais da sevícia. No exame de corpo de delito, os médicos constataram “múltiplas e variadas cicatrizes em toda a extensão da região costal, de diferentes dimensões” e “contusões, que produziram uma congestão nos olhos”. Após o exame, o escravo foi remetido para o juízo municipal de Laranjeiras, de onde partiu uma denúncia da promotoria pública contra José Cupertino de Carlos Paiva, proprietário de Manoel e do Engenho Gravatá.

No inquérito aberto para investigar o fato, depuseram como testemunhas vários trabalhadores do Gravatá: João Silva, o mestre de açúcar; Manoel Moraes, o caldeireiro; e Félix, tangedor de cavalos. Além desses, na qualidade de informantes, depuseram dois escravos, Salvador e José feitor, um deles propriedade do próprio José Cupertino e outro do irmão deste.

João Silva disse que estava em companhia de Manoel na casa da caldeira, quando o seu patrão mandou a este fazer um serviço de roça. Tendo se oposto, o senhor “viu-se coagido a impeli-lo ao trabalho” por meio de um “chicote”. Disse ainda que, após o castigo, Manoel se opôs “com a mesma tenacidade”, de forma que o senhor “viu-se na contingência de se retirar”. Sem maiores divergências, todos os depoimentos ressaltaram que Manoel recebera algumas “correias” por não querer obedecer a “umas ordens”. Pelo inquérito não somos informados dos motivos da recusa renitente de Manoel ao trabalho, nem qual o tipo de trabalho que seu senhor ordenou que ele executasse.

Entretanto, a recusa ao trabalho, mesmo após ter sofrido o castigo, e a posterior fuga para a polícia evidenciam que Manoel acreditava que o senhor estava rompendo algum tipo de acordo ou alguma regra costumeira. A presença de um mestre de açúcar e de um caldeireiro indica que o fato ocorreu na época da moagem. Momento de um trabalho extenuante em que a força escrava era explorada em toda a sua capacidade, principalmente naqueles anos, de reduzido número de escravos e de uma mão-de-obra livre e liberta que não se sujeitava a qualquer tipo de trabalho.

A análise do promotor público, José Antônio de Menezes, foi condescendente para com o senhor do escravo, entendendo que os castigos causaram em Manoel “simples e leves ofensas físicas, como qualquer castigo corporal por mais simples que seja”, e que os castigos corporais são “a prudente faculdade conferida por lei ao senhor do escravo”. O promotor se referia ao código criminal que, no seu artigo 14, intitulado “Dos crimes justificáveis”, descrevia os crimes que não tinham punição. O parágrafo sexto tratava da relação entre pais e filhos e senhores e escravos:

Quando o mal consistir no castigo moderado, que os pais derem a seus filhos, os senhores a seus escravos, e os mestres a seus discípulos; ou desse castigo resultar, uma vez que a qualidade dele, não seja contrária às leis em vigor.<sup>63</sup>

Ou seja, nos casos especificados o castigo seria justificável e inimputável, desde que fosse moderado. Apesar da condescendência das testemunhas e do próprio promotor público, o juiz municipal, João de Mello Alves, entendeu que o senhor cometera um crime e que deveria ser incurso no artigo 201 do código criminal, que tratava das ofensas físicas, recorrendo da decisão ao juiz de direito da comarca, Francisco Ramos. O parecer deste último é demonstrativo da perda do poder senhorial naquelas décadas. Defendeu ele que:

Considerando que as ofensas praticadas nas pessoas dos escravos são puníveis, como se deduz do art. 72 do cód. do proc., que dando ao senhor o direito de queixar-se pelo seu escravo, mostra não ter querido que fiquem impunes os crimes contra eles cometidos, embora afiançáveis[...]

---

<sup>63</sup> “Código Criminal do Império do Brasil”, in *Collecção das Leis do Império do Brazil*, 1830, Parte Primeira, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1876, p.145

O juiz de direito sacara da manga o artigo 72 do código do processo criminal que regulamentava as queixas e denúncias -“A queixa compete ao ofendido; seu pai, ou mãe, tutor ou curador, sendo menor; senhor, ou cônjuge”- para mostrar que o escravo tinha direito de defesa perante a lei. Porém, talvez essa não tivesse sido exatamente a intenção do legislador neste artigo, já que nele era o senhor quem deveria fazer a denúncia na defesa de seu escravo e não ele próprio ir para o banco dos réus em uma denúncia efetivada por aquele. Bem, os novos tempos estavam permitindo novas interpretações das leis. E, para finalizar a justificativa, arrematou com o art. 73, segundo o qual se fosse o ofendido “pessoa miserável” e sem condições de “perseguir o ofensor”, o promotor público devia dar a queixa, o mesmo podendo qualquer pessoa.

Citou também uma legislação mais nova, a reformulação da legislação judiciária, promulgada em 20 de setembro de 1871, oito dias antes da Lei do Ventre Livre, que em seu artigo 20, citado pelo juiz, reformulava as disposições penais referentes aos crimes do artigo 14 do Código Criminal, ou seja, aqueles considerados justificáveis: castigos deferidos por pais, mestres, e senhores contra seus subordinados. Nessa reformulação, estes crimes ficavam sujeitos, obrigatoriamente, ao julgamento do júri, não dependendo mais da decisão do juiz para a formação de culpa. Era o braço do Estado se interpondo nas relações privadas e um golpe no poder senhorial, pois uma vez denunciado de seviciar o escravo, o senhor não podia mais contar com sua rede de relacionamentos no interior da burocracia do Estado para evitar ir à julgamento.

Justificada a pronúncia do senhor pelo juiz de direito, deu-se o julgamento. No julgamento dos quesitos, o júri, por unanimidade de votos, reconheceu que o senhor “lançando mão de um chicote infringiu castigos corporais” em Manoel. Mas também, por unanimidade de votos, concluiu que o “réu usou de moderação nos castigos”. Na conclusão do julgamento, o juiz não deixou de dar um aviso: “absolvo o réu José Cupertino de Paiva e mando que se vá em paz”. Senhor absolvido, pagas “as custas” pela municipalidade, a situação mostrava que, ainda que processado, o senhor podia contar com a solidariedade de outros distintos senhores e proprietários que formavam o júri.



Várias outras histórias de escravos fugitivos como as de Patrício, Lúcio, João, Manoel e Luís poderiam ser contadas. É claro que cada uma delas tem as suas particularidades, pois cada escravo é um indivíduo e cada senhor é outro, e as histórias não se repetem. Entretanto, não devemos esquecer que todas elas são partes de uma mesma conjuntura de acirramento dos conflitos entre senhores e escravos e de deslegitimação da escravidão, em que eram complementares as atitudes dos escravos contra a escravidão e a atitude dos senhores frente à rebeldia escrava. Tentei nesse capítulo saber um pouco sobre quem eram os escravos que optaram por fugir, quais suas motivações e objetivos e o que isso representava enquanto ganho e enquanto risco.

Como visto, em Sergipe houve casos de senhores que chegaram a ser pronunciados, mas não encontrei caso em que qualquer deles fosse condenado por maltratar ou mesmo matar seus escravos fujões. Mesmo assim, ter que responder a um processo criminal, ainda mais iniciado por um escravo, era dispendioso não só do ponto de vista econômico - pois o senhor tinha que recorrer aos serviços de advogados -, quanto do ponto de vista moral e social. Os inimigos políticos, e todos senhores os tinham, sabiam muito bem capitalizar a seu favor a contestação ao domínio de seu rival.

Uma vez que, na região da Cotinguiba, os senhores não estavam sendo condenados pelos crimes cometidos contra os escravos, o que estaria levando os escravos a procurarem a Justiça ou a polícia? Mesmo não sendo condenado, a possibilidade de condenação e a exposição pública em um momento de deslegitimação da escravidão serviam como um freio à justiça privada do senhor. Era como um aviso para que este não reincidisse no crime, e por isso dizia o juiz ao senhor na conclusão do processo de Manoel: “mando que se vá em paz”.

Abordei aqui dois casos em que o costume de “tomar padrinho” falhou. A partir do momento em que os escravos perceberam que poderiam contar com o apoio das autoridades para intermediar as relações com senhores excessivamente exploradores e cruéis, o apadrinhamento perdeu o sentido. Nas duas últimas décadas da escravidão os escravos passaram a substituir o “padrinho” pelas autoridades, com evidente ganho político. Pois enquanto a intervenção do padrinho soava como uma concessão privada do senhor, a intervenção das autoridades, policiais ou judiciárias, claramente indicava a

defesa de direitos dos escravos e a substituição da justiça privada pela pública. Ao procurarem as autoridades ao invés de padrinhos, os escravos mostravam ter percepção das mudanças sociais e das transformações de um direito público que avançava em territórios da justiça privada, na linha da Lei do Ventre Livre e da reforma da legislação penal, datada do mesmo mês daquela lei.

Vimos aqui que os escravos fugiram para trocar de senhor e assim ter melhores condições de vida, para reencontrar parentes, para propor ação de liberdade, para trabalhar e conseguir formar o seu pecúlio, e para denunciar os seus senhores de maus tratos. No próximo capítulo, tentarei me aproximar dos escravos fugitivos que resolveram se aquilombar.

## PELOS MATOS: MOVIMENTO QUILOMBOLA

Samba nego,  
Branco não vem cá  
Se vier,  
Pau vai levar.

(canto do Lambe-sujo,  
Laranjeiras, SE)

Este é um dos versos que fazem parte do Lambe-sujo & Caboclinhos, um folguedo existente no município de Laranjeiras, e do qual participam ainda hoje centenas de pessoas da localidade e dos povoados e municípios vizinhos. Trata-se de um auto popular que representa a fuga de escravos para a formação de quilombos, no qual os “lambe-sujos”, pintados de negros, trajando bermuda e gorro vermelhos, representam os escravos fugidos; enquanto que os “caboclinhos”, pintados de ocre e trajando acessórios comuns em representações sobre os indígenas, se empenham em capturá-los. Ao final do auto, os negros (lambe-sujos) são capturados pelos caboclinhos, sendo amarrados e vendidos em praça pública.<sup>1</sup>

Autos parecidos existem no Recôncavo baiano, aqui denominado “Negro fugido” (correspondente ao Lambe-sujo, porém sem os caboclinhos), e em Alagoas, onde tem o nome de “Dança dos Quilombos”. Os estudiosos que pesquisaram o auto não têm certeza quanto à sua origem e finalidade. Acredita-se que tenha surgido primeiramente em Alagoas, como uma referência à repressão ao Quilombo dos Palmares, tendo sido trazido para Sergipe no final do século XIX, com o objetivo pedagógico de ensinar aos negros o inevitável destino dos quilombolas: a captura e a

---

<sup>1</sup> Descrições etnográficas do “Lambe-sujo & caboclinhos” foram feitas por Beatriz Góis Dantas, “Uma festa de negros e caboclos”, *Cadernos UFS* (1998), pp. 43-58, e “O jogo da memória: dos registros das lembranças às representações sobre as etnias no Lambe-sujoX caboclinho” in Bráulio Nascimento (coord.), *Estudos de Folclore em Homenagem a Manuel Diegues Júnior* (Rio de Janeiro: Comissão de Folclore/ Maceió: Instituto Arnon de Mello, 1991), pp.47-58; e também por Demian Reis, “A dramaturgia histórica na dança do Quilombo” in Cristine Greiner e Armino Bião (orgs.), *Etnocologia: textos selecionados*, São Paulo, Anablume, 1998, pp.119-133.

punição pela venda para fora da região.<sup>2</sup>

Podemos afirmar que o Lambe-sujo se constitui em uma espécie de memória sobre um dos aspectos mais marcantes da escravidão sergipana. O seu entranhamento na cultura popular de Laranjeiras e arredores é indício de que no século XIX a manifestação possuía algum sentido para aquela sociedade, o que teria sido possibilitado pela marcante presença de quilombos na região. Talvez daí a necessidade de trazer o auto de Alagoas para Sergipe.

A existência de quilombos e revoltas escravas em Sergipe, em diferentes épocas, foram atestadas por Clóvis Moura, Maria Thétis Nunes, Luiz Mott, Lourival Santos e Maria Nely dos Santos. As revoltas e os quilombos foram ameaças sempre presentes, ainda que muitas vezes mais imaginárias do que reais. A frequência e a intensidade com que apareciam variaram ao longo do tempo, mas sempre preocupando a população e as autoridades.

Clóvis Moura foi o primeiro autor a estudar os quilombos sergipanos, especificamente os da segunda metade do século XIX, utilizando como fonte os artigos de jornais. Em *Rebeliões na Senzala*, se contrapunha à corrente cujo paradigma era o modelo palmarino de quilombo, e à interpretação do aquilombamento como um ato de contestação à escravidão que objetivava a criação de uma sociedade alternativa com profundas raízes africanas. Ao enfatizar a resistência escrava, seu trabalho permaneceria como um contraponto da emergente escola paulista de sociologia que tentava mostrar a incapacidade do escravo de reagir ao sistema, através da defesa da tese de “coisificação do escravo”. Em relação à Sergipe, Moura buscou mostrar as relações entre os quilombolas e os escravos das senzalas e apontou como principais especificidades dos quilombos sergipanos o fato de serem formados por pequenos agrupamentos de escravos fugidos e o uso da tática de guerrilha como forma de defesa. Concluiu que foram estas características que dificultaram o aprisionamento dos quilombolas e que perpetuaram a sua existência até a abolição da escravidão.<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> Reis fez uma detalhada análise bibliográfica do que foi escrito sobre os autos de Alagoas e de Sergipe, “Quilombo: uma dança de luta entre índios guerreiros e negros quilombolas” in *Palmares em Revista*, n.1 (1996), pp. 153-173.

<sup>3</sup> Clóvis Moura, *Rebeliões da Senzala*, Porto Alegre, Ed. Mercado Aberto, 1988, 1ª edição 1959, pp. 140-145. A análise da historiografia sobre quilombos no Brasil foi feita por João J. Reis e Flávio Gomes, “Uma história de liberdade”, in Reis e Gomes, *Liberdade por um Fio*; J. J. Reis, “Quilombos e revoltas escravas no Brasil” in *Revista da USP*, n.28 (dez./jan.1995/1996); e Flávio Gomes, “Introdução- Em torno dos quilombos” in *A Hidra e os Pântanos- mocambos, quilombos e*

Em estudo sobre a formação da província de Sergipe Del Rey, Thétis Nunes atestou a existência de “mocambos” em Sergipe já em 1660, após a expulsão dos holandeses. Naquele momento, os mocambos se localizavam nas margens do rio Real, do Baixo São Francisco e nas matas de Itabaiana, aterrorizando a população local pelos saques cometidos. Em 1656, a cidade de São Cristóvão chegou a ser atacada por um grupo de negros fugidos.<sup>4</sup>

Já Luiz Mott, localizou em Sergipe vinte ocasiões em que foram relatadas tentativas de revoltas envolvendo escravos, africanos e pardos, entre os anos de 1774 e 1837. Todas elas na zona de produção açucareira, local onde, segundo o autor, se concentravam as populações de cor, já naquele período. Dentre estas, dez teriam ocorrido especificamente na região da Cotinguiba. E dos vinte registros, três tentativas de revoltas teriam sido promovidas por pardos em 1827, motivados pelo boato de que com o fim do tráfico de africanos, os pardos seriam escravizados. Os outros 17 registros referem-se a sublevações de escravos e pretos, sendo que a maior parte deles cita a Bahia como local de origem das revoltas.<sup>5</sup>

As principais fontes do autor para esse estudo foram correspondências policiais e artigos de jornais. O problema, neste caso, é a dificuldade de separar os vários boatos surgidos por ocasião de revoltas escravas na Bahia de sublevações reais. O mesmo pode-se dizer de jornais facciosos. Não descarto a hipótese de que parte desses registros possa ser fruto da imaginação de senhores e autoridades, inseguros de suas próprias capacidades de manter a sujeição de uma imensa maioria negra. Destacamos os casos citados por Mott, referentes ao século XIX, na região da Cotinguiba cujos indícios de sublevações eram mais concretos, resultando em repressão e prisão de envolvidos:

1809- Denúncia de que, após uma sublevação na Bahia, alguns “pretos” de lá fugidos e outros de Sergipe, estavam roubando, furtando e insultando a população da Cotinguiba.

1824- Sublevação liderada pelo liberto Sebastião Soares, alferes comandante da Companhia dos Henriques, que convocara cativos libertos de Japarutuba para fazerem a revolução e proclamarem a república, na noite de Natal, na Vila do Rosário.

---

*comunidades de fugitivos no Brasil*, São Paulo, Ed. Unesp/ Pólis, 2005.

<sup>4</sup> Maria Thétis Nunes, “O escravo negro e as culturas de subsistência na Capitania de Sergipe d’El Rey”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n.33 (2000/2002), p.203.

<sup>5</sup> Luiz Mott, *Sergipe Del Rey*, capítulos II e XI.

1824- Laranjeiras- movimento dos mata-caiados.

1827- Ataque feito pelos africanos nagôs do Vice-presidente da província, Hermegildo José Telles de Meneses, proprietário dos engenhos Porteira, Caraíbas, Maruim, Taverna, Várzea, Sítio e Santa Bárbara, no termo do Rosário. Essa sublevação inspirou outras em vários outros engenhos da Cotinguiba, como o Unha de Gato, Sítio, Periperi e Vargem.

1828- Denúncia feita pelo Cel. Sebastião Gaspar de Almeida Botto, com base em testemunho de um escravo, de que os africanos nagôs preparavam uma revolta no engenho Mato Grosso. No mesmo ano, outra denúncia de sublevação de africanos nagôs e crioulos dos engenhos Porteiras, Maria Telles, Periperi e Mato Grosso.

O resumo dessas revoltas, dentre várias outras apontadas por Mott, apesar de distar em cinquenta anos do período por mim estudado, deve-se à repetição de muitas localidades em que, como veremos, os quilombos atuaram no último quartel do século XIX. As complexas relações entre revoltas escravas e quilombos foram discutidas por João Reis que ressaltou, dentre outras coisas, que muitos quilombos surgiram depois da repressão à revolta de escravos.<sup>6</sup> É possível que alguns locais de quilombos desta época tenham surgido após a repressão às revoltas escravas, tendo ficado registrados na memória dos escravos e que, vez por outra, tornassem a aparecer. Haveria, portanto, uma tradição rebelde ou mesmo uma tradição quilombola na província.<sup>7</sup>

Seguindo o caminho aberto por Moura, Lourival Santos, em estudo sobre a resistência escrava em Sergipe durante o século XIX, dedicou um capítulo à análise dos quilombos sergipanos, enfocando a repressão policial e a reação dos quilombolas. A análise de fontes primárias como processos-crimes e correspondência policial permitiu ao autor acompanhar com mais precisão a atuação dos quilombolas e a dificuldade das autoridades em combatê-los.<sup>8</sup>

Outra autora a estudar os quilombolas sergipanos foi Maria Nely Santos, retomando, em muitos pontos, o trabalho de Lourival Santos. Em livro sobre Francisco José Alves, principal abolicionista sergipano, dedicou um capítulo ao

---

<sup>6</sup> Reis, “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”, p.16.

<sup>7</sup> Situação parecida foi relatada por Flavio Gomes, referindo-se aos quilombos nos arredores do Rio de Janeiro, na década de 1870. Lá existiria uma “tradição rebelde na formação de comunidades de fugitivos desde meados do século XVIII”, *Histórias de Quilombolas*, p.249.

<sup>8</sup> Lourival Santos, “Negros e Brancos: uma pedagogia da violência - estudo sobre a resistência escrava em Sergipe no século XIX”, Trabalho de aproveitamento do curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Sergipe, 1991.

estudo das fugas e quilombos, no terceiro quartel do século XIX, objetivando mostrar as estratégias de resistência desses escravos frente ao aparelho repressor. Como Moura e Lourival Santos, Nelly Santos ressaltou a mobilidade e a estratégia dos quilombolas sergipanos de se dividirem em pequenos grupos, descrevendo a sua atuação como “desagregadora” e “incapaz de subverter a ordem escravista”.<sup>9</sup>

Após as tentativas de revolta no Primeiro Reinado, a atuação dos quilombolas sergipanos voltou a se intensificar a partir de meados da década de 1860, entretanto, foi na década seguinte que a população e as autoridades sergipanas se deram conta de que os crimes praticados pelos quilombolas escapavam ao seu controle. Não foi feita aqui tentativa alguma de apreender um aumento da criminalidade escrava através de uma análise quantitativa, até porque muitos escravos sequer eram pronunciados pelos seus crimes, enquanto outros eram julgados inocentes devido à influência de seus senhores, que preferiam livrar-se deles através da venda, não perdendo assim o dinheiro neles investido. Entretanto, a documentação policial, as notícias dos jornais e os relatórios de presidentes de província mostram que as elites sergipanas estavam apreensivas com a intensidade da ação dos quilombolas, que eles viam como crescente.

Já vimos que a percepção do aumento da criminalidade escrava na segunda metade do século XIX não foi fenômeno exclusivo de Sergipe. A historiografia da escravidão, focalizando principalmente o Sudeste, tem fornecido explicações diversas para o fato: a Fala do Trono de 1867, que abriu oficialmente a discussão sobre a Abolição; a participação de escravos na Guerra do Paraguai; a crescente criouliização decorrente do fim do tráfico de africanos; o aumento da exploração do trabalho escravo nas lavouras do Sudeste; a não aplicação da pena de morte a partir de 1857; ou ainda o tráfico interprovincial e o decorrente choque entre concepções distintas sobre os limites do que era ser escravo. Explicações que se complementam umas às outras e que evidenciam as complexas transformações da escravidão brasileira, operadas em grande medida pelas próprias mudanças de mentalidade e de atitude dos escravos frente à sujeição.<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> Maria Nely Santos, *A Sociedade Libertadora “Cabana de Pai Thomaz”*, p.114. É interessante a tentativa da autora de reconstruir as trajetórias de vida de alguns quilombolas sergipanos, ainda que haja algumas vezes omissão das fontes utilizadas. Utilizo, neste capítulo, alguns documentos citados por Lourival Santos e por Nely Santos.

<sup>10</sup> Ver, entre outros, Dean, *Rio Claro - um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, pp.125-128; Lima, *Rebeldia Negra e Abolicionismo*, pp. 90-95; Azevedo,

É claro que nem todas as explicações acima são pertinentes ao contexto sergipano. Tentarei, a seguir, descrever a atuação dos quilombolas sergipanos nas últimas décadas da escravidão, buscando compreender os sentidos de suas ações e de que forma estas ações contribuíram para a derrocada do escravismo na região.

## AÇÃO QUILOMBOLA

Em 31 de julho de 1866 partia do comandante do destacamento da vila de Capela, tenente Satyro de Souza Telles, uma correspondência para o chefe de polícia da província, dr. Antero Cícero de Assis, na qual ele relatava as diligências feitas nas matas da região com o objetivo de capturar quilombolas. Relatou que a iniciativa da diligência partira do capitão Antônio Gomes da Cunha, que havia solicitado auxílio do destacamento para irem a alguns sítios e engenhos onde ele supunha encontrarem-se escravos “acoutados”, e entre eles um de sua propriedade. Reuniram-se ele, o capitão e a força policial às oito horas da noite e após longas e inúteis buscas, resolveram ir até as matas entre os engenhos Passagem e Lagoa Real. Chegando lá já dia, entre as 7 e 8 horas, encontraram um rancho com três escravos: Jacinto, do referido capitão Antônio Cunha; Sérgio, de José Vieira, senhor do engenho Môco, de Divina Pastora; e Ângelo, pertencente ao capitão Manoel Gomes da Cunha, senhor do engenho Passagem, onde ficava a mata (termo da vila de Capela).<sup>11</sup>

Segundo o tenente Satyro, o escravo Ângelo, mediante pagamento e promessa de intervenção junto ao senhor para que não fosse castigado, resolveu mostrar-lhe um outro rancho, localizado nas matas vizinhas ao engenho Flor da Murta (segundo o mapa de Bloem, entre Capela e Japarutuba, nas margens do rio Japarutuba).<sup>12</sup> O rancho existia, porém os quilombolas não foram capturados porque haviam

---

*Onda Negra, Medo Branco*, pp.180-184 e Machado, *Crime e Escravidão*, principalmente os capítulos 2 e 3. Ver balanço historiográfico sobre a resistência escrava, na segunda metade do século XIX, no capítulo 1 desta tese.

<sup>11</sup> Correspondência de Satyro de Souza Telles, tenente comandante do destacamento da vila de Capela para o dr. Antero Cícero de Assis, chefe de polícia, 31/07/1866, APES, pac. SP1-64.

<sup>12</sup> Ver a *Carta Corográfica para a divisão das comarcas, termos e municípios da província de Sergipe D'El Rey, organizada pelas informações, exames e de várias cartas as mais exactas que existem até hoje - pelo Tenente Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros, João Bloem, 1844*. Deste mapa (doravante mapa de Bloem), que contém a localização dos engenhos sergipanos, recortei a região da Cotinguiba e destaquei, com base nas informações de processos e/ou da correspondência policial, os engenhos onde se arranchavam ou se acobertavam quilombolas. Ver p. 142 desta tese.



pernoitado fora do rancho, e fugiram ao avistar o cavalo do tenente.

No auto de perguntas feitas a Sérgio pelo delegado de polícia de Capela, Antônio Pereira Rezende, ele disse ser filho de Mariana e Paulo, do proprietário do engenho Vassouras, enquanto ele era escravo de José Vieira, dono do engenho Môco. O engenho Vassouras era de Antônio Gomes da Cunha, portanto Sérgio conhecia Jacinto ou daquele mesmo engenho, antes de ter mudado de senhor, ou através de seus pais, que devia visitar. Quanto ao senhor do engenho Passagem, seu sobrenome indica o parentesco com o dono do Vassouras, podendo vir desse parentesco o conhecimento dos seus escravos.<sup>13</sup>

Contou Sérgio que ele havia fugido de seu senhor desde setembro de 1865, e que durante este tempo estivera no engenho Toque e também no engenho Matta, vindo para o Passagem no mês de abril. Mas o que o delegado queria mesmo saber era se Sérgio estava informado de que havia sido assassinado um “homem que fora pegar um escravo fugido”, se sabia quais os escravos praticaram o crime e como dele soube. O capitão-do-mato assassinado se chamava José Croado e seu ajudante, que saiu ferido da peleja, se chamava João Jerônimo. Respondeu Sérgio que soubera pelos outros escravos com quem fora preso, Jacinto e Ângelo, que José Croado teria sido morto pelos escravos Malaquias, do engenho Salobro, e Frutuoso. E que o crime fora cometido com a foice de Ângelo, tomada emprestada por Frutuoso.

Aos vinte dias de agosto do mesmo ano, foi preso em Divina Pastora o escravo de nome Frutuoso, acusado do assassinato de José Croado e de ferimentos causados em João Jerônimo. Do processo-crime instaurado em Divina Pastora, só restou o auto de perguntas feitas a Frutuoso pelo chefe de polícia Félix Zeferino Cordeiro. Este é o primeiro auto criminal envolvendo quilombolas que encontrei na região da Cotinguiba, na segunda metade do século XIX. Frutuoso foi preso em Divina Pastora quando se dirigia para Japarutuba a fim de vingar a morte de um amigo, também escravo.<sup>14</sup>

Frutuoso era um escravo crioulo, nascido “nas Piranhas”, termo de Divina Pastora, e residente no termo de Capela (no mapa de Bloem existe um engenho Piranhas, nas margens do rio Siriri, próximo à vila de Divina Pastora). Solteiro, tinha

---

<sup>13</sup> Auto de perguntas feitas pelo delegado Antônio Pereira de Rezende ao preto Sérgio, escravo do proprietário do engenho Môco, José Vieira, 06/08/1866, APES, pac. SP164.

<sup>14</sup> Fragmento de auto criminal, auto de perguntas ao escravo Frutuoso, 1866, AMDP, Pac. 2.

aproximadamente 25 anos e vivia de trabalhar para o seu senhor, o capitão Frederico de Oliveira, proprietário do engenho Boa vista. Fugido do seu senhor há cerca de um ano e meio “por não lhe querer servir”, andara pelos matos, “ora no termo de Divina Pastora, no de Japarutuba e no de Capela”. Desses lugares, se demorou mais tempo em Japarutuba, em um lugar chamado Missão. Informou também que não andava só, tendo mais três companheiros: Malaquias, escravo do engenho Salobro; Manoel, escravo de Manoel de Souza, do engenho Fortuna; e Saturnino, escravo do engenho Jurema.

Sobre as circunstâncias do crime, afirmou apenas que estavam ele e Malaquias perto do engenho Fortuna, em Divina Pastora, quando apareceu o escravo Abel, do mesmo engenho, “nos canaviais onde eles se achavam escondidos” e os preveniu para que fossem na estrada “tomar o velho Alexandre”, que ia levado preso por dois condutores. Da briga que se seguiu, resultou sair um condutor morto e o outro ferido. Infelizmente, não tenho informações sobre o “velho Alexandre”, que provavelmente também era um escravo fugido.

Quanto aos seus companheiros, Manoel e Saturnino, foram presos junto com ele, e devolvidos aos seus senhores, enquanto que Malaquias fora assassinado por um tiro dado pelo velho Maximiniano. Sobre este, informou que era um escravo crioulo, “já pintando” (com cabelos com fios brancos), morador do engenho Victória - um dos mais importantes da província, propriedade do barão de Japarutuba -, e que andava fugido há cerca de três anos. Estavam todos arranchados nos matos a meia légua para dentro de Japarutuba, perto de um riacho chamado Zumbi, denominação instigante que sugere que naquele local já existira um quilombo antes. Lá, perto do Zumbi, estavam vivendo do roubo de gado e de algodão, que tiravam das roças e vendiam. Na ausência dele, Maximiniano se desentendera com Malaquias, matando-o com um tiro, o que, segundo Frutuoso, foi dito pelo primeiro quando o encontrou no engenho Coqueiro. Quanto ao rancho, encontrava-se inutilizado pela putrefação do cadáver de Malaquias.

Em outro ofício, também do dia 31 de julho de 1866, o tenente Satyro respondia ao chefe de polícia sobre outra diligência que fizera na região, desta vez ao engenho Várzea Grande, de propriedade do barão de Propriá. Este engenho ficava na outra margem do rio Japarutuba, um pouco acima do engenho Flor da Murta.<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> Resposta de Satyro de Souza Telles, tenente comandante do destacamento da vila de Capela, ao

Explicava o tenente que havia sido informado, através de Miguel dos Anjos (que havia sido por ele recrutado e remetido à chefia de polícia), que os escravos dos quilombos que ele “estava incubido [sic] de destroçar” costumavam aparecer no engenho à noite, onde pernoitavam. Entendendo que era seu “dever dar sobre eles em qualquer parte que fosse”, e certo de que o barão ignorava o que estava ocorrendo em sua fazenda, na sua ausência, e que estimaria a captura dos “pretos fugidos”, e a informação de quais eram os seus escravos que estavam acoitando os quilombolas, decidiu junto ao administrador do engenho como realizar o intento. Este, em ocasião posterior, lhe informou que haveria uma “função” na fazenda no dia 14 de julho, e que era certa a participação de quilombolas. Lá chegando, na noite desse dia, o tenente ouviu “para o lado das senzalas, rufos de pandeiros, e alarido de que a função se achava no auge da animação”. Tendo que esperar para que o administrador prendesse os cachorros, quando avançaram para o lugar do batuque não encontraram nada: “reinava na fazenda profundo e calculado silêncio e nenhum escravo fugido ali estava mais”. Explicava ao chefe de polícia que o administrador acreditava ter um “preto da casa” avisado aos demais. É provável que a traição do escravo doméstico ao senhor lhe rendesse castigos e a perda do privilégio de trabalhar na “casa”, por outro lado devia ganhar o apoio dos escravos da fazenda em outras ocasiões. Da diligência frustrada ficou uma conta de pagamento aos seis “paisanos” que foram auxiliar a captura.

No ano de 1869, o relatório do presidente de província informou sobre a existência de “escravos fugidos reunidos em quilombos” nos termos de Laranjeiras, Divina Pastora, Maruim e Rosário, que “emprenderam, e até mesmo chegaram a efetuar assaltos e depredações em algumas fazendas dos referidos termos”. Ressaltava ainda que

Era mister bater e destroçar os quilombos.

Qualquer demora seria prejudicial

O Dr. Chefe de Polícia fez para logo chegar ao meu conhecimento tão desagradável ocorrência e propôs os meios que julgava útil empregar-se afim de conseguir-se a extinção de tão

---

ofício do dr. Antero Cícero de Assis, chefe de polícia, 31/07/1866, APES, pac. SP1-64. Ver a localização no mapa de Bloem.

pernicioso ajuntamento.

Não demorei as necessárias providências.

Ao acerto das instruções emanadas da polícia e ao esforço pessoal das autoridades locais deve-se a quase desapareção dos quilombos<sup>16</sup>

Da satisfação do presidente Evaristo da Veiga com o “acerto” da polícia, podemos fazer algumas ilações. Primeiro que o uso do advérbio “quase” não implicava no insucesso da operação. Segundo, que a existência de quilombos na região devia ser algo comum. E, terceiro, que mais importante do que “destróçar” os quilombos era mantê-los sob controle. Ou seja, o que causara desagrado ao presidente de província foram os assaltos e depredações e era por isso que qualquer demora na repressão seria prejudicial, pois este caso poderia servir de mau exemplo para outros quilombolas.

Nova notícia da existência de quilombolas foi dada no relatório provincial do ano seguinte. No povoado de Santa Rosa, vizinho a Divina Pastora, um trabalhador do engenho Piedade, de nome José da Silveira, se aproximou de um grupo de escravos fugidos, que se aqueciam em um braseiro, para pedir fogo. Ao que esses reagiram com cacetadas, provocando a queda de José sobre o braseiro, que foi socorrido por outros moradores com graves ferimentos. Estes escravos não foram presos, mas, no mesmo relatório, outras prisões de quilombolas foram relatadas nas povoações de Bom-Jardim, Coité e Pintos, após incursões feitas pela polícia em Rosário, Laranjeiras, Divina Pastora e Itaporanga - locais em que existiam quilombolas que, “graças as providências da polícia foram dispersos, capturando-se alguns”.<sup>17</sup>

Em março de 1871, o presidente da província mencionou as queixas que recebera sobre os quilombos que tinham aparecido na província, formados de negros fugidos e “mesmo de criminosos”. Em Laranjeiras, um quilombo fora formado nas matas dos engenhos Brejo e São Paulo - situados um de frente para o outro em margens opostas do rio Cotinguiba - onde foram capturados pela população local dois escravos do tenente coronel João Gonçalves Dias Coelho e Mello, ambos fugidos há mais de dois anos. Já no termo do Rosário, os quilombolas atacavam os

---

<sup>16</sup> Relatório do presidente de província Evaristo Ferreira da Veiga, 17/06/1869, p. 17.

<sup>17</sup> Relatório do presidente de Província Francisco José Cardoso Júnior, 04 /03/1870, pp. 9-10. Ver a localização no mapa de Bloem.

viajantes nas estradas, e de uma perseguição chefiada pelo juiz municipal com a força da guarda nacional resultou sair um quilombola morto e outro ferido.<sup>18</sup>

Apesar da repressão policial, os quilombolas tornavam-se mais ousados e, na noite de Natal de 1871, um grupo de cerca de doze deles invadiu o engenho Carregosa, no termo de Laranjeiras. Os dias de festa sempre foram preferidos pelos escravos para assaltos ou sublevações, quando a vigilância diminuía e os escravos folgavam. Naquela ocasião realizaram um roubo em uma das senzalas do Carregosa e tentaram também cercar os cavalos do engenho para levá-los, mas só conseguiram roubar um. Perseguidos pelos vizinhos, fugiram, sendo um deles preso nas matas do engenho Porto dos Barcos - também em Laranjeiras, na margem do rio Sergipe -, com uma arma e um saco na mão, um dia após o roubo. Levado para Aracaju, foi feito o inquérito pelo chefe de polícia da província, Francisco Gonçalves Martins, com inquirição do réu e das testemunhas.<sup>19</sup>

Segundo testemunho do proprietário do engenho, João da Costa dos Santos que assistiu a tudo da janela da casa-grande, sem nada fazer por encontrar-se só e por temer “ser vítima dos algozes”, o roubo dera-se às quatro horas da madrugada do Natal, quando o grupo de doze quilombolas invadiu o seu engenho e arrombou uma de suas senzalas, levando objetos de ouro e roupas. A senzala aparece aqui como uma unidade familiar, e a existência de objetos de ouro dentro dela é informada no processo de forma muito natural, não parecendo ter causado qualquer tipo de estranhamento nem ao delegado de polícia nem ao dono do engenho.

O preso, suspeito do roubo, chamava-se José, tinha cerca de cinqüenta anos de idade, era africano, trabalhador de enxada, solteiro e residia em Japarutuba, onde trabalhava para o seu senhor - um tal de Izac - há aproximadamente três anos, quando resolveu fugir “no princípio do inverno último”. Assim esclareceu os motivos de sua fuga: disse que “tendo precisão de farinha, por ser muito pequena a ração que recebia, tirava nas roças do dito Isac um cesto de mandioca, e por tal haver feito, o mesmo Isac não só o castigou no carro, como pôs-lhe um ferro ao pescoço,

---

<sup>18</sup> Relatório do presidente de província Francisco José Cardoso Júnior, 03/03/1871, pp. 23-24. Para localização ver mapa de Bloem.

<sup>19</sup> Sumário de culpa, a Justiça, autora, contra José, africano, escravo de Francisco Antônio Anequim, réu, 15/02/1872, AGJES, Fundo:Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, Série: Penal, Subsérie: Sumário de culpa, cx 291. O chefe de polícia, Francisco Gonçalves Martins, baiano, era provavelmente o filho do visconde de São Lourenço (de igual nome), conhecido na Bahia por sua administração modernizadora e anti-africanista.

tais castigos foram a causa de sua fuga”. Tais suplícios faziam parte do arsenal de tortura vigente na escravidão. O carro ou surra-de-carro era um castigo exemplar, comumente aplicado na presença de outros escravos - e consistia em deitar o escravo de bruços sobre um carro de bois, ao qual este estava amarrado, com nádegas e costas nuas, e surrá-lo. Enquanto que o ferro ao pescoço ou gargalheira, consistia em uma gargantilha de ferro, da qual saíam hastes em forma de ganchos, utilizada para identificar o escravo fujão.<sup>20</sup> Neste caso, é evidente os limites do cativo e das punições para José. Na concepção do escravo, Isac era duplamente um mau senhor: primeiro, por não disponibilizar comida suficiente, obrigação mínima de qualquer senhor; segundo, por aplicar-lhe um castigo injusto e excessivo para o pequeno delito cometido, ainda mais um delito justificado. O que fez com que resolvesse se aquilombar.

Ainda segundo seu depoimento, ao fugir, dirigiu-se para as matas do engenho São José, pois fora informado de que naquele lugar existiam “quilombos”. Se juntando aos quilombolas do engenho São José, José e “seus companheiros de rancho”, após diligências das tropas feitas a esse lugar, mudaram-se para as matas do engenho Jurema, onde estavam acoitados quando do roubo no engenho Carregosa. Após o roubo, ele e seus companheiros voltaram para o rancho no Jurema, quando foram informados de que as tropas estavam a caminho e que ele, José, havia sido vendido pelo seu senhor a Francisco de Anequim, de Maruim. As novas notícias fizeram com que o grupo fugisse para as matas de um lugar a que chamavam “Piranhas” (provavelmente o engenho Piranhas, também próximo à Divina Pastora), enquanto ele resolveu partir para Maruim e se entregar ao novo senhor. Foi preso no caminho, no engenho Porto dos Barcos.<sup>21</sup>

O depoimento é também esclarecedor sobre o modo de vida e estratégias de defesa nesses ranchos. Segundo José, nas terras do São José ficara no rancho de um certo Bacurao, escravo fugido do engenho Faria, do termo de Capela, “não sabendo do nome de batismo, porque nos [quilom/mocam]bos toma-se certos nomes”. O uso de codinomes pelos quilombolas era uma estratégia de defesa, mantendo-se o anonimato do criminoso, mas pode ser também entendido como uma forma de libertação simbólica: o abandono do nome escravo, geralmente escolhido pelo

---

<sup>20</sup> Lima, *Rebeldia Negra e Aboliconismo*, pp. 51-52.

<sup>21</sup> Ver localização dos engenhos no mapa de Bloem.

senhor. Neste rancho, estava com José mais cinco escravos. Dissera também que existia outro rancho no mesmo São José, este liderado pelo preto Leandro - escravo do engenho Junco -, onde existiam mais seis escravos. Perguntado sobre quais crimes cometera, ele e seu grupo, além do roubo no Carregosa, disse “que apenas pegara algumas galinhas porque não podia correr como seus companheiros, mas que estes traziam bois e cavalos furtados, os bois para comerem e os cavalos para montarem, pelo que no rancho existiam três cavalos para as viagens”.

A captura dos quilombolas sergipanos era muito dificultada pela divisão em pequenos grupos e pela velocidade da fuga, devido à utilização de cavalos - o que não era comum em outros lugares. Os quilombos de Sergipe se enquadram no que Schwartz denominou de economia parasitária, dependente do roubo de gado, assaltos nas estradas e invasões.<sup>22</sup>

A formação de pequenos grupos, que poderiam agir conjuntamente ou não, a depender das necessidades do momento; a localização nas matas aos arredores dos núcleos urbanos da Zona da Mata; os assaltos nas estradas; o recurso à guerra de guerrilhas; e a rede de informantes, faz lembrar muito o quilombo do Catucá, formado nos arredores de Recife, na primeira metade do século XIX. Em trabalho, no qual analisou este quilombo, Marcus Carvalho sugeriu que os quilombos típicos do século XIX dependiam de um sistema de colaboração com pessoas de fora do quilombo, bastante distante do modelo palmarino.<sup>23</sup>

Sobre o roubo pelo qual fora preso, José negou sua participação, apesar de estar junto com seus companheiros no engenho Carregosa na noite do crime. Disse que enquanto a senzala era saqueada, ele ficara segurando os cavalos e apenas carregara um saco que seus companheiros o entregaram, sem saber o que nele continha até o momento de sua prisão. Quanto à arma, disse tê-la comprado de Lauriano por três mil réis há três semanas, tendo este, inclusive, cortado o seu cano, provavelmente para melhor escondê-la.

Não sabemos se a separação de José do grupo foi deliberada como ele afirmou. É provável que se tratasse de uma estratégia de defesa: o argumento de que estava a

---

<sup>22</sup> Schwartz, *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, p. 228.

<sup>23</sup> Marcus Carvalho, *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*, especialmente o cap. 8. Ver também, do mesmo autor, “O quilombo do Malunguinho, o rei das matas de Pernambuco” in Reis e Gomes (orgs.), *Liberdade por um Fio*, pp. 407-432.

caminho da casa de seu novo senhor o tornava menos suspeito. Contradizia o seu argumento o fato de ter sido encontrado com ele todo o produto do roubo; e desmentia a sua inocência no crime o fato de estar armado.

Após o inquérito, procedeu-se a abertura de processo em 22 de fevereiro, no juízo municipal de Laranjeiras. Depuseram na sessão presidida pelo juiz Manoel Caldas Barreto o dono do Carregosa e vários outros moradores do engenho, além do escravo africano Miguel e sua mulher, a escrava Damiana, também conhecida por Severiana - estes como testemunhas informantes. Francisco Aniquim, o novo proprietário de José, passou uma procuração para o advogado Érico Pretextado da Fonseca para que este assistisse ao julgamento de seu escravo.

Pelos testemunhos, ficamos sabendo que o engenho estava praticamente vazio quando do roubo, até mesmo Miguel, que tivera a sua senzala arrombada, havia saído para “os Pintos”, povoado pertencente à Laranjeiras - provavelmente para festejar o Natal. Sendo o Brasil um país católico, o nascimento de Cristo sempre foi muito festejado por todas as classes sociais. Adolphine Schramm descreveu para uma amiga, algo assustada e indignada, a sua primeira experiência natalina em Maruim:

Aquilo que, numa cultura civilizada, serve para um descanso espiritual, transformou-se em festa popular, pela qual, quando os padres estão ocupados no altar, as pessoas de cor executam suas diferentes danças nos acordes, soltam-se centenas de foguetes (...) Mais pagã do que essa brincadeira de mau gosto não pode existir e, contudo, todos os pais e avós foram criados como cristãos.<sup>24</sup>

Eis uma bela descrição de resistência cultural, na qual a festa católica era apropriada e transformada numa festa negra, com direito a dança, batuque e animação, que varava a madrugada. Como em Maruim, festejava-se o Natal por toda parte, várias dessas tradições populares existem ainda hoje na região: cheganças, marujadas, pastorinhas, cacumbis e chulas, todas fazem parte dos festejos natalinos.

Os quilombolas premeditaram o roubo, contavam com a ausência dos escravos, moradores do engenho, que deviam estar reinterpretando o nascimento de Cristo no povoado Pintos. Tendo participado da captura de José, Miguel afirmou que este estava de posse de um saco com os seus pertences. O dono do engenho, nesse novo

---

<sup>24</sup> Schramm, carta de 25/12/1860 in Freitas (org.), *Cartas de Maruim*, p.29.



testemunho, também reconheceu José como integrante do grupo de quilombolas.

O testemunho de Damiana, mulher de Miguel, informa de mais detalhes do roubo. Disse que na noite do Natal, quando se preparava para dormir, ouviu baterem à porta de sua senzala. Sentindo medo, escorou a porta com paus, o que não adiantou, pois os “negros fugidos” arrombaram a janela - pela qual entraram quatro deles. Em seguida, exigiram dela a chave de uma caixa onde guardava suas coisas; não lhes entregando a chave, eles arrombaram a caixa, levando tudo que nela continha: roupas, objetos de ouro e outros pertences não discriminados. Foram esses os objetos encontrados no saco que estava com José no momento de sua prisão. Acrescentou que reconhecia José como um dos negros que invadiram a sua senzala. Nem Miguel, nem Damiana informaram se algum dos “negros fugidos” era seu desafeto, nem mesmo porque os quilombolas preferiram arrombar uma senzala à casa senhorial.

É provável que Miguel e Damiana fossem escravos de confiança do dono do engenho Carregosa: moravam numa senzala separada, Damiana possuía jóias (que não foram contestadas pelo senhor, nem pelas autoridades), e Miguel tivera permissão para ir apreciar os festejos natalinos. Discutindo as relações entre os escravos de confiança e os outros escravos, Robert Slenes sugeriu que aceitar certos privilégios vindos da proximidade com o senhor, podia resultar em conflitos com o restante da escravaria, sendo necessário “dirimir as dúvidas dos parceiros a respeito do lado em que estava, de fato, a sua lealdade”. Se não conseguiram dirimir estas dúvidas, o assalto à sua senzala podia ter um caráter exemplar.<sup>25</sup>

Além dos moradores do engenho, depôs também Lourenço José de Almeida, morador dos Descalvados, também termo de Laranjeiras. Afirmou que poucos dias antes do Natal o réu, em companhia de mais uns dez, foram à sua casa depois de onze horas da noite e, após uma luta, da qual ele saíra com machucados na cabeça, lhe furtaram galinhas e roupas. E que reconhecia José como um dos componentes do grupo.

Frente aos testemunhos, o promotor público da comarca, Madureira Freire, solicitou que José fosse incurso no artigo 269 do Código Criminal alegando que estava “evidentemente provado que o denunciado, fazendo parte de um grupo de negros fugidos que atualmente infestam as vias públicas e os subúrbios dessa cidade, praticou o crime de roubo em uma das senzalas do engenho Carregosa[...]”.

---

<sup>25</sup> Ver Slenes, “Senhores e subalternos no Oeste paulista” in Alencastro, *História da Vida Privada no Brasil*, vol. 2, pp. 270-273. A frase citada encontra-se na p.271.

José teve seu nome lançado no rol dos culpados, ficando preso enquanto aguardava julgamento. O primeiro dos quesitos a ser julgado pelo júri dizia que José estava sujeito à prisão “por que o réu [...] no dia vinte e cinco de dezembro de mil oitocentos e setenta e um, pelas quatro horas da manhã, praticou o crime de roubo a uma das senzalas do engenho Carregosa”. A esse quesito, onze jurados - dos doze que compunham o júri naquele dia - responderam que não. No mesmo dia, 6 de junho, o juiz mandou que fosse dada a baixa na culpa de José, passou o alvará de soltura e condenou a municipalidade a pagar as custas do processo. É evidente a influência do senhor de José para que este não fosse condenado.

Enquanto corria o julgamento de José, em trinta de janeiro de 1872, chegou à cidade de Laranjeiras um indivíduo de “cor negra” gravemente ferido, acompanhado de uma escolta. A cena deu origem a um pedido de corpo de delito, solicitado pelo procurador público, Francisco da Silva Madureira Freire. Através dos autos de corpo de delito somos informados do começo da história. No dia anterior, partira do juízo municipal de Laranjeiras uma ordem do juiz Caldas Barreto para que um oficial de justiça fosse até as matas do engenho Brejo e adjacências, e lá prendesse escravos fugidos.<sup>26</sup>

Procedendo-se o corpo de delito, o oficial de justiça Antônio Pinheiro da Fraga se viu obrigado a justificar os ferimentos causados em Victório, crioulo de vinte e poucos anos, escravo de D. Joanna, menor e sobrinha do Comendador Manoel José de Menezes Prado, proprietário do engenho Palma. Segundo sua narrativa, em obediência ao mandado de Caldas Barreto, fora ele e uma escolta de soldados do corpo policial - comandada pelo alferes João Baptista da Rocha -, juntamente com o coronel Pedro Ribeiro, até as matas dos engenhos Aroeira e Brejo, onde encontraram dois escravos fugidos como “sentinelas avançadas”. Estes resistiram à prisão, tendo um deles aberto fogo contra o alferes e o coronel que o acompanhava. Transcrevo abaixo parte da narrativa cinematográfica do que então, na visão do oficial de justiça, se sucedeu:

[...] o [escravo] que se achava mais próximo aos encarregados

---

<sup>26</sup> Corpo de delito feito no preto Victório, escravo de uma menor, sobrinha do Comendador Manoel José de Moura Prado, 30/04/1872, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, série: cível, subsérie: libelo cível, cx 248.

da diligência, como auxiliares e testemunha, munido de um chuxo [sic], avançou sobre o mesmo alferes que se achava na frente, ocupando eu o segundo lugar, por ter o dito alferes tomado logo a dianteira e o lugar não prestar passagem franca a mais de uma pessoa atrás da outra. Quando o dito alferes se viu prestes a ser vítima da fereza desse escravo, ovindo [sic] partir outros tiros das matas, ordenou a escolta que também fizesse fogo avançado. Por felicidade, uma bala dirigida pela escolta; varando a coxa direita do escravo que se achava a dianteira fez este [cair] por terra, salvou o alferes e pôs em desordem e fuga escravos resistentes.

Com esta narrativa o oficial de justiça tentava explicar muita coisa. Primeiro que os escravos resistiram à prisão, fato que já justificava o uso da violência. Mas, além disso, teriam aberto fogo primeiro, o que justificava o uso da arma de fogo - não devemos esquecer que o escravo fugido tinha um dono, e que era provável que este dono o quisesse inteiro. Além disso, e não menos importante, o oficial de justiça explicava o porquê de o alferes ter tomado o tiro, e não ele próprio, o que poderia ser interpretado como um ato de covardia: mas o lugar não permitia a passagem de duas pessoas ao mesmo tempo... Por fim, a desastrosa diligência foi apresentada como uma vitória sobre os quilombolas, já que, frente a frente com estes, os policiais “por felicidade” conseguiram fazer com que os escravos que foram capturar fugissem.

Prosseguiram a diligência e - apesar de não terem conseguido prender “os escravos resistentes”, com exceção de Victorio - conseguiram encontrar dois “mucambos de palha”, nos quais existiam dez “grades ou camas”, e sobre elas diversos objetos, que foram apreendidos: duas baionetas; um facão grande; um “sujo”; uma pistola carregada; cinco foices de roçar; um alforje; uma mochila de couro contendo buchas para espingarda, uma bala, uma espora e um “porvarinho”; uma jaqueta de brim usada, uma “janeta” de senhoras de chita verde matizada com flores pretas; e quatro chapéus de couro. Além disso, foram encontrados junto aos mocambos, quatro cavalos amarrados, comendo capim cortado, e uma sela usada.

Após um dia de convalescença, recolhido no hospital de caridade de Laranjeiras, o escravo Victorio foi interrogado pelo juiz Caldas Barreto, nos informando um pouco mais sobre o episódio referido pelo oficial de justiça e sobre o quilombo em que vivia. Sobre o quilombo, afirmou viverem lá cerca de dez negros e duas mulheres, sendo uma delas forra. Disse também que, dentre seus companheiros, alguns possuíam armas de fogo, enquanto outros só tinham as de “ferro frio”.

Inquirido sobre os nomes dos outros quilombolas, disse só se lembrar de alguns: José Caroba, Cornélio, João do Mulungú e Guilherme, que ele supunha chamar-se Leonilo. Respondeu negativamente à pergunta do juiz sobre ser algum deles criminoso “de morte”. Sobre si, disse ser trabalhador de roça, natural de Japaratuba e que se encontrava fora da casa de sua senhora, no engenho Palmas, há cerca de três meses.

Já a respeito do episódio, confirmou grande parte do que fora dito pelo oficial de justiça. Disse que estavam de sentinela, ele e seu companheiro, para avisar aos “outros do quilombo” quando chegasse a tropa - que já haviam visto passar pela manhã. Porém, disse não saber se os seus companheiros abriram fogo sobre as tropas, pois havia caído de bruços, apenas supunha - por ter ouvido diferentes tiros - que isto ocorrera. Disse também que ele não estava armado de pistola, a qual estava com seu companheiro e que “se esta estivesse na mão dele [...] a coisa não seria assim, e que arma de fogo não serve em mão de quem não presta”. O juiz julgou procedente o corpo de delito em Victório, o devolveu ao senhor, e ordenou que este pagasse as custas.

Este episódio ilustra bem o que significava, para um escravo, a decisão extrema de tornar-se um quilombola. Tendo como foco o quilombo do Catucá, em Pernambuco, com o qual os quilombos sergipanos guardavam muitas semelhanças, Carvalho apontou para as dificuldades que envolvia tal decisão, era necessário: “passar por um aprendizado. Reeducar-se para a nova realidade da guerra de guerrilhas. A assimilação plena exigia ainda a adaptação às normas que regiam a convivência diária”.<sup>27</sup>

Ao dizer que “arma de fogo não serve em mão de quem não presta” e que se ele estivesse armado o desfecho da história seria diferente, Victório deixava claro que o seu companheiro não estava pronto para a vida de quilombola, pois esta não era para qualquer um. Sabia bem o que dizia, pois a falha do companheiro que estava armado significou a sua prisão.

---

<sup>27</sup> Carvalho, *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo*, p.217.

## O “CAMPO NEGRO” DA COTINGUIBA

Com a intenção de capturar o restante dos quilombolas, as diligências continuaram e por meio de um ofício de 26 de março de 1872, do chefe de polícia Francisco Gonçalves Martins ao delegado do município de Rosário, somos informados de que foram presos os escravos Evaristo e Romão, que ficaram detidos até apuração dos fatos. Com eles foi presa também a escrava Germana, que aguardava para ser entregue ao seu senhor. Ressaltou, ainda, a necessidade de prevenir ao proprietário do engenho Capim-assú, de que Roberto, um dos escravos do engenho, dava proteção aos quilombolas, “traficando com eles, dando-lhes alimentação à troca de carne de animais furtados”. Advertia sobre a necessidade de continuar vigiando as matas do engenho Limeira - onde, decerto, os quilombolas foram capturados - e de averiguar a existência de um quilombo nas matas do engenho Salobro, segundo dissera Romão, um dos aprisionados.<sup>28</sup>

Mas, para desapontamento das autoridades e dos senhores locais, a rede de solidariedade com os quilombolas não se esgotava com a comunidade dos asenzalados, fazendo parte dela também lavradores livres e libertos. No referido ofício, o chefe de polícia pediu para ser investigada as relações entre Victor, um dos lavradores do Capim-assú, morador nos Oiteiros, e o grupo de quilombolas. Caso fossem comprovadas, este deveria servir como auxiliar da polícia na captura dos quilombolas. E deixou subtendido de que forma esta cooptação poderia ser feita: “Victor pode se tornar um auxiliar da autoridade e se continuar a ser o contrário, diga-me reservadamente em que condição está ele - se é solteiro”. Se solteiro, Victor seria punido com o recrutamento. Infelizmente, nos ofícios posteriores o assunto não voltou a ser tratado.<sup>29</sup>

De acordo com as falas das autoridades, a província experimentava um súbito aumento na frequência dos crimes praticados por quilombolas entre o final de 1871 e os primeiros meses de 1872. Tal fenômeno foi associado pelo Dr. Luiz Álvares de Azevedo Macedo, presidente da província, à promulgação da Lei de 28 de setembro

---

<sup>28</sup> Ofício do chefe de polícia Francisco Gonçalves Martins ao delegado do município de Rosário, 26/03/1872, AGJES, Maruim, Cartório do 1º Ofício, série: diversificada, subsérie: escravos, cx 892.

<sup>29</sup> Sobre as diferentes formas de recrutamento no Brasil imperial ver Hendrik Kraay, “Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial”, *Revista Diálogos*, vol. 3, n.1 (1999), pp.113-151.

de 1871 e sua má interpretação por parte dos escravos que, colocando em risco “a segurança individual e de propriedade”, desmistificava o tão propalado pacifismo do povo sergipano. Explicava a nova configuração das coisas em Relatório de quatro de março daquele ano:

Alguns escravos mal aconselhados e imbuídos da falsa idéia [sic] de que se acham de todo livres do cativeiro pela Lei N. 2040 de 28 de setembro do ano passado, e que não gozam de suas liberdade, porque os seus senhores a isso se opõem, se tem refugiado nas matas, e reunidos em quilombos, saem de vez em quando de seus esconderijos, e pelas povoações e pelas estradas cometem roubos, espancam as vítimas de seus latrocínios, e já algumas mortes tem cometido.<sup>30</sup>

Mais completo, o relatório do chefe de polícia ressaltava que, na Cotinguiba, os municípios mais atingidos eram Laranjeiras e Capela. A primeira estava sendo tomada por “um bando de salteadores e escravos, tendo sido ultimamente vítima de graves ferimentos e roubos feitos com incrível audácia no engenho Cafuz, o cidadão José Bernardino”. Enquanto que Capela também estava sendo vítima de “salteadores e escravos fugidos” e que ele suspeitava, inclusive, haver relações entre os criminosos de um e de outro lugar. Apontou ainda, como lugar do refúgio dos “bandidos”, a “linha que prende Rosário, Pé do Banco, Divina Pastora, Capela, Missão de Japarutuba e Nossa Senhora das Dores, com relação também com Laranjeiras e Pintos”.<sup>31</sup> É justamente nesta faixa, que ligava os diversos municípios, entremeada de rios e de pedaços de mata atlântica, que os quilombolas irão se arrancar até a completa abolição da escravidão.

4: Foto atual da Mata Boacica, Divina Pastora



Fonte: História dos Municípios, Cinforme, Aracaju, 2002, p. 72

<sup>30</sup> Relatório do Presidente de Província Dr. Luiz Álvares de Azevedo Macedo, 04/03/1872.

<sup>31</sup> Relatório do chefe de polícia Joaquim Barbosa Lima, 20/02/1872, anexo ao Relatório do presidente de província de 4 de março de 1873.

A promulgação da Lei de 1871, citada pelo presidente de província como a causadora do mal, foi noticiada por toda a imprensa nacional. Muitos acreditaram que já se tratasse de abolição da escravidão, já que ninguém mais nasceria escravo no Brasil. O Jornal de Aracaju, então responsável pela divulgação das notícias oficiais da Província, publicou, na antevéspera daquele Natal, a seguinte notícia:

Abolição da escravatura no Brasil. A imprensa portuguesa tem aplaudido a lei de 28 de setembro de 1871. O Jornal da Noite diz um trecho: “O Brasil libertou os escravos. O governo propôs, o corpo legislativo aprovou, a nação aprovou e a história universal registrará em páginas de ouro este imortal triunfo da civilização brasileira, esta gloriosa homenagem à liberdade e ao evangelho”

Podemos imaginar o quanto este exemplar do jornal deva ter circulado, e as confusões que podem ter sido criadas com base neste artigo. É até mesmo possível que o roubo no engenho Carregosa tivesse alguma ligação com ele. Entretanto, se tal interpretação se sustenta em um primeiro momento, ela não é suficiente para explicar a continuação da ação dos quilombolas durante os anos posteriores, pois, como veremos no capítulo seguinte, os escravos estavam bem informados sobre os seus direitos pós-Lei de 1871, tanto que muitos deles compareceram à justiça para tratar da liberdade. Voltaremos a esse ponto mais adiante.

Ainda em 1872, o presidente da província anunciava que em breve os quilombos estariam extintos em Sergipe. Os chefes de polícia, o titular e o interino, haviam tomado “medidas enérgicas”, resultando na “prisão de muitos dos negros fugidos e com a dispersão dos demais”. A previsão, porém, não se concretizara e em 1874, um cidadão que assinava pelo pseudônimo de “o Paciente” escreveu, no jornal *A Liberdade*, uma carta aberta dirigida ao Chefe de Polícia e ao Presidente da Província. Nela relatava que a vila estava sendo constantemente saqueada por quilombolas, cujo chefe era João Mulungú.

O quilombola João Murungú acaba de estabelecer sua residência com a terrível quadrilha no seu antigo aposento do Eng. Limeira, após a diligência que em pessoa dirigio [sic] o Sr. Dr. Chefe de Polícia para os lados de Rosário do Catete. Não tardou por manifestar-se pelos roubos de roupas nas fontes de lavar, pelos furtos de cavalos e bois nos pastos dos engenhos,

carneiros, perus e mais criações nos quintais das casas desta Vila, e pelos freqüentes fugidas dos escravos que são seus seduzidos e escandalosamente engrossam a quadrilha.<sup>32</sup>

O quilombismo estava surtindo efeito. O mau exemplo era um dos principais temores da sociedade em relação aos quilombolas, que, através da “sedução” dos escravos das senzalas, conseguiam adeptos. Em seguida, “o Paciente” listou todos os crimes praticados por quilombolas na região, que continuavam impunes.

que o diga o administrador do Eng. Barreiros, Luiz Gonzaga Rollemberg, barbaramente espancado nas ruas dessa Vila das 7 para 8 horas da noite. [...] Que o diga Maria Victória, atrozmente espancada pelo faquista Perette, o qual anda impune[...] Que o diga o Ten. Cel. José Suterro Barreto se já foram pronunciados os assassinos públicos de seus dois escravos [...] Que fale o proprietário do Eng. Bette, o Sr. Antônio Luiz de Loureiro Maciel, vítima da insubordinação de seus escravos, que de plano têm em turmas abandonado os carros e outros serviços da moagem para se meterem na quadrilha que lhes fica contígua [...] Que diga o proprietário do Eng. Flor de Mucury, Cap. Francisco Pinto Lobão- vítima de furtos de bois e cavalos[...]Que fale o proprietário do Eng. Cassange, Cap. Balthazar Vieira de Mello- vítima de um atrevido assalto na noite de 29 para 30 de janeiro findo, furtando-se-lhe 20 cabeças de perús e galinhas, carneiros e um cavalo[.] Que diga o comerciante Antônio Leandro, cuja casa foi arrombada[.] que o diga Felismino Muniz Barreto, proprietário do Eng. Vassoura, de cujo pasto foram furtados [sic]animais. Que seja ouvido o Dr. Antônio Serafim de Almeida Vieira, estimável médico desta Vila, vítima de furtos de cavalos, carneiros e perus do quintal da sua casa[.]<sup>33</sup>

De fato, a vila de Divina Pastora devia andar aterrorizada com os negros fugidos. Apesar de predominar o roubo de roupas, cavalos, bois e outros animais menores, os crimes cometidos pelos quilombolas não se resumiam a estes, incluindo espancamentos e mesmo uma afronta coletiva à autoridade senhorial, como no abandono coletivo do engenho Bette, em plena época da moagem. O testemunho de “O Paciente” desmente, em grande parte, os relatórios dos presidentes de província que ano após ano ressaltavam a tranqüilidade pública em que se encontrava a província e o pacifismo do povo sergipano.

---

<sup>32</sup> *A Liberdade*, 16 de fevereiro de 1874, Ano I, n.42, fls. 2-3. Grifo meu.

<sup>33</sup> *Ibidem*.



O objetivo de “o Paciente” com o relato dos crimes praticados pelos escravos fugidos era atingir diretamente ao juiz municipal de Divina Pastora – Dr. Jesuíno José Gomes - a quem responsabilizava pela indulgência com que eram tratados os criminosos, insinuando até que o seu secretário tivesse sociedade no roubo de cavalos. Ressaltou ainda que o júri da cidade não tinha o que fazer, sem processo algum para julgar, já que os criminosos não eram pronunciados. E acrescentou mais, que, quando estivera lá o “brioso e honrado capitão Rocha”, a dificuldade maior que este encontrara fora, justamente, a atuação do juiz. Não tenho elementos para saber se o juiz era mesmo indulgente ou se a carta era fruto apenas de alguma rivalidade local. Entretanto, é certo que ao longo da história da escravidão, os escravos sempre souberam aproveitar os momentos de falha na vigilância, ou de fissuras na elite, para se rebelar ou exigir mudanças no cativeiro.

Contudo, por mais que as diligências feitas pelo capitão Rocha Banha estivessem dando algum resultado, os quilombolas continuaram a roubar nas imediações de Divina Pastora. Desta vez a vítima fora o proprietário do engenho Triunfo, Luís Barbosa Madureira Mainart, que em três de fevereiro de 1876 fez uma queixa ao juiz municipal contra os seguintes escravos:

João Mulungu, crioulo, ora preso na capital desta província, do domínio do proprietário João Pinheiro da Fraga, morador no termo de Laranjeiras, Quirino, crioulo, pertencente hoje ao proprietário Manoel d’Azevedo Faro, residente no termo do Rosário, Manoel e Malaquias, o primeiro pardo, preso na dita cadeia, e o segundo crioulo fugido, e ambos pertencentes à José Augusto Ferraz, que os comprou por comissão à casa Schramm e Co. no Maruim[...] Cassiano, escravo do Ten. Cel. João d’Aguiar, morador no termo de Maroim; e Pedro, escravo do proprietário do engenho Cambão, do cidadão José Ignácio; Manoel Jurema, escravo do proprietário Cap. Paulo, do termo de Laranjeiras[.]<sup>34</sup>

Disse Luís Mainart, que por volta das onze horas da noite do dia dez de janeiro de 1876, voltando de Maruim para a sua casa, situada nas terras do “Engenho Matta ou Triunfo”, foi atacado pelos escravos citados e mais outros quilombolas, que o fizera “apeiar com ameaças de morte, por estarem todos bem armados de bacamarte,

---

<sup>34</sup> Processo-crime, Luís Barbosa Madureira Mainart, autor, contra os réus escravos João Mulungú, Quirino, Manoel, Malaquias, Cassiano, Pedro e Manoel Jurema, 24/07/1876. AGJES, Fundo: Maruim, Cartório 1º Ofício, série: penal, subsérie: roubo, cx. 884.

facas de ponta e outros instrumentos mortíferos”. O acompanharam até sua casa, na qual fizeram um cerco e às visitas que lá estavam, roubando, em seguida, galinhas, perus, um carneiro, selas e outros pertences. Isso feito, ainda “o injuriaram com palavras ofensivas” e só não o mataram - o que parecia estar pré-combinado -, por um deles ter se oposto. Frente a isto, a vítima solicitava ao juiz municipal que os escravos fossem punidos pelo crime “com as penas do art. 269 do código criminal, no grau máximo”, e que seus senhores fossem responsabilizados pelos prejuízos que, segundo ele, perfaziam a soma de dois contos de réis.

Em 18 de fevereiro, o senhor de Cassiano, Sebastião d’Águiar Botto de Barros - e não João d’Aguiar como informara Luiz Mainart - solicitou que o processo mudasse de jurisdição, alegando que a formação de culpa tinha que ser feita em Maruim, local de residência do réu, e que, além disso, o local de residência do queixoso pertencia ao termo de Maruim e não ao de Divina Pastora. Ao que o juiz respondeu que o processo deveria ser julgado em Divina Pastora, local de residência do queixoso. Porém, logo depois voltou atrás de sua decisão e, sem maiores explicações, apenas por se achar “incompetente para o caso”, o juiz municipal de Divina Pastora remeteu o processo para o juízo municipal de Maruim. Atento aos acontecimentos, e à demora no andamento do processo, Luís Mainart enviou, em 24 de julho, uma petição a este novo juízo, dizendo ter sido informado de que Malaquias, que estava fugido, encontrava-se preso no quartel de Maruim, esperando para ser embarcado para fora da província e, portanto, solicitava ao juiz que se dignasse a obstar que Malaquias tivesse “o destino que lhe quer dar o seu dito senhor”, devendo ser este solicitado para que o defendesse “na forma da lei”. Ser embarcado para fora da província se configurava como uma punição para o escravo ao afastá-lo de suas relações, ao mesmo tempo em que preservava o investimento do senhor.

Infelizmente, o processo está incompleto. Porém, por estes autos, é possível perceber a dificuldade no combate aos quilombolas: eram os escravos propriedades valiosas, e seus senhores não estavam dispostos a perdê-los. A petição de Luiz Mainart era clara, ele exigia indenização, mas também a punição dos envolvidos. Neste caso, o proprietário não poderia simplesmente levar os seus escravos consigo, como vimos em outras situações, inclusive porque na noite do crime, a casa da vítima se achava cheia de visitas dispostas a testemunhar sobre as ameaças de morte recebidas pelo acusador. Havia aqui uma questão de honra senhorial a ser defendida.

Por isso aqueles escravos deveriam ser incursos no “grau máximo” do artigo 269. Diante de tal situação, o senhor de Malaquias tentou vendê-lo para fora da província, enquanto o senhor de Cassiano trazia o processo para o juízo em que tinha influência, de forma a atrasar o seu andamento, quiçá para tentar fazer o mesmo que o senhor de Malaquias.

Cada um puxava a brasa para sua sardinha. O próprio Luís Mainart não parecia ter tanta pressa, pois afinal o crime ocorrera em 10 de janeiro e sua petição inicial só fora encaminhada vinte dias depois, em 4 de fevereiro. Como conseguira reconhecer boa parte dos escravos envolvidos, é provável que durante este tempo ele tivesse tentado de alguma forma ser indenizado pelos prejuízos sofridos junto aos proprietários desses escravos. Não conseguindo, resolveu processá-los.

Através de um ofício do chefe de polícia enviado à presidência da província somos informados de que fora preso “o célebre João Mulungú, chefe dos quilombolas desta província”, e um dos seus companheiros - provavelmente Manoel, escravo de José Augusto Ferraz. Foram presos em janeiro, após uma diligência de oito dias comandada pelo não menos célebre João Baptista da Rocha Banha, agora capitão de polícia.<sup>35</sup> Nely Santos fornece outras informações sobre Mulungú, com base no interrogatório realizado quando fora preso no canavial do Engenho Flor da Roda, termo de Laranjeiras. Segundo a autora, Mulungú nascera em Itabaiana, no engenho Piedade, tendo fugido em 1868, ocasião em que teria entre 17 e 22 anos de idade. Os motivos da sua fuga foram explicados no interrogatório:

sendo ainda de pouca idade seu senhor o subcarregava [sic] de trabalhos superiores as suas forças e castigando-o as vezes sem razão o fazia com rigor, assim saio elle de sua casa por duas vezes a procurar senhor e sendo desenganado que seo senhor o não vendia por ter este declarado a quem procurava compra-lo, deliberou-se pela terceira vez fugir por não suportar mais a maneira porque seo senhor o tratava, já surrando-o já trazendo-lhe ao pé uma corrente e sujeitando-o a pesados serviços como o de botar fogo na fomalha; e efetivamente fugindo não mais procurou quem o comprasse e sim entranhar-se pelos matos.<sup>36</sup>

Ou seja, antes da fuga, Mulungú tentara trocar de cativo. A fuga definitiva,

---

<sup>35</sup> Ofício n. 11 do chefe de polícia para o presidente da província, 22/01/1876, APES, Pac. SP1-636.

<sup>36</sup> Interrogatório de João Mulungú, APES, seção de polícia, pac.12 apud Maria Nely Santos, *A Cabana do Pai Thomas*, p.112. Infelizmente o documento não foi encontrado na pacotilha referida. Grifo meu.

que significava “entranhar-se pelos matos”, foi a última alternativa frente aos maus tratos. De acordo com Santos, nos matos juntou-se a outros escravos fugidos formando o primeiro rancho em Capela - o “rancho Boa Vista”- e o segundo em Siriri, no engenho Sumbinho. Nesse segundo rancho, teria se juntado a ele Frutuoso, “escravo do engenho Campinho”. Essas últimas informações não coincidem com os documentos que eu encontrei, pois Frutuoso já era quilombola em 1866 antes, portanto, da fuga definitiva de Mulungú; além do que, como vimos, ele era escravo do engenho Boa Vista. Logo, o provável é que Mulungú tenha se juntado ao grupo de Frutuoso e não o contrário.

No seu depoimento Mulungú disse ainda ter encontrado apoio de duas pessoas de Capela, um tal Yoyô e um certo Teixeira, que recebiam a mercadoria roubada, as vendiam e repassavam-lhe parte do dinheiro. Para estes chegou a levar de uma só vez quatro bois e de outra vez dois cavalos e uma burra. Sendo que algumas vezes eles chegaram a adiantar-lhe algum dinheiro.<sup>37</sup> Como vimos aqui e em outros documentos, o furto de gado e demais criações era a principal fonte de renda dos quilombolas sergipanos.

Porém, a comemoração policial não durou muito tempo. A prisão de Mulungú e de Manoel não intimidaria seus companheiros ainda fugitivos.

Desta vez, o crime praticado chocou a opinião pública e aterrorizou ainda mais a população de Divina Pastora: o furto em uma casa seguido do assassinato da menina Cinésia, de apenas seis meses. O fato se dera no dia 23 de março de 1876 e dele foram acusados Pedro Lauriano e Manoel Jurema - este último, réu preso - ambos cúmplices do roubo à casa de Luiz Mainart dois meses antes, que resultara em diligências policiais e na prisão de Mulungú.<sup>38</sup>

Segundo os pais da vítima, José Policápio e Maria Firmina, moradores no sítio Coqueiro do engenho Mato Grosso de Cima, naquele dia eles passaram a manhã ocupados: ele encoivando a terra e ela pondo fogo nas coivaras, tendo deixado sua única filha dormindo em uma rede dentro da casa. Ao voltarem, por volta de meio-dia, acharam a casa roubada e sua filha morta com duas facadas. Os ladrões levaram roupas, um chapéu de baeta, uma libra de bacalhau, uma porção de farinha, uma faca

---

<sup>37</sup> Santos, *A Cabana de Pai Thomás*, p.124.

<sup>38</sup> Processo-crime, a Justiça, autora, contra Manoel Jurema, réu preso, 20/12/1876. AMDP, Pac.2: Processo-crime 1871/1880.

de ponta com bainha, trinta mil réis em papel e uma espingarda que estava no canto do quarto.

Perguntado se tinha inimigos e se suspeitava de quem poderia ser os criminosos, respondeu que não tinha inimigos. Mas, em seguida, relatou um fato que ocorrera há pouco tempo atrás e que o fazia suspeitar de “algum negro fugido”:

porque não há muitos dias andando fugido um escravo de nome Quirino, pertencente a Juviano Marcelino de Lemos, seu vizinho, a seu pedido, ele respondente e outros, o acompanhou batendo alguns matos em derredor afim de ver se o pegavam, pelo que enraivecidos os escravos fugidos jurando vingança vieram alta noite atacar na própria casa, ao cunhado daquele Juviano, Luiz Barbosa Madureira Mainart, o que é público[..]

O testemunho de Policárpio elucida quais as motivações do crime praticado em 10 de janeiro na casa de Luiz Mainart. E, de certo modo, explica o tratamento recebido pela vítima naquela ocasião. Tratava-se também de um crime de vingança, não deixando de ter um caráter exemplar, ao servir de aviso àqueles que participavam da captura de “negros fugidos”. Possivelmente, tinha ainda um caráter mais ameaçador, pois o senhor não tinha como ter certeza de que seu escravo fugido não estava entrosado com algum grupo de quilombolas.

O episódio da tentativa de captura de Quirino teria ocorrido no dia anterior ao assalto na casa de Luís Mainart, nove de janeiro, portanto. Policárpio afirmou em seu depoimento ter nesse dia perseguido a Quirino, “pertencente à Juviano Marcelino de Lemos”, cunhado de Luís Mainart. Enquanto este último afirmara em sua petição de quatro de fevereiro, que Quirino era “pertencente hoje ao proprietário Manoel d’Azevedo Faro”. Talvez essa seja a explicação para a demora de Luís Mainart em fazer a sua denúncia: esperara que seu cunhado vendesse o mau escravo antes de dar entrada ao processo. Frente à possibilidade de prisão dos cativos envolvidos, tanto o senhor de Malaquias, José Augusto Ferraz, quanto o senhor de Cassiano, Sebastião de Aguiar, quanto o próprio Luís Mainart - este, defendendo os interesses de seu cunhado -, tentavam transferir a posse dos seus escravos de modo a não arcarem com a perda da propriedade.

Voltemos ao assassinato de Cinésia, o bebê de seis meses. Através do auto de qualificação ficamos sabendo um pouco sobre o réu Manoel Jurema. Tratava-se de um escravo crioulo, de trinta e sete para trinta e oito anos de idade, de propriedade do

capitão Paulo de Meneses, proprietário do engenho Mandioca Brava, onde também residia, no termo de Laranjeiras. Manoel trabalhava para o seu senhor como roceiro e carreiro, e era chamado de Manoel Jurema por ser filho de Gertrudes, escrava de D. Clara, proprietária do engenho Jurema, localizado em Rosário do Catete.

No seu depoimento, Manoel Jurema não confirmou tudo o que dissera o pai da vítima, apesar de ter confessado o crime. Uma das riquezas de seu depoimento consiste no detalhamento com que descreveu a trajetória de sua fuga. Informou que, após o roubo na casa de Luís Mainart, em dez de janeiro, fugiu para o engenho Maria Telles. Lá, sendo cercado pela força policial, correu para não ser preso, separando-se dos seus companheiros Pedro Lauriano, Malaquias, Manoel e Cassiano. Foi em seguida para o engenho Capim-assú, onde passou três dias. Após o que, voltou para o engenho Mato-Grosso de Cima, onde encontrou Pedro Laureano atrás de uma senzala, seguindo juntos para o “Vasabarris” (provavelmente se referiam às proximidades do rio Vasabarris, termo de Itaporanga ou São Cristóvão). No caminho para “Vasabarris”, no engenho Araçá, encontrou Malaquias e Cassiano. Já em “Vasabarris”, nas matas do engenho Coqueiro, foram avisados por uma certa Francisca Gertrudes, mulher de um tal Manoel Ricardo, de que estavam sendo perseguidos pelo capitão Rocha Banha. Regressaram, então, para o engenho Mangueira, onde ele tornou a se separar de Malaquias, Manoel e Cassiano. Junto com Pedro Lauriano, praticou o roubo e o assassinato na casa de Policárpio no engenho Mato Grosso de Cima, fugindo depois para o povoado de Santa Rosa, termo de Divina Pastora, de onde planejavam fugir para a Bahia, quando foram presos.

3- Mapa da Cotiguiuba com localização dos engenhos e quilombos



Fonte: Mapa de Bloem, 1844

Engenhos onde existiam quilombos:

- Brejo
- São Paulo
- Jurema
- Boa Vista
- Aroeira
- Sumbinho
- Passagem
- Piranhas
- São José
- Salobro
- Tábua
- Limeira
- Flor da Murta
- Pedras

Engenhos onde se acobertavam quilombolas:

- Cambão de cima
- Piedade
- Capim-assú
- Flor da Roda
- Maria Telles
- Toque
- Vázea Grande
- Coqueiro
- Porto dos Barcos
- Mato Grosso
- Junco
- Fortuna
- Mata

A imagem acima é um recorte da região da Cotinguiba no mapa de Bloem, de 1844. Foram grifados de vermelho os engenhos citados na documentação como locais de quilombos ou onde os quilombolas encontravam pouso. Apesar de não ter sido possível localizar todos os engenhos citados, já que este mapa é de 1844, nele, a partir dos engenhos identificados, podemos visualizar como a ação dos quilombolas estava bastante disseminada na região.

O que transparece no depoimento de Manoel Jurema é a facilidade que os quilombolas tinham de se esconderem nas matas, nos canaviais, ou mesmo nas senzalas dos engenhos, revelando uma rede de relações que dominava toda a região da Cotinguiba e proximidades. Isto pode ser percebido como uma consequência da origem diversificada dos quilombolas citados que, muitas vezes, além de pertencer a donos diferentes, moravam em municípios diferentes. Quando juntos, acumulavam as relações que cada um deles formara quando ainda se encontravam asenzalados, além das novas relações após o aquilombamento.

Quanto à morte da criança, não fora praticada por premeditação. No momento em que Manoel Jurema e Pedro Lauriano roubavam a casa, esta começou a chorar e ele, temendo que alguém viesse acalmá-la e os flagrassem roubando, a calou com duas facadas. Informou também sobre outros crimes praticados pelo grupo. Disse que ele nunca havia praticado um crime de morte antes, tendo apenas furtado um cavalo do engenho Penha. Que sabia ainda da morte de José Silveira, do engenho Piedade, crime do qual não participara, mas

que foram os agentes João Mulungú, Lauriano pertencente ao Ten. Cel. Horta do engenho Junco, Pedro escravo então de Francisco Muniz Barreto do engenho Piedade e vendido depois do fato à José Baptista do engenho Penha e Salvador que [...] então pertencia ao mesmo proprietário do engenho Piedade e [foi] vendido depois do fato ao dono do engenho Mombaça.

Esse crime, já citado anteriormente, ocorrera em 31 de novembro de 1869, no povoado de Santa Rosa, quando ao pedir fogo à um grupo de escravos fugidos, a vítima foi arremessada à fogueira. Da fala de Manoel Jurema somos informados mais uma vez das relações dos escravos das senzalas com os quilombolas, bem como da prática dos senhores sergipanos de se livrarem de seus escravos criminosos através da venda para outro senhor. No episódio, Pedro e Salvador pertenciam ao dono do engenho Piedade, local em que também trabalhava a vítima, José da Silveira.



Enquanto Lauriano e Mulungú já eram escravos fugidos. Cometido o crime, Francisco Barreto vendeu Pedro à José Baptista, do engenho Penha, enquanto que Salvador foi vendido ao dono do engenho Mombaça. Outra coisa que sobressai é a aparente facilidade com que denunciavam uns aos outros, o que nos faz imaginar os possíveis artifícios que a força policial pode ter usado para isso.

Manoel Jurema, pelo crime de assassinato, foi condenado à morte, cabendo apelação ao Superior Tribunal da Relação do Distrito. Não sabemos o resultado da apelação, mas é bem possível que a pena tenha sido comutada em galés perpétuas, uma prática comum desde o ano de 1857, quando a aplicação da pena de morte foi suspensa por meio de um aviso imperial. A partir de então, a sua aplicação estava subordinada ao pronunciamento do poder moderador, ou seja, o próprio imperador. A comutação da pena de morte em galés perpétuas causou muitos protestos das autoridades em todo o império, que viam nessa medida um estímulo à criminalidade escrava, como já demonstraram os estudos de Lana Lima e Célia Azevedo.<sup>39</sup>

A província de Sergipe não ficou alheia a esse debate e, em 1859, foi transcrito no *Correio Sergipense* um artigo, cuja fonte não foi informada, que veiculava os mesmos argumentos da Assembléia Provincial de São Paulo e conclamava toda a imprensa imperial a pedir a revogação da comutação da pena de morte em galés perpétuas. Lemos, nesse artigo que “a aplicação da pena de galés aos escravos é sem dúvida inconvenientíssima. Acostumados [...] aos trabalhos pesadíssimos da lavoura é evidente que o seu emprego nos trabalhos públicos, muito mais suaves, longe de ser uma pena é um furor.” Ao publicar o artigo, o jornal acatava as críticas e fazia a sua parte na defesa dos interesses senhoriais.<sup>40</sup>

Dois meses após o crime, foi preso Pedro Lauriano, companheiro de Manoel Jurema, no pasto do engenho Aroeira. A armadilha foi, mais uma vez, preparada pelo capitão Banha, que havia ficado ciente de que alguns quilombolas compareceriam à um casamento no dito engenho. Chegando lá às duas da manhã, avistou um “grande batuque” no meio do pasto e ordenou que dois paisanos se misturassem àquela “função”. Estes voltaram dizendo que lá só encontraram Lauriano, escravo do tenente coronel Antônio Siqueira Horta, proprietário do engenho Junco, e muitos escravos das fazendas vizinhas. A força policial marchou “para o samba” e, depois

---

<sup>39</sup> Lima, *Rebeldia Negra e Abolicionismo*, p.48 e Azevedo, *Onda Negra, Medo Branco*, p.182.

<sup>40</sup> *Correio Sergipense*, n.71, 29/10/1859, p. 4.

de muita luta, Lauriano foi preso, não sem antes ferir a um cabo da esquadra.<sup>41</sup> Talvez muitos desses escravos das fazendas vizinhas, que os paisanos fizeram questão de mencionar, como não sabendo o que fazer com eles, estivessem a praticar uma efêmera fuga, ensaiando uma fuga definitiva, ou simplesmente aproveitando a festa de casamento na fazenda em um dia de folga. É evidente a facilidade com que os escravos circulavam de um engenho para outro.

Em nenhum dos autos criminais encontrados há referências a roças ou plantações cultivadas por quilombolas. Apesar de terem sido encontrados instrumentos de trabalho como foices e chuços, é bem provável que estes estivessem sendo utilizados para abrir caminho pelos matos, como arma de defesa ou mesmo para furtar plantações e criações vizinhas, como dissera fazer Frutuoso. Pela necessidade de mobilidade dos quilombolas sergipanos, já que seus ranchos eram nas matas dos engenhos e próximos aos povoados, é improvável que eles conseguissem produzir alguma coisa, vivendo sobretudo do roubo. A carne, ou o animal inteiro, e outras mercadorias roubadas provavelmente eram vendidas em locais como os povoados de Santa Rosa, Coité, Bom Jardim e Pintos, subúrbios de Siriri, Laranjeiras, Divina Pastora e Itaporanga, tantas vezes citados nas fontes como locais por eles freqüentados.

O problema era que essa “economia” quilombola predatória podia também estar se difundindo entre aquela parte da escravaria vista pelo senhor como fiel e obediente, e até entre seus agregados, como vimos no ofício de polícia, citado anteriormente, sobre as negociações de Roberto, escravo do Capim-assú, com os quilombolas. Um outro indício disso foi o furto de um boi no pasto do engenho Varzinhas, em 1884.<sup>42</sup> Na noite de 25 de agosto daquele ano, Francelino, escravo do capitão João Batista de Oliveira Ribeiro, Paulo de tal e Benedicto Cabrito, escravo de Francisco Nogueira da Silva, todos moradores do engenho Brejo, foram ao pasto do engenho Varzinha e de lá furtaram um boi. O engenho Brejo pertencia ao capitão João Ribeiro, enquanto que o Varzinhas, distante do Brejo em uma légua, era do sobrinho daquele, o capitão Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro. Paulo de tal,

---

<sup>41</sup> Ofício do capitão Rocha Banha para o chefe de polícia, 13/06/1876, APES, pac. SP1-378.

<sup>42</sup> A Justiça, autora, contra os réus Francelino, escravo do capitão João Batista Ribeiro de Oliveira, Benedicto, Cabrito, escravo de Francisco Nogueira da Silva e Paulo de tal, 24/10/1884, Juízo Municipal da Vila de Riachuelo, AGJES, Fundo: Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, série: penal, subsérie: furto, cx: 02/273.

trabalhador de roça no engenho Brejo, se chamava Paulo Pereira Ribeiro e provavelmente era liberto ou filho de liberto, pois nascera naquele engenho, seu pai se chamava Manoel Jacob, e seu sobrenome era um indício de que ele ou o pai haviam sido escravos de um dos Ribeiro.

Furtado o boi, conduziram-no até as matas do engenho Brejo, onde se encontraram com Sancha, irmã de Paulo, também moradora do Brejo, e um tal Manoel Gaiola, este trabalhador do engenho São Paulo. Passados alguns dias, mataram o boi e “esbanjaram” a carne entre si e “outrens”. Não sabemos se os réus foram condenados porque o processo está incompleto. Dois pontos chamam a atenção neste caso, primeiro que o documento é rico em testemunhos de trabalhadores de enxada do engenho Brejo que viram o boi ainda vivo, escondido nas matas, e que sabiam com detalhes que o boi fora morto por Manoel Gaiola e Sancha. Segundo, que nas matas do engenho Brejo e São Paulo existiam quilombos, como vimos em outros documentos. E que, talvez, dentre os “outrens” estivessem moradores do engenho Brejo, escravos e libertos, e quilombolas. Pelo crime, foram presos Paulo e Manoel Gaiola, conseguindo fugir Francelino e Benedicto. Logo depois, foi preso Francelino, enquanto Benedicto continuava foragido até o momento em que se encerrou a formação de culpa. É provável que a descoberta do crime fosse o marco divisor na vida de Benedicto, que passava de assenzalado a aquilombado.

Ainda há mais uma questão que devemos ressaltar sobre este caso. Se o crime não tivesse sido descoberto, Benedicto, Francelino, Paulo e Sancha teriam usufruído da carne roubada e continuariam tocando suas vidas no engenho Brejo. Talvez até conseguindo dinheiro para complementar o valor da alforria, se não a própria, de algum parente. E como os crimes não descobertos não deixam rastros para o historiador, não temos como auferir quantas alforrias, dentre aquelas que estavam sendo compradas, e que serão analisadas no próximo capítulo, possam ter sido conseguidas com esta economia clandestina, que configurava o que Flávio Gomes chamou de “campo negro”. A expressão foi cunhada para significar as relações de cooperação existentes entre os quilombolas, escravos assenzalados, libertos, agregados, parentes, padrinhos, mascates e até mesmo fazendeiros e autoridades na região de Iguaçú, no Rio de Janeiro.<sup>43</sup>

---

<sup>43</sup> Flávio Gomes, “Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX” in Reis e Gomes (orgs.), *Liberdade por um Fio*, p. 278. Ver também do mesmo autor, *História de Quilombolas*.

Pode-se falar em um “campo negro” da Cotinguiba, pois os escravos praticavam roubos não só em associação com os quilombolas. Encontrei diversos processos de roubos a casas comerciais feitos por escravos ou com a participação desses, um processo de roubo em que um escravo agia em sociedade com um cigano, bem como um processo de injúrias envolvendo um lavrador, acusado da compra de açúcar roubado.

Em edição de 13 de fevereiro de 1887, o jornal *A Liberdade* divulgou que o povoado do Cangaleixo, termo de Laranjeiras, era refúgio dos “depredadores da lavoura”, pois os escravos dos engenhos vizinhos estavam vendendo as mercadorias que roubavam dos seus senhores. Denunciava o jornal que o principal receptador das mercadorias era o dono do sítio Monte Alegre, Francisco da Fraga e Mello, filho do escrivão de Riachuelo. Tal fato motivou uma queixa de injúria por parte do acusado contra o autor do artigo, Francisco Vieira de Mello Ludovice, administrador do engenho Gameleira, pertencente à sua mãe. É possível que os dois Franciscos fossem aparentados, pois ambos tinham Mello como um dos sobrenomes.<sup>44</sup>

Em sua defesa, Ludovice disse que do Gameleira haviam sido furtados um saco com cinco arrobas de açúcar, além de 29 sacos vazios. Fazendo a sindicância no engenho, Ludovice descobrira que os autores do furto eram os escravos de sua mãe - Marcolino, Guilherme e Joaquim -, que confessaram o crime e informaram que tinham vendido a mercadoria roubada a Francisco da Fraga. Este, segundo os escravos, teria se comprometido a comprar todas as mercadorias a ele levadas.

Ludovice acrescentou um abaixo-assinado dos senhores dos engenhos vizinhos, contendo dez assinaturas, no qual era afirmado que eles eram “muito prejudicados pela compra de açúcar feita de nossos escravos no dito povoado”, e que era voz pública que um dos compradores mais procurados era Francisco da Fraga - documento registrado em cartório. Não sabemos o resultado do processo, que estava incompleto. Porém, este caso evidencia que não era só a arraia-miúda que lucrava com essa economia clandestina.

Com o decorrer dos anos, os quilombos passaram a atrair um número cada vez maior de escravos, a ponto de as autoridades se preocuparem em prender apenas os

---

<sup>44</sup> Queixa-crime por injúria, Francisco da Fraga e Mello, queixoso, contra Francisco Vieira de Mello Ludovice, queixado, 18/02/1887. AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, série: penal, cx. 289.

seus líderes, enquanto tentavam convencer os outros a se entregarem. Por outro lado, temos indícios de que os quilombolas talvez estivessem pressionando os escravos das senzalas para se tornarem um deles.

Em janeiro de 1888, Manoel, escravo do tenente coronel João d'Aguiar Botto de Barros, morador e proprietário do engenho Pombinha, em Maruim, foi morto com oito tiros na cancela do engenho. Várias testemunhas disseram ter sabido que Manoel fora morto por escravos fugidos. O dono do engenho, no calor dos acontecimentos, disse ter ouvido dizer que Manoel fora morto por um escravo de seu filho, de nome Seraphim. Este havia convidado a Manoel e Thereza, sua mulher, para fugir com ele, ao que ele se negou e por conta disso Seraphim declarou que “aqueles que rejeitam o seu convite que os vinha matar”.

No inquérito policial, após convocação das testemunhas, nada mais foi dito sobre o assassinato ter sido cometido por Seraphim. Pelo comandante do destacamento da cidade, Jorge Gabriel de Azevedo, foi dito que em diligência feita após o crime, encontrou, à meia-noite, um indivíduo de nome Joaquim no pasto do engenho Santo Antônio, vindo do lado do engenho Pedras, a quem prendeu. Por ele teria sido dito que era escravo do engenho Piripiri, que estava vindo à cidade comprar mantimentos na casa de uma certa Maria Boi, na rua do Rosário, dizendo que tinha costume de andar àquelas horas e encontrar escravos fugidos. Sobre o assassinato dissera saber que foi feito por um escravo do engenho Giricó, que ele conhecia por Monte Santo, e que o vira trajando a roupa do finado. Inquirido, Joaquim a tudo confirmou. Thereza também compareceu e negou que tivesse dado a alguém a roupa de Manoel, mas confirmou que um tal Monte Santo, que não sabia quem era nem onde morava, a havia pedido. O processo não teve continuidade por falta de provas e de consenso público de que o autor do crime seria o tal Monte Santo.<sup>45</sup>

Se o assassino tivesse sido Seraphim, talvez, por medo ou por conivência, Thereza não o denunciasse. Por outro lado, o fato de não se levar em conta, no inquérito, que Seraphim pudesse ser o autor do crime, sugere que o seu dono pressionara para que este não fosse pronunciado e que, para tal, contara com a conivência do pai, o coronel senhor do morto. Porém, a única explicação dada, no

---

<sup>45</sup> Documento sem a capa. corpo de delito no escravo Manoel, de João d'Aguiar Botto de Barros e inquirição de testemunhas. AGJES, Fundo: Maruim, Cartório do 1º Ofício, série: penal, subsérie: Homicídio e tentativa de homicídio, cx.881.

calor da hora e cuja fonte deve ter sido o burburinho no engenho, dizia que Manoel foi morto por não querer seguir com os quilombolas. Ainda que fosse boato, o senhor do engenho o achou plausível. Ainda mais que nas suas matas existia um quilombo, como veremos logo em seguida.

Às vésperas da abolição, os quilombolas encontravam cada vez mais adeptos, e as denúncias de que eles planejavam invadir vilas ou casas de engenhos eram constantes. Em fevereiro de 1888, havendo recebido uma denúncia de que um grupo de quilombolas se encontrava no termo de Maruim, o Chefe de Polícia ordenou que se fizesse uma diligência nas imediações dos engenhos Pedras e Pombinhas e “que procurasse destruir estes grupos de quilombolas”, que planejavam invadir o engenho Pombinha. No engenho Pedras, a força pública encontrou um grupo de mais de vinte quilombolas

com rancho feito e bem construído, assim como uma grande cocheira, com cinco cavalos, dois bois, porção de carne do sol, muito milho, açúcar e mais cereais, tudo em grande quantidade, porção de couros de gado enterrado [sic], e porção de armas de fogo, facas, foices e machados.<sup>46</sup>

Lá chegando, pediram aos quilombolas que se entregassem, o que foi feito por três deles, que foram devolvidos à seu senhor, o tenente coronel Botto de Barros, do engenho Pombinha. Segundo o oficial de justiça que acompanhou a diligência, todos os outros fugiram, exceto Izidoro, escravo do mesmo senhor, que resistiu à prisão disparando três tiros. Após o que, foi baleado e, carregado em uma rede, foi devolvido ao seu senhor, vindo a falecer quinze dias depois. Os responsáveis pela diligência foram processados, sendo todos absolvidos.

Pelo processo não é possível saber se, de fato, o grupo pretendia tomar o engenho ou se isto não passou de exagero policial para justificar a morte de Izidoro. Entretanto, um mês e meio depois, novas denúncias foram feitas de que os quilombolas planejavam invadir a cidade de Laranjeiras e os engenhos Tabua, Poxim e Itaperoá, do termo de São Cristóvão. O próprio chefe de polícia foi até a cidade de Laranjeiras, onde encontrou “a população calma e tranqüila”. De lá, fez seguir uma força, comandada pelo delegado de Laranjeiras, para os engenhos citados, todos já no termo de São Cristóvão, para onde teriam ido os quilombolas. Nos engenhos Tabua e Poxim, nada encontraram. Porém, ao chegarem ao engenho Itaperoá, pertencente à

---

<sup>46</sup> Mandado de prisão, Auto de resistência e Corpo de delito no escravo Izidoro, 11/02/1888. AGJES, Fundo: Maruim, Cartório do 2º Ofício, série: penal, subsérie: furto, cx 02-1010.

Silvio Anacleto de Souza Bastos, o encontraram tomado pelos escravos. Lá, segundo o chefe de polícia, em ofício dirigido ao presidente da província,

[os] escravos, em número superior a cem, se haviam rebelado e viviam em completa bachanal, matando diariamente um e dois bois da fazenda, para se alimentarem-se [sic] e ao acrescido grupo de seu chefe ostensivo, o famigerado Saturnino, que ali impunha a sua vontade como lei.<sup>47</sup>

O proprietário, com medo dos escravos, já havia se transferido com a família para São Cristóvão, abandonando sua fazenda. Feito o cerco à senzala, não se encontrou Saturnino, sendo presos os escravos Cyrillo, Rufino e Cândido, além do feitor Albano, aliado dos insurgentes. O “famigerado Saturnino” era aquele mesmo que estivera arranchado com Frutuoso perto do riacho Zumbi, nos idos de 1866. Na senzala encontraram cavalos, mantimentos e grande quantidade de roupas e outros objetos furtados. Segundo o chefe de polícia, Lycurco Nascimento, a seu mando o delegado de Laranjeiras reuniu os outros escravos e os aconselhou para que “esperassem resignados a aurora redentora que em breve surgiria para todos”.

Reestabelecida a paz das senzalas, voltou o senhor Silvio Bastos para a fazenda. Mas, nova denúncia de que Saturnino voltaria a atacar fez com que a força se transferisse para o engenho. Não consegui mais notícias sobre esses acontecimentos, provavelmente por ter chegado a “aurora redentora” que, naquela situação, bem servira para redimir o Sr. Bastos.

## A LEI E O ÂNIMO DOS ESCRAVOS

Ao discutir o aumento das atividades dos quilombolas na região, Nelly Santos sugeriu que o aumento da revolta escrava foi decorrente da lei de 1871. Chegou a esta hipótese com base em uma portaria de 1876, na qual o chefe de polícia Vicente Cascaes Telles inquiria aos delegados sobre o aumento ou diminuição da criminalidade escrava após a promulgação da Lei de 28 de setembro de 1871. No documento citado, o chefe de polícia solicitava também o envio de mapas com crimes cometidos por escravos após a lei. Abaixo, resumo as respostas por ele

---

<sup>47</sup> Ofício do chefe de polícia Lycurgo de Albuquerque Nascimento para o presidente da província Olympio Manoel dos Santos Vital, n.649, 26/04/1888, APES, SP1 543, fls. 33-34.

recebidas:

Delegado de Rosário do Catete Manoel Gomes Dantas informou que “tem decrescido consideravelmente os crimes cometidos por escravos, atenta a execução da referida Lei”. Anexou um mapa com o nome de quatro escravos criminosos, com o crime praticado e a condenação recebida:

-Vanceslau, africano condenado pelo crime de “ferimentos graves” a 200 açoites.

-Felisberto, crioulo, condenado pelo crime de tentativa de estupro a 60 açoites, que foram comutados em 8 meses de desterro por ter o seu senhor lhe conferido carta de liberdade.

-Thomás, crioulo, condenado a 70 açoites pelo crime de ferimentos graves.

-João Mulungú, condenado pelo crime de roubo a um ano de galés, dez açoites e a “tomar ferro ao pescoço” pelo espaço de um mês.<sup>48</sup>

Delegado de Santo Amaro Luís Correa Dantas informou que “só houve um crime cometido por escravo antes da referida lei, e assim não tem ela ocasionado influência no [número?] de tais crimes”. Os três subdelegados subalternos afirmaram não terem ocorrido crimes de escravos após a lei.<sup>49</sup>

Delegado de Estância J. Costa Lisboa informou que “a lei acima citada não tem inferido para a diminuição dos crimes perpetrados por escravos”. Anexou informações de três crimes.<sup>50</sup>

Delegado de Itabaiana José Gregório da Silva Teixeira informou que “a lei acima declarada continua influenciando no ânimo dos escravos para a perpetração de novos crimes”. Informou a ocorrência de nove homicídios, uma ofensa física e um roubo.<sup>51</sup>

Delegado de Maroim ( 1º suplente) Hércules Antônio da Silveira afirmou “não ter aqui se perpetrado crimes por escravos”.<sup>52</sup>

Com exceção do delegado de Itabaiana, nenhum deles confirmou o aumento da criminalidade escrava devido a lei. Com base na correspondência policial que atestava a existência de redutos de escravos fugidos, Santos afirma suspeitar da veracidade das informações dos delegados. De fato, não faltavam motivos para que os delegados não fossem verdadeiros pois, ao afirmar o aumento da criminalidade, estariam assumindo a incompetência em combatê-la. Por outro lado, a própria

---

<sup>48</sup> Ofício de Manoel Gomes Dantas, delegado da vila de Rosário do Catete, ao chefe de polícia Vicente de Paula Cascaes Telles, 3/05/1876, APES, pac. SP1-378.

<sup>49</sup> Ofício de Luís Correa Dantas, delegado de polícia de Santo Amaro, ao chefe de polícia Vicente de Paula Cascaes Telles, 14/05/1876, APES, pac. SP1-378.

<sup>50</sup> Ofício de J. Costa Lisboa, delegado de polícia de Estância, ao chefe de polícia Vicente de Paula Cascaes Telles, 13/05/1876. APES, pac. SP1-378.

<sup>51</sup> Ofício de Gregório da Silva Teixeira, delegado de Itabaiana, ao chefe de polícia Vicente de Paula Cascaes Telles, 6/05/1876. APES, pac. SP1-378.

<sup>52</sup> Ofício de Hércules Antônio da Silveira, primeiro suplente do delegado de Maroim, ao chefe de polícia Vicente de Paula Cascaes Telles, 9/05/1876. APES, pac. SP1-378.



necessidade do questionamento, levanta a suspeita de que algo mudara, o que, como vimos, já havia sido noticiado em relatório do Presidente da Província de 1872. O mais provável é que, se a criminalidade escrava tivesse diminuído após a lei de 1871, o chefe de polícia e o presidente de província estariam comemorando o feito em seus relatórios, e não pedindo mapas de criminalidade aos seus subalternos.

Primeiramente, é questionável que a região mais atacada pelos quilombolas nesse período, a Cotinguiba, estivesse sub-representada nesse conjunto de documentos: apenas Rosário e Maruim. Ou os documentos se perderam, ou não responderam ao ofício os delegados de Laranjeiras, Capela, Divina Pastora, Riachuelo, Siriri e Socorro, além de Japarutuba. E dentre os delegados que remeteram ofícios, alguns se esquivaram de responder à pergunta através do uso da retórica. O delegado de Estância, por exemplo, respondeu que os crimes não haviam diminuído, mas não revelou se eles aumentaram. Já o de Santo Amaro deixou subentendido não ter como avaliar, já que anteriormente só havia um registro de crime cometido por escravos.

É ainda mais questionável a veracidade de informações dadas pelo delegado de Maruim, já que analisamos duas peças criminais do juízo municipal daquela comarca envolvendo quilombolas: o corpo de delito de Victório e o processo contra o africano José, acusado do roubo no engenho Carregosa, ambos em 1872. Porém, é a resposta do delegado de Rosário, que elucida esta questão, pois Manoel Gomes Dantas só levou em conta os crimes cujos réus foram condenados. O que nos leva a crer, que pode ter ficado de fora das respostas dos delegados todos os crimes cujos réus não foram condenados, além daqueles que não passaram da fase de inquérito e, ainda, os crimes mais leves, que nem sequer provocaram a abertura de inquérito policial. É óbvio que o fato dos réus não serem condenados não apagava o crime cometido, contudo, os delegados de polícia poderiam argumentar não estar provado que os crimes foram cometidos por escravos, como perguntara o chefe de polícia. Talvez, por esta razão, o delegado de Maruim não tivesse levado em conta o crime no engenho Carregosa, já que José, contra todas as evidências possíveis - inclusive ter sido preso armado e de posse de um saco com os objetos roubados -, fora absolvido em julgamento.

A partir disso, podemos ainda levantar uma outra questão que explica, em parte, a dificuldade no combate ao aquilombamento. Apesar do uso do aparato policial para captura de escravos fugidos, fuga não era crime. Era crime a fuga de

presos e a deserção, mas não a fuga de escravos. O escravo fugido, capturado pela polícia, era recolhido à casa de correção até que o seu senhor viesse buscá-lo, devendo para isso comprovar a posse e reembolsar as despesas com a captura e com a manutenção do escravo pelo tempo que ficara recolhido. Eram comuns as fugas reincidentes e, como vimos, a dispersão de quilombolas, tão comemorada pela polícia quando conseguiam realizá-la, era apenas temporária.

Porém, isso não explica tudo. Pois se fuga não era crime, a formação de quilombos era? Desde o século XVIII que quilombo era definido como “toda a habitação de negros fugidos que passassem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”.<sup>53</sup> As autoridades deveriam combater os quilombolas e prender seus integrantes, podiam até matá-los, se encontrassem resistência, como aconteceu com Victório e Izidoro. Mas, uma vez presos, poderiam ser pronunciados por outras ações, não pela fuga ou por ter se ajuntado a outros escravos fujões.<sup>54</sup> Essa legislação, se por um lado buscava preservar a propriedade senhorial, por outro lado dificultou enormemente o trabalho da polícia, pois vários quilombolas eram reincidentes.

Em nenhum dos mapas de criminalidade contidos nos relatórios dos presidentes de província de 1850 até 1876 há o registro de fugas de escravos, estas eram registradas nos mapas de prisão por rondas policiais. Subentende-se que mesmo os renomados quilombolas estavam sendo diluídos em outros crimes, como João Mulungú, condenado pelo crime de roubo a um ano de galés, dez açoites e a tomar ferro no pescoço durante um mês.<sup>55</sup> Isso quando o senhor simplesmente não indenizava os danos, levando o escravo consigo – o que não gerava processo, nem criminoso. A situação parece começar a mudar a partir daquele ano de 1876, o que é mais um indício do aumento da criminalidade escrava, ou da atuação dos quilombolas. O relatório do presidente da província de 1877 traz uma novidade no item “captura de criminosos”. Além dos crimes comumente descritos – tais como homicídio e tentativa de homicídio, roubo, furto, ofensas físicas, ferimentos graves,

---

<sup>53</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino de 2 de dezembro de 1740” apud Moura, *Rebeliões da Senzala*.

<sup>54</sup> Acerca das fugas e as formas de repressão na colônia, ver Lara, *Campos da Violência*, principalmente o capítulo XII. A autora mostrou que todo o aparelho repressor colonial buscava a contenção das fugas e da formação de quilombos, seu objetivo era controlar o que era impossível eliminar. Ver também, da mesma autora, “Do singular ao plural – Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos”, in Gomes e Reis (orgs.), *Liberdade por um Fio*, pp.81-109.

<sup>55</sup> Ofício de Manoel Gomes Dantas, delegado da vila do Rosário do Catete, ao chefe de polícia da província, Dr. Vicente Cascaes Telles, APES, SP1 378.

estupro, rapto, envenenamento, perjúrio, fuga de presos, estelionato e deserção-acrescentou-se o item “calhambolas”, noticiando-se a prisão de três deles.<sup>56</sup> Porém, nos anos posteriores os quilombolas voltam a sumir dos mapas criminais, apesar de, por exemplo, em 1878 o presidente de província noticiar a prisão de 84 criminosos e só detalhar a “natureza” dos crimes em 67 casos.<sup>57</sup>

Já vimos que por estarem os quilombos sergipanos situados nas matas dos engenhos, próximos aos povoados, eles se caracterizaram por uma economia predatória. Nesse sentido, em alguma medida a Lei de 1871 pode ter influído no ânimo dos escravos, motivando escravos assenzalados a fazerem alianças com os quilombolas, de onde poderiam mais facilmente acumular o pecúlio para a compra da alforria. Além, é claro, da cumplicidade com outros setores sociais em furtos ou na venda de mercadorias roubadas. Estas ações dos escravos, se não subverteram totalmente a ordem escravista, serviram para minar a instituição por dentro, ao torná-la cada vez mais trabalhosa e menos lucrativa.

---

<sup>56</sup> Relatório do presidente de província, 06/03/1877, p.16.

<sup>57</sup> Relatório do presidente de província, 01/03/1878, pp. 8-9.

## Capítulo IV

### **LIBERDADE CONQUISTADA: A CASA E A JUSTIÇA**

A manumissão ou alforria era um instrumento jurídico que permitia ao senhor ceder os seus direitos de propriedade ao escravo, a partir do que o escravo assumia, em tese, uma nova personalidade civil, abandonando o estado de escravizado para retornar ao seu estado “natural” de liberdade. Há um consenso na historiografia da escravidão quanto a alforria ter sido uma prática comum no escravismo das Américas espanhola e portuguesa, diferentemente da sociedade escravista da América do Norte, na qual o acesso do escravo à liberdade era mais difícil.

A historiografia, entretanto, se dividiu quanto à interpretação dessa prática. Enquanto, para uns, a grande incidência das alforrias seria um indício da maior benevolência ou do paternalismo dos senhores de escravos brasileiros em relação aos seus congêneres norte-americanos; outros, utilizando como fonte os relatos de viajantes, argumentaram que os senhores brasileiros, longe de serem benevolentes, concediam a alforria por um imperativo econômico - usufruíam os escravos ao máximo, depois os vendiam pelo preço que pagaram ou, ainda, alforriavam os escravos velhos e doentes, eximindo-se do ônus de alimentá-los e tratá-los na velhice. Mais recentemente, Robert Slenes defendeu, utilizando como fonte as estatísticas demográficas do terceiro quartel do século XIX, que a ação dos senhores brasileiros mesclava paternalismo e senso econômico, ao objetivar o controle social e a formação de dependentes. Na mesma linha de Slenes, Stuart Schwartz argumentou que “os imperativos econômicos da escravidão sempre operavam num contexto cultural”, portanto, não faz muito sentido uma análise maniqueísta que não leva em conta as limitações “culturais, legais e conjunturais” aos

interesses econômicos senhoriais.<sup>1</sup>

Apesar de seu estudo focalizar a Bahia colonial, as ponderações de Schwartz são muito pertinentes para o estudo das formas de libertação, em todo Brasil, no final do século XIX, momento em que as transformações sociais alteraram irreversivelmente as relações entre senhores e escravos. O objetivo deste capítulo é analisar as possibilidades de obtenção da liberdade na região açucareira de Sergipe, buscando perceber se a Lei do Ventre Livre trouxe alguma transformação local na prática da alforria.<sup>2</sup>

Com o intuito de perceber se as novas possibilidades de obtenção da liberdade na esfera pública abertas com a Lei de 1871 (que ficou consagrada na memória histórica como Lei do Ventre Livre) vigoraram em Sergipe, analisei as ações de liberdade e os arbitramentos judiciais para o auto-resgate. Em seguida analisei as cartas de alforrias registradas nos livros de notas dos tabeliães de 1860 a 1888, subdividindo este recorte em dois períodos: o primeiro, de 1860 até a promulgação da lei; e o segundo, compreendendo os dezessete anos entre aquela lei e a abolição da escravidão. Nesse caso, a intenção é perceber se a referida lei provocou mudanças na prática privada da alforria.

---

<sup>1</sup>Os trabalhos de Frank Tannenbaum e de Stanley Elkins, com visível influência de Gilberto Freyre, são representativos da tese da brandura do sistema escravista brasileiro em contraste com a violência do sistema norte-americano. Ver Tannenbaum, *Slave and Citizen*, pp. 53-69 e Elkins, *Slavery: A Problem in American Institutional and Intellectual Life*, pp. 52-80. A tese que ressaltava o senso econômico dos senhores brasileiros foi defendida por Marvin Harris, *Patterns of Race in the Americas*, Nova York, Greenwood Publishing Group, 1964, pp. 86-88. Célia Azevedo, em estudo comparativo do discurso abolicionista brasileiro e norte-americano, ressaltou que a argumentação sobre a brandura do sistema brasileiro, devido à utilização do código civil romano, já era utilizada pelos abolicionistas de lá, entretanto apontou o objetivo político deste argumento de conseguir melhorias nas condições do cativo. Ver Marinho, *On Hell and Paradise: Abolitionism in the United States and Brazil: A Comparative Perspective*, Tese de Doutorado, Columbia University, 1993, pp. 85-87. Robert Slenes, “The Demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850-1888”, pp. 506-508 e Stuart Schwartz, *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, p.217.

<sup>2</sup> Com o objetivo de apreender as mudanças no processo histórico trazidas pela Lei de 1871 (Ventre Livre), foi feito um recuo no recorte da pesquisa até 1860. A escolha do ano deveu-se a já terem se passado dez anos desde a promulgação da lei que proibia o tráfico africano de escravos para o Brasil e, ao mesmo tempo, ser um momento em que ainda não estava em debate o projeto de libertação do ventre escravo.

## A IDEOLOGIA DA ALFORRIA E A LEI DE 1871

Até a promulgação da Lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, as alforrias se constituíam em um poderoso instrumento de domínio senhorial, na medida em que eram concessões feitas pelos senhores aos escravos que se mostrassem merecedores de recebê-las; portanto, leais, obedientes e trabalhadores. Mesmo que fossem concedidas mediante pagamento, não deixavam de ser um instrumento de dominação, pois caberia ao senhor deliberar se o escravo merecia ou não o direito de se resgatar.

Além disso, concedida a liberdade, a relação de domínio não cessava já que fazia parte das prerrogativas senhoriais o direito de cassar a alforria de um liberto se este desse demonstrações de ingratidão. E também aqui a lei era severa com o ex-escravo, já que por toda a vida ele estaria atrelado ao ex-senhor por laços de subordinação, sendo que por ingratidão se entendia desde agressões físicas até ofensas verbais feitas na ausência do ex-senhor.<sup>3</sup> Manuela Carneiro da Cunha, em leitura atenta do ensaio de Perdígão Malheiro, mostrou que a possibilidade de revogação da alforria se dava por esta estar classificada sob o mesmo título das doações, e não de uma simples transação de compra e venda. De acordo com o livro IV das Ordenações Filipinas, as doações estabeleciam um vínculo permanente entre o doador e o donatário, no qual o donatário não poderia ser ingrato com o doador sob pena da revogação da doação<sup>4</sup>.

Neste sentido, a alforria era também um instrumento de formação de dependentes que acabava por reforçar o próprio poder senhorial. Com a Lei de 28 de

---

<sup>3</sup> Ordenações Filipinas, Livro IV apud Perdígão Malheiro, *A Escravidão no Brasil - ensaio histórico, jurídico, social*, vol.1, Petrópolis, Ed. Vozes, 1976. Sobre a revogação da alforria, ver também Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, pp.468-469; Manuela Carneiro da Cunha, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e lei positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX" in *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*, São Paulo, Brasiliense/Edusp, 1986, pp. 137-138; e Chalhoub, *Visões da Liberdade*, p. 136.

<sup>4</sup> No capítulo referente à revogação da alforria, Malheiro defendia a impossibilidade de revogação da alforria alegando que "a manumissão ou alforria nada mais é do que a renúncia que o senhor faz de seus direitos sobre o escravo em bem deste, isto é, a restituição da liberdade ao mesmo inerente, e cujo exercício e gozo fora suspenso pelo fato inerente do cativo". Ainda de acordo com o autor, a exceção à possibilidade de revogação da doação ocorria quando esta era feita a título oneroso. *A Escravidão no Brasil*, op. cit., v. I, p.136.

setembro de 1871, que transpôs para o direito positivo práticas que já eram amplamente difundidas por todo o Brasil, como a formação do pecúlio e a autocompra, o poder senhorial, sustentado pela ideologia da alforria, foi posto em xeque. Cunha foi quem primeiro interpretou a alforria como uma ideologia que objetivava a formação de dependentes, ao defender a tese de que até a lei de 1871 era o direito costumeiro que regia as relações entre senhores e escravos, afirmando que até esta ocasião o Estado só havia interferido nestas relações em situações de caráter excepcional, como para recompensar escravos que lutaram nas guerras de independência da Bahia e do Paraguai.

Em estudo sobre a prática da alforria no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX, Karasch ressaltou que, além dos casos de guerras e revoltas, o governo alforriava escravos tratados cruelmente por seus senhores. Existiram também casos de escravos que procuraram a justiça por terem sido ilegalmente escravizados, ainda que não fosse fácil conseguir o apoio de uma autoridade para interceder a favor deles. Para a autora, a Alta Corte de Apelação funcionava como uma espécie de “válvula de escape” do sistema, elevando a popularidade do imperador. Já Keila Grinberg, ao analisar as ações de liberdade anteriores a 1871, na Corte de Apelação, encontrou casos em que os escravos obtiveram a liberdade. Ela concluiu que houvera interferência do Estado nas relações escravistas antes da Lei do Ventre Livre, discordando da tese de Cunha de que antes de 1871 o direito positivo era aplicável aos cidadãos em sua relação com o Estado, enquanto que somente o direito costumeiro era aplicável aos escravos em suas relações com os senhores.<sup>5</sup>

Ao questionar as abordagens historiográficas acerca da Lei do Ventre Livre que a viram como tentativa de disciplinarização de um mercado de trabalho livre no Brasil, Sidney Chalhoub argumentou que as suas disposições mais importantes “foram

---

<sup>5</sup> Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro* 443-446 e Keila Grinberg, *Liberata ou a Lei da Ambigüidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*, Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1994, pp.45-47. No estudo sobre a origem da Lei Negra na Inglaterra, Thompson argumentou que “mesmo os dominantes têm necessidade de legitimar o seu poder, moralizar suas funções, sentir-se úteis e justos”. Para que a função ideológica da lei se cumprisse era necessário o respeito a padrões éticos que deveriam ser compartilhados por toda a sociedade. E. P. Thompson, *Senhores e Caçadores - a origem da lei negra*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, p.353.

‘arrancadas’ pelos escravos às classes proprietárias”, ainda que a atuação dos escravos não fosse o único motivo para a aprovação da lei.<sup>6</sup> Seguindo a nova linha interpretativa aberta por Chalhoub, Eduardo Pena ampliou a análise das motivações para a elaboração da referida lei. Analisando os debates jurídicos sobre a escravidão, Pena concluiu que vários foram os motivos apresentados pelos juristas do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros (IAB) para a escolha do caminho gradualista, a saber: o temor das revoltas de escravos e libertos e a formação de quilombos nas décadas de 1850 e 1860; o tráfico interprovincial e o medo de um desfecho similar ao ocorrido nos Estados Unidos da América, onde a discordância sobre a escravidão levou à uma guerra civil entre o Norte e o Sul; a abolição da escravidão nas possessões africanas e americanas de Portugal e Holanda, e o fim da servidão no Império Russo; e os desentendimentos diplomáticos com os ingleses sobre a lei anti-tráfico de 1831<sup>7</sup>.

O fato é que, nas duas décadas anteriores à lei de 1871, a rebeldia escrava crescia em todo o Brasil, mas a solução encontrada para o fim da escravidão pelo governo imperial foi o emancipacionismo e o gradualismo, que pretendia ao mesmo tempo por de lado a rebeldia escrava, ao acenar com a possibilidade da alforria, e silenciar o desejo de abolição imediata dos ingleses.<sup>8</sup>

---

<sup>6</sup> Chalhoub, *Visões da Liberdade*, p. 160. Ademir Gebara é o principal responsável pela interpretação de que a formação de um mercado de trabalho livre foi a motivação para a aprovação da Lei do Ventre Livre, enquanto que os autores que ressaltaram a ineficácia da lei na melhoria imediata da vida dos escravos, ainda que tivesse importância para a abolição da escravidão, são Emília Viotti da Costa e Robert Conrad. Ademir Gebara, *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1986, p.72; Robert Conrad, *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil*, São Paulo, Civilização Brasileira, 1975, pp. 456-458, e Emília Viotti da Costa, *Da Senzala à Colônia*, São Paulo, Editora Unesp, 1998, p.456.

<sup>7</sup> Eduardo Pena, *Pajens da Casa Imperial - juristas, escravidão e a Lei de 1871*, Campinas, Ed. Unicamp, 2001, pp. 277-286. A Questão Christie foi reinterpretada por Richard Graham, que concluiu que a escravidão foi a principal causa do desentendimento entre os dois países, mais especificamente a situação dos escravos africanos importados após a lei de 1831 e seus descendentes, e os escravos apreendidos nos navios negreiros, que para a Inglaterra deveriam ser livres. Para o autor esta teria sido a principal motivação da reforma da escravidão iniciada pelo governo brasileiro. Analisando revoltas escravas em diferentes localidades do Brasil, Flávio Gomes mostrou que os desentendimentos entre a Inglaterra e o Brasil, sobre a liberdade dos africanos e descendentes importados após 1831, eram do conhecimento dos escravos da Corte. Richard Graham, *Grã-Bretanha e o Início da Modernização no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1973; e Flávio Gomes, “Em torno dos bumerangues: outras histórias de mocambos na Amazônia colonial” in *Revista da USP*, n. 28 (1995/96), pp. 41-55.

<sup>8</sup> Dentre os estudos sobre a rebeldia escrava no período entre 1850 e 1871 podemos citar os de Clóvis Moura, *Rebeliões da Senzala*; Lana Lage da Gama Lima, *Rebeldia Negra e Abolicionismo*, pp. 87-90; João Reis, “A greve negra de 1857 na Bahia” in *Revista USP*, n.18 (1993); Flávio Gomes, “Em torno dos



Dentre a legislação emancipacionista, a Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871 foi a que mais alterações provocou nas relações entre senhores e escravos. Também conhecida como Lei Rio Branco, Lei dos Nascituros ou Lei do Ventre Livre, por ter libertado os filhos das escravas nascidos após a sua promulgação, ela possui ao todo dez artigos, muitos dos quais estabeleciam medidas de efeitos mais devastadores para a política de domínio senhorial do que a referente à libertação do ventre. São elas: o reconhecimento do pecúlio do escravo; a possibilidade do escravo comprar a sua liberdade ainda que sem o consentimento do senhor; o fim da revogação da alforria por ingratidão ou por descumprimento das condições estabelecidas para a libertação plena (caso das alforrias condicionais); e a obrigatoriedade das apelações ex-offício quando nas ações de liberdade as decisões fossem contrárias à liberdade.<sup>9</sup> Além dessas medidas, a lei obrigava os senhores a matricularem todos os seus escravos, sob pena de tornar livres os não matriculados, e criava o Fundo de Emancipação, que deveria ser constituído a partir das taxas de matrículas, de impostos sobre a transmissão da propriedade escrava, loterias anuais e doações. O fundo deveria alforriar anualmente o número de escravos que fosse possível com a quota disponível para o município.<sup>10</sup>

Em suma, apesar das ações de liberdade existirem antes da lei de 1871, com esta lei surgiram novas e mais efetivas oportunidades dos escravos conseguirem nos tribunais a sonhada liberdade. Como veremos, o espaço jurídico então criado foi criativamente explorado pelos escravos e seus curadores, que fizeram com que as referidas ações transitassem nos tribunais de todas as regiões do país.

---

bumerangues...”, pp 41-55 e Dale Graden “ ‘Uma lei até de segurança pública’: resistência escrava, tensões sociais e o fim do tráfico internacional de escravos para o Brasil (1835-1856)” in *Estudos Afro-asiáticos*, Rio de Janeiro, n.30 (1996), pp.113-49.

<sup>9</sup> Havia dois tipos de processos concernentes à alforria de escravos: a ação de liberdade, na qual o escravo era o autor; e a ação de escravidão, na qual o autor era o senhor. A lei estabelecia que, no primeiro caso, o processo deveria ser sumário e, caso a decisão do juiz fosse contrária à liberdade, haveria apelação ex-offício (por dever do cargo); enquanto que, no segundo caso, o processo deveria ser ordinário e, se a decisão do juiz fosse favorável à liberdade, não haveria apelação ex-offício, ainda que fosse resguardado o direito do senhor de apelar da decisão. Sobre as diferenças entre ação de escravidão e de liberdade e processo sumário e ordinário, ver Lenine Nequete, *Escravos e Magistrados no Segundo Reinado*, Brasília, Ministério da Justiça/ Fundação Petrônio Portella, 1998, capítulo 5- “Sobre a apelação necessária nas causas de liberdade”, pp. 117-132.

<sup>10</sup> Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871 in *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1976.

## LIBERDADE NA JUSTIÇA

Quando a negociação privada pela liberdade falhava, restava aos escravos recorrerem à Justiça, através das ações de liberdade. Keila Grinberg mostrou que esta solução foi tentada pelos escravos desde pelo menos o final do século XVIII. Ao longo do século XIX, utilizaram argumentos variados, como a alegação de que a mãe ou avó já haviam sido libertadas, o abandono pelos senhores e os castigos excessivos, a tentativa frustrada de compra da alforria e a alegação de que chegaram ao Brasil após o fim do tráfico negreiro. Além dessas, podemos citar a falta de matrícula após a lei de 1871 e também o desacordo quanto ao valor da alforria.<sup>11</sup> Em Sergipe, após a Lei do Ventre Livre os escravos procuraram a Justiça por alguns desses motivos, sendo o principal o desacordo quanto ao valor. Mas também encontramos casos de alegação de falsificação de matrícula, de abandono e de ter sido alforriado oralmente mas permanecer em “injusto cativo”. Algumas vezes as ações mesclavam vários motivos passíveis de resultar em libertação.

Dentre as medidas da lei que de fato ajudaram a demolir a ideologia senhorial, estavam a impossibilidade de revogação da alforria, o direito ao pecúlio e ao resgate da liberdade. A lei de 1871 estabelecia no seu artigo quarto: “É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias”.<sup>12</sup> Enquanto o parágrafo segundo, do mesmo artigo, estabelecia o direito ao resgate: “O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação”.<sup>13</sup>

Com base neste artigo, quando não houvesse acordo privado para a compra da alforria, a solução encontrada por muitos escravos era recorrer ao arbitramento judicial.

---

<sup>11</sup> Grinberg, *Liberata*, p.25.

<sup>12</sup> *Collecção das Leis do Império do Brasil*.

<sup>13</sup> *Ibidem*.

Este era um dispositivo que permitia ao escravo requerer a sua avaliação para que pudesse se resgatar. O procedimento era bastante simples: o escravo precisava convencer alguém a escrever uma petição solicitando o arbitramento, em seguida o senhor era intimado a comparecer e era nomeado um curador para representar o escravo. Tentava-se um acordo, em presença do juiz, de compra da alforria com o pecúlio que o escravo possuía. Não chegando a um acordo, cada uma das partes indicava dois árbitros e escolhia um dentre os dois indicados pela parte oposta. A partir disso, os árbitros avaliavam pessoalmente o estado do escravo e, com base na idade, condição física e profissão, indicavam um valor. Caso os dois árbitros divergissem quanto ao valor do escravo, o juiz indicaria um terceiro árbitro, que deveria escolher uma das duas avaliações – note-se que não era feita uma média, que poderia favorecer à uma das partes. Feita a avaliação, o escravo depositava o seu valor e o juiz mandava que se passasse a carta de alforria. Se não ocorresse nenhum embargo, um arbitramento podia ser resolvido em um espaço de um a dois meses, porém, houve casos em que o processo se tornou demorado, tanto pelo pedido de embargo por parte do senhor, quanto pelo pedido de anulação do arbitramento, sob a alegação de desrespeito aos procedimentos legais.

A anulação do arbitramento poderia ser requerida por ambas as partes. Comumente era requerida pela parte que se sentia prejudicada devido ao valor arbitrado. Em caso de anulação, o escravo podia entrar com nova petição, dando início a novo arbitramento.

Um ano depois de proclamada, foi feita a regulamentação da Lei de 1871, através do decreto n. 5.135, de 13 de novembro de 1872. Nessa regulamentação foram feitas algumas restrições ao procedimento do arbitramento, não sendo mais permitida a liberalidade de terceiros para a concessão da alforria, além de se passar a exigir que o libertando fizesse o depósito de seu pecúlio - que deveria ser equivalente ao seu valor razoável - no ato do requerimento.

A regulamentação preservava o texto do já citado artigo 4º no artigo 48º do capítulo 3º, mas acrescentava, no artigo 57º do mesmo capítulo, que “não é permitida a liberalidade de terceiro para a alforria, exceto como elemento para a constituição do

pecúlio; e só por meio deste e por iniciativa do escravo será admitido o exercício do direito à alforria, nos termos do art.4º, parágrafo 2º da lei.”<sup>14</sup> De acordo com Lenine Nequete, a proibição da liberalidade de terceiros, com exceção das vendas judiciais e dos inventários, foi uma tentativa de evitar uma perda maior ainda do poder senhorial, impedindo que os inimigos dos senhores fizessem uso do arbitramento para prejudicá-los<sup>15</sup>.

Em Sergipe, grande parte das petições para ações de liberdade são assinadas pelo já muito citado Francisco José Alves, sendo este também curador. Alves foi o iniciador do movimento abolicionista em Sergipe, que começou em 1872, após seu retorno da Guerra do Paraguai, episódio que foi definitivo para que ele abraçasse a causa. Em 1882 - ano da morte de Luiz Gama e de radicalização do movimento abolicionista brasileiro - sua atuação se intensificou, com a fundação da “Sociedade Libertadora Cabana de Pai Thomaz” e dos dois principais jornais abolicionistas da Província, *O Descrido* e *O Libertador* (era um continuidade do outro, publicados entre 1882 e 1884). Neles, como já tivemos oportunidade de ver, denunciava senhores de maus tratos, de escravização ilegal, dava notícias das arrecadações para libertação de escravos e fazia fervorosa campanha abolicionista.<sup>16</sup>

Francisco Alves, defendia a libertação pela via legal, mas aceitava acobertar os escravos enquanto a ação de liberdade não tivesse início, entretanto, nunca defendeu atitudes radicais dos escravos. Dizia ele, em 1882, no jornal *O Descrido* “na minha casa [...] só se demora um escravo quando eu reconheço que ele tem direito a sua liberdade”. Ainda assim, afirmava no mesmo jornal que em oito anos havia conseguido, na Justiça, a libertação de 82 escravos. Em *O Libertador*, de 1884, esse número subiu para 96 e, em 1887, o *Jornal de Sergipe* noticiava que ele libertara o total de 147 escravos na província. Isso fazia dele um grande abolicionista e explica a sua presença em grande

---

<sup>14</sup> Lei n. 2040 - de 28 de setembro de 1871 e Decreto n. 5135- de 13 de novembro de 1872, *Collecção das Leis do Império do Brasil*.

<sup>15</sup> Lenine Nequete, *Escravos e Magistrados no II Reinado*, p. 87.

<sup>16</sup> Maria Helena Machado analisou o abolicionismo brasileiro em suas conexões com setores populares em *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da Abolição*, Rio de Janeiro: UFRJ/ São Paulo: EDUSP, 1994. A biografia de Alves foi escrita por Santos, *A Cabana do Pai Thomaz*.

número de ações judiciais.<sup>17</sup>

Nos jornais abolicionistas aparecem poucos colaboradores, mas pelas ações de liberdade é possível perceber a participação de vários cidadãos assinando petições iniciais. O estudo do movimento abolicionista sergipano, e suas conexões populares, não é objeto deste trabalho, demandando pesquisas de toda a província de Sergipe, e ainda está por ser feito. O que sabemos é que Alves não comentou nos seus jornais, quase inteiramente escrito por ele, a atuação dos quilombolas na província.<sup>18</sup> Quando começou a atuar, defendendo os escravos na Justiça, a resistência escrava em Sergipe já tinha significativa força, se manifestando fortemente, desde o final da década de 1860, através de fugas, formação de quilombos nos subúrbios dos núcleos urbanos, em saques e assassinatos à senhores e prepostos. Podemos dizer que eram duas formas de lutas distintas que se entrecruzavam no desejo dos escravos de se libertarem.

Nos processos analisados, percebemos que alguns ocorriam de forma rápida e com poucos confrontos, como, por exemplo, as petições de liberdade de escravos idosos. Nesses, na maior parte das vezes não havia desacordo entre os árbitros e os valores arbitrados eram baixos. Ainda que os senhores insistissem em cobrar um valor maior do que o pecúlio dos escravos, os valores arbitrados eram aceitos já que, no mercado, esses não valiam mais nada, além do que os senhores livravam-se do ônus de ter que tratar dos escravos velhos e doentes. Os escravos, através de seus curadores, entravam com petições requerendo o arbitramento para compra da alforria, depositavam o valor avaliado e conseguiam a carta de liberdade. Foram estes os casos de Vicente, Selinda e Umbelina, todos em Maruim. Umbelina, doente e maior de sessenta anos, conseguiu se libertar em fevereiro de 1881 por duzentos e cinquenta mil réis; Selinda, também maior de sessenta anos, se libertou em março do mesmo ano por cem mil réis; enquanto Vicente, escravo de “avançada idade”, conseguiu, em maio, a sua liberdade por cem mil réis.<sup>19</sup>

---

<sup>17</sup> *O Descrido*, 28/06/1882, *O Libertador*, 24/02/1883 e *Jornal de Sergipe*, 22/12/1887.

<sup>18</sup> Ver Santos, *A Cabana do Pai Thomaz*, p.78.

<sup>19</sup> Ação de arbitramento de Umbelina, 24/02/1881; Ação de arbitramento de Selinda, 01/03/1881 e Ação

O caso da escrava Benedita foi diferente. Escrava de José Nunes Maynard, proprietário do engenho Triunfo, termo de Maruim, Benedita, de “avançada idade” e “mau estado de saúde”, possuía um pecúlio de 200 mil réis, com o qual pretendia alforriar-se. Entretanto, seu senhor só aceitava alforriá-la pelo preço que a comprou, 400 mil réis. Na petição de 4 de julho de 1884, escrita pelo curador da escrava, o abolicionista Francisco José Alves, lemos que:

quantia [ 400 mil réis] que a suplicante não teria dúvida em dar, se não [a] tivesse esgotado [n]a liberdade de dois filhos alforriados a custa da suplicante, por esse motivo adquiriu a suplicante o direito de ser livre pelo fundo de emancipação se o senhor da suplicante tivesse feito a reclamação autorizada por lei perante as juntas classificadoras dos escravos deste município.<sup>20</sup>

A argumentação do abolicionista é clara: não contente em receber a indenização referente à libertação de dois filhos da escrava, o senhor ainda queria que esta pagasse por si o mesmo valor pelo qual foi comprada e, ainda por cima, vetou-lhe o direito de tentar a alforria pelo fundo de emancipação. Talvez envergonhado com a exploração tão cruamente exposta, o senhor tentou uma medida conciliatória. Concedeu uma licença de quinze dias para que a escrava “agenciasse” o seu pecúlio, e após esta, uma segunda licença de sete dias, com as quais Benedita conseguiu juntar os 400 mil réis necessários à sua liberdade. O documento não informa como Benedita conseguiu o dinheiro. É provável que tenha se endividado em troca de serviços.

Através da leitura das cartas de alforria, vemos exemplos em que o dispositivo do arbitramento tornava-se desnecessário. Eram situações em que, por conta do falecimento do senhor, era realizado o inventário de seus bens e, dentre estes, dos seus escravos. Nestes casos, se o escravo possuísse um pecúlio correspondente ao preço da avaliação, ele poderia se resgatar automaticamente. São muitas as cartas de alforria

---

de arbitramento de Vicente, 23/05/1881. AGJES, fundo: Maruim, Cartório 2º Ofício, série: diversificada, subsérie: escravos, cx. 1039.

<sup>20</sup> Ação sumária por arbitramento de Benedita, AGJES, fundo: Maruim, cartório do 2º Ofício, Série: diversificada, subsérie: escravos, cx 1039.

concedidas após pagamento do valor estabelecido no inventário. Não podemos deixar de lado a hipótese de que estes escravos aceitavam o preço da avaliação sem maiores barganhas por temor do convívio com os novos senhores ou ainda pela possibilidade de mudança de domicílio decorrentes da partilha da herança entre os herdeiros. Ainda assim, houve casos em que, após a morte do senhor, os escravos tentaram se alforriar mediante pagamento do seu valor e, por alguma artimanha senhorial, não conseguiram.

Tal foi o caso de Úrsula. Quando da morte de sua primeira senhora, D. Helena Narcisa de Almeida, proprietária do engenho Vassouras, em dezembro de 1879, esta deixou Úrsula - avaliada em 500 mil réis - em testamento para a sua neta Maria Felismina Gomes, sob a condição de ficar em liberdade caso a sua nova senhora falecesse sem deixar herdeiros.

Em 30 de março de 1882, Úrsula, através de Ramiro Manoel da Silva, entrou com uma petição para compra da alforria afirmando que “sua finada senhora (...) depôs em seu testamento, que a suplicante dando a quantia de 500 mil réis lhe passasse a carta de liberdade”. O pedido foi decidido pelo juiz de órfãos Cupertino Dantas que, em uma interpretação bastante equivocada da petição de Úrsula, indeferiu o processo alegando que no testamento de D. Helena “não consta que a testadora deixasse à suplicante a quantia de 500 mil réis”. Não era essa a questão, Úrsula só havia requerido a entrega da quantia por quanto fora avaliada para remir-se do cativo.

Insatisfeita com a resposta do juiz, Úrsula também procurou a ajuda do famoso abolicionista sergipano, Francisco José Alves, para que este defendesse sua causa. Em 28 de junho de 1882, foi feita uma nova petição, desta vez redigida pelo abolicionista, na qual solicitava ao escrivão certificar a avaliação da suplicante no inventário. De posse da avaliação foi feita uma nova petição para compra da liberdade. Nesta, ciente dos direitos da escrava, Francisco José Alves solicitou ao juiz Dantas (o mesmo que indeferiu a petição anterior) para que o tenente coronel Antônio Gomes da Cunha, pai e administrador dos bens de Maria Felismina, fosse citado a comparecer em audiência

para acordo judicial. Não sem antes criticar a atuação do juiz, pois

se o juiz tivesse advertido a suplicante que podia libertar-se pelo preço de sua avaliação; porque faltando nesta ocasião à suplicante menos de cem mil réis para completar os quinhentos, ela teria na forma da lei recorrido à liberalidade de terceiro ou tomaria por empréstimo para pagar em serviços, e a muito estaria no gozo de sua liberdade[...]<sup>21</sup>

Além disso, o defensor pediu o depósito de Úrsula, de forma a evitar que esta fosse “seviciada pelo pai de sua senhora enquanto durar a lida; visto como é costume quase geral nesta província serem castigados os míseros escravos quando tratam de proporem ação judicial de liberdade a seus senhores”.<sup>22</sup> Não é preciso muita imaginação para supor o quanto Úrsula pode ter sido castigada desde a primeira petição, embora sem deixar rastros que comprometessem o senhor. O argumento do abolicionista informa também sobre as formas existentes para um escravo completar o seu pecúlio para a compra da alforria: a liberalidade de terceiros e o pagamento em serviços. O que, mais uma vez, sugere que os proprietários sergipanos estavam tendo problemas com a disponibilidade de mão-de-obra, como já foi mencionado no primeiro capítulo.

Audiência em curso, o acordo de 500 mil réis não foi aceito pelo tenente coronel Antônio Gomes da Cunha, que afirmara valer Úrsula 800 mil réis. Realizado o arbitramento, os três avaliadores, indo contra a avaliação feita no inventário, concordaram com o valor estipulado pelo tutor da senhora, que embolsou uma gorda indenização em troca da liberdade da escrava. Pelo processo não é possível saber a origem do dinheiro pago, se Úrsula havia conseguido juntar os trezentos mil réis faltantes, se a Sociedade Abolicionista Cabana do Pai Thomás, fundada por Francisco Alves, completara o valor ou, ainda, se a libertanda conseguira um empréstimo em troca de serviços, como sugerira na sua segunda petição.

Nessa ação foi clara a influência sobre o juiz do tenente coronel Cunha,

---

<sup>21</sup> Arbitramento de Úrsula, AGJES, fundo: Maruim, Cartório 2º Ofício, série: diversificada, subsérie: escravos, cx 1039, pp. 1-2.

<sup>22</sup> Idem, p.3.



proprietário do engenho Vassouras e senhor de muitos escravos, para que Úrsula fosse avaliada por um preço muito superior àquele constante do inventário.

A liberdade conquistada ainda não garantia a Úrsula romper completamente os laços com seu antigo senhor e talvez fosse este o motivo pelo qual ela não tentara rever o preço da avaliação em instância superior. No mesmo mês em que Úrsula foi libertada, Francisco José Alves entrou com uma petição de um outro escravo do engenho Vassouras, Vicente, desta vez propriedade do próprio tenente coronel Antonio Gomes da Cunha, solicitando o recolhimento do pecúlio de 100 mil réis à coletoria da cidade de Maruim para auxiliar no Fundo de Emancipação. Argumentou Francisco Alves que Vicente, sendo casado com Úrsula, “hoje mulher livre”, devia ter prioridade para ser libertado ainda naquele ano. Sabemos pelo inventário de D. Helena Narcisa de Almeida que Vicente, casado com Úrsula, ficara de herança para sua filha, D. Felismina Narcisa Gomes d’Almeida, casada com o tenente Cunha, avaliado em um conto e cem mil réis.<sup>23</sup>

É evidente a estratégia do casal para se libertar: primeiramente, libertou-se Úrsula, que custava muito menos, em seguida, com Úrsula liberta, e possuindo um pecúlio de cem mil réis, Vicente passava a ter preferência para ser libertado pelo Fundo de Emancipação. Vemos, por este documento, as dificuldades dos escravos que tentavam se libertar de forma litigiosa, já que muitas vezes dependia do ex-senhor a manutenção da sua família, bem como o tratamento dispensado ao parente ainda escravo do mesmo senhor.

Outro arbitramento intrincado foi o de Thereza, escrava do Dr. Cândido Pinto Lobão, ex-juiz municipal de Maruim. Thereza, escrava crioula com mais de 40 anos, conseguiu juntar “por meio de suas agências” a quantia de 400 mil réis, que julgava mais do que suficiente para a sua alforria, levando-se em conta a sua idade e os sofrimentos físicos que padecia. O ex-juiz foi representado pelo advogado José Antônio da Silva Ribeiro por se encontrar em “notório estado de demência”. Demente ou não, nenhum curador pareceu ousar defender a escrava contra um ex-juiz; prova disto foi a

---

<sup>23</sup> Inventário de D. Helena Narcisa de Almeida, 03/02/1880. AGJES, fundo: Maruim, Cartório do 2º ofício, série: cível, subsérie: inventários, cx. 953.

recusa de nada menos do que cinco curadores nomeados, o que fez com que o processo ficasse parado - segundo parecer dado pelo juiz em 12 de julho de 1878- até “ocasião em que se ache pessoa que se preste a ser curador”.

Dois meses depois, em setembro, Thereza conseguiu alguém disposto a escrever nova petição solicitando o arbitramento. Pelo teor da petição assinada pelo Dr. Francisco da Silva Freire, na qual defendia não só o direito da escrava como o respeito que a justiça devia ter para com o instrumento do arbitramento, supomos tratar-se de um abolicionista. Conhecedor dos trâmites judiciais, o curador solicitou não apenas o andamento do processo, como também o depósito de Thereza, alegando que esta estava para ser vendida para fora da província. Tentando não deixar brechas para um novo adiamento, solicitou também a presença de curador para o senhor devido ao seu “estado de demência notória, sob pena de revelia”.

Nomeados curadores para ambas as partes, do lado da escrava, o próprio Dr. Freire e do lado do senhor, o sobrinho deste, o negociante José Antônio da Silva Ribeiro, teve início o arbitramento. Nomeados os árbitros, estes não chegaram a um acordo quanto ao valor de Thereza que, para o árbitro nomeado pelo curador do senhor valeria 600 mil réis, enquanto o árbitro nomeado por parte da escrava afirmava que esta valeria 400 mil réis. Novamente sem chegar a um acordo foi nomeado um terceiro avaliador e marcada nova audiência.

No final de setembro de 1878, reunidos juiz, curadores e terceiro avaliador, este também avaliou a escrava em 600 mil réis, quantia que foi prontamente oferecida pelo curador de Thereza em prol de sua liberdade. Mais uma vez não sabemos qual a origem deste dinheiro, se pertencia à própria Thereza, se havia algum acordo de trabalho como pagamento de um empréstimo, ou outra origem. O que sabemos desde a segunda petição é que Thereza não poderia, em hipótese alguma, perder a causa, sob pena de ser afastada das suas relações sociais pela venda, o que provavelmente tornaria a alforria um sonho distante.

A auto-depreciação era uma das estratégias utilizadas pelos escravos na tentativa de fazer com que os avaliadores lhes dessem um preço abaixo do mercado. Também

este foi o caso da ação por arbitramento movida em maio de 1885 por Lucinda, escrava de Francisco da Lapa Farias, residente na Capoeira, termo de Maruim. Afirmava Lucinda, na petição inicial que, por meio de suas economias, havia conseguido juntar um pecúlio de cem mil réis, com o qual pretendia ser libertada, alegando que mais ela não podia valer, pois além de ser “maior de trinta anos”, era “aleijada de uma perna” e havia, inclusive, sido “despedida pelo seu senhor e espancada pelo mesmo”. Além do que “este lhe dissera que não voltasse à sua casa”, portanto ela requeria o arbitramento para se libertar e solicitava também um depositário, “porque sua vida está em perigo voltando para casa nestes termos”.

Só pela petição original, havia vários motivos para que uma ação de liberdade fosse movida. O primeiro, com base na própria leitura feita por Lucinda da vontade senhorial: o senhor não a queria mais por ela ser aleijada, tanto que ela fora “despedida”. Neste caso, Lucinda poderia ter alegado abandono. O segundo, com base nos maus tratos, pois, antes de ser despedida, ela fora espancada. Como vimos, alegações suficientes para que Lucinda fosse libertada desde muito antes da Lei do Ventre Livre. Entretanto, o que Lucinda desejava era que o seu valor fosse arbitrado.

Escolhidos os árbitros após nomeação de curador e feito o depósito de Lucinda, teve início o arbitramento. O árbitro por parte do senhor avaliou a escrava em 250 mil réis, enquanto o da parte da escrava, a avaliou em 200 mil réis. O terceiro árbitro concordou com o valor de 200 mil réis e o juiz deliberou que fosse passada carta de alforria.

Tudo estaria resolvido em 23 de junho se o senhor de Lucinda não entrasse com uma apelação da sentença com o objetivo de anular o arbitramento apenas um dia depois, alegando falhas no procedimento. Alegou que antes do arbitramento deveria ter-se procedido a uma tentativa do acordo, que segundo ele não constava dos autos. Depois desqualificou os avaliadores um por um: o primeiro, por não possuir escravos, “torna-se incompetente na arte de avaliar”, além de não poder ser avaliador por ter um cargo no foro da cidade; sobre o segundo, disse ser “suspeito” pelo fato de ser escrivão e por isso não poderia ser avaliador; e o terceiro, também por não ter escravo, “deixa de ser perito na arte de avaliar”. Por fim, lançou a todos eles a acusação de terem andado “mal

guiados” e por isso não haviam buscado informações fidedignas quanto à idade, comportamento e habilidades da escrava. O argumento de Francisco Farias, de que não ser senhor inviabilizaria a capacidade de avaliação, é demonstrativo de como os arbitramentos estavam ameaçando o poder senhorial, naquele contexto em que crescia o número de pessoas não comprometidas com a escravidão – como foi visto no primeiro capítulo deste trabalho.

Possuidor de apenas dois escravos, Lucinda e Manoel José, irmãos de pai e mãe, Francisco Farias não estava disposto a forrar Lucinda por tão pouco. E aqui, na mesma proporção em que esta se desqualificava, o seu senhor a enaltecia, ressaltando os seus bons costumes e moralidade, suas habilidades para cozer e gomar (apesar de na matrícula Lucinda estar classificada como escrava de lavoura, e não doméstica), além de sua idade de 25 anos.

Anulado o arbitramento e reiniciado o processo, desta vez “peritos examinadores profissionais”, os doutores Américo Francelino Magalhães e José Correa Bittencourt foram chamados para darem seus pareceres acerca das condições físicas de Lucinda, concluindo que esta “não apresenta nenhuma alteração sensível”. Neste caso, a negociação teve continuidade à margem do que se passava no tribunal, pois antes de ocorrer um novo arbitramento, o curador de Lucinda anunciou, em 12 de agosto de 1885 que, dois dias antes, o senhor desta passara a sua carta de alforria. Nesta, Francisco da Lapa Farias afirmava conceder a plena liberdade a Lucinda “de cor preta, solteira, com vinte e quatro anos de idade, de serviço de lavoura” pela quantia de 300 mil réis, o que fazia por ser de sua “livre e espontânea vontade”.<sup>24</sup>

Lucinda estava ainda na flor da idade e, provavelmente, mentia ela quando se depreciava e mentia o senhor sobre as habilidades da escrava, quando dizia ser Lucinda “perita em lavar e cozinhar” (caso contrário não teria afirmado na carta de alforria ser ela escrava de lavoura), além de afirmar os “bons costumes” da escrava. Não que esta não tivesse “bons costumes”, mas é improvável que seu senhor concordasse com isto após esta ter dito na justiça que ele a havia espancado e depois abandonado e, pior, se

---

<sup>24</sup> Carta de alforria de Lucinda, AGJES, fundo: Maruim, ICartório do 2º ofício, série: livro de notas, cx 983, livro 16, f.21.

ele estivesse com a razão, a escrava ainda havia mentido se fazendo de aleijada. Lucinda se resgatou por um valor bem abaixo do mercado, o que é um indício de que mesmo conseguindo anular o arbitramento, Francisco da Lapa Farias não tinha garantido, por meio de suas relações pessoais, uma alta avaliação para a escrava. Temendo que a artilosa Lucinda conseguisse novamente persuadir os novos árbitros, seu senhor concedeu-lhe a carta sem, contudo, deixar de afirmar que o fazia por ser esta a sua vontade, bem no espírito da ideologia senhorial pré-1871.

Outro caso de tentativa de auto-depreciação como forma de reduzir o valor pode ser exemplificado pelo processo em que o mulato José Vicente tentou comprar a sua “banda cativa”.<sup>25</sup> Por ocasião da morte de seu antigo senhor, José de Lemos Ribeiro, foi feito o inventário deste e nele José Vicente fora avaliado em um conto e duzentos mil réis.

Em 1870, possuindo um pecúlio de 350 mil réis e mais um casebre na rua do Assovio, José Vicente conseguiu comprar a metade de si da viúva de seu senhor, Maria Rosa d’Aguiar Lemos. Quando conseguisse juntar mais 650 mil réis, José Vicente poderia comprar a sua parte cativa, ficando finalmente completamente liberto. Quatro anos depois, em 1874, ele solicitou o arbitramento de seu valor, alegando que fazia dez a onze anos que fora avaliado no inventário de seu antigo senhor por um conto e duzentos mil réis e que, passado todo esse tempo, ele “já não podia valer aquela quantia”. Mais uma vez, vemos o escravo utilizar a mesma lógica dos senhores na tentativa de se libertar. Tentou-se o acordo, mas D. Maria Rosa afirmou não aceitar libertar a banda cativa de Vicente por menos de 650 mil réis. No arbitramento, partilhando da mesma lógica senhorial na valoração dos escravos adotada pelo astuto Vicente, os dois árbitros concordaram que a metade de Vicente não valia mais do que 400 mil réis e em outubro de 1874 ele recebeu, por este preço, a sua carta de liberdade.

Não é improvável que Vicente já tivesse até conseguido juntar toda a quantia, afinal, mesmo quando era totalmente escravo, conseguira juntar pecúlio suficiente para

---

<sup>25</sup> Ação de liberdade por arbitramento de José Vicente, 04/08/1874, AGJES, AGJES, fundo: Maruim, Cartório do 2º Ofício, série: diversificada, subsérie:escravos, cx. 1039.

comprar metade de si. Mas como já arranjava uma justificativa para tentar abaixar seu preço, ele nada tinha a perder. Seis meses depois, talvez até com parte do que economizara na compra judicial de sua metade, José Vicente conseguiu comprar a alforria de sua esposa Anna, também escrava de D. Maria Rosa, por 650 mil réis.<sup>26</sup>

Era muito comum, nas cartas de alforrias de Sergipe, a libertação de parte do escravo, uma situação que podia ser causada pela partilha de bens de senhores de poucas posses, muitas vezes dono de um único escravo, que legava para vários filhos ou ainda, como no caso de Vicente, por um acordo estabelecido com o senhor. Pressupomos que devia ser mais fácil, para o escravo que conseguisse se resgatar em parte, comprar posteriormente a parte restante, já que teria mais tempo para trabalhar para si.

A alegação de ter entrado no país após o fim da escravidão foi muito utilizada na década de 1880 como argumento para conseguir a liberdade. Na região estudada não encontrei nenhuma ação de liberdade usando este argumento, apesar de saber através de um pedido de *habeas-corporis*, que ele também foi utilizado. Em outubro de 1887, na cidade de Laranjeiras, a crioula Anna - escrava de D. Martinha Aguiar do Sacramento - que há dez dias estava presa no quartel desta cidade, solicitou ao Juiz municipal um pedido de *habeas-corporis*<sup>27</sup>. Através de seu curador, Domingos Rodrigues de Araújo, que assinou a petição, Anna informou os motivos da sua prisão. Sua mãe, a africana Rita, era “escrava condicional” da mesma senhora, entretanto, tendo sido registrada na matrícula de 1872 com a idade de 39 anos, achou-se com o direito de ser declarada livre, pois nascera em 1833, quando no Império já havia sido proibido o tráfico de escravos. Com base nisso, Rita entrara com uma ação no juízo municipal de Laranjeiras, solicitando a libertação de sua filha. Chegando a informação ao conhecimento de sua senhora e do seu filho, o capitão Francisco das Chagas Lima, este mandou prender a escrava Anna, talvez para garantir que não fugisse. Perguntada por qual motivo estava presa, Anna “respondeu que por ter falado sua mãe com um advogado para ela paciente

---

<sup>26</sup> Carta de alforria de Anna, AGJES, cx 982, Livro de notas n. 9, f.75.

<sup>27</sup> Pedido de *habeas-corporis* da escrava Anna, AGJES, fundo: Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx 277.

ser livre”.

Vemos aqui a utilização do argumento do fim do tráfico para conseguir a libertação, não de Rita, africana, pois esta já era liberta, ainda que sob condição, mas de sua filha Anna. Se bem que a utilização do termo “escrava condicional”, mais uma vez nos sugira que esta condição era vista como intermediária entre a escravidão e a liberdade. Trata-se de um caso em que a mãe optou por favorecer diretamente a filha, sacrificando-se. Se tivessem um bom advogado, ambas poderiam ser libertas sob o mesmo argumento de contrabando: uma, da escravidão e outra, da condição de servir à ex-senhora.

Quanto ao pedido de soltura, este foi negado pelo juiz, afirmando ser direito do senhor mandar prender a escrava para evitar que esta fugisse, o que não impedia que a ação de liberdade seguisse os procedimentos normais. Infelizmente, não encontrei registro dessa ação de liberdade.

Além do arbitramento, a lei de 28 de setembro de 1871 inovava na proteção ao escravo através do dispositivo da matrícula. Segundo o artigo 27 da lei e do segundo parágrafo do regulamento 5.185, de 13 de novembro de 1872, o escravo que não fosse matriculado pelo senhor ou pessoa competente dentro do prazo estabelecido seria considerado juridicamente livre.

Com base neste argumento e no de abandono, em 5 de junho de 1874, a africana Claudina, escrava doméstica de quarenta e cinco anos, entrou com uma ação de liberdade na cidade de Maruim. De acordo com a petição de Claudina, o seu senhor, o africano Balthazar Pereira Rabello, tendo viajado para a Costa da África, deixou de matriculá-la dentro do prazo estabelecido por lei e quando ela ia pedir em juízo a sua liberdade verificou que um certo Felipe Barbosa de Santiago a havia matriculado, sem que tivesse autorização legal para isso, privando-a da liberdade que a lei lhe conferia.

Intimado a comparecer em juízo para exhibir título legal pelo qual pudesse representar a Balthazar Rabello, Felipe Santiago se defendeu afirmando ter recebido uma carta do seu compadre Balthazar, na qual este dizia deixar Claudina em seu poder

enquanto se encontrasse fora do Império. Na carta - que não estava datada, mas cujo selo era de 3 de julho de 1873 - Balthazar Rabello estabelecia as regras do cativo de Claudina, determinando como esta deveria ser tratada, os dias de trabalho e de descanso, o valor dos seus jornais, bem como os procedimentos que deveriam ser adotados se acaso esta quisesse se alforriar:

Participo-lhe que eu hei de [partir] daqui da Bahia para a Costa no dia dezoito do mês de abril. Meu compadre, vai Claudina para vossa mercê tomar conta dela como se vossa mercê fosse dono dela. Sábado e domingo é para ela trabalhar para si mesma, e cinco dias é para ela ganhar cinco tostões por dia, para vossa senhoria tomar conta do dinheiro. Se ela estiver doente vossa mercê trate como se fosse qualquer um dos seus, no caso que ela queira ser liberta, o dinheiro é seiscentos mil réis, quando ela der esse dinheiro pode dar a carta de liberdade [...]<sup>28</sup>

Felippe apresentou também três testemunhas que confirmavam o que ele dizia. A primeira delas, José de Andrade, 55 anos, casado, natural da África e que vivia de suas lavouras, afirmou que estava com Balthazar na Cidade da Bahia, mais especificamente na Ladeira da Saúde, quando este mandou que fosse escrita uma carta encaminhando Claudina a Felipe e ordenando “que fizesse a dita escrava trabalhar e pagar-lhe quinhentos réis diários” e que, se ela quisesse ser libertada, deveria pagar 600 mil réis. Afirmou também que, além de Claudina, estava de posse de Felipe uma morada de casas na rua do Assobio, em Maruim, que também pertencia à Balthazar e que, ele testemunha, acompanhou Balthazar até a Costa da África e depois regressou a esta cidade.

A segunda testemunha, o africano José de Alcântara e Silva, afirmou ter visto a carta e saber que Felipe pagava os impostos da escrava e também recebia os aluguéis. A terceira testemunha, Malaquias Florentino da Costa, apenas reiterou o que já dizia a tal carta.

Estas três testemunhas revelam a existência de uma rede africana que não se

---

<sup>28</sup> Ação de liberdade de Claudina, AGJES, AGJES, fundo: Maruim, Cartório 1º Ofício, série: diversificada, subsérie:escravos, cx. 892, p.25.



limitava a Maruim, se estendendo até a Bahia e a África. Infelizmente, o documento não informa o que Balthazar e José de Andrade foram fazer na África, nem se essa comunidade era formada de libertos ou de africanos livres. O mesmo Felipe Barbosa de Santiago, suposto procurador dos negócios de Balthazar, foi o inventariante de dois outros africanos: Lourença Barbosa da Costa, em 1877, e Faustina Dantas, em 1885, ambas moradoras na rua do Açougue, em Maruim. Faustina Dantas, por sua vez, sem herdeiros legítimos, instituiu como herdeiros quatro pessoas, dentre elas os filhos de Florentino da Costa.

Na tal carta, - ditada para alguém, pois não sabia escrever - Baltazar mandava lembranças aos seus

Lembranças ao meu compadre Tito, e a todos quantos lhe pertencem. Lembranças à Florentino e ao José, de senhor e mestre Pedro e também aceite lembranças de sua comadre Maria Victória do Espírito Santo, aceite de Valentim José de Andrade e a todos, e a todos os conhecidos, e mais nada. Aceite o coração de seu compadre e amigo Balthazar.

Transparece, nesse trecho, o compadrio como uma forma de construção de redes sociais. É provável que o Florentino amigo de Balthazar, fosse o mesmo amigo de Faustina. E que o seu compadre Tito, fosse Tito Schramm, africano liberto e única pessoa denominada Tito na série de inventários de Maruim. Também é plausível que o “José, de senhor e mestre Pedro” fosse a testemunha José de Alcântara e Silva, e que este fosse o mesmo José, africano de 35 anos, libertado por seu senhor Pedro de Alcântara e Silva, em 1865, pela quantia de um conto e trezentos e cinquenta mil réis. A idade de José testemunha é correspondente com a da carta de alforria de 1865, e o sobrenome é um indício de que José foi escravo de Pedro de Alcântara e Silva.<sup>29</sup>

O documento informa muito pouco sobre Balthazar. Entretanto, nos livros de notas de Maruim, lemos que Balthazar obtivera algum lucro com a venda de escravos.

---

<sup>29</sup> Carta de liberdade de Tito, 03/02/1864, AGJES, Maruim, Cartório do 2º Ofício, cx.840, lv.8; Inventário de Tito Schramm, AGJES, Maruim, Cartório do 2º Ofício, cx 953; Carta de liberdade de José, 13/10/1865, AGJES, Maruim, Cartório do 2º Ofício, cx. 982, lv.7.

Em março de 1862, Balthazar Pereira Rabelo recebeu de Antônio de Souza Vieira, como pagamento de uma letra vencida em fevereiro do mesmo ano e seus prêmios, o escravo de nome Pedro, de aproximadamente quarenta anos, africano, no valor de oitocentos mil réis. Seis meses depois, em setembro, Balthazar vendeu o escravo Pedro, agora identificado como de nação mina e com cinco anos de idade a menos, por um conto e duzentos mil réis. Balthazar teria lucrado, no mínimo, quatrocentos mil réis nesta transação, já que não está nesta conta o que ele pode ter recebido do trabalho do escravo naqueles seis meses. Os documentos não informam por que Pedro foi valorizado entre a compra e a venda, é possível que Balthazar tivesse ensinado a Pedro alguma função específica ou ainda que o valor de Pedro tivesse sido depreciado na primeira transação, por se tratar de pagamento em promissória. Os dois contratos foram assinados “a rogo” de Balthazar, por este não saber ler, nem escrever.<sup>30</sup>

Em novembro de 1863, vemos Leão Alves Manaia dar a Balthazar Rabelo a escrava cabra de nome Ignácia, como garantia de uma dívida de um conto de réis a vencer em fevereiro do ano seguinte. Caso o devedor não pagasse a dívida e seus prêmios, bastava que Balthazar pagasse a meia-siza para consumir a venda a retro. O contrato também não foi assinado por Balthazar, e “a seu rogo” assinou o escrivão Luís de França Pereira Sobrinho - que onze anos depois testemunharia a favor da escrava Claudina contra o mesmo Balthazar. Através do inventário com testamento de Balthazar, sabemos também que ele foi casado durante quarenta anos com Maria Victória do Espírito Santo, citada na carta escrita quando estava com ele na Bahia, que ambos eram “naturais da Costa d’África”, e que ele morreu pobre. Quando faleceu, em 1893, sem filhos, deixou para a esposa apenas dois casebres, um na rua da Cancela, no valor de cento e dez mil réis, e outro na rua do Coelho, no valor de noventa mil réis. O testamento do casal, no qual os cônjuges se instituíam herdeiros universais um do outro, não foi assinado por Balthazar e esposa, pois “rogaram eles testadores a José Joaquim

---

<sup>30</sup>Escritura de compra e venda, quite e paga, que fazem Antônio Muniz de Souza Vieira e Balthazar Pereira Rabelo de um escravo por nome Pedro, cx, 838, f.7; Escritura de compra e venda, quite e paga, que fazem Balthazar Pereira Rabelo e Joaquim Gonçalves de Lemos de um escravo de nome Pedro, cx 838, f.18v.

da Costa que por eles assinasse, visto não saberem ler e escrever”.<sup>31</sup> É provável que Balthazar, além de agiota, fosse também negociante - o que explicaria a sua ida para a Bahia e para a África, e que tivesse empobrecido com a Abolição.

O papel das comunidades de africanos escravos e libertos, nos últimos anos da escravidão, será discutida no último capítulo deste trabalho. De todo modo, essa ação de liberdade é um exemplo da impossibilidade de fazer qualquer tipo de generalização sobre a classe senhorial, mostrando que também os libertos podiam lucrar com a escravidão. A escravidão era tão entranhada na sociedade brasileira e africana, que era difícil para um negociante, como parece ter sido o caso de Balthazar, realizar empréstimos sem aceitar escravos como garantia. Ao analisar o final da escravidão em Rio Claro, Warren Dean afirmou que “o golpe final contra os fazendeiros foi a recusa dos bancos e dos prestamistas particulares de aceitar escravos como garantia de empréstimos”, o que só ocorreu em dezembro de 1886, quando a escravidão estava com os dias contados.<sup>32</sup>

De volta ao processo. Além das testemunhas, o advogado de Felipe, Érico Pretextato da Fonseca, apresentou todos os recibos de impostos e taxas referentes à Claudina devidamente quitados na Coletoria de Maruim nos exercícios de 1872, 1873 e 1874, inclusive o imposto provincial que permitia à Claudina negociar. Entretanto, o curador da escrava, Dr. Madureira Freire, insistiu que carta não era documento legal, ainda mais não assinada. E, segundo ele, Balthazar sabia assinar o próprio nome, o que não era verdade, conforme já vimos. Freire alegava, em defesa da escrava, que para Felipe matricular Claudina ele tinha que possuir uma procuração de Balthazar. E concluía que Felipe nunca exercera “sobre sua pessoa ato algum de posse, e que pelo contrário, durante sua ausência do mesmo Balthazar, ela tem vivido como liberta”<sup>33</sup>.

Vimos que Claudina era empregada no ganho - o documento não informa o que ela negociava - e podia utilizar os sábados e domingos para trabalhar para si e juntar o

---

<sup>31</sup> Escritura de compra e venda de obrigação e débito que fazem Leão Alves Manaia e Balthazar Pereira Rabello da escrava de nome Ignácia, AGJES, cx 838, f.35v e Inventário com testamento de Balthazar Pereira Rabello, 21/07/1893, AGJES, Maruim, Inventários, cx 820.

<sup>32</sup> Dean, *Rio Claro*, p.140.

<sup>33</sup> *Ibid.*, p.51.

pecúlio com o qual compraria sua liberdade. Porém, poupar 600 mil réis não devia ser tão fácil. Supondo que nos sábados e domingos ela conseguisse os mesmos 500 réis diários que devia ao senhor, por cada final de semana ela receberia mil réis, o que significa que Claudina levaria doze anos e meio para se resgatar. Isso sem contar as despesas relativas ao seu sustento, já que a escrava não morava na casa de Felipe. Entretanto se a causa fosse ganha, a alforria sairia de graça.

Trabalhar no ganho tinha suas vantagens, pois se podia viver com relativa autonomia e com mais possibilidade de juntar pecúlio e ampliar relações sociais. No caso dessa ação de liberdade, essa situação também se mostrou vantajosa porque um dos argumentos utilizados pelo curador de Claudina era que a escrava vivia como se fosse livre desde que Balthazar se fora para a África. Neste caso, ainda que o juiz aceitasse a carta como prova de que Felipe era representante legal de Balthazar e, portanto, pessoa competente para fazer a matrícula, o curador de Claudina podia alegar abandono.

Em sua defesa, Claudina apresentou três testemunhas: Simão da Motta Nunes, “que vive de seus negócios”, natural de Maruim; Manoel Cardoso da Silva, um negociante português; e Luiz de França Pereira Sobrinho, viúvo e escrivão na mesma cidade. Essas testemunhas escolhidas a dedo - homens livres, brancos e respeitáveis – mostram que a africana construía relações fora do grupo africano que agora lhe valeriam. Todos testemunharam que após a partida de Balthazar de Maruim para a Bahia, e de lá para África, Claudina nunca havia estado sob administração de Felipe. De acordo com o português “ela tem vivido no abandono, negociando para si mesma, sem prestar serviço algum a Felipe”; e pelo escrivão foi dito que ela vinha vivendo como “forra (...) morando ora aqui, ora na Vila do Riachuelo”.

O testemunho do escrivão elucida muitas dúvidas em relação à demanda de Claudina, pois foi ele quem a informou que ela não havia sido matriculada, sabendo também que Balthazar não tinha registrado procuração alguma. Fora o próprio Luiz de França, inclusive, quem escreveu a petição inicial de Claudina. O seu depoimento foi contestado pelo advogado de Felipe, Érico Pretextato da Fonseca, que contraditava a testemunha por ser ela

quem tem promovido a presente ação, sendo a petição inicial feita

pela sua letra, e assinada a rogo da parte, que ele testemunha é quem tem procurado testemunha para provar o alegado pela autora, que é com a testemunha que o Doutor Curador se entende para ministrar-lhe informação e prestar-lhe provas, porque está demonstrado o seu interesse na causa e portanto não pode ser testemunha.

Ao que respondeu Luiz de França Sobrinho, em sua defesa, que “protege a liberdade da autora como demonstra qualquer que tenha direito, porém que isto não impede de dar um juramento consciencioso como o que acaba de dar [...]”. A escrava, assim, era muito bem relacionada. Ter um amigo ou protetor escrivão significava contar com alguém muito bem colocado no labirinto judicial, conhecedor dos trâmites legais, alguém que decerto tinha lido ou, até mesmo, escrito muitos documentos como aqueles que formavam o processo de liberdade de Claudina. De fato, já vimos Luís de França Sobrinho assinando uma transação de compra de uma escrava no lugar do próprio Balthazar. Neste mesmo livro de notas o escrivão registrava procurações.

No final de setembro de 1874, o juiz Francisco Gonçalves Martins mandou que fosse passada a carta judicial de liberdade de Claudina, com base na falta de procuração, nos testemunhos sobre a vida de liberta que ela já levava e, para não restar dúvidas, por serem “mais atendíveis sempre as razões a favor da liberdade do que as da justificação do cativo”. É evidente que o fato do proprietário de Claudina ser um africano deva ter pesado na decisão do juiz. O juiz de Maruim, Francisco Gonçalves Martins era baiano, homônimo e, muito provavelmente, filho do visconde de São Lourenço. Se seguia a linha do pai, a sua decisão na ação de liberdade fazia muito sentido, pois é conhecido o ódio que o visconde nutria dos africanos, aos quais perseguiu duramente após a revolta dos Malês, na Bahia.<sup>34</sup>

Mas a contenda não acabara ainda. Exatamente um ano após a libertação de Claudina, Balthazar chegou da África e apelou para o superior Tribunal da Relação da Bahia. Infelizmente, mais uma vez não sabemos o final da história.<sup>35</sup>

---

<sup>34</sup> Ver Reis, *Rebelião Escrava no Brasil*, pp. 424-429.

<sup>35</sup> Não consegui encontrar a continuação do processo no Arquivo Público do Estado da Bahia, nem nas ações de liberdade da Alta Corte de Apelação, no Arquivo Nacional.

Também valendo-se do argumento de falta de matrícula, em 21 de março de 1886, Umbelino conseguiu que o cidadão Manoel José do Bonfim<sup>36</sup> escrevesse uma petição para dar entrada em uma ação de liberdade contra o seu pretense senhor, o tenente coronel Antônio José Gomes da Cunha (já nosso conhecido dos casos de Úrsula e de Vicente), na qual alegava não ter sido matriculado, “sendo conservado na injusta escravidão”, e solicitava também o depósito de Umbelino.

Conhecedor dos trâmites legais e ciente da complexidade do processo, antes de escrever a petição Manoel José do Bonfim já havia solicitado, em 15 de março do mesmo ano, ao Coletor da Vila do Rosário, a certidão de matrícula de Umbelino, “filho natural de Maria, escrava do mesmo Tenente Coronel”. Este certificara não constar o registro no livro de matrículas. Fez o mesmo na coletoria do município de Maruim, obtendo a mesma resposta. Buscou também se certificar quanto ao batismo de Umbelino na igreja matriz de Nossa Senhora do Rosário do Catete, anexando a certidão do vigário de que Umbelino, pardo, filho natural de Maria, escrava do Tenente Coronel Gomes da Cunha, fora batizado naquela igreja em 22 de janeiro de 1860, com doze meses de idade. Anexou também uma declaração de 17 de janeiro de 1886 do padrinho de Umbelino, na qual afirmava ter batizado o escravo com o citado nome.

Ao longo da ação movida por Umbelino, verificamos que o assunto já havia sido julgado, em novembro do ano anterior. A explicação para o fato é que, caso o escravo não fosse matriculado, caberia ao senhor a ação de escravidão como um último recurso. Nesta o senhor deveria provar o domínio sobre o escravo e também que não tinha culpa ou omissão por não tê-lo matriculado dentro do prazo legal.<sup>37</sup> O que foi feito em 25 de novembro de 1885, na Vila de Rosário do Catete, quando o Ten. Cel. Gomes da Cunha compareceu em juízo para provar que o seu escravo Umbelino, que já devia andar com ares de liberto, havia sido matriculado no prazo legal. O problema era que ele havia sido matriculado com o nome de Melécio e não de Umbelino, como dizia se chamar.

---

<sup>36</sup> Possibilidade de ser o polêmico intelectual anti-racista Manoel Bonfim, nascido em Aracaju, em 1868.

<sup>37</sup> Ver Nequete, pp.36-38.

Naquela ocasião, em sua defesa Gomes da Cunha apresentou quatro testemunhas que afirmaram conhecer o referido escravo, filho de Maria, escrava do mesmo senhor, pelo nome de Melécio. Uma das testemunhas, padrinho do escravo, afirmara que, embora o nome de batismo do escravo fosse Umbelino, ele sempre fora chamado de Melécio. A confusão teve origem no dia do batizado do escravo, ocasião em que o pároco não aceitou batizá-lo com o nome de Melécio por julgar não ser “próprio de homem”, dando-lhe o nome de Umbelino. Apesar do padrinho do escravo ter servido como testemunha do senhor em 1885 e como testemunha do escravo em 1886, não há contradição em seus depoimentos de ambas ocasiões. Ele só relatara que o escravo fora batizado com um nome e chamado por outro. Explicada pelo senhor a confusão na matrícula por conta da dupla identidade do escravo, o juiz municipal Dr. José D’Aguiar Botto de Barros prontamente julgou válida a matrícula feita.

No entanto, para que tivessem validade, as sentenças que fossem contrárias à causa da liberdade deveriam ser confirmadas em segunda instância.<sup>38</sup> Tendo a liberdade negada em primeira instância na Vila de Rosário do Catete, Umbelino – através de promotor ou de qualquer cidadão- poderia solicitar que o processo fosse revisto em segunda instância, dando entrada em uma ação de manutenção de liberdade. Isso foi feito na cidade de Maruim, em março de 1886, através de Manoel Bonfim. Na mesma data da petição foi nomeado curador de Umbelino o promotor público da comarca, João Gomes Barreto, e três dias depois Umbelino foi retirado do engenho Vassouras e depositado em mãos do capitão Manuel Cardozo da Silva Corumbá. No dia 26 de abril o Dr. Ribeiro Nunes, primeiro suplente do juiz municipal em exercício de Maruim, passou a carta de manutenção de liberdade de Umbelino.

Já estando o promotor com a posse das certidões, parecia que o processo andaria rápido, apesar da tentativa do curador de Umbelino de abandoná-lo, alegando “muitos afazeres”. Abandono não permitido pelo Dr. Ribeiro Nunes, já que a lei obrigava os promotores públicos a servirem de curadores em tais casos.

Foram nomeados curador do escravo o Dr. João Gomes Barreto e procurador do

---

<sup>38</sup> Nequette, pp. 37-38.

senhor o capitão Antônio Lodugero de Oliveira Queirós. Em defesa do senhor, Queirós argumentou que as leis em favor da emancipação dos escravos não deviam desrespeitar o sagrado direito de propriedade:

Os nossos homens de estado [...] têm na questão da emancipação gradual de elementos escravos procedido com imenso escrúpulo; harmonizando o direito de liberdade com o de propriedade não permitiram ainda estas leis que se abusem de sua disposição para se libertar a torto e a direito, conculcando-se princípios invioláveis de garantia à propriedade que a constituição do estado tão altamente proclama. De quando em vez [...] surgem pseudos-emancipadores, aparentemente [para] desenterrar dados e fazendo crer que se guiam somente pela idéia e pelo princípio[...]<sup>39</sup>

Na argumentação do procurador, transparece a revolta senhorial pela tentativa de Umbelino se libertar sem pagar indenização alguma, ferindo o princípio “inviolável” de propriedade. E neste caso a propriedade de um senhor em especial, pois, de acordo com o procurador a ação teria sido movida

ou por excesso de zelo pela liberdade de Umbelino ou por má vontade ao senhor deste. Por má vontade dizemos em vista da providência que se tomou concedendo-se logo mandado de liberdade a um escravo que nunca esteve no gozo de sua liberdade, nem por um dia.<sup>40</sup>

Quanto à identidade do escravo, Queirós argumentou que o Umbelino “que agita a presente ação é o mesmo que em casa de seu senhor era tratado por Melécio”, e para comprovar isto tratou de trazer três testemunhas, dentre elas o padrinho de Umbelino; além de uma testemunha informante, a escrava Maria, a própria mãe de Umbelino.

Sendo provavelmente coagida pelo seu senhor a depor contra o filho, Maria não negou que Umbelino fosse tratado por Melécio, tampouco negou que o seu nome de batismo fosse Umbelino: “Respondeu que tendo treze filhos nenhum deles teve o nome de Umbelino a exceção deste de que se trata do qual sempre ela tratou por Melécio [...]

---

<sup>39</sup> Ação de manutenção de liberdade de Umbelino, AGJES, fundo: Maruim, Cartório 1º Ofício, série: diversificada, subsérie:escravos, cx. 892, p.19.

<sup>40</sup> Idem, p.20.



o seu senhor [...] proibiu expressamente de tratar Melécio por Umbelino”.<sup>41</sup>

A confusão gerada em torno da nomeação revela que o senhor entendia a escolha do nome dos escravos como um ato fundamental no exercício do domínio senhorial, que estava sendo afrontado pelo pároco. A dupla nomeação significa a demarcação de dois territórios de poder: se na igreja quem determinou o nome foi o pároco, na fazenda vigoraria o nome escolhido pelo senhor. Por fim, o depoimento da própria mãe do escravo não deixava espaço para equívocos: Melécio e Umbelino eram a mesma pessoa. Provavelmente, Melécio teria sabido através de sua mãe que fora batizado como Umbelino, ou talvez, sua mãe tivesse mais afinidade com o pároco e, pelas costas do senhor, sempre tenha tratado a seu filho por Umbelino. Entretanto, se este era o principal foco da defesa senhorial - que pretendia mostrar que o senhor não fora omissor na matrícula do escravo - não era o que mais importava ao juiz. Pois para este:

Considerando-se que a identidade pessoal de Umbelino é Melécio, pelo réu alegada em nada destrói o fato de não matrícula do autor; porquanto não é matrícula nem pode prevalecer a que é feita com declaração de nome que não indica ou mostra a pessoa que se diz ter sido matriculada.<sup>42</sup>

A decisão do juiz também é reveladora dos limites que estavam sendo postos ao poder senhorial e, em 12 de junho de 1886, Umbelino recebeu sua carta de liberdade sem ônus algum. Três dias depois, seu ex-senhor apelou para o Tribunal da Relação da Bahia. Infelizmente não sabemos se o Tribunal da Relação revogou ou referendou o veredito.<sup>43</sup>

Outra ação de liberdade de 1886 alegava ao mesmo tempo falta de matrícula e descumprimento da última vontade senhorial, que libertara seus cativos verbalmente. Nesta ação, a liberta Thereza de Jesus recorreu à justiça para conseguir a liberdade de seus dois filhos, Delmiro e Maria que se conservavam sob domínio de Pedro Francisco

---

<sup>41</sup> Idem, p. 41

<sup>42</sup> Idem, p. 44.

<sup>43</sup> Pesquisei no Arquivo público do Estado da Bahia e no Arquivo Nacional e não encontrei a continuação do processo.

de Jesus, residente no sítio Capoeira. Delmiro fora batizado em fevereiro de 1871 tendo, portanto, no mínimo 15 anos, enquanto que o documento não informa sobre a idade, nem o batismo de Maria, que devia ser mais velha do que Delmiro, caso contrário já seria filha do ventre livre.

Afirmou Thereza que “na hora da morte” de seu antigo senhor, Pedro Batista da Guia, este concedeu-lhe a liberdade e a de seus dois filhos, na presença de três testemunhas. Não estando o fato registrado em testamento, o cunhado do senhor Pedro Francisco de Jesus, por cabeça do casal, os conservou em cativeiro.

Anos antes, em 1880, indo Thereza a juízo relatar o que acontecera e sendo verificado que ela não havia sido matriculada, o juiz Francisco Gonçalves Martins mandou que se lhe passasse a sua carta de liberdade. Infelizmente não consegui encontrar este processo, nem sei ao certo o que aconteceu entre 1880 e 1886 para justificar a demora de Thereza em mover uma nova ação em nome dos filhos.

Neste novo processo, Thereza conseguiu o testemunho das três pessoas presentes na hora do falecimento de seu antigo senhor, que confirmaram a sua história. Conseguiu também a certidão de batismo de Delmiro, para provar que este não fora matriculado com seu nome legítimo, havendo sido matriculado pelo nome de Guilherme. O curador João Gomes Barreto, representando a Delmiro e Maria, solicitou a libertação destes com base nos testemunhos e, quanto à Delmiro, alegou também que este sequer fora matriculado.

Marcada a audiência e sendo convocado Pedro Francisco de Jesus a prestar esclarecimento, este respondeu que reconhecia o direito de Delmiro à liberdade, já que não fora matriculado, mas que a escrava Maria nunca estivera em seu domínio, tendo sido matriculada por Manuel de Mello Franco - seu sogro e pai de Pedro da Guia -, que há quatro ou cinco anos a vendera para fora da província. Provavelmente, após a morte de Pedro da Guia, Thereza foi separada de seus filhos, não sabendo sequer que Maria já não estava mais na província. Contudo, não desistiu de buscar a libertação dos filhos. Na conclusão do processo, com base na falta de matrícula, o juiz mandou que fosse

passada a carta de liberdade a Delmiro. Quanto a Maria, o processo teria prosseguimento, através de nova ação de liberdade movida, desta vez, contra Manuel de Mello Franco. Esta nova ação também se perdeu.

## A PRÁTICA DA ALFORRIA

Acreditar que os efeitos imediatos da Lei de 1871 só possam ser percebidos através das ações de liberdade é simplificar a repercussão do direito ao pecúlio e à alforria nas relações entre senhores e escravos. É meu argumento que essas disposições da lei interferiram diretamente na prática privada da alforria devido à ameaça do escravo de entrar na Justiça, e as conseqüências disso enquanto contestação ao poder senhorial e instrumento de negociação.

É possível imaginar o burburinho que uma ação vitoriosa na Justiça causava entre o restante da escravaria de um senhor derrotado judicialmente, e como seria ideologicamente lucrativo para o proprietário de muitos escravos evitar um confronto no qual a sua vontade fosse contestada. Citamos anteriormente três ações na Justiça contra o tenente coronel Antônio José Gomes da Cunha. Provavelmente a primeira derrota, em 1882, da qual saiu vencedora a escrava Úrsula, motivou as ações de Vicente e de Umbelino, escravos do mesmo senhor. Esta possibilidade foi demonstrada em trabalho recente de Chalhoub, através do caso de um senhor de Barbacena, cujo escravo ia ser libertado através do arbitramento do valor. Em carta enviada ao governo queixou-se o senhor que, “libertado violentamente em nome da lei o escravo em questão, abre-se um precedente horroroso aqui na minha fazenda [...] e por isso é natural que amanhã tenha eu de ser intimado por um segundo escravo, e depois de amanhã por terceiro, e assim por diante até o último”.<sup>44</sup> Portanto, a alforria, depois da lei de 1871, pode e deve ser considerada como a obtenção da liberdade através de uma negociação na esfera privada, na qual o escravo adquiriu um maior poder de barganha.

---

<sup>44</sup> Sidney Chalhoub, *Machado de Assis, Historiador*, São Paulo, Companhia das Letras, 2003, p. 257.

Em Reordenamento do Trabalho, Josué Subrinho dedicou um capítulo ao estudo das alforrias em Sergipe, através da análise da matrícula de 1873 e dos boletins de atualização da mesma. O autor avaliou o comportamento das taxas de alforria em Sergipe no período compreendido entre 1873 (ano da primeira matrícula de escravos) e 1886 (última atualização), dividindo o período estudado em duas fases, a primeira entre 1873 e 1882 e a segunda entre 1882 e 1886.<sup>45</sup> Na segunda fase, destacou os anos de 1885 e 1886. Essa periodização permitiu ao autor perceber a mudança no comportamento das taxas anuais de alforria em Sergipe nas duas últimas décadas da escravidão brasileira.<sup>46</sup>

Tomando a província como um todo, Subrinho mostrou que do primeiro período para o segundo, a taxa anual subiu de 6,67 para 14,76 por mil escravos matriculados em 1873, enquanto que entre 1885 e 1886, a taxa teria pulado para 24,9. Dessas alforrias, as do primeiro período se dividiam eqüitativamente entre onerosas e gratuitas, entre 1883 e 1885 foi possível perceber uma pequena elevação no número de alforrias onerosas, enquanto que nos dois últimos anos analisados houve um súbito aumento no número de alforrias concedidas gratuitamente. Através da interpretação desses dados, o autor sugere que, até as vésperas da abolição, a escravidão era economicamente viável em Sergipe, daí um esforço senhorial em prolongá-la. A situação só foi revertida nos dois últimos anos analisados pelo autor (1885-1886), quando, numa tentativa de reter a mão-de-obra em suas fazendas, os senhores passaram a conceder alforrias a título gratuito.

Para Subrinho, o comportamento da região da Cotinguiba, onde existia a maior parte dos engenhos de açúcar e também a maior parcela da população escrava da província, confirma a sua interpretação, pois esta região foi a que teve o maior aumento no número de alforrias concedidas anualmente entre o primeiro e o segundo períodos, de 6,39 passou para 20,68 por mil escravos matriculados. No primeiro período a taxa anual de alforria foi a segunda menor da província, enquanto que no segundo período a região apresentou a maior taxa, sendo que a segunda maior distava dela em seis pontos. Um outro sintoma da reação dos agricultores frente ao avanço abolicionista foi que no

---

<sup>45</sup> O autor não explica o motivo da repetição do ano de 1882 nos dois períodos analisados.

<sup>46</sup> Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, pp. 112-122.

primeiro período a maior parte das alforrias foi concedida nos municípios com elevadas populações urbanas, como Laranjeiras e Maruim, enquanto que no segundo período prevaleceram as alforrias em municípios com menores taxas urbanas como Japaratinga, Santo Amaro e Rosário. Entretanto, o autor não discute o caso de Capela, cuja população escrava era majoritariamente rural e teve elevada taxa de alforria ainda no primeiro período.

Em relação à redução da população escrava de Sergipe, Subrinho apontou que no período entre 1873 e 1886, ainda era mais fácil para um escravo morrer do que conseguir a alforria. Comparando as taxas de Sergipe com as de outras províncias nordestinas, analisadas por Slenes, ele afirma que Sergipe detinha a menor média de alforrias do Nordeste, estando abaixo, inclusive, da média nacional. Subdividindo este período em dois, o autor percebeu que no primeiro, de 1873-1882, na Cotiguiba morreram 2.100 escravos, enquanto foram alforriados apenas 875. Já no período de 1882 a 1886, foram alforriados 1.258 escravos, contra 693 mortes.

O autor sugere que estas poderiam estar sendo concedidas em troca de contratos de serviço ou em resposta à desagregação do escravismo, conforme já disse. Mas, as fontes quantitativas analisadas por Subrinho são insuficientes para explicar, no âmbito das relações senhor/escravo, o porquê do crescimento das alforrias a título gratuito.

As cartas de alforrias registradas nos livros de notas dos tabeliães permitem uma análise mais profunda da alforria do que os dados oficiais, pois as cartas fornecem informações que não constam nos boletins de atualização da matrícula, como as formas de pagamento das alforrias, qual o tipo de condição para os escravos alforriados (quando a alforria era condicional), bem como o que as motivou. Ainda que a série de cartas encontrada seja pequena em relação ao número total de alforrias concedidas na região da Cotiguiba, acredito que elas possam servir como uma amostra para a percepção das mudanças na prática privada da alforria após a promulgação da Lei do ventre livre. A amostra é constituída por 256 cartas de alforria registradas entre 1860 e 1888 nos cartórios dos municípios de Laranjeiras, Maruim, Rosário do Catete e Santo

Amaro das Brotas.<sup>47</sup>

A carta de alforria era um documento privado, através do qual o senhor concedia a liberdade ao seu escravo, podendo ter sido redigida pelo próprio senhor ou representante legal (normalmente quando o proprietário do escravo não sabia ler e escrever), mediante duas testemunhas. O original costumava ficar de posse do liberto, como prova de sua nova condição jurídica, e era registrado na íntegra em cartório, como garantia contra sua perda e alguma tentativa de reescravização. No caso de mudança de município, o liberto devia registrar novamente a carta no cartório mais próximo. As cartas de alforrias comumente continham a identificação do senhor, seguida das características do escravo, tais como nome, cor, filiação, naturalidade, profissão, estado civil e idade. Mas raramente todos esses dados eram simultaneamente registrados.

Podendo ser concedidas gratuitamente ou mediante alguma forma de pagamento - em moeda corrente, por escambo, serviço, ou algumas dessas formas combinadas -, as cartas continham também informações sobre as motivações da alforria, bem como detalhes da negociação estabelecida entre senhores e escravos para a concretização da mesma. Em alguns casos, o escravo dava um valor em troca da liberdade e estava plenamente liberto. Em outros, ao valor era acrescida alguma condição, que poderia ser desde o trabalho por tempo determinado até o trabalho ao longo de toda a vida do senhor e, até mesmo, de alguns dos seus herdeiros.

Por serem transações privadas, os acordos feitos para a liberdade eram imprevisíveis. Schwartz mostrou que a variedade nas condições da alforria e nas formas de pagamento, na maior parte das vezes, revelam um apego do senhor ao escravo ou ao serviço desempenhado por este. O que também ocorreu em Sergipe.<sup>48</sup>

Em 1871, em Maruim, Manoel Moreira de Souza forrou gratuitamente o

---

<sup>47</sup> AGJES, Livros de notas: Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx. 250; Maruim, Cartório, cx. 983; Maruim, Cartório 1º Ofício, cx.s 838, 839, 840, 849; Maruim, Cartório do 2º Ofício, cx. 983; Rosário do Catete e General Maynard, Cartório, cx. 1712, 1713, 1758; Santo Amaro das Brotas, Cartório, cx. 1767 e Aracaju, Cartório do 1º Ofício, cx. 2141. As séries estão incompletas, parte dos livros de Laranjeiras e de Maruim estão indisponíveis para pesquisa devido ao péssimo estado e pelo mesmo motivo muitas páginas dos livros analisados, de outras comarcas, estavam ilegíveis. Nos livros de notas referentes a Aracaju, existentes no AGJES, não estão registradas cartas de alforria. Infelizmente, por estarem as séries incompletas, não é possível fazer uma comparação com a análise anual feita por Subrinho.

<sup>48</sup> Schwartz, *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, p.213.

cabrinha Rufino, de 12 anos, motivado por este ter “sido cria” de seu finado e estimado tio, com a condição de que ele aprendesse o ofício de pedreiro ou carpina. Trata-se de um caso típico em que o senhor se compromete a preparar o escravo para a liberdade antes de concedê-la. Já Anna, “pelos bons serviços prestados”, foi libertada gratuitamente, em 1874, por José Ferreira dos Santos, ficando obrigada a acompanhar seu senhor até a morte, a pagar uma dívida de cem mil réis, a fazer dois vestidos de chita para duas afilhadas do senhor e, ainda, mandar rezar cinco missas para cinco finados. Andreza, forra em 1869, deveria lavar e engomar a roupa dos filhos do senhor durante dois anos, a contar da morte dele.<sup>49</sup>

Quanto às formas de pagamento e variedade de contratos de serviços, temos o caso do crioulo Adriano, escravo de Custódio Rodrigues de Figueiredo, que, em 1856, assinou de “próprio punho” a sua carta de alforria, paga por A. Schramm e Cia com a condição de prestar serviços por seis anos. O registro da carta é de 1861, ano do término da condição. Já Fortuna, escravo de Bernardina e de Delphina Rosa de Souza, em 1867, comprou a sua liberdade por um conto e cem mil réis, dos quais ficou devendo seiscentos mil réis, ficando obrigado a andar de marinheiro em diferentes navios até que quitasse a dívida. Mais inusitada, em 1869, a alforria da parda Aura, de 30 anos, escrava do casal de Antônio Diniz Siqueira, foi paga com “vinte e quatro cabeças de gado de criar”.<sup>50</sup>

Chama a atenção na amostra das alforrias de Sergipe o elevado número daquelas concedidas “em parte”. A situação era ocasionada tanto pela compra do escravo de apenas uma parte de si, como pela concessão gratuita da liberdade pela metade, como pela alforria dada pelo senhor que possuía apenas uma parte do escravo, ou ainda por ficar parte liberto em testamento. Estas situações estão representadas em 22 casos, o que equivale a aproximadamente 8,6% da amostra. Apesar de perceber que esta pode ter sido uma tática senhorial para garantir serviços durante alguns dias por semana, não

---

<sup>49</sup> Carta de Liberdade de Rufino, AGJES, Maruim, cx.849, lv 1866-1874, f. 294. Carta de liberdade de Anna, AGJES, cartório de Maruim, cx. 982, lv 9 (1873-1876), f.40. Carta de liberdade de Andreza, cartório de Maruim, cx 849, lv 1866-1873, f. 174-175.

<sup>50</sup> Carta de liberdade de Adriano, AGJES, Maruim, cx 840, lv 6, f 53. Carta de liberdade de Fortuna, cartório de Maruim, cx 849, lv 1866-1873, f.38. Carta de liberdade de Aura, cartório de Santo Amaro de Brotas, cx 1767, lv 1858-1877, f61v.

podemos interpretar as alforrias pela metade como, simplesmente, uma outra modalidade de alforria condicional. Isso porque, na maioria dos casos os senhores deram a liberdade total na parte que possuíam. Além do que, não podemos descartar a hipótese de que esta também fosse a forma possível de senhores pobres concederem a alforria a escravos estimados sem que comprometessem o valor que neles possuíam. Neste último caso, as alforrias permitiam que os escravos dispusessem de mais tempo para trabalhar para si e acumular pecúlio suficiente para a compra da outra parte.

Não sabemos, ao certo, como era exercido o domínio sobre parte do escravo. Em apenas um caso a situação foi explicitada. Em maio de 1869, Romualdo conseguiu comprar de seu senhor, o padre José Sotério de Meneses, a sua metade de si pelo valor de quinhentos mil réis. A carta não informa se Romualdo já possuía a sua outra metade, se esta ainda estava de posse do padre ou, ainda, de outro senhor. Sabemos apenas que a parte alforriada, o era condicionalmente e estava “sujeita ao domínio e posse por dois anos, prestando serviços três dias em cada semana”.<sup>51</sup>

A análise das cartas de alforria e a percepção da diversidade e complexidade de acordos privados para a concessão da mesma trazem um problema para a análise das fontes produzidas pelo governo brasileiro no século XIX, utilizadas por Subrinho e por Slenes. Quais os critérios utilizados pelo governo para a classificação das alforrias em gratuitas ou onerosas, condicionais ou incondicionais?

Para Slenes, o que se sabe é que a classificação “a título gratuito” era dada às alforrias concedidas gratuitamente e incondicionalmente, enquanto que “a título oneroso” era a classificação dada às alforrias incondicionais pagas pelo escravo no seu valor de mercado. Ressalta Slenes que o grande problema era entender como as alforrias condicionais, que requeriam parte do pagamento em dinheiro ou em serviços, eram classificadas pelo governo. Ao analisar uma amostra de 56 cartas de alforria de Campinas, concedidas entre 1868 e 1883, e compará-las com os dados do governo para a província de São Paulo, ele sugere que as alforrias classificadas “a título oneroso” eram exclusivamente aquelas nas quais o escravo pagava o seu valor total de mercado,

---

<sup>51</sup> Carta de liberdade de Romualdo, AGJES, cartório de Maruim, cx. 849, livro 1866-1873, f. 155.



ficando plenamente liberto. Estavam também excluídas dessa categoria as alforrias pagas pelo Fundo de Emancipação.<sup>52</sup> Se a interpretação de Slenes estiver correta, os dados do governo sobre as alforrias gratuitas exacerbam a benevolência senhorial, já que sob esta classificação estaria um sem número de acordos nos quais os libertos continuavam devendo serviços ou dinheiro aos ex-senhores.

Classifiquei como alforria comprada, qualquer alforria concedida pelo senhor mediante recebimento de algum valor em dinheiro ou em mercadoria; o que significa dizer que aquelas alforrias em que o senhor afirmava ter dado a liberdade ao escravo por um valor abaixo do mercado foi considerada alforria comprada. Do mesmo modo, a classificação das alforrias condicionais foi feita levando-se em conta quaisquer serviços ou dinheiro devidos ao senhor, por prazo limitado ou não. Portanto, a alforria na qual o escravo ficasse, obrigatoriamente, atrelado ao senhor, foi considerada condicional. No caso dos escravos pertencentes a vários donos foi considerada incondicional a alforria da parte que cada dono possuía, sem que nenhum tipo de obrigação fosse devida em relação à parte alforriada.

A partir do cruzamento de dados sobre as alforrias gratuitas ou compradas e condicionais ou incondicionais é possível perceber que, de fato, alguma mudança a Lei do Ventre Livre provocou na prática privada da alforria. Para a análise, a amostra foi dividida em dois períodos: o primeiro, de 1860 até 27 de setembro de 1871, e o segundo, desta data até a abolição da escravatura. Para fazer esta separação, foi levada em conta a data da carta de alforria, e não a do registro, que algumas vezes distavam entre si em até seis anos. Portanto, as cartas passadas antes da Lei do Ventre Livre, mas contabilizadas depois desta lei, foram incluídas no primeiro período. Vejamos a tabela abaixo:

---

<sup>52</sup>Slenes, “The Demography and Economics of Brazilian Slavery”, pp. 513-518.

Tabela 11: Alforrias na Cotinguiba, 1860-1888

1860 até a Lei do Ventre Livre			
Tipo	Condicional	Incondicional	Total
Comprada	19,6% (11)	80,4% (45)	46,3% (56)
Gratuita	53,8% (35)	46,2% (30)	53,7% (65)
Total	38% (46)	62% (75)	100% (121)
Após a Lei do Ventre Livre			
Comprada	3,7% (3)	96,3% (78)	60% (81)
Gratuita	27,8% (15)	72,2% (39)	40% (54)
Total	13,3% (18)	86,7% (117)	100% (135)

Fonte: Cartas de alforria

No período anterior à lei, percebemos um maior equilíbrio entre as alforrias pagas e as concedidas gratuitamente pelos senhores, sendo a fração das alforrias gratuitas um pouco mais alta do que as compradas; e, dentre as alforrias gratuitas, também há um certo equilíbrio entre as condicionais e as incondicionais, com a fração das condicionais um pouco mais alta do que as incondicionais. Por outro lado, a análise das alforrias compradas - que a priori deveriam ser incondicionais - revela que em 19,6% dos casos, os escravos que se resgataram ainda tinham a obrigação de continuar servindo aos seus ex-senhores, sendo que, em cinco dos onze casos essa obrigação só cessava com a morte do senhor.

Foi o caso de Rosa. Em julho de 1862, Manoel Dias de Portugal, “pelo desejo de beneficiá-la”, por ser ela sua cria e filha da escrava Gertrudes, a libertou por quinhentos mil réis (não sem ressaltar que ela valia um conto), com a condição de servi-lo até a sua morte. Para garantir a fidelidade de Rosa, fez também a ressalva de que se ele julgasse que ela não o estava servindo a contento, esta seria “devolvida à escravidão”, sendo restituída da quantia que pagara. Nesta situação, também estavam a escrava mestiça Antônia, de 25 anos, que em 1863 pagou um conto para se libertar, e a mulata Joanna, que em 1866 pagou pela sua alforria um conto e trezentos mil réis. Ambas tinham a obrigação de servir aos seus senhores até a morte. Estes exemplos evidenciam que, mesmo a compra da alforria sendo realizada por iniciativa do escravo, nesse momento ela ainda podia ser interpretada pelo senhor como uma concessão, por ainda ser

prerrogativa senhorial a permissão da compra da alforria e também a interferência direta no destino do liberto.

A análise do período posterior à lei traz algumas novidades. Revela que houve um aumento na proporção das alforrias compradas e que, dentre essas, houve uma diminuição nas alforrias condicionais, que passou a corresponder a 3,7%, apenas três em 81 casos. Em dois deles a condição era servir por um período de tempo, caso de Lúcio, que ficava obrigado a servir sua senhora enquanto esta estivesse no Brasil e de Juvêncio, que ficava a dever serviços por um período de quatro anos. Já Carolina, deveria pagar em prestações os cento e cinqüenta e dois mil réis que ficou devendo.<sup>53</sup>

Mesmo dentre as alforrias gratuitas, houve um aumento significativo na quantidade de alforrias concedidas sem condição alguma. O que corrobora com a idéia de Chalhoub de que foi o avanço da contestação ao escravismo que levou ao incremento das alforrias, quando talvez já não fosse possível, nem socialmente aceito, frustrar as expectativas do escravo em relação à liberdade. A concessão de alforrias gratuitas e incondicionais no momento em que a ideologia paternalista era posta em xeque não foi uma atitude exclusiva dos senhores sergipanos. Chalhoub, através da análise das crônicas de Machado de Assis, sugeriu que no Rio de Janeiro isso também ocorreu, numa derradeira tentativa dos senhores de preservarem laços de dependência quando a abolição total se concretizasse.<sup>54</sup>

Schwartz, analisando as cartas da Bahia colonial, percebeu que cerca de metade das alforrias eram pagas. Para ele, este fenômeno desmente a tradicional interpretação da escravidão brasileira humanitária, mas revela muito sobre a natureza da sociedade brasileira, e das oportunidades existentes para escravos e libertos acumularem pecúlio. As alforrias compradas são um indício de que ser liberto no Brasil, apesar de todas as dificuldades e discriminações sofridas, ainda era melhor do que ser escravo. O que

---

<sup>53</sup> Carta de liberdade de Lúcio, AGJES, Maruim, cx. 849, lv. 1866-73, f. 271, Carta de liberdade de Juvêncio, Maruim, cx. 983, lv 17, f. 27 e Carta de liberdade de Carolina, Maruim, cx849, lv 1866-73, f. 296.

<sup>54</sup> Chalhoub, *Visões da Liberdade*, cap. 2.

justifica todos os sacrifícios feitos pelos escravos para compra da própria alforria e de parentes.<sup>55</sup>

Vejamos agora a distribuição das alforrias por cor e nacionalidade:

Tabela 12: Tipo de Alforrias segundo origem/cor, 1860-1888

Tipo Origem/Cor	Compradas		Gratuitas		Total
	1860 até lei de 1871	Lei de 1871 até 1888	1860 até lei de 1871	Lei de 1871 até 1888	
Africanos	19	5	12	12	48
Crioulos	19	36	17	9	81
Total: negros	38	41	29	21	129
Mestiços <sup>56</sup>	17	15	22	14	68
Total: negros e mestiços	55	56	51	35	197

Fonte: Cartas de alforria

De uma amostra de 256 alforrias, em 59 delas não havia referência à cor, etnia ou nacionalidade. Agrupamos em “crioulos” os escravos classificados como crioulos ou pretos, e em “pardos”, os classificados como pardos, mulatos, mestiços ou cabras. Através destes dados sabemos que o acesso à alforria era igualitário para pardos e para negros, pois as proporções de alforrias de pardos e negros são correspondentes com os dados populacionais da região no censo de 1872.

Já os africanos, que no censo de 1872 constituíam 6,2% da população escrava de Sergipe, corresponderam a 24,4% da amostra, ou quatro vezes mais que o esperado. Isso tanto pode significar que os senhores alforriavam os escravos mais velhos, quanto pode indicar a existência de uma comunidade de africanos que se auxiliavam na compra da liberdade.

Na tentativa de entender o porquê da alta taxa de alforrias de africanos, foi feito o cruzamento entre a idade e a cor dos escravos alforriados. Apenas 126 casos fizeram menção à idade, enquanto que em 105 cartas encontramos menção à cor e idade. Nem

<sup>55</sup> Schwartz, *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, pp. 211-212.

<sup>56</sup> Sob esta classificação estão os mestiços, pardos, mulatos e cabras. Dentre os 17, temos 2 pardos, 10 mulatos, 3 mestiços e 2 cabras; dentre os 15, temos 3 pardos, 10 mulatos e 2 mestiços; dentre os 22, temos 15 mulatos, 4 mestiços e 3 cabras; e dentre os 14, temos 4 pardos, 9 mulatos e 1 mestiço.

sempre as cartas indicavam a idade exata do escravo, mas faziam referência à faixa etária através de expressões como “cria”, “escravinho”, “crioulinho”, “mulatinho”, “velho”, etc. Para enquadrar estes exemplos, as idades foram distribuídas em três faixas etárias amplas: os não adultos, de meses de vida até os dezesseis anos; os adultos, de 17 a 44 anos e os velhos de 45 anos para cima.

Tabela 13: Alforrias na Cotinguiba, segundo Origem/Cor e Idade, 1860-1888

Origem/Cor	0-16 anos	17-44 anos	Acima de 44	Total
Africanos	-	6	12	18
Crioulos	8	33	6	47
Pardos	15	20	5	40
Não identificado	12	5	4	21
Total	35	64	27	126

Fonte: Cartas de alforria

Quando observamos a quantidade de cartas de alforrias de escravos velhos, resulta que elas correspondem a 21,4%. É preciso ressaltar, entretanto, que estes dados podem estar bem abaixo do real, pois, sendo as cartas documentos escritos pelos senhores - nas quais estes costumavam frisar a generosidade do ato - é plausível que boa parte deles não especificasse a idade dos escravos velhos, numa tentativa de não levantar suspeitas quanto à própria benevolência, pois das 48 alforrias de africanos, em 30 não consta a idade. Em 1879, o barão de Japaratinga, no seu engenho Topo, um dos maiores da província - onde ficou hospedado D. Pedro II, na sua passagem por Sergipe em 1860 - alforriou, de uma só cartada, os africanos Job, Lipião, Macério, Cazimiro, Albano e Cypriano. Bastante lacônica, a carta não informa as motivações do barão, a idade dos africanos, se estes pagaram algum valor pela alforria, nem estabelecia quaisquer condições aos recém-libertos, dizia apenas que a alforria fora dada “de livre e espontânea vontade”.<sup>57</sup>

O cruzamento dos dados referentes à idade e origem/cor evidencia que a alta taxa de africanos alforriados corresponde a escravos velhos e que, dentre as crianças,

<sup>57</sup> Cartas de liberdade de Job, Lipião, Macério, Cazimiro, Albano e Cypriano, AGJES, Fundo: Cartório de Rosário do Catete, cx. 1712, Livro de notas n.21 (1875-1883), f. 80v.

era muito mais fácil aos pardos conseguirem a alforria, pois estas totalizaram aproximadamente 43%. A alta taxa de alforrias de crianças pardas pode indicar tanto que os senhores alforriavam seus filhos, frutos de uniões ilegítimas com as escravas, quanto que era mais fácil às crianças pardas tornarem-se “crias da casa”. Pode indicar também a influência de livres que tinham relações com escravas, frente aos senhores das mesmas, para libertarem seus filhos. Talvez este tenha sido o caso de algumas alforrias pagas por “benfeitores”.

Em relação à divisão por gênero, temos que 148 alforrias, ou 57,8%, foram concedidas a escravas, embora na matrícula de escravos de 1873 a taxa de masculinidade na região estudada fosse de 50,2%.<sup>58</sup> Esta diferença é mais acentuada quando analisamos as alforrias pagas (137), onde 64,2% correspondiam a alforrias de mulheres.

Tabela 14: Alforrias na Cotinguiba segundo Gênero, 1860-1888

Gênero	Comprada	Gratuita	Total
Homens	49	59	108 (42,2%)
Mulheres	88	60	148 (57,8%)
Total	137 (53,5%)	119 (46,5%)	256 (100%)

Fonte: Cartas de alforria

Seria uma interpretação simplista pensar, com base nesses dados, que as mulheres tinham mais condições de acumular pecúlio do que os homens. Dentre as 88 alforrias pagas de mulheres, em 20 há a declaração de terem sido pagas pelo pai, marido ou ainda pelo “benfeitor” da escrava, o que talvez seja um indício de que os parentes efetivos ou afetivos preferissem alforriar as mulheres. Tal atitude poderia ser justificada tanto pelo valor de mercado mais baixo, quanto pela motivação de que seus filhos nascessem livres e desimpedidos. Estas são explicações comumente utilizadas pela historiografia para o contexto anterior a 1871, entretanto acreditamos ser possível

---

<sup>58</sup> Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, Anexo, tabela A.6, p. 422. Em 1873, na região da Cotinguiba foram matriculados 7631 homens e 7575 mulheres.

aplicá-las também para as décadas finais da escravidão, ao menos no contexto de Sergipe.<sup>59</sup> Vejamos porquê.

Devemos recordar que a lei de 1871 tornara livres os filhos das escravas nascidos depois dela, mas os mantinha sob a tutela do senhor de sua mãe até a idade de 21 anos, como forma de indenizá-los. Ainda durante o debate para a aprovação da lei, Perdigão Malheiro, o seu principal mentor, num momento de contradição e lucidez, afirmara que discordava da libertação do ventre porque os ingênuos permaneceriam de fato na escravidão até os 21 anos.<sup>60</sup> Essa interpretação da lei como uma continuidade da escravidão parece ter sido compartilhada pelos senhores de escravos sergipanos. Exemplo disso é o registro da vontade de Joanna Maria de Meneses Barreto de forrar o mulatinho Agripino, de um mês e meio. A carta e o registro datam de novembro de 1877, e nela a senhora afirmava:

*Dentre os bens que livremente possuo é bem assim um mulatinho de nome Agripino de ventre livre [...] de idade de um mês e meio, filho natural da escrava Leonôr, cujo mulatinho pela estima que lhe tenho lhe dou a liberdade da condição dos 21 anos conforme marca a lei acima mencionada, no valor de cem mil réis que serão levados em minha terça[...]*<sup>61</sup>

Talvez por força do hábito, Joanna tenha listado o mulatinho de ventre livre dentre seus bens, e mesmo por auto-condescendência senhorial se considerasse benevolente ao conceder a liberdade a um indivíduo juridicamente livre, de apenas um mês e meio, em troca de cem mil réis. Ou de fato, o que me parece mais provável, acreditasse que os libertos pela lei do ventre livre continuassem, na prática, escravos até os 21 anos, ou libertos condicionais, e que, como a indenização devida ao senhor pelo Estado era de seiscentos mil réis, ela estaria abonando a dívida em quinhentos mil réis, isto pela estima que lhe tinha. Considerando a alta taxa de mortalidade na época, cem mil réis por uma criança, que tinha grande chance de morrer antes de um ano de vida, era um ótimo negócio.

---

<sup>59</sup> Ver Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, p. 452.

<sup>60</sup> Pena, *Pajens da Casa Imperial*, p. 262.

<sup>61</sup> Carta de liberdade de Agripino, AGJES, cx 1712, liv. 21, f. 24. Grifo meu.

Mais “benevolente” do que a senhora Joanna, o senhor Cândido Fagundes foi ao cartório em maio de 1877 registrar a “carta de liberdade” da escravinha mestiça Benvinda, a quem tornava “plenamente liberta” sem receber dinheiro algum em troca:

Desisto da condição que tenho na ingênua Benvinda, nascida mestiça em dois de dezembro de 1874, filha de minha escrava Luísa, ficando desde já plenamente liberta, visto como desisto da condição que a lei me faculta de me servir vinte e um anos.<sup>62</sup>

O paradoxo presente nos documentos escritos por Joanna e por Cândido, de registrar a carta de alforria de alguém que nascera de ventre livre, transporta para o ano de 1877 uma questão cara aos anos anteriores à lei de 1871, que era a situação dos libertos condicionalmente. Chalhoub explicou detalhadamente o debate jurídico em torno da questão, se o liberto condicional era livre desde o registro da carta de alforria ou se ele deveria ser considerado livre apenas após o cumprimento das condições estabelecidas na carta. Mostrou que de forma alguma esta questão era ponto pacífico entre rábulas, juízes e advogados da época, sugerindo que a resposta variou ao longo do século XIX, pendendo a favor da liberdade por volta da década de 1860.<sup>63</sup> Ao que parece, em Sergipe, e talvez em outras paragens distantes da Corte, ainda ressoava esse debate mesmo após a liberdade do ventre.

Outra fonte que confirma essa interpretação são os inventários posteriores à Lei do Ventre Livre, nos quais, dentre os bens avaliados, não era incomum a avaliação dos ingênuos. Apenas, em alguns, se fazia a ressalva de que o que estava sendo avaliado era o “trabalho” do ingênuo, e não o próprio. Foi o caso da avaliação constante no inventário de João Correia de Araújo, em 1885, no qual lemos

que mais deram a descrever e avaliar o ingênuo Guilhermino, fulo, matriculado em primeiro de setembro de 1881 sob número da matrícula 131, que sendo apresentado aos avaliadores, deram-lhe o valor nos seus serviços de duzentos mil réis, pelo tempo determinado na lei.<sup>64</sup>

---

<sup>62</sup> Carta de liberdade de Benvinda, AGJES, cx. 1712, lv. 19, f. 47v.

<sup>63</sup> Chalhoub, *Visões da Liberdade*, pp. 122-131.

<sup>64</sup> Inventário de João Correia de Araújo, 19/11/1885, AGJES, Maruim, cx. 820.



Portanto, se os senhores sergipanos podiam interpretar a lei como uma continuação da escravidão até os 21 anos, é bastante plausível que escravos e libertos tentassem a libertação dos seus através da compra de suas alforrias. Nesse sentido, entre todas as medidas da lei de 1871, talvez a que tenha contribuído menos para as mudanças nas relações entre senhores e escravos tenha sido justamente aquela consagrada pela memória histórica: a liberdade do ventre.

Quanto ao texto das cartas, pouca coisa mudou após a promulgação da Lei de 1871: os senhores continuavam afirmando que forravam este ou aquele escravo “muito de sua vontade”, “pela estima que lhe tinha” ou ainda “pelos bons serviços prestados”, como se nenhuma mudança na relação com os escravos estivesse ocorrendo, apesar das ações de liberdade e do quilombismo. Apenas percebemos um aumento na quantidade de cartas em que os senhores nada mencionavam. Um silêncio que diz muito.

#### O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

Outra possibilidade criada pela lei de 1871 para a consecução da alforria era através do Fundo de Emancipação. Referindo-se à atuação do fundo, Robert Conrad afirmou que ele não conseguiu libertar um número significativo de escravos. Segundo o autor, seu objetivo não teria se concretizado devido, por um lado, à oposição de senhores locais e da má vontade de funcionários públicos - que não aceitavam participar das reuniões das juntas classificadoras sem que fossem pagos - e, por outro lado, à falta de incentivo do governo em popularizar a idéia emancipacionista. Conrad ressaltou também que a falta de regulamentação, quanto aos procedimentos a serem adotados para a libertação, teria dificultado os trabalhos, fazendo com que o fundo só começasse a funcionar efetivamente após cinco anos de sua criação.<sup>65</sup>

Uma especificidade do emancipacionismo sergipano foi a expressiva participação do fundo de emancipação no total de alforrias concedidas na última década da escravidão. Segundo os dados de Subrinho, o fundo foi responsável, ao menos em

---

<sup>65</sup> Conrad, *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil*, pp. 137-141.

parte, por 38,14 % das alforrias onerosas da província entre 1873-1886.<sup>66</sup> Na amostra das cartas de alforria pós-Lei do Ventre Livre referentes à região da Cotinguiba, o fundo foi responsável por cerca de 20% das pagas, ressaltando que algumas vezes o escravo entrou com o seu pecúlio e o fundo complementou o valor. Assim, a atuação do fundo de emancipação na região estudada foi efetiva, cumprindo em alguma medida o papel para o qual fora criado.

Para o município de Aracaju existem registros de atas de reunião das juntas de classificação desde 1873. Lemos na Acta da instalação da junta de qualificação de escravos que devem ser libertados pelo fundo de emancipação que os trabalhos estavam sendo iniciados em conformidade com o art. 28 do Reg. nº 5135, que um ano antes regulamentara a Lei do Ventre Livre. Ainda em 1873, após onze reuniões - nas quais compareceram numerosos senhores de escravos solicitados a prestarem esclarecimentos - a junta se reuniu para concluir a classificação de todos os escravos do município, mas só classificou 406, menos de um terço do total de 1.536 escravos matriculados em Aracaju naquele ano.

Chalhoub constatou, em estudo recente, que a grande dificuldade encontrada pelas juntas de classificação era que elas tinham que classificar todos os escravos dos municípios, ainda que só um número diminuto fosse ser libertado. Essa situação foi corrigida em 1876, quando a junta passava a classificar apenas o número de escravos que poderiam ser libertados com a cota disponível para o seu município. Depois disso, finalmente, foi liberada a primeira cota em 1877.<sup>67</sup>

Ricardo Silva, em estudo sobre as ações de liberdade na Bahia, percebeu que, naquela província, todas as alforrias concedidas foram apenas parcialmente pagas pelo fundo. O mesmo não foi possível verificar em Sergipe, pois das dezoito alforrias pagas pelo fundo, somente em três foi explicitado que os escravos contribuíram com o seu pecúlio - o que não era saudável para o funcionamento do sistema, pois quanto mais escravos contribuísem com seu pecúlio, tanto maior número deles seriam libertados.

---

<sup>66</sup> Subrinho, p.115.

<sup>67</sup> Chalhoub, *Machado de Assis: Historiador*, p.230.

Porém, encontrei algumas petições nas quais os escravos, alegando serem casados e possuírem pecúlio, exigiam na Justiça terem seus nomes incluídos na lista de classificação.<sup>68</sup> Foram estes os casos de Alexandre e Felismina.

Alexandre, escravo de Vicente José do Bonfim, casado com a liberta Joanna e pai de seis filhos, além de possuir um pecúlio de 50 mil réis, solicitou a nomeação de um curador para que este o defendesse no seu direito de estar classificado para a libertação pelo fundo no ano de 1885.<sup>69</sup> O mesmo solicitou Felismina, escrava do major Antônio Saturnino Cortes, casada com o liberto José e possuidora de um pecúlio de 100 mil réis em 1882.<sup>70</sup> A busca dos escravos pela classificação no fundo de emancipação é um indício de que, para eles, a possibilidade de alforria pelo fundo não era tão remota, ou que era uma possibilidade a mais.

Mas, sabendo do apego dos senhores sergipanos à escravidão, não deixa de ser intrigante que eles tivessem, desde o início, prontamente se reunido para classificar seus escravos que seriam libertados pelo fundo. Quem respondeu a esta questão foi o abolicionista Francisco José Alves, que denunciava aos quatro ventos a corrupção do sistema:

A lei de 28 de Setembro de 1871, nesta província, é letra morta; aqui enverte-se [sic] todos os dias a ordem da classificação dos escravos; arreda-se da classificação aqueles que estão na primeira classe, para dar-se preferência a outros que estão na quarta e quinta classe, e que pertencem a senhores favorecidos da fortuna, que por esta razão vão aproveitando bom dinheiro por escravos velhos e inutilizados que eles tinham obrigação de os sustentar, em virtude da lei já citada.<sup>71</sup>

Vemos que encontrar brechas na Lei de 1871 não foi prerrogativa dos escravos. Os senhores sergipanos subverteriam a seu favor as regras do Fundo de Emancipação, especulando com o dinheiro do governo. Ao classificar para a libertação escravos velhos ou aleijados, os senhores se livravam do ônus de sustentá-los, recebiam uma boa

---

<sup>68</sup> Ricardo Tadeu C. Silva, “Os escravos vão à Justiça - a resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, séc. XIX”, Dissertação de Mestrado em História, UFBA, Salvador, 2000.

<sup>69</sup> Recurso para emancipação do escravo Alexandre, AGJES, Maruim, Cartório do 2º Ofício, cx 1039.

<sup>70</sup> Petição para recolher pecúlio de Felismina, AGJES, Maruim, Cartório do 2º Of., cx 1039.

<sup>71</sup> *O Descrido*, n.18, 28/06/1882, p.3.

quantia por isso e, ainda, tentavam reter seus escravos mais jovens - já que a cota do fundo não era suficiente para libertar muitos escravos. As manobras senhoriais para realizarem tal intento também foram explicitadas pelo abolicionista:

Os esclavocatas [sic] desta província exploram a mina do fundo de emancipação por todos os lados, aqueles que tem um escravo inutilizado, e quer receber um bom cobre por ele, procura uma mulher livre em iguais circunstâncias dão a ela vinte ou trinta mil réis para anuir casar-se com o escravo: eles próprios promovem o casamento, pagam os proclamas e dão licença ao escravo para casar-se. Isso feito, continua o escravo em casa do senhor, a mulher em sua casa; assim que se distribui a quota do fundo de emancipação eles requerem para ser o escravo classificado, com preterição de outros, casados há muitos anos.<sup>72</sup>

É claro que para tal sistema funcionar havia a convivência de juízes da província. Como resultado, os duzentos contos de réis que haviam sido distribuídos para a província até aquele ano, haviam libertado cerca de “duzentos escravos velhos e aleijados, que em rigor não valiam todos eles cinquenta contos de réis”.<sup>73</sup>

Nas 18 alforrias pagas pelo Fundo, que encontrei, concedidas entre 1877 e 1881, apenas 5 eram referentes a escravos maiores de quarenta anos, e aptidões ou deformidades dos escravos não foram detalhadas, portanto, não foi possível verificar as situações denunciadas por Alves.

## O ARBITRAMENTO E OS OBJETIVOS DA LEI DE 1871

Quando a Lei de 1871 foi criada, a sua intenção de atender algumas inquietações dos escravos foi promover a emancipação através de um caminho pacífico e seguro, frente às revoltas das décadas de 1850 e 1860. Com esse objetivo a classe política optou tanto pelo emancipacionismo, com os escravos sendo libertados em etapas sucessivas -

---

<sup>72</sup> Ibid.

<sup>73</sup> Ibid, p.1.

fim do tráfico, libertação dos africanos livres, libertação do ventre e resgate, sexagenários-, quanto por um processo gradualista segundo o qual o liberto não deveria ficar completamente desvinculado do senhor. Daí a tutela senhorial sobre os ingênuos do ventre livre até os 21 anos e a obrigação dos libertos de tomarem contrato de trabalho.<sup>74</sup> Ao analisar as ações de liberdade e de escravidão da Corte de Apelação, Grinberg percebeu uma queda brusca no volume das ações de liberdade naquele tribunal a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre, e notou também que poucas foram as que conseguiram um veredicto favorável à liberdade. A partir desses dados, a autora concluiu que a lei teria cerceado a possibilidade de liberdade, ao obrigar que o escravo seguisse uma série de procedimentos especificados na lei. Apesar de ponderar que isso poderia estar ocorrendo pelo fato das ações estarem sendo concluídas na primeira e segunda instância, a autora acabou por deixar de lado essa hipótese no esforço de mostrar a importância das ações de liberdade antes de 1871.<sup>75</sup> A essa conclusão ela chegou por não incluir entre as possibilidades de liberdade após aquela lei, as *ações sumárias de liberdade por arbitramento de valor*, ou simplesmente arbitramento, procedimento pelo qual foram libertados numerosos escravos na primeira instância. Não podemos deixar de levantar a hipótese de que muitos escravos pudessem ter preferido o arbitramento, por ser mais rápido e simples, a uma desgastante ação de liberdade, na qual ele tivesse que reunir provas para fazer valer os seus argumentos. Nos arbitramentos da Cotinguiba, dos quinze processos analisados, apenas um não resultou em liberdade.

Como já foi demonstrado pelos vários autores que estudaram as ações de liberdade ocorridas em diferentes e distantes localidades do Brasil, os escravos souberam manipular habilmente as brechas contidas na Lei do Ventre Livre em favor da própria liberdade e da dos seus. Nesse sentido os objetivos da lei - de conter a revolta escrava facilitando o acesso à alforria e de submeter os libertos à tutela senhorial - acabaram por ser subvertidos, na medida em que o campo jurídico se transformou em

---

<sup>74</sup> Sobre a diferença entre gradualismo e emancipacionismo, ver Joseli Mendonça, *Entre a Mão e os Anéis - a Lei dos Sexagenários e os caminhos da Abolição no Brasil*, Campinas, Ed. Unicamp/Cecult, 1999, principalmente os capítulos “Os favores da lei” e “Gradualismo e indenização”.

<sup>75</sup> Grinberg, *Liberata*, pp. 97-99.

arena de litígio entre escravos e senhores, tendo como consequência direta a dificuldade de se preservarem os laços de dependência, lealdade e proteção entre senhores e escravos. Sem dúvida, a maior prova do incômodo que os escravos causaram com a utilização das brechas da lei foi a necessidade de rever o dispositivo do arbitramento durante a confecção da lei de 1885. O segundo parágrafo do artigo primeiro desta lei estabelecia uma tabela com o preço dos escravos, que passava a ser fixado em razão da idade e do gênero (as escravas valeriam 25% menos do que os seus correspondentes masculinos).<sup>76</sup> Tal medida visava acabar com o dispositivo do arbitramento e com as tensões que essas ações judiciais criavam nas relações entre senhores e escravos, e mesmo entre senhores e toda uma gama de homens livres que colaboravam com os escravos nisso. A tabela determinava os seguintes valores:

	Homens	Mulheres
Escravos menores de 30 anos.....	900\$000.....	675\$000
Escravos de 30 a 40 anos.....	800\$000.....	600\$000
Escravos de 40 a 50 anos.....	600\$000.....	450\$000
Escravos de 50 a 55 anos.....	400\$000.....	300\$000
Escravos de 55 a 60 anos.....	200\$000.....	150\$000

Acredito que a tabela tivesse mais o objetivo de por um fim às pendengas judiciais em torno do preço do que de dificultar o acesso à liberdade por parte dos escravos, tanto que o referido artigo determinava: “não excedendo o máximo regulado pela idade do matriculando, conforme a seguinte tabela”. Além disso, o nono parágrafo do artigo terceiro afirmava ser “permitida a liberalidade direta de terceiro para a alforria do escravo”.

Como vimos, a Lei do Ventre Livre não era clara em relação à possibilidade de liberalidade de terceiro, mas permitia que o escravo formasse o seu pecúlio com doações. A proibição só foi explicitada no Regulamento de 1872, numa tentativa de preservar os senhores da intervenção de seus inimigos, ou ainda de pessoas diretamente interessadas na alforria de um escravo, além de tentar permitir aos senhores algum

---

<sup>76</sup> Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885, *Collecção das leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Typographia Nacional.

controle sobre a formação do pecúlio de seus escravos. De acordo com o Regulamento, a liberalidade direta de terceiros seria permitida no caso das vendas judiciais ou nos inventários – ocasiões em que os escravos estariam sem senhor, não podendo, neste caso, ser considerada uma afronta ao poder senhorial. Entretanto, a lei era ambígua, pois ao mesmo tempo em que proibia a liberalidade direta de terceiros, permitia que fizesse parte do pecúlio dos escravos o que ele tivesse adquirido por meio de doações, sendo bastante comum a ajuda de familiares e padrinhos na compra da alforria. Portanto, cabia ao juiz interpretar a ajuda pecuniária como doação ou como liberalidade de terceiro. A Lei dos Sexagenários punha fim a este conflito.

Apesar de a lei informar que o valor da tabela era o valor máximo que poderia ser atribuído a um escravo daquela idade, subtendendo-se portanto que ele poderia ser avaliado por menos, na região da Cotinguiba não encontramos um único caso de arbitramento posterior à promulgação da Lei dos Sexagenários. O que nos leva a crer que, localmente, essa lei cumpriu o seu objetivo conservador de diminuir as tensões provocadas pelas avaliações judiciais. Ou ainda que, sendo a primeira vez que uma lei emancipacionista não previa a possibilidade de indenização pecuniária do escravo alforriado, ela tenha servido como um indício da proximidade da abolição. A consequência disso seria o aumento das alforrias na região, como documentou Subrinho.<sup>77</sup>

Na busca da liberdade pelos escravos sergipanos, tanto através da negociação privada, perceptível nas cartas de alforria, quanto através das ações judiciais, pudemos perceber a solidariedade de negros e pardos aparentados. Nesta documentação é evidente o esforço pela manutenção da família: vimos pais e mães libertando filhos, maridos libertando esposas, e escravos lutando na Justiça para não serem afastados dos familiares através do tráfico para fora da província. Pode-se concluir que a Lei de 1871 ampliou a possibilidade dos escravos conseguirem a liberdade, pois, ainda que só uma minoria conseguisse ir à justiça, a possibilidade de entrar em litígio contra o senhor

---

<sup>77</sup> Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, pp. 112-122.

serviu como pressão escrava para a compra da alforria na esfera privada. Prova disso, como vimos, foi a alteração na qualidade da alforria após a Lei do Ventre Livre, quando as liberdades compradas tornaram-se mais efetivas, através do afrouxamento das condições.



## SENHORES DAS PRÓPRIAS VIDAS: DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA

Nos capítulos anteriores foram abordadas as lutas dos escravos sergipanos pela libertação, suas, de parentes e amigos. Comparando a força do costume da alforria brasileira frente à maior raridade no caso norte-americano, Schwartz levantou a hipótese de que, se os escravos brasileiros buscavam a alforria, era porque havia mais vantagens em ser liberto do que ser escravo. O objetivo deste capítulo é perceber como e do quê vivia a população liberta e qual o seu papel naquelas décadas que selariam o fim da escravidão no Brasil.

Muito já foi dito sobre o final da escravidão nas províncias nordestinas em comparação com as do Sudeste. Estas últimas seriam economias dependentes do trabalho escravo, enquanto naquelas o latifúndio seria garantia de obrigar o liberto a trabalhar nos engenhos e nas lavouras, não ocasionando nenhum problema de oferta de mão-de-obra durante a “transição” do trabalho escravo para o trabalho livre.<sup>1</sup>

Como o objetivo deste trabalho é dar voz aos escravos e à comunidade negra livre e liberta, são cabíveis algumas palavras acerca dessa “transição”. Em todo o Brasil a segunda metade do século XIX assistiu a um crescimento das tensões entre senhores e escravos. Vimos que em Sergipe, como em outros lugares, a resistência escrava antecedeu a legislação emancipacionista. E que a Lei do Ventre Livre teve o objetivo original - ainda que completamente subvertido pelos escravos e abolicionistas - de conter essa resistência e assegurar aos senhores uma abolição gradual, pacífica e com respeito ao sagrado direito de propriedade. Portanto, o conceito de “transição” traz em seu bojo o objetivo da classe senhorial de reduzir a luta dos escravos pela liberdade e, uma vez libertos, por um espaço social autônomo, a um processo de adaptação ao trabalho assalariado.

---

<sup>1</sup> Uma análise pormenorizada desta historiografia encontra-se em Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, pp. 168-178.

Vários autores, já há algum tempo, têm criticado o uso do conceito de transição. Dentre eles, Sidney Chalhoub, para quem a expressão sugere a idéia de “linearidade do processo histórico (...) como se houvesse um destino histórico fora das intenções e das lutas dos próprios agentes sociais”. Como o seu objetivo era recuperar a “imprevisibilidade dos acontecimentos”, e o “sentido que as personagens históricas de outra época atribuíam às suas próprias lutas”, ele propõe a substituição do termo “transição” por “processo histórico”. Silvia Lara, por sua vez, ao criticar o uso do conceito, argumentou que este opõe escravos e trabalhadores livres, como se a formação de uma classe trabalhadora urbana só tivesse sido formada após a abolição, negligenciando a experiência histórica de lutas dos escravos por transformações dentro do mundo do trabalho. Mais recentemente, Walter Fraga Filho criticou o viés economicista dos estudos sobre a “transição”, que acabam por endossar a tentativa senhorial de reduzir a complexidade em torno da definição de liberdade “à questão da ‘substituição’ ou ‘transição’ para o trabalho livre”.<sup>2</sup>

Os libertos não começaram a existir a partir da Lei do Ventre Livre, nem subitamente desapareciam após se libertarem. Ao longo dos séculos de existência da escravidão, eles tocaram suas vidas, cunharam um espaço de desenvolvimento de uma cultura própria, constituíram suas famílias e grande parte do que nas estatísticas populacionais foi chamada de “população livre”. Eles e seus descendentes formavam a população livre “de cor” que, em Sergipe, já em 1850, atingia a elevada proporção de 70% da população livre da província. Vimos que algo de substancial se perdera naqueles anos após o fim do tráfico de escravos africanos: a escravidão se desenraizava da sociedade brasileira, na medida em que a propriedade escrava se concentrava nas mãos das classes mais abastadas, abrindo espaço para sua contestação.

## ÓCIO E LIBERDADE

Em meados do século XIX, Adolphine Schramm, residente em Maruim, relatava a uma amiga os problemas que enfrentava uma dona de casa no Brasil e, em um arroubo

---

<sup>2</sup> Chalhoub, *Visões da Liberdade*, pp.19-20. Trata-se também de auto-crítica, pois em trabalho anterior – *Trabalho, Lar e Botequim*, São Paulo, Unicamp, 2001, [1986] -, no qual enfocava as classes populares do Rio de Janeiro, no início do século XX, ele próprio usara o conceito de transição; Lara, “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”, pp. 25-28 e Fraga Filho, *Encruzilhadas da Liberdade*, pp. 26-27.

escravista, deixou transparecer a quantas andavam as relações com os escravos e a qualidade dos serviços prestados pelos libertos:

Gostaria que todas os sonhadores, como as Stowes[...] fossem obrigados a viver na zona tropical. O que fariam? Manteriam seu entusiasmo filantrópico? Acredito que não, pois ainda é melhor sentir falta de tudo ou obter todo conforto com esforço próprio do que se deixar servir por negros libertos.[...]Você quase poderia pensar [...] que sou a favor da escravidão. Não. Entenda-me corretamente! [...] Com isso quero dizer somente que eu mesma não tomaria meus escravos libertos como empregados. A liberdade, em vez de aumentar e ensinar-lhes os mais elevados conceitos de dignidade humana, transmite-lhes uma coisa só: não ser obrigado a trabalhar.

Temos sorte com nossos escravos. Roubar e mentir, obviamente, todos eles fazem. Em nossa casa, nunca são, contudo, espancados. O maior castigo para eles é ameaçar vendê-los, porque nos amam e a boa vida de que desfrutam em nossa casa é suficiente para terem medo de uma troca.<sup>3</sup>

A Sra. Schramm estava se referindo a Harriet Stowe, americana autora do livro *Uncle Tom's cabin*, escrito em 1852 e traduzido no Brasil como *A cabana de Pai Tomás*, que, pouco tempo depois de publicado, se tornou um clássico abolicionista em todo mundo. Sua repercussão em terras sergipanas serviu, inclusive, para nomear a associação abolicionista de Francisco José Alves. Ao vociferar contra Stowe, Schramm deixou um testemunho muito significativo, pois, condenando a escravidão, aquela autora construiu um personagem subserviente, enquanto o que Schramm afirmava presenciar nos trópicos era que, mesmo aqueles considerados bons escravos, mentiam e roubavam e, uma vez libertos, não se sujeitavam às normas patronais. Mais do que um oceano separava a ficção de Stowe do cotidiano da sua leitora.

Ao falar dos problemas pelos quais passava a lavoura de cana em Sergipe, também Avé-Lallemant alcunhara os libertos de preguiçosos:

E contudo essa atividade [produção do açúcar] está passando por evidente retrocesso. A cultura de cana-de-açúcar é toda feita por escravos. A cólera em Sergipe dizimou terrivelmente os negros. Tem-se tentado alugar trabalho livre entre a gente de cor, mas pouco se tem conseguido dessa gente preguiçosa. Procurou-se também auxiliar a fabricação do açúcar por meio de máquinas, mas nem todo o trabalho manual pode ser substituído por uma máquina.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Carta de Adolphine Schramm à uma amiga, 26/07/1861, in Freitas (org.), *Cartas de Maruim*, p. 32.

<sup>4</sup> Avé-Lallemant, *Viagens*, p. 334.

Classificar os libertos de preguiçosos tornou-se norma também na imprensa sergipana e nos numerosos e sucessivos relatórios de presidentes da província. Quase todos eles, na sessão “Agricultura”, ressaltavam as dificuldades que encontrava a lavoura com a falta de mão-de-obra, porque os libertos eram uma população ociosa.

Concomitante à qualidade da preguiça se veiculava a idéia de que a liberdade era compreendida como não-trabalho e daí ser necessário um período de “transição” para que os egressos do cativo se “adaptassem” ao trabalho livre. Como forma de incentivar e de tornar mais curta essa adaptação, os senhores pediam leis que obrigassem os libertos a tomar contrato de trabalho, sob pena de serem presos por vadiagem. Para os senhores, no mundo que se criava, a polícia substituiria os feitores. Essas leituras dos senhores sergipanos, sobre o que deveria ser a vida em liberdade, eram condizentes com as posturas de senhores de todo o Brasil, barões do açúcar ou do café.

Em 1870, o presidente de Sergipe, Francisco Cardoso Jr., abordava a questão da insuficiência de braços com o objetivo de tranquilizar os senhores e de aconselhá-los a aceitar formas alternativas de produção. Dizia ele:

sou de parecer que a mudança de condição no indivíduo escravo, quando ela venha a operar-se pela continuação do tempo por meios diretos ou indiretos, não influi na sorte da lavoura, nem ela se poderá agravar por essa circunstância.

[...] Ahi estão em diversas Províncias do Império muitos exemplos, muitos ensaios feitos por proprietários, que hão adotado um sistema de trabalho e de parceria com seus escravos, exemplos que falam por si e bem alto em favor de tal trabalho.<sup>5</sup>

Infelizmente não evidenciou quais os meios diretos e indiretos a serem utilizados, talvez se referisse à alforria e legislação. Como alternativa, sugeriu o método de parceria (o mesmo que vinha sendo usado com os imigrantes na província de São Paulo). Tal sugestão deixava subtendido que era este o sistema que agradaria aos libertos, evitando agravamento da sorte da lavoura.

O embate entre as diferentes expectativas de senhores e de escravos sobre o que deveria ser o trabalho livre ocorreu em diferentes contextos abolicionistas. Eugene Genovese ressaltou que no sul dos Estados Unidos, os ex-senhores taxavam os negros de preguiçosos e indolentes, por estes não quererem aceitar a imposição do trabalho

---

<sup>5</sup> Relatório do presidente de província, Francisco Cardoso Júnior, 04/04/1870, p.47.

rotineiro, enquanto o que os ex-escravos defendiam era uma ética de trabalho, diferente da capitalista, que unisse trabalho e lazer. O mesmo tipo de discurso senhorial foi encontrado por Hebe Mattos para a parte do sudeste brasileiro onde não vingou o sistema de colonização estrangeira. Lá, a impressão dos proprietários era que a liberdade era interpretada pelos libertos como não trabalho, mas o que os libertos desejavam era um trabalho com maior autonomia do que era o trabalho escravo. Situação similar também pode ser observada em Sergipe, onde o discurso da elite provincial foi detalhadamente analisado por Subrinho. Este mostrou que, na concepção dos senhores sergipanos, era considerada ócio qualquer forma de subsistência que não o trabalho intenso e regular nas grandes propriedades, por isso se discutiu meios de diminuir as alternativas de subsistência dos libertos. Diversas medidas nesse sentido foram tomadas no pós-abolição quando, através dos códigos de posturas, vários municípios buscaram proibir ou limitar as atividades de caça, pesca e coleta de produtos silvestres, além de estabelecerem penas de prisão a indivíduos considerados sem ocupação certa.<sup>6</sup>

A questão do trabalho preocupava a toda elite imperial, escravocratas e abolicionistas. Em Sergipe, os últimos tentavam convencer aos primeiros de que o braço escravo era desnecessário, contanto que houvesse respeito ao trabalho livre. O depoimento do abolicionista Francisco José Alves caminhava nesse sentido, ao apontar a grande dificuldade na “adaptação” dos libertos e a tensão social que se formara em Sergipe:

Os filhos dos pobres que nunca tiveram escravos, e por isso mesmo criados no trabalho do campo, não querem sujeitar-se a trabalhar alugados, porque os proprietários que têm escravos, querem dar a eles o mesmo tratamento que dão a esses, dando os próprios escravos, aos livres que trabalham junto à eles, o tratamento de cobó, lambe-molho, adulator e até que o pobre homem vendo-se humilhado com tantos impropérios, larga o serviço e sai no meio da turba, em procura de outra fazenda, aonde vai encontrar as mesmas cenas; e vivendo sempre injuriado, demora-se apenas alguns dias, enquanto ganham seis ou oito mil réis com que possam comprar alguma matalotagem para que possam voltar ao seio de sua família.<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> Genovese, *A Terra Prometida*, pp. 468-475. Mattos, *Das Cores do Silêncio*, pp. 238-246, Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, capítulos IV e VI.

<sup>7</sup> *O Descrido*, 10/01/1882.

O primeiro ponto a destacar desse depoimento é a existência de “filhos dos pobres”, criados no trabalho do campo. O que significa dizer que não era nova a classe dos pequenos proprietários rurais, desprovidos de escravos e que, portanto, o acesso a terra poderia ser um empecilho à disponibilidade de trabalhadores em Sergipe.

Em segundo lugar, revela também que as últimas décadas de existência da escravidão foi um momento de tensão social na região, onde estava em jogo a dignidade da população pobre, majoritariamente afro-descendente (ainda que Francisco Alves não tenha mencionado a cor dos “filhos dos pobres”). Os senhores insistiam em tratar a essa população, muitos deles libertos ou filhos desses, da mesma forma que tratavam os escravos. A péssima qualidade de vida destes fazia com que o acesso a qualquer tipo de trabalho autônomo, na cidade ou no campo, fosse mais atrativo aos libertos do que a vida nos engenhos, permitindo-lhes a recusa à forma de trabalho/tratamento que os donos de engenho lhes queriam dar.

Em terceiro, Alves deixa transparecer a concorrência por mão-de-obra, pois se saíam de uma fazenda em direção à outra é porque os senhores dessa outra fazenda ofereciam condições de trabalho mais próximas às suas expectativas. Ainda que, posteriormente, isso pudesse se revelar um engodo, cuja consequência era, por um lado, a mobilidade da mão-de-obra e, por outro, a insegurança do dono do engenho, que concluía que o trabalho escravo era menos incerto do que o livre.

E, por fim, Alves sinaliza que as possibilidades de trabalho rural autônomo para os livres e libertos eram evidentes também para os escravos, que tinham contato com aqueles e que, certamente, sonhavam com a liberdade e com o dia em que poderiam rejeitar o tipo de tratamento que recebiam no cativeiro. Ao dificultarem o cotidiano daqueles trabalhadores livres (ou libertos), que aceitavam as condições impostas pelos donos de engenho, alcunhando-os de “cobó”, “lambe-molho” e “adulador” (sinônimos), os escravos buscavam demarcar um lugar social diferente daquele em que viviam quando conseguissem se libertar. O que, como vimos, era muito possível que acontecesse, dado o empenho desses frente às possibilidades abertas pela Lei do Ventre Livre e mesmo pelo desenraizamento da escravidão na sociedade.

Por fim o que os senhores chamavam de inadaptação ao trabalho nada mais era do que a recusa consciente desses trabalhadores a um tipo de trabalho que os colocava em situação similar aos escravos. Alcinhando-os de aduladores, os escravos se empenhavam em impedir esta “adaptação”. O que estava em jogo aqui eram os limites

do conceito de liberdade, que os senhores buscavam restringir, ao passo em que os escravos e libertos buscavam ampliar.

## EXPERIMENTOS DE TRABALHO

Em artigos publicados nos jornais abolicionistas *O Descrido* e *O Libertador*, Francisco Alves deu exemplos de experimentos com o trabalho livre na própria província que considerava dignos de serem seguidos pelos senhores sergipanos. Seu objetivo era mostrar que a escravidão era desnecessária frente à existência de uma população disposta a trabalhar. Apesar de poucos, esses exemplos permitem perceber os acordos a que senhores e escravos tinham chegado.

Um desses foi o experimento do major Vicente de Oliveira Ribeiro que, segundo Alves, herdara metade do engenho Varzinhas e oito ou dez escravos. Conseguiu aumentar a produção de açúcar devido ao aluguel de homens livres para o plantio e para a moagem da cana. Além disso, “não querendo lutar com a dificuldade de trabalhadores incertos, morando uns aqui, outros acolá, transformou as antigas senzalas do engenho Varzinhas, em pequenas casas aceiadas [sic], para aqueles trabalhadores que quisessem morar na fazenda”, dando tarefas diárias a eles e às suas mulheres e filhos. O resultado da empreitada era a produção de doze a quinze mil arrobas por ano, que permitiu ao major a compra da outra metade do Varzinhas. Francisco Alves comparava o major com o seu tio, senhor do engenho Brejo, que, apesar de ter oitenta escravos, era voz pública que se achava em dificuldades financeiras.<sup>8</sup> Talvez parte das dificuldades financeiras do proprietário do Brejo fosse decorrente dos prejuízos com os escravos fugidos, visto que as matas de seu engenho eram freqüentadas por quilombolas, como foi visto no terceiro capítulo deste trabalho.

Em outro artigo, Francisco Alves afirmou que a produção provincial crescera após o fim do tráfico e que, se isto se deveu em parte à introdução de máquinas a vapor, ocorreu também pelo emprego de mão-de-obra livre, que os senhores “foram obrigados a chamar [...] embora somente em seis meses do ano”, como forma de repor os braços perdidos pelo tráfico, pelas vendas e pelo cólera. Não especificou de que forma este trabalho era feito, parecendo tratar-se de jornal ou empreitada. Concluía que a abolição

---

<sup>8</sup> *O Descrido*, 10/01/1882, pp. 2-3.

era possível, e que o governo deveria marcar um prazo máximo de sete anos para o fim do trabalho escravo.<sup>9</sup>

Comentou também o exemplo de Leandro Ribeiro Maciel. Disse que esse proprietário possuía dois engenhos de fabricar açúcar, o Serra Negra, em Nossa Senhora do Rosário, e o Entre-rios, em Japaratuba, e como seus escravos eram insuficientes para os dois engenhos, resolveu utilizá-los apenas no Entre-rios, ficando o Serra Negra de fogo morto. Entretanto, informou Alves, havia três anos que Maciel decidira “fazer uma experiência e para isso convidou a diversos lavradores para plantarem canas no engenho Serra Negra, com a condição dele ser só o fabricante de açúcar e não lavrador”. Essa era uma condição importante, que favorecia aos lavradores, pois nos engenhos em que os proprietários também cultivavam canas, estas tinham prioridade na hora da moagem, e a espera após o corte fazia com que as canas dos lavradores sofressem perda de produtividade. Como o processo de fabricação do açúcar era controlado pelos senhores de engenho, a espera podia facilmente ser utilizada, por estes, como forma de se apropriar de parte da produção pertencente ao lavrador.

Com o acordo de o proprietário só moer, as terras do Serra Negra ficaram cobertas de canas e, na safra de 1881, Leandro Maciel colheu os frutos do experimento. Alves detalhou como isso se deu:

o dr. Leandro assentou em outubro uma máquina a vapor para moer as canas de seus lavradores: antes da máquina principiar a funcionar houve um incêndio em alguns canaviais, cujas canas foram aproveitadas pela metade, não obstante isso a safra rendeu trinta e dois contos e tantos mil réis; fez o fabrico desse açúcar com gente livre sem empregar um só de seus escravos e gastou com esse trabalho quatro contos e tantos mil réis ficando lhe [sic] um lucro líquido de doze contos de réis!

Parece que tudo acabou bem para o dr. Leandro, apesar do incidente que o fez perder parte da produção. Francisco Alves não comentou a autoria do incêndio. Na região, incêndios criminosos de canaviais vinham ocorrendo como forma de protesto. É possível que tenha havido algum problema na negociação entre Leandro Maciel e os lavradores por ocasião da moagem, pois se o incêndio tivesse sido provocado por algum outro proprietário, desgostoso da “experiência” de seu vizinho, o abolicionista não teria poupado tinta. Tinha, contudo, motivos para economizar nas críticas a

---

<sup>9</sup> *O Descrido*, 28/04/1882, p.1.



Leandro, pois este, além de uma das principais lideranças locais do partido conservador, ao qual era filiado, era seu parente pelo lado materno. Não é difícil imaginar que vendo as suas terras repletas de canaviais, o dr. Leandro, escravocrata no engenho Entre-rios, tenha sonhado um lucro maior do que a meiação. O incêndio de canaviais era uma forma de protesto antiga e bastante difundida, provavelmente por ser eficaz. Pelas contas expostas no jornal vemos que vingou o sistema de meiação.<sup>10</sup>

Outro exemplo, detalhado por Francisco Alves, foi o experimento que outro seu parente distante, o dr. Silvio de Anacleto de Souza Bastos fizera em seu engenho, podendo, inclusive, “servir de modelo ao país inteiro”, fosse pela introdução de maquinário moderno ou pelo “método do trabalho” para o plantio da cana.<sup>11</sup> O abolicionista explicou o método, dizendo que o “ilustre fazendeiro” possuía 50 escravos, que não poderiam “produzir na razão de cem”. Ao invés de comprar outros 50, empinando cerca de 50 contos de réis, “tratou desde logo de admitir trabalhadores livres diariamente, em número de cinquenta, tendo-se o cuidado de fazê-los trabalhar separados dos escravos, pagando igualmente a um trabalhador para os dirigir”. E seguiu explicando as vantagens do método, pois o Dr. Bastos gastaria 12 contos de réis anuais com os escravos, enquanto que gastava somente 10 contos com os trabalhadores livres, além do que, fazia a “felicidade de 50 famílias pobres desses trabalhadores que vivem honestamente à custa de trabalho constante de seus chefes, e tem 50 amigos a seu lado, para o defenderem em qualquer emergência.” Informou também que os lucros anuais do engenho haviam dobrado, passando de 25 a 30 contos para a altíssima cifra de 50 a 60 contos de réis.

Os exemplos de Vicente Ribeiro, Leandro Maciel e Sílvio Bastos guardavam semelhanças e divergências. Maciel estabeleceu a meiação, onde a produção era igualmente dividida entre o lavrador e o dono de engenho, permitindo o trabalho familiar. Vicente Ribeiro e Silvio Bastos estabeleceram o pagamento de diárias, sendo que o último pagava o jornal a um trabalhador livre, adulto e do sexo masculino, que deveria trabalhar sob a supervisão de um administrador, enquanto o outro garantia trabalho a toda família, que, inclusive, moraria nas antigas senzalas do engenho. Do ponto de vista do trabalhador, é óbvia a desvantagem do segundo método, que o colocava em situação de exploração similar ao do escravo. Se no caso de Vicente Ribeiro, a morada nas senzalas trazia a recordação de tempos recentes, a desvantagem

---

<sup>10</sup> *O Descrido*, 31/08/1882, pp. 2-3.

<sup>11</sup> *O Descrido*, 10/01/1882, pp. 2-3

era ainda maior no exemplo do Dr. Bastos, que passava a obrigação pelo sustento da família para o seu chefe, além de ser este supervisionado durante o desempenho de sua função, por uma espécie de feitor. Não surpreende a alta lucratividade do Dr. Bastos que, com esse acordo, se eximia do sustento da família do trabalhador, explorava este no máximo de sua capacidade e dispensava aqueles que julgava de menor capacidade produtiva. Era o melhor dos mundos senhoriais sob o manto da liberdade.

Já o sistema de parceria se mostrava o mais vantajoso para o trabalhador, pois preservava a autonomia, incentivava o trabalho familiar e permitia ao parceiro o controle do ritmo de trabalho, da distribuição de tarefas e do tempo.

Analisando as alternativas de trabalho nos municípios do Vale do Paraíba, Hebe Mattos mostrou que eram três os modelos em discussão: a diária, a empreitada e a parceria. Desses, a parceria era a que mais desagradava aos fazendeiros, que a viam “como concessão não desejada, mas necessária para fixar o trabalhador liberto ou imigrante”. Entretanto, a autora percebeu que nas reuniões de lavradores, em que eram discutidas as formas de trabalho, a opção da parceria era reservada aos imigrantes, enquanto que para os nacionais e libertos eram pensadas as colônias de jornaleiros.<sup>12</sup>

Voltando a Sergipe, o que sabemos do lucrativo experimento do dr. Bastos, é que durou pouco a felicidade das cinquenta famílias pobres. Bem como a cuidadosa separação entre livres e escravos. Já vimos, no terceiro capítulo deste trabalho, que o ilustre proprietário enfrentaria sérios problemas com a aliança entre seus escravos e os não menos ilustres quilombolas, tal como o “famigerado Saturnino”. Ao ponto de, às vésperas da abolição, dr. Bastos e sua família serem postos para correr do engenho Itaperoá, onde, segundo o chefe de polícia, Lycurgo Nascimento, mais de cem escravos “se haviam rebelado e viviam em completa bachanal”, inclusive o feitor, “matando diariamente um e dois bois da fazenda”. Como o proprietário só tinha cinquenta escravos, é provável que aqueles outros cinquenta fossem, justamente, aqueles trabalhadores livres citados por Francisco Alves, “cinquenta amigos”, que deveriam estar prontos para o “defenderem em qualquer emergência”. A emergência chegou e, entre o paitomismo e o quilombismo, os trabalhadores livres (ou libertos?) mostraram ter mais cumplicidade com os escravos - talvez muitos deles parentes - do que com a

---

<sup>12</sup> Mattos, *Das Cores do Silêncio*, p.246.

família senhorial. Quando a força policial viu mais de cem negros reunidos, concluiu que eram *todos* escravos.<sup>13</sup>

Este episódio ilustra bem as divergências que podiam existir entre o lugar que os abolicionistas acreditavam que os libertos deveriam ocupar e o papel que estes próprios reservavam para si. A aliança em busca da liberdade na esfera judicial não significava que os escravos e libertos delegassem suas lutas por autonomia ao movimento abolicionista, tendo eles suas próprias concepções de liberdade.

Vários autores vêm demonstrando que, já durante a escravidão, o acesso à terra era visto como condição necessária à efetivação da liberdade, através da busca de autonomia e da criação de uma realidade diferente daquela vivenciada enquanto escravo. Estudos do pós-abolição no Brasil e em outras regiões escravistas das Américas mostram que a busca pela terra também era pauta dos libertos após o fim da escravidão.<sup>14</sup> Essa situação também se verificou na região aqui estudada, onde a posse de terra pela população pobre e a existência de possibilidades de trabalho autônomo explicam as dificuldades encontradas pelos senhores de engenho em contratar mão-de-obra, bem como em regulamentar a qualidade e o preço dos serviços prestados.

## DA ESCRAVIDÃO À POBREZA

Como os libertos não desapareciam após conquistarem a liberdade, nem houve migração em massa, a queixa da falta de braço não passava de mera retórica escravista, ou os egressos do cativeiro e seus descendentes haviam encontrado alternativas de sustento que não o trabalho nas plantações dos donos de engenho, fosse estes seus antigos senhores ou não. É um lamento comum entre os estudiosos da escravidão, a dificuldade em encontrar o liberto na documentação. Uma vez saído do cativeiro, o ex-escravo adquiria um sobrenome. Em geral, tomava o sobrenome do ex-senhor, ou do local onde nascera, ou ainda de alguma devoção católica. Na maioria das vezes, a documentação da segunda metade do século XIX não especifica se o indivíduo

---

<sup>13</sup> Ofício do chefe de polícia Lycurgo de Albuquerque Nascimento para o presidente da província Olympio Manoel dos Santos Vital, n.649, 26/04/1888, APES, SP1 543, fls. 33-34.

<sup>14</sup> Para o sudeste brasileiro ver Gomes, *Histórias de Quilombolas*, cap. 3; Mattos, *Das Cores do Silêncio*, cap.4., e da mesma autora *Ao Sul da História: lavradores pobres na crise do escravismo*, São Paulo, Brasiliense, 1987. A busca da terra no pós-abolição no contexto baiano, foi analisada por Fraga Filho, *Encruzilhadas da Liberdade*, especialmente o capítulo 5. Para o contexto norte-americano ver Genovese, *A Terra Prometida*, p.457 e Eric Foner, *Nada Além da Liberdade: a emancipação e seu legado*, Brasília: CNPq / Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, cap.3.

possuidor de sobrenome foi escravo, o que dificulta enormemente saber como viviam os libertos.<sup>15</sup>

Uma forma de aproximação dos libertos é através da análise dos inventários das classes populares que, em Sergipe, eram formadas, majoritariamente, pelos “homens de cor”: libertos e seus descendentes, além daqueles de origem indígena. Dessa forma, acredito poder chegar às possibilidades de vida dos libertos se analisar a menor faixa de fortuna descrita no primeiro capítulo deste estudo, formada pelos inventariados cujas posses atingiam a soma de até um conto de réis. O que possuíam estas pessoas e do que viviam?

Vejamos primeiramente os municípios mais indicados para o plantio da cana, Laranjeiras e Maruim. Nesses, o esperado era que as terras fossem muito disputadas e, quiçá, monopolizadas pelos senhores de engenho, como defendeu boa parte da historiografia sobre o Nordeste açucareiro.<sup>16</sup> Entretanto, foi constatado que 31% desses inventariados possuíam sítios em terras próprias, com árvores frutíferas, roças de cereais, plantações de cana ou de mandioca, muitos com casa de farinha. Foram listadas também roças ou plantações de cana em fazendas e engenhos da região, sendo que alguns dos donos dessas produções também tinham os seus sítios em terras próprias. Vale comentar que muitos inventários indicaram que vários desses terrenos foram comprados de antigos engenhos, que deixaram de funcionar devido a sucessivas partilhas, ou por falência. Eram, então, citados como “terras no antigo engenho Tramandahy”<sup>17</sup>, ou “quinhão de terras no extinto engenho Monte Alegre”.<sup>18</sup> Outros engenhos foram transformados em posses onde o proprietário recebia um valor pelo arrendamento. Quando morreu o comerciante José Gomes Ribeiro, em 1883, as terras que possuía no extinto engenho Tabua (um terço da propriedade), em Laranjeiras,

---

<sup>15</sup> Dentre os estudos que abordaram os libertos brasileiros ver, para o contexto baiano, Maria Inês Cortes Oliveira, *O Liberto, seu Mundo e os Outros*, Salvador, Ed. Corrupio, 1988; Fraga Filho, *Encruzilhadas da Liberdade*; e Wlamyra Albuquerque, “A exaltação das diferenças – racialização, cultura e cidadania negra, bahia, 1880-1900”, Tese de doutorado em História, Unicamp, 2004. Para o Sudeste, além do trabalho de Mattos, *Das Cores do Silêncio*, ver também Maria Cristina Wissenbach. *Sonhos Africanos, Vivências Ladinhas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*, São Paulo, Hucitec, 1998; Regina Célia Lima Xavier *A Conquista da Liberdade - libertos em campinas na segunda metade do século XIX*, Campinas, CMU-UNICAMP, 1996;

<sup>16</sup> Em Sergipe, tal interpretação foi defendida por Almeida, que sugeriu que, tal como Pernambuco, as terras da Zona da Mata sergipana eram monopolizadas pelos senhores de engenho. Essa interpretação equivocada ocorreu devido a autora ter analisado apenas os inventários dos grandes proprietários. Apesar de não ter analisado os inventários, Subrinho discorreu devido à análise que fez dos discursos das elites, que ressaltavam enfaticamente a necessidade de leis que obrigassem livres e libertos ao trabalho.

<sup>17</sup> Inventário de João Paulo Bispo, 1887, AGJES, Fundo Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx.230.

<sup>18</sup> Inventário de Joaquim da Costa Almeida, 1881, AGJES, Fundo Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx. 226.

valiam apenas um conto de réis, isso porque, segundo os avaliadores, achava-se o “terreno todo reduzido a capoeirinhas de capim com grande quantidade de posseiros”. A baixa avaliação evidencia que expulsar os posseiros não era algo fácil.<sup>19</sup>

Outros inventariados, muitos dos quais podem ter sido originariamente escravos urbanos, preferiram tirar o seu sustento do aluguel de pequenas casinhas, situadas, principalmente, mas não exclusivamente, nos subúrbios das cidades da Cotinguiba. Estas custavam entre 50 e 500 mil réis. Alguns desses inventariados possuíam profissões tipicamente urbanas, como sapateiros, barbeiros, quitandeiras e quituteiras. Enquanto outros, donos de canoas, faziam o transporte de pessoas e mercadorias entre as diversas localidades situadas nas margens da ampla rede fluvial da Cotinguiba, ou talvez vivessem da pesca. Desses, alguns possuíam mais de uma embarcação, o que sugere que ao menos uma delas devia estar alugada, servindo como forma de complementar a renda.

Não havia uma separação rígida entre essas diferentes formas de ganhar o pão, principalmente devido à pequena distância entre o rural e o urbano. Desse modo, havia aqueles que possuíam suas roças ou sítios, mas moravam na cidade, onde mercadejavam a produção ou desempenhavam alguma função urbana.

Já a comarca de Aracaju, diferentemente de Laranjeiras e de Maruim, situados nos vales dos rios Cotinguiba e Sergipe, situava-se no litoral e por isso possuía uma extensa faixa de solos arenosos que não eram indicados para o cultivo da cana. Compunham a faixa de riqueza de até um conto, entre 1860 e 1888, um grupo de 79 inventariados e a média de riqueza do grupo era de 572.897 mil réis, pouco mais que o preço médio de um escravo para a região no mesmo período, que era de 560 mil réis.

Em grande parte dos inventários consta a pequena propriedade, em geral um pequeno sítio que custava entre 80 e 500 mil réis. A maior parte desses sítios possuía casa de morar e árvores frutíferas. Alguns deles possuíam também plantações de cereais e casa de farinha e, outros tantos, plantações de coqueiros. Vários declararam possuir “roças”, “posse de terras” ou “plantações” em engenhos ou terras de outras pessoas, não ficando claro se havia contrato de arrendamento ou de meiação. Foram listadas também diversas posses em terras devolutas.

Muitos declararam possuir, além do sítio, um ou mais “ternos de salinas”, em terrenos das praias de Aracaju e próximos à margem do rio do Sal, em Nossa Senhora

---

<sup>19</sup> Inventário de João Gomes Ribeiro, 12/09/1883, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx. 227, fl.73.

do Socorro, que custavam entre 30 e 400 mil réis. A extração do sal era uma prática anterior à fundação da capital Aracaju, já tendo sido descrita por Dom Marcos de Souza em 1808. Naquela ocasião, ele comentara que:

Nos anos mais secos estes povos mais se empregam em extrair sal marinho, escavando nas praias do Aracaju grandes fossos, onde, depositadas as salgadas águas e expostas por um mês aos excessivos calores do sol, evaporam de si as partes aquosas e fica no fundo dos grandes receptáculos quadrados o sal cristalizado.<sup>20</sup>

Por outro lado, se salinas como as descritas pelo pároco eram possuídas pelos inventariados aqui analisados, salinas maiores estavam em mãos de grandes proprietários, como foi citado no relatório do Barão de Própria, presidente da província, em 1868. Dizia ele que visitara a “mais importante” delas, do “distinto Dr. José de Barros Pimentel”, situada a uma légua de Aracaju, nas margens do rio do Sal. Comentou que “essa salina está entregue a quatro pretos forros que se encarregam do pequeno trabalho que da [sic] esta indústria, e a eles pertence metade do sal apurado”.

<sup>21</sup> Durante sua visita, viu, naquela salina, 800 alqueires de sal. Como os quatro libertos trabalhavam no sistema de meiação, a cada um deles pertencia 100 alqueires. Naquele ano de 1868, o alqueire de sal custava 1.280 réis, o que significa que estes libertos já tinham condições de ter suas próprias salinas, de menor tamanho. Nada indica que já não as tivessem, trabalhando em ambas ou, talvez, arrendando as suas a outros libertos.<sup>22</sup>

A existência das classes populares na região de Aracaju, antes mesmo da fundação da capital, seria um problema para o desenvolvimento desta dentro dos padrões de civilização que os contemporâneos lhe reservavam. Tal situação foi descrita pelo naturalista Robert Avé-Lallemant, quando visitou a província de Sergipe em 1859. Quando passou por Aracaju (então fundada há quatro anos), fez elogios às construções e ao empenho para desenvolver a nova capital, porém criticou os “seus arrabaldes”:

Permitiram a gente das classes mais baixas, fixadas aos poucos em Aracaju, construírem habitações ao seu modo e conforme os modelos que já tinham, sob os altos coqueiros. Vê-se assim, por

---

<sup>20</sup> Dom Marcos de Souza, *Memória sobre a Capitania de Sergipe*, p.33.

<sup>21</sup> Relatório do Presidente da Província, Barão de Própria, 1868, p.67.

<sup>22</sup> A referência do valor do alqueire foi tirada do Inventário de José Ângelo dos Santos, 16/04/1868, AGJES, Aracaju, Cartório do 2º Ofício, cx. 2325. Nesse documento 150 alqueires de sal foram avaliados por 192 mil réis.

trás e junto à parte bonita da cidade de Aracaju, uma horrível aglomeração de casas cinzentas, de barro, com telhados de palha de coqueiro, ranchos primitivos, como se justifica no sertão, mas que não deviam nunca ser permitidos numa nova capital provincial recém-fundada.<sup>23</sup>

Ou seja, nesses arrabaldes residia uma população miserável, segundo Lallemand, de habitantes “fuscos”, a maioria de origem indígena. E não faziam estes parte do grupo de inventariados que estamos analisando, que tinham condições de possuir casas de taipa e telha e de legá-las.

Próximo à vila de Nossa Senhora do Socorro foram listados alguns sítios em uma localidade chamada Olaria, onde provavelmente eram produzidas formas de barro para a fabricação do açúcar, além de telhas – que alguns inventariados declararam ter.

Analisando as três comarcas conjuntamente, temos que 41,4% dos inventariados possuíam sítios em terras próprias. Número bastante elevado para a menor faixa de riqueza. Ao que parece, estas pessoas aceitavam trabalhar em terras alheias, mas, assim que conseguiam juntar algum dinheiro, o investiam em seus próprios sítios, ou em salinas, ou, no caso das cidades, em outros bens, como casas e canoas de aluguel. Dentre estes, 41% não foram contabilizadas as “posses de terras”, nem as “terras devolutas” que muitos, inclusive vários donos de sítios em “chãos próprios”, disseram também possuir.

Juntamente com o fim do tráfico de escravos, o Estado Imperial sancionou a Lei de Terras, segundo a qual era estabelecido que a aquisição de terras devolutas só seria possível através da compra ao Estado. Entretanto, a lei garantia os direitos daqueles que já ocupavam a terra antes da data da lei, por “posse mansa e pacífica”. A lei buscava separar as terras públicas e privadas, de forma que aquelas servissem para financiar a colonização e a imigração. Para isso era necessária a demarcação e a revalidação das posses e das sesmarias, bem como retirar do controle privado as terras improdutivas. A execução da lei esbarrou nos interesses dos grandes proprietários, ao que José Murilo de Carvalho, apropriadamente, chamou de o “veto dos barões”.<sup>24</sup>

Analisando o Sudeste, Hebe Mattos percebeu que a Lei de Terras provocou um movimento que não fora previsto pelos legisladores que a criaram: a valorização da propriedade fundiária e a conseqüente formação de uma identidade camponesa. O que

---

<sup>23</sup> Robert Ave-Lallemand, *Viagens*, p.335.

<sup>24</sup> José Murilo de Carvalho, *Teatro de Sombras: a política imperial*, Rio de Janeiro, Ed. UFRJ / Relume-Dumará, 1996, pp.312-322; e Mattos, *Das Cores do Silêncio*, pp. 82-85.

pode ser explicado, conjuntamente, pelo aumento no preço dos escravos - após o fim do tráfico transatlântico -, e pela segurança dada pelo título. Desse modo, Mattos sugeriu que, a partir de 1860, os lavradores que conseguiam acumular algum pecúlio, passavam a investir na propriedade da terra, adquirida de proprietários particulares, ao invés de adquirir escravos, como era feito na primeira metade do século XIX.<sup>25</sup>

Os limites cronológicos deste trabalho, 1860-1888, não permitem perceber em Sergipe este movimento observado por Mattos. A análise dos inventários dos mais pobres, residentes na Cotinguiba, mostra uma evidente valorização da terra, adquirida através da compra ou da posse. Entretanto não posso assegurar quando esse comportamento começou, ainda que acredite ser bastante plausível que a tese de Mattos se aplique a Sergipe, pois a província, como no Vale do Paraíba, assistiu a uma concentração da posse de escravos nas mãos dos proprietários mais abastados na segunda metade do século XIX, como foi demonstrado no primeiro capítulo deste trabalho.

Em 1867, o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas nomeou uma comissão - encarregada de medir, discriminar e demarcar as terras devolutas - que chegou a Sergipe no final daquele ano. Esta comissão atestou a existência de terras devolutas recentes, originárias de aldeamentos indígenas, ocupadas “por grande número de pessoas sem título algum”, além de terras devolutas bem mais antigas, “cujas matas vão sendo destruídas com grave prejuízo do Estado”. À comissão também cabia legitimar as posses “que se achassem nas condições estabelecidas por lei”. Dois anos depois, Evaristo da Veiga, então presidente da província, informava que o mesmo Ministério havia expedido um aviso, em 28 de novembro de 1868, dando fim aos “trabalhos da dita comissão; em virtude de circunstâncias, entre as quais a necessidade de cortar despesas que não fossem de maior urgência, ficando para tempos mais prósperos a continuação daquele serviço”.<sup>26</sup> Era o governo imperial cedendo aos barões.

O que disso nos interessa é que estas terras devolutas, que existiam na Cotinguiba, além de ocupadas pelos barões, vinham sendo ocupadas por populações pobres desde muito antes da abolição. Ao inventariarem estas posses, cujos baixos valores aparentemente não justificariam a abertura de inventários, os herdeiros dos falecidos ocupantes estavam, sabiamente, legalizando essas terras através da aquisição de um

---

<sup>25</sup> Mattos, id., pp. 80-81.

<sup>26</sup> Evaristo da Veiga, Relatório de Presidente de Província, 01/03/1869, p.69.



título de posse. Junto com o título, adquiriam um maior poder de barganha, naqueles anos em que encontrar meios de coagir a população livre ao trabalho nos engenhos ocupava o tempo e a mente dos grandes proprietários.

## COMUNIDADE NEGRA: O CASO DE LARANJEIRAS

Apesar das dificuldades em encontrar os libertos na documentação, há situações em que eles foram especificados com mais frequência. Em geral, isto aconteceu quando se tratava de inventários e testamentos de africanos com bens de raiz, ou sem herdeiros. A análise detalhada de alguns casos específicos pode servir para exemplificar a análise das possibilidades de trabalho autônomo existentes para os pobres e informar mais seguramente sobre como viviam os libertos. Me deterei, nesta parte, nos inventários de Laranjeiras, na tentativa de visualizar as redes de relacionamento e solidariedade, formadas ainda durante a vigência da escravidão. Peço licença ao leitor para mudar a forma de abordagem. Aumento um pouco a lente, tentando examinar de perto a forma de vida dessas pessoas, o que faziam, o que possuíam, como e com quem se relacionavam.

Neste município, um primeiro exemplo a analisar é o da africana liberta Isabel Guaraná da Costa, morta por afogamento em maio de 1870, quando viajava de Laranjeiras a caminho de Aracaju. Por não possuir filhos, nem parentes, procedeu-se o arrombamento da casa em que residia, para que seus bens fossem arrolados e leiloados.<sup>27</sup>

Isabel morava em Laranjeiras na rua do Cangaleixo, e em sua casa foram encontrados os mais diversos objetos. Uma caixa guardava panos de barbeiro, cobertores, rendas, um lençol de linho, duas redes de varandas, um pano da Costa e um xale de seda rosa. Em um baú de couro existiam variados objetos de vidro, uma corrente com três corais, uma mão e três moedinhas encastoados de prata (talvez um balangandã), chinelos, camisas de mulher, um bocado de cetim roxo, uma volta de contas de ouro com vinte e três contas e dez corais, três mil de duzentos réis em moedas de prata, uma moeda de ouro de cinco mil réis, abotoaduras de ouro, um anelão de

---

<sup>27</sup> Inventário de Isabel Guaraná da Costa, 31/05/1870, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Of., Série Cível, Subsérie Inventário, cx. 131.

ouro, outro anel de ouro com pedra, um alicorne encastado de ouro, uma coralina encastada de ouro, vinte e cinco contas de ouro, uma cruz de ouro para rosário, seis corais grandes, um relógio grande, duas colheres de prata, um crucifixo de ouro em um cordão de “ouro grosso com mais de uma vara”, além de vários brincos e argolas de ouro.

Jóias como as descritas eram fartamente usadas pelas negras libertas como enfeites nos dias de festa, como na festa para São Benedito (vila de Lagarto, Sergipe) descrita por Mello Moraes Filho, onde as taieiras apareciam enfeitadas “de argolões de ouro e lacinhos de fita; ao colo viam-se-lhes trêmulos colares de ouro; e grossos cordões do mesmo metal volteavam-lhes, com elegância e mimo, os dois antebraços, desde os punhos até o terço superior”. Analisando os bens dos libertos baianos, Maria Inês Oliveira percebeu que as jóias eram bastante disseminadas entre aquela população, e viu nisso mais “pequenos símbolos de dignidade e distinção pessoal” do que sinais de fortuna. João Reis sugeriu que além de adornar o corpo, comprar jóias era uma forma de poupança mais segura do que guardar dinheiro em casa.<sup>28</sup>

Apesar da quantidade de objetos com ouro ou prata, o mobiliário era bastante pobre: uma arca grande com roupas velhas; uma banca velha; uma cama grande de armação, também velha; uma mesa com duas gavetas, três cadeiras velhas de palhinha; um armário velho. Foram encontrados também objetos e mercadorias que evidenciavam que Isabel vivia de negociar, como três barricas, cada uma com uma porção de açúcar branco, um saco com açúcar branco e outro com mascavado, uma balança de pau com braço de ferro, um cesto com uma porção de cachimbos, três garrafas velhas, sessenta e uma panelas de barro de Santo Amaro e um terno de pesos de ferro.

Objetos de devoção católica também foram arrolados. E eram muitos. Uma “caixinha com enfeites ou roupinhas de santos” e um oratório repleto de imagens: o senhor crucificado em uma cruz de prata; um Divino Espírito Santo; uma imagem de São Vicente com resplendor de prata dourada; uma imagem de Santa Isabel com coroa de prata dourada; um menino Jesus com redoma de vidro e com cajado e resplendor de prata dourada; uma Nossa Senhora da Conceição com coroa de prata; um São José com cajado e resplendor de prata; um São João; outra Nossa Senhora da Conceição pequena

---

<sup>28</sup> Moraes Filho, *Festas e Tradições Populares*, p.73; Oliveira, *O liberto*, p.47 e João Reis, “Domingos Pereira Sodré : um sacerdote africano na Bahia oitocentista”, *Afro-Ásia* , n. 34 (2006), p.253.

com coroa de prata; um Santo Onofre; um São Joaquim com resplendor e cajado de prata; outro São José e uma Santa Bárbara com coroa de prata.

O juiz nomeou a Mestre Pedro Manaya depositário dos objetos da finada até o leilão. Este assinou o nome Pedro Antônio dos Santos. Pelo inventário deste, feito na ocasião de sua morte, em 1896, no qual consta o nome “Mestre Pedro Antônio dos Santos”, somos informados de que também ele era africano. Provavelmente a alcunha “Manaya” tinha origem no sobrenome de seu antigo senhor, enquanto que o “mestre” era uma referência profissional, pois possuía o ofício de sapateiro.

Isabel era viúva de outro africano, de nome Vicente Guaraná da Costa, que era barbeiro, daí terem sido encontrados “panos de barbeiro” entre os seus pertences. Ou os dois foram parceiros no cativo, ou Isabel assumiu no casamento o sobrenome de Vicente, que provavelmente fora escravo da família Guaraná, enquanto que o “da Costa” revelava que nascera na costa da África.

A grande quantidade de imagens encontradas em sua residência mostra que Isabel era devota do catolicismo, o que não exclui a possibilidade de que também tivesse outra prática religiosa, como grande parte dos africanos no Brasil. Talvez outros objetos encontrados na sua residência tenham deixado de ser descritos por incompreensão do avaliador. Objetos não católicos também foram descritos: “uma mão encastoadada de prata” e um “alcorne encastoadado de ouro”. Tratava-se provavelmente de uma figa e de um chifre, amuletos muito utilizados pelos africanos, mas não exclusivos destes.

Os objetos do espólio de Isabel foram leiloados por apenas 378.800 réis que, somados com a quantia encontrada em dinheiro, perfaziam o total de 441mil réis, pouco mais que a média da menor faixa de riqueza da região de Laranjeiras (que era de 390 mil réis). Como de praxe, após o leilão, procedia-se o pagamento das dívidas que a finada tivesse. Os pedidos de ressarcimento revelam um pouco mais da vida e das relações de Isabel. O exator das rendas provinciais da cidade disse que Isabel devia à fazenda provincial 22 mil réis do imposto de mercadejar do exercício corrente. Em diferentes cidades brasileiras as mulheres africanas se ocupavam do pequeno comércio de alimentos e outras mercadorias, atividade que repetia o padrão africano, onde este tipo de comércio era feito por mulheres.<sup>29</sup>

---

<sup>29</sup> Ver Karasch, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, p. 454. Para o contexto baiano ver Cecília Moreira, “As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX”, *Afro-Ásia*, n.17 (1996), pp. 57-71.

O reverendo João Ponciano dos Santos e sua mãe cobraram o arrendamento dos sítios Almas e Horto, contíguos e localizados nos subúrbios de Laranjeiras. Explicavam que haviam feito o contrato de arrendamento com o falecido marido de Isabel, Vicente Guaraná da Costa, por um período de nove anos, a contar de julho de 1866, pela quantia de 100 mil réis anuais, com as cláusulas de que fossem mantidas as benfeitorias existentes e que não fossem utilizados os “matos grossos” existentes no Horto. Por outro lado, rezava o mesmo contrato que as moradas dos sítios e os próprios sítios poderiam ser utilizados por quem Vicente quisesse, e mesmo ser por ele arrendados a terceiros. Após o falecimento de Vicente, Isabel continuou na posse dos sítios, devendo aos suplicantes, na data de seu afogamento, a quantia de 178.590 réis, relativos a um ano, nove meses e 13 dias de arrendamento. A casa em que foram encontrados os bens de Isabel, na rua do Cangaleixo, também era alugada. Devia ela ao alferes Nicolau Teixeira da Cunha o aluguel do mês de abril, no valor de cinco mil réis.

João Luiz da Silva cobrou uma letra no valor de 50 mil réis que havia passado a Vicente Guaraná, em janeiro de 1870, a ser paga seis meses depois, após o que a dívida correria a juros de 2% ao mês. Em seguida foram cobradas várias dívidas com fornecedores: Hermegildo José de Oliveira cobrou duas sacas de milho a dez mil réis cada, que vendera à Isabel em 25 de abril; Joaquim da Silva Passos o valor de dois copos de vidro em relevo, no valor de 2.400 réis; João Evencio da Cruz 8 mil réis, relativos a duas sacas de feijão e Pedro Archanjo de Lima 25.950 réis, relativos a umas fazendas que Isabel lhe comprara para uso seu “e de outras parceiras”. Talvez suas sócias ou membros de alguma irmandade religiosa, haja vista a proximidade de Vicente e Isabel com um reverendo, e a grande quantidade de imagens de santos encontradas em sua casa. Por fim, Cazimiro Carolino Augusto pedia para ser ressarcido dos gastos com o enterro, no valor de 24.140 réis, além do pagamento das três sacas de feijão que esta lhe comprara fiado. Apesar das jóias encontradas, as dívidas superam em muito o valor dos bens. Isabel devia ter aguçado tino comercial, pois entesourava o que possuía enquanto negociava com o dinheiro alheio.

Este inventário é um exemplo da capacidade de articulação de um casal de africanos libertos. Vicente e Isabel possuíam muito pouco de seu, entretanto conseguiram arrendar dois sítios e alugar uma casa em Laranjeiras. É provável que nessa casa Vicente trabalhasse como barbeiro, enquanto Isabel vendia os produtos do sítio, ou revendia mercadorias que comprara fiado. Quando morreu afogada, juntamente com três outras “pretas” (talvez sócias, ou ainda, as mesmas “parceiras”

para as quais comprara fazendas de tecidos), Isabel estava a caminho da feira de Aracaju, o que mostra que sua atuação como mercadora não se limitava a Laranjeiras, muito menos a sua rede de relações. No inventário não consta informações sobre quem mais trabalhava ou morava nos sítios, sendo evidente que Vicente e Isabel não tinham como tocar os arrendamentos sozinhos - sendo ele também barbeiro e ela dona de uma venda. Talvez Cazimiro, que fizera o enterro de Isabel, fosse uma dessas pessoas, ou ainda os outros que lhe venderam fiado sacas de feijão e de milho. A grande quantidade de dívidas talvez explique a falta de um testamento, no qual os finados instituísem um ou mais herdeiros, já que não possuíam herdeiros naturais.

Também na rua do Cangaleixo morava o africano liberto Manoel Curvello de Mendonça, que faleceu em fevereiro de 1880 sem deixar herdeiros, nem testamento. Provavelmente fora escravo dos Curvelo de Mendonça, donos do engenho São Paulo, que vimos no capítulo segundo envolvidos com castigos desumanos e mortes de escravos.

Manoel possuía de seu, a casa de taipa e telha em que morava, em chão próprio, com uma porta e duas janelas para a rua do Cangaeixo e com fundos a encontrar com a rua da Poeira. Segundo os avaliadores do espólio, valia a casa 400 mil réis. O cavalo ruço, já velho, que também possuía, foi avaliado em 40 mil réis.

Foi encarregado de descrever os bens de Manoel um outro africano liberto, seu vizinho mais próximo, de nome José Carlos da Costa. Disse ele que Manoel era “natural da Costa”, que era solteiro e que, além dos bens citados, o finado havia deixado duas dívidas ativas: uma, de quatrocentos mil réis, que lhe ficou a dever “Miguel da Boa Luz”, e outra, de cem mil réis, que lhe devia Malaquias Nobre. José Carlos da Costa tinha interesse em descrever as dívidas que o finado tinha a receber, pois era ele mesmo credor deste na quantia de 200 mil réis. Sabia também que Manoel ficou devendo a Lázaro Madureira um valor que não sabia precisar.

Mas, José Carlos da Costa não era um mero vizinho. A sua proximidade com Manoel também era afetiva, pois se encarregou do seu tratamento médico além de seu enterro. Veremos que ambos eram malês. Nos recibos que apresentou dos gastos com o médico, com o caixão, a sepultura e encomendação do cadáver, simples e em casa, consta tanto o nome José Carlos da Costa, quanto José da Costa “Sapucary”, nome de um engenho de Laranjeiras, onde talvez tenha trabalhado nos tempos em que fora escravo.

Infelizmente, o inventário não traz pistas sobre o meio de vida de Manoel, mas fornece dados sobre suas relações com outros africanos e, possivelmente, com outros libertos ou escravos, tal como seria Miguel da Boa Luz, novamente uma alcunha referente a outro engenho da região. Também Lázaro Madureira era africano liberto, como veremos mais adiante, e não apareceu para cobrar a dívida, talvez por Manoel já tê-la quitado antes de morrer. O uso de topônimos de engenhos como forma de identificação é bastante recorrente na região, tanto para os libertos, quanto para escravos e quilombolas. Apesar de não estar segura sobre o significado disso, arrisco a interpretação de que esta identidade, criada no tempo do cativo, fosse necessária para diferenciar os escravos, cujos nomes se repetiam, em um contexto social e territorial pequeno, no qual todos se conheciam. Ao se tornarem livres, o sobrenome senhorial comumente adotado identificava muito menos do que as alcunhas com que sempre foram chamados.

No ano seguinte, 1881, no mês de junho, morreria um outro morador da vizinhança. Chamava-se Luís de Freitas, conhecido por “Mato-grosso” (mais um nome de engenho), também africano liberto. Este fez testamento. Sendo solteiro e sem herdeiros naturais, instituiu por seu herdeiro universal a Caetano Ponciano dos Santos, cujo inventário, datado de 1896, informa que também ele era africano. O sobrenome, o mesmo do reverendo que arrendara dois sítios ao casal Isabel e Vicente, sugere que Caetano possa ter sido escravo daquele ou de sua família.

Luís de Freitas possuía a casa em que residia na rua da Poeira, atrás da rua do Cangaleixo, construída em taipa e telha, em chãos próprios, avaliada por 100 mil réis, um cavalo alazão velho, no valor de 20 mil réis, e uma roça de canas nos terrenos do Engenho Cachoeira, que pertencia a Narcizo da Silva Marques, avaliada em 20 mil réis. O inventário não especifica qual o tipo de acordo que existia entre Luís de Freitas e o proprietário do engenho. É certo que Luís de Freitas devia continuar trabalhando na ocupação que tinha enquanto escravo: cuidar dos canaviais. Por outro lado, é improvável que ele tivesse sido escravo do engenho Cachoeira, dada sua alcunha de “Mato-Grosso”, nome de um outro engenho. Talvez não pagasse pela terra - senão diria ter um sítio em terrenos foreiros -, mas tivesse a obrigação de vender a cana para o proprietário do engenho, ou ainda de moer no engenho daquele, com acordo de meiação. Tais acordos de trabalho que supriam a falta de escravos nos engenhos, e que,

como foi visto, costumavam ser mais satisfatórios para o trabalhador do que o sistema de “jornal”.

No seu testamento, Luís dizia dever a Lázaro Barbosa Madureira - africano, já citado como credor no inventário do africano Manoel Curvello de Mendonça - a quantia de 224 mil réis e a José Rodrigues de Faro outros 50 mil. Portanto, o que possuía era insuficiente para o pagamento das dívidas. Nesse caso, qual o motivo de instituir um herdeiro por testamento? O testamento foi muito sucinto. Declarava ele seus poucos bens, suas dívidas e que “o meu herdeiro instituído fará o meu enterro pela forma que queira”. A preocupação com o enterro parece ter sido a sua principal razão. Ao final do inventário, a casa ficou para Caetano, como forma de ressarcir-lo dos gastos com o testamento e com o funeral e enterro, no valor de 100 mil e 900 réis. Caetano optou pela encomendação simples do corpo, na matriz. Dos poucos bens de Luís sobraram apenas 31 mil e 100 réis, que foram proporcionalmente divididos entre Lázaro Madureira e José de Faro. Estes não contestaram a divisão. Acredito que havia o costume de pagar-se primeiramente ao responsável pelo enterro e, só depois, e se possível, ressarcir os outros credores.

A mesma motivação parece ter levado Iria d’Oliveira a fazer seu testamento em 1882. Declarou ela ser “natural da Costa d’África”, e não ter tido filhos, apesar de ser casada com o nosso já conhecido Lázaro Barbosa Madureira, a quem instituiu por único e universal herdeiro: “o qual fará o meu enterro e o que mais for a bem de minha alma, do modo que entender”. No testamento não fez nenhuma recomendação espiritual - não mandou rezar missa, nem fez questão de ser acompanhada por algum pároco -, tampouco material, pois não declarou qualquer bem, nem dívida. Seu objetivo parece ter sido registrar o desejo e a preocupação de ser enterrada segundo alguma tradição que partilhava com o marido, que não devia ser a católica, daí explicar “do modo que entender”.

Quando Lázaro morreu, três anos depois de sua esposa, era sua a casa que morava, também na rua do Cangaleixo, avaliada em 650 mil réis, outra na rua da Poeira, que valia 450 mil e uma outra na Vila de Riachuelo, avaliada em 120 mil. Possuía também uma roça de algodão, com duas tarefas, e outra com meia tarefa de *inhame* - alimento típico dos africanos e com dimensões religiosas para os nagôs. Esses africanos eram de maioria nagô, pois vieram para Sergipe trazidos através do tráfico baiano com a África,

muitos deles após 1831.<sup>30</sup> No começo do século XIX, as sucessivas levas de africanos que chegavam à Bahia eram majoritariamente da região iorubá, cerca de 80%.

Na casa de Lázaro foram arrolados alguns móveis, e dez a doze arrobas de algodão em rama. Tinha ainda a hipoteca da casa de um outro africano, Benedicto Antônio Guimarães, na mesma rua do Cangaleixo, vizinha à casa do já citado José Sapucary. A hipoteca foi feita após um empréstimo que fizera à Benedicto, em 1878, e que este não conseguira pagar. A casa ficara então como garantia do empréstimo. Precavido, registrou tudo em cartório.

Lázaro Barbosa Madureira parece ter tido um papel relevante para muitos dos libertos moradores no Cangaleixo: emprestara dinheiro a Manoel Curvelo de Mendonça, a Luís de Freitas e a Benedicto Guimarães, todos africanos. Devia viver das roças, dos aluguéis das outras duas casas, ou até mesmo do empréstimo de dinheiro – do que não estou muito segura, pois nas contas não há o registro de cobrança de juros. O exemplo do primeiro casal de africanos citado, o barbeiro Antônio Moraes e sua mulher Isabel, mostra que ter crédito podia fazer toda a diferença na vida em liberdade. Credores como o africano Luiz Madureira poderiam ser contatos primordiais para os recém-egressos do cativo, que precisassem de uma mãozinha para se firmar na nova vida, pois, como foi visto no capítulo anterior, boa parte dos forros podem ter usado as economias de toda a vida na compra da própria alforria e da de parentes. Quanto mais distante do mundo senhorial, maior a autonomia e o efetivo usufruto da liberdade, por isso o auxílio de algum malungo ou antigo parceiro era fundamental.

Apesar de ter bens acima da média dos libertos, Lázaro Madureira não deixou testamento. Com ele morava Joana Thereza de Jesus, “crioula liberta”, que aparentemente nada herdou. Entretanto, como nenhum objeto de ouro, imagem, peças de vestuário ou de enxoval foram arrolados, é bem possível que alguma distribuição privada possa ter sido feita durante o período em que Lázaro estivera doente, antes da presença da justiça.

Nesse período, quem cuidou de Lázaro Madureira foi Canuto Antônio Bastos, que também ficara responsável pelo enterro. Ele contou com o auxílio de Caetano Ponciano dos Santos (testamenteiro de Luís de Freitas), que comprou medicamentos com o farmacêutico Alfredo A. Silva. Canuto Bastos optou pela encomendação solene do corpo e os gastos com o funeral e enterro somaram 114.120 réis. Além de pedir

---

<sup>30</sup> Ver Felisbela Freire, *História de Sergipe*, Petrópolis, Vozes / Aracaju, Governo do Estado de Sergipe, 1977, p.288 e Felte Bezerra, *Etnias sergipanas*, pp.114-115.



ressarcimento dos gastos, ele cobrou também a quantia que lhe devia Lázaro Barbosa Madureira, dinheiro que Lázaro teria tomado emprestado quando ainda vivia sua esposa e que não lhe fora entregue na época do inventário desta. Infelizmente, o inventário da esposa de Lázaro, Íria d'Oliveira, não foi encontrado, só tendo sido encontrado o seu breve testamento. O coletor de Laranjeiras recusou, no primeiro momento, o pagamento do valor do funeral, achando as contas “exageradíssimas, que não se compadece com as circunstâncias do defunto”, mas terminou por reconhecê-las.

Não há informações de que Canuto Antônio Bastos fosse africano. O sobrenome Bastos era de uma família laranjeirense de suma importância, aos quais pertencia o engenho Espírito Santo. Quando, em 1865, morreu o dono desse engenho, de nome Antônio José Bastos, ele deixou 141 contos de réis e 70 escravos. Dentre estes, foi inventariado o escravo africano Canuto, de 40 anos de idade, avaliado em 1 conto e 300 mil réis. Seguindo a lógica da nomeação dos libertos, pode Canuto Antônio Bastos ser o mesmo africano Canuto, escravo de Antônio Bastos em 1865.<sup>31</sup> Com Canuto ficaram as duas casas, na rua do Cangaleixo e da Poeira, que pertencera à Lázaro, tendo sido elas arrematadas por ele em leilão público por 651 mil réis, apenas mil réis a mais do que a avaliação.

É muito provável que Canuto fosse africano, como todos os outros que cuidaram do enterro de seus patrícios. A importância que os africanos davam à morte, existindo para isso rituais específicos, explicaria porque, em todos os casos citados, a responsabilidade com a encomendação do corpo, funeral e enterro de africanos falecidos ficava em mãos de outros africanos. Se referindo aos “enterros africanos de africanos”, João Reis sugeriu a existência de uma dualidade ritual entre o público e o privado, em que à esfera pública pertenceriam os ritos católicos, enquanto que no espaço privado ocorreriam os ritos específicos das religiosidades africanas. Já Maria Inês Oliveira demonstrou, no seu estudo sobre os libertos, que os gastos com as cerimônias religiosas africanas apareciam de forma velada nos inventários, mas que o principal objetivo destes documentos era “organizar o instante de sua morte e tudo o mais que dela venha a decorrer”. Para isso, revelavam o que podia ser conhecido e silenciavam sobre o que não dizia respeito à cultura dominante. Por outro lado, Nicolau

---

<sup>31</sup> Inventário de Antônio José Bastos, 14/02/1865, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, Série Cível, Subsérie: Inventários, cx. 215.

Parés ressaltou que os “rituais funerários foram alguns dos aspectos religiosos africanos que com mais persistência se reproduziram nas Américas”.<sup>32</sup>

Naquele mesmo ano, de 1885, Laranjeiras havia acompanhado o funeral de outra africana liberta, Bibiana, viúva recente do também africano João Antônio de Moraes. Residiam estes na rua da Cacimba do Porto do Oiteiro, em uma casinha que fora avaliada em 180 mil réis. Possuíam outra casinha, vizinha àquela, ainda em construção, avaliada em 120 mil réis. E também uma pequena roça com inhames e macaxeiras, cuja localização não foi informada.

Quando estava doente, em novembro de 1884, João Antônio de Moraes fizera o seu testamento que, bastante resumido, possuía cinco itens: primeiro, que “era Católico Apostólico Romano”; segundo, que era “natural da Costa d’África - do lugar Minas Gerais”; terceiro, “que era casado à face da Igreja com Bibiana africana, de cujo consórcio tiveram um filho de nome Sátiro”; quarto, que devia a Felicidade, escrava do ten. cel. Antônio Luís de Araújo Maciel, a quantia de 400 mil réis; e quinto, que instituía como herdeira de sua terça a Maria Pinto, também africana liberta, que morava com ele. Nada dispusera sobre o seu enterro, nem há contas no inventário que mostre quem o fez e quanto gastou.

Algumas pendengas judiciais permitem saber um pouco mais sobre o modo de vida dos libertos. As duas casinhas foram arrematadas por Herculano Barbosa Madureira, por 310 mil réis. Dinheiro insuficiente para cobrir a dívida que Antônio tinha com Felicidade, mais as despesas do funeral de Bibiana. Felicidade cobrara a dívida através de requerimento de seu senhor, sendo prontamente atendida, apesar de não ter apresentado recibo ou letra, pois a dívida havia sido reconhecida no testamento. Porém, frente à chegada de outras dívidas do casal, o juiz voltou atrás e indeferiu o seu pedido, exigindo que esta provasse a dívida com documentos.

O africano Dionísio - que devia ser liberto recente, pois não houve a preocupação em informar seu sobrenome - compareceu à coletoria dizendo haver contratado com Bibiana a compra da casinha que “apenas se achava coberta”, já tendo dado a ela parte do dinheiro, tendo investido na casa em material e em trabalho, além de ter feito

---

<sup>32</sup> João José Reis, *A Morte é uma Festa*, Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 1991, pp.159-160; Oliveira, *O liberto*, pp. 70-75; Luís Nicolau Parés, *A Formação do Candomblé – história e ritual da nação jeje na Bahia*, Campinas, Ed. Unicamp, 2006, p.110.

serviços em sua roça durante três dias, a 800 réis a diária. Tudo isso, que somava 24.920 réis, seria abatido do valor da casa, quando Bibiana faleceu.

Os gastos com funeral e enterro de Bibiana foram cobrados por Henrique Luís Dantas, que teve o seu pedido rejeitado pela coletoria, pois a conta que ele apresentara continha cobrança do sustento de Bibiana, do tratamento médico, do enterro, do funeral e também de duas diárias que pagou a um trabalhador para arrancar *inhames* da roça daquela (enquanto ainda era viva), além do aluguel de dois cavalos para conduzir os inhames. Seu representante, pois não sabia ler ou escrever, refez o pedido, apontando a proximidade que Henrique tinha com a falecida:

A preta Bibiana quando se sentiu mal da moléstia que faleceu, procurou o suplicante para lhe tratar e isto porque antes de vir residir nesta cidade, foi de longo tempo quase que criada pela família do suplicante e antes mesmo de vir ter a sua casa exigiu do suplicante de alugar às duas pessoas para arrancar inhames de sua roça, alugando cavalo para os conduzir. Esses inhames assim arrancados ficaram sob a guarda do suplicante, quando depois faleceu Bibiana; procedendo-se por isso a arrecadação do que ela deixou como se disse, encontrou este juízo os inhames em casa do suplicante e também os que existiam na roça.

O depoimento mostra que Henrique era alguém conhecido de Bibiana de longa data, sendo por ela muito respeitado, a ponto de nele reconhecer o poder de cura. Voltarei a esse ponto mais adiante.

Já Felicidade teve que entrar com um recurso para ser atendida, no qual alegava que por meio de seu trabalho conseguira acumular um pecúlio de 400 mil réis, o qual “não quis o ter em seu poder e o deu a guardar a seu pai natural o africano João Antônio de Moraes”. Alegava também que Antônio Moraes havia declarado a dívida em testamento e que “é costume entre os pretos depositarem seus pecúlios em poder uns dos outros independente de documentação escrita, e somente na boa fé de parceiros”.

Apresentou três testemunhas. O português Domingos José da Costa disse que foi testemunha do testamento, e que ouvira de Antônio a afirmação de que tinha uma filha natural, que era escrava do senhor do engenho das Mercês. A segunda testemunha, Josepha Pinheiro da Costa, africana, confirmara que Felicidade era filha de Antônio e que esta dera a ele o dinheiro para guardar até que inteirasse a compra da sua alforria e “que assim costumam fazer os seus parceiros, guardando uns o dinheiro de outros em confiança, independente de qualquer documento”. Victor Manoel d’Oliveira, por sua

vez, dissera ter ouvido de Antônio que Felicidade lhe dera a quantia de 400 mil réis, “e que ele gastara parte na edificação de uma casinha e outra parte em seu sustento”.

A reivindicação de Felicidade e os testemunhos apresentados são prova da continuidade que se estabelecia entre os mundos da senzala e dos libertos. A preocupação de Antônio em dizer em testamento que devia à Felicidade é indício de que este não gastara, simplesmente, o dinheiro da filha. Se é que ela era mesmo a sua filha, já que essa informação não foi declarada no testamento dele. É possível que Felicidade lhe tenha entregue o dinheiro para que este fizesse algum tipo de investimento, preparando o terreno para quando conseguisse se libertar, o que seu suposto pai parecia estar fazendo antes de vir a falecer. Felicidade ficaria no prejuízo, pois recebera de volta apenas o que restou depois do pagamento feito a Henrique Dantas. Caso similar ao do enterro do africano Luís de Freitas, quando também foi priorizado o ressarcimento de quem fez o enterro. O filho Satyro e a africana Maria Pinto nada receberam ou questionaram.

O testemunho de Josepha, africana liberta, também aponta para a existência de uma espécie de rede creditícia privada entre os africanos, que provavelmente serviu de auxílio a muitos recém libertos, podendo evitar que estes se sujeitassem a quaisquer condições de trabalho oferecidas pelos ex-senhores. Demonstra também a valorização de uma ética baseada na oralidade, que se contrapunha ao mundo jurídico apoiado nos títulos.

A importância de ser enterrado por um outro africano, ou alguém que pudesse cumprir determinado ritual, aparece em outros casos. Quando morreu o africano Caetano Ponciano dos Santos, em 1896, também morador na rua do Cangaleixo, instituiu três testamenteiros, o primeiro, José Carlos da Costa, e o terceiro, Pedro Leite, eram “seus patrícios”. Do segundo, João Antônio dos Santos, não conseguiu informações, talvez fosse crioulo. Rogava aos três, cada um na ordem de sua nomeação, que “o seu enterro fosse feito à vontade de seu testamenteiro”, e que estes aceitassem e cumprissem seu testamento, “porém no tempo de um ano contado a partir de seu falecimento”. Talvez algum ritual específico devesse ser feito após um ano. No inventário consta a informação de que o enterro foi feito pelo primeiro testamenteiro, o

africano José Carlos da Costa, que, como veremos, era malê. O mesmo foi inventariante, informando todos os bens e dívidas de Caetano.<sup>33</sup>

Caetano organizou a distribuição de seus bens no seu testamento. Fez questão de declarar uma dívida de 200 mil réis à José Carlos da Costa, que deixaria paga com a hipoteca da casa em que morava na rua do Cangaleixo. Na mesma rua possuía uma outra casa com dois vãos, um dos quais ficaria para Felicidade, africana, e o outro para o menor Jerônimo, filho de Maria Josepha, moradora no Tramanday. Esta ficaria com uma posse de terras com casa no Tramandahy, que já havia acertado vender-lhe por 350 mil réis, dos quais havia recebido cem. Dos 250 mil restantes, 100 ficaria para Amância Barbosa Madureira, “pelos bons serviços prestados”, e os outros 150 para as despesas com o funeral. O testamenteiro e inventariante José Carlos da Costa organizou todos os pagamentos, do próprio bolso, e pediu a restituição à justiça. Fazendo isso, cumpria a vontade de Caetano, facilitava a vida daqueles que talvez não estivessem preparados para lidar com os trâmites judiciais e evitava que funcionários judiciais metessem a mão no espólio do finado. Talvez levasse algum, como pagamento pelos serviços prestados.

A africana Gertrudes foi mais específica em seu testamento, no qual declarou ser “Católica Apostólica Romana”, sem herdeiros ascendentes ou descendentes. Morreu depois da abolição, em 1902, deixando para um certo tenente Gonçalo Pinto de Mendonça, morador em Santa Rita das matas de Itabaiana, a casa em que morava na Comandaroba, com todas as suas terras, “inclusive as devolutas”, como forma de pagá-lo da quantia que a ele devia e para “depois de sua morte concorrer com as despesas do seu enterro, missa de sétimo dia e entregar cinqüenta mil réis a uma pessoa que queira se encarregar de fazer as despesas com uma solenidade que fazem os seus patrícios em certos e determinados dias depois de sua morte”.<sup>34</sup> O mais inusitado disso é o pedido ter sido feito a um tenente, que talvez partilhasse de sua fé. Neste caso específico, o catolicismo não era impedimento para práticas religiosas africanas, a última vontade de Gertrudes era que fossem realizados dois rituais fúnebres: o católico e o africano.

---

<sup>33</sup> Inventário com testamento de Caetano Ponciano dos Santos, 07/07/1896. AGJES, Laranjeiras, Cartório 1º Ofício, cx.232.

<sup>34</sup> Testamento cerrado de Gertrudes Lucina de Góes Maciel, 18/10/1902. AGJES, Laranjeiras, Cartório 1º Ofício, cx 251. O trecho citado consta na fl.2.

Os inventários são fontes privilegiadas para se captar as redes de relacionamentos dos libertos. Neles vimos africanos legando bens, emprestando dinheiro, alojando, empregando e cuidando dos enterros uns dos outros. É evidente a existência de uma comunidade de africanos em Laranjeiras, que residiam na rua do Cangaleixo, do Porto dos Oiteiros e da Poeira, além dos sítios nos subúrbios da cidade, como os localizados no Tramandahy e Comandaroba, em terras próprias, além das posses e terras devolutas. Recriavam em Laranjeiras um padrão iorubá: moravam na vila e trabalhavam no campo.

Já vimos, nos capítulos anteriores, que essas casas e esses sítios eram noticiados como locais onde se acoitavam os escravos fugidos. Lá também eram articuladas estratégias para compra da alforria dos parentes que ainda se encontravam no cativeiro, e reavivadas as relações que permitiam alguma inserção dos libertos em um mundo diferente do senhorial. Nesses lugares era recriada uma cultura negra, através de sociabilidades, divertimentos e do desenvolvimento de religiosidades de matriz africana.

## NAGÔS E MALÊS

No conjunto documental que serviu como fonte para este estudo, não encontrei uma única referência à existência de candomblés, xangôs ou calundus.<sup>35</sup> Já o termo samba e batuque marcaram presença tanto na correspondência policial, quanto na documentação judiciária. É possível que, em muitos casos, os sambas e batuques testemunhados pelas autoridades fossem, na verdade, cerimônias religiosas. Em outros momentos, podia tratar-se de puro divertimento. Nos dois casos, no sagrado e no profano, tais ocasiões serviam para estreitar laços entre escravos e libertos, ao incentivar um sentimento de pertencimento a uma comunidade, que frequentemente se traduzia em exercícios de resistência cultural.

Na segunda metade do século XIX, os sambas, batuques e divertimentos dos negros costumavam ser tolerados pelos senhores de escravos e pela sociedade

---

<sup>35</sup> O termo calundu foi amplamente utilizado no século XVIII para denominar as práticas religiosas de origem africana. Já o termo candomblé tornou-se popular no século XIX, substituindo o termo calundu. A esse respeito, ver Parés, *A Formação do Candomblé*, p.109-115 e Renato da Silveira, *O Candomblé da Barroquinha*, cap. 3. O termo xangô, como sinônimo de terreiro, era utilizado em Alagoas e Pernambuco.

circundante como forma de evitar maiores rebeldias, contanto que estes não perturbassem a ordem. Os divertimentos públicos permitidos ou incentivados eram os de origem católica, como os festejos das irmandades de negros, ou aqueles que tinham algum fim pedagógico, como as congadas, cujo objetivo era mostrar a conversão ao cristianismo, ou o Lambe-sujo, que visava ensinar a inevitável derrota dos quilombolas. Também por ocasião das festas religiosas ou tradicionais, os divertimentos de negros eram permitidos, e é evidente que a perturbação da ordem dependia do lugar de onde partia o olhar do observador. A Sra. Schramm, por exemplo, pouco acostumada ao catolicismo tropical, ficou bastante irritada com os festejos natalinos em Maruim, escrevendo que

Aquilo que, numa cultura civilizada, serve para um descanso espiritual, transformou-se em festa popular, pela qual, quando os padres estão ocupados no altar, as pessoas de cor executam suas diferentes danças nos acordes, soltam-se centenas de foguetes. A menos de trinta passos de nossa casa tem uma capela, onde a agitação das pessoas, a dança, os fogos de artifícios, tambor e música duram até as três horas da madrugada. Nos casebres, são consumidas bebidas alcoólicas; na capela, são vendidos doces e flores. Gostaria de que os missionários observassem essas coisas. Será que ainda se esforçariam para converter tais criaturas ao cristianismo? Mais pagã do que essa brincadeira de mau gosto não pode existir e, contudo, todos os pais e avós foram criados como cristãos.<sup>36</sup>

O testemunho mostra que africanos e seus descendentes, escravos ou libertos, mesmo quando adotavam o catolicismo, o faziam a partir de seu próprio repertório religioso e cultural. A festa do nascimento de Jesus ganhava um colorido todo especial pelo empréstimo de danças e sons de origem africana. Alegria que causou indignação à alemã.

A correspondência policial é repleta de notícias sobre sambas e batuques. No ano de 1857, em primeiro de janeiro, partiu um pedido do subdelegado de Maruim, Manoel de Souza, ao alferes comandante do destacamento daquela cidade, para “mandar policiais durante a noite para evitar os batuques de pretos e homens livres que durante a noite incomodam o público socego.[sic] [...] porque ontem bastante que incomodou um na rua do açougue e nada de providências ficando o quartel bem próximo a essa rua”. Vários dos inventariados africanos de Maruim residiam justamente nesta rua, devendo ter a eles se juntado os seus parentes, ainda escravos, para os festejos de final de ano.

---

<sup>36</sup> Adolphine Schramm, carta de 25/12/1860, in Freitas (org.), *Cartas de Maruim*, p.29.

Ao que parece, tudo com a conivência do destacamento da polícia, pois, dada a proximidade do quartel, certamente era possível ouvir o batuque. Em terras sergipanas, até mesmo os encarregados da repressão pareciam mais tolerantes do que a alemã.<sup>37</sup>

Em Aracaju, onde ficava a sede do governo provincial, o chefe de polícia acreditava ter problemas bem graves com seus subordinados. Em 1856, dr. Frederico Xavier Brito exigia providências ao ajudante de ordem da presidência sobre o que presenciara na noite anterior:

Ontem depois de meia-noite, ouvindo um grande alarido nas proximidades da fonte desta cidade, que denunciava a reunião de grande número de pessoas em um batuque, ou samba como aqui se denomina, dirigi-me ao quartel da companhia fixa, e fazendo-me acompanhar de quatro praças fui ao sobredito lugar, e qual não foi o meu pasmo, quando à recepção do dono da casa não encontrei um paisano, e de todos quantos lá se achavam eram soldados, alguns de polícia, e a maior parte da companhia fixa, entre elas as ordenanças do ajudante de ordem e um camarada do Cadete Meneses de V. S que inteiramente subordinado[sic] dizia em altas vozes que não receava prisão, porque se fosse preso seria por V.S. solto no dia seguinte.<sup>38</sup>

Em 1877, era o juiz municipal de Japaratuba quem solicitava medidas repressivas ao chefe de polícia, dr. Geminiano Góes, pois naquele termo,

os factos imoraes, e até criminosos, aqui dão-se [sic], de quando em vez, sem a devida punição e nem mesmo providência alguma; porque para maior parte, são delles causa os soldados do destacamento que, comandados por um inferior, sem a precisa força moral para contê-los, metem-se em batuques, e praticam desatinos<sup>39</sup>

Relatos como estes são abundantes na correspondência policial da província de Sergipe, mostrando o envolvimento das baixas esferas do aparelho repressor com práticas culturais que a elas cabiam reprimir. Do mesmo modo que nem sempre estes batuques eram puro divertimento, nem sempre deviam ser freqüentados somente pelas

---

<sup>37</sup> Ofício do subdelegado de Maruim, Manoel de Souza, para o comandante do destacamento, 01/01/1857, APES, SP1 - 395.

<sup>38</sup> Ofício do chefe de polícia, Frederico Augusto Xavier de Brito, para o ajudante de ordem da presidência, Aracaju, 05/09/1856, APES, SP1- 567.

<sup>39</sup> Ofício do juiz municipal de Japaratuba, Gustavo Coelho de Sampaio, ao chefe de polícia interino, dr. Geminiano Brasil Góes, Japaratuba, 24/04/1877, APES, SP1-580.



classes populares. Mais uma vez recorremos ao jornal de Francisco Alves como testemunho. Em 1882, foi publicado um artigo em *O libertador*, intitulado “O inimigo dos feiticeiros”, no qual o autor comentava a suposta relação do secretário do chefe de polícia com curandeiros:

Acuda-nos sr. dr. chefe de polícia, estamos com feiticeiro na terra!

-Aonde? Aonde?

-Em casa do secretário de v. ex., e abrigado pela polícia. Este já é o segundo que ali se estabelece.

[...] Dizem, sr. dr. chefe de polícia, que o tal curandeiro fora tratado a vela de libra em casa do seu secretário [...] O segundo, dizem que já mostrou em uma bacia d’água o rosto de uma preta, que fora escrava do secretário de v.ex., como autora de toda feiticeiria [sic] que há na casa dele, e promete fechar o corpo de todos com a condição do secretário de v. ex. arranjar um passaporte da polícia para curar livremente em todos os pontos da província [...] Dizem que o contrato fora celebrado nesse sentido <sup>40</sup>

Por todo o Brasil, gente de todas as classes e cores recorria aos feiticeiros para resolver os mais diversos tipos de problemas espirituais, financeiros, amorosos e médicos. Alguns deles eram renomados sacerdotes na África, trazidos para o Brasil como escravos, podendo aqui acumular as funções de adivinhos, curandeiros e, às vezes, chefes de terreiro – atividades intimamente relacionadas. Diversos eram os tipos que procuravam os feiticeiros: enfermos atrás de cura; africanos e crioulos consultando os oráculos antes de tomar decisões; escravos buscando agradar aos deuses ou amansar o senhor; solteiros e mal casados em busca de um bem sucedido matrimônio; e mesmo gente mais endinheirada, querendo desfazer feitiços e proteger o corpo, como o secretário de polícia. No caso mencionado, o feiticeiro citado era curandeiro, pois apesar de ter sido procurado para “fechar o corpo” do cliente e de sua família, a contrapartida que pedia era um passaporte para “curar” em toda a província, o que, segundo o jornal, conseguiu.

Talvez esses relacionamentos com diferentes esferas do aparelho repressor expliquem a ausência de documentos de repressão às práticas religiosas, talvez esses documentos venham à tona em outras pesquisas. Era um problema muito menor soldados e policiais freqüentarem batuques e sambas do que terreiros, ainda que todos soubessem o que podiam ser tais batuques. Nesse caso o uso desses termos poderia ser

---

<sup>40</sup> *O Libertador*, 30/12/1882, p. 4

um tipo de eufemismo: não era deixado de oficializar que existia um problema com os costumes de praças e policiais, ao mesmo tempo em que não era discriminado o tipo de batuque.

Por outro lado, o Código Criminal do Império não proibia o exercício de práticas religiosas diferentes do catolicismo - contanto que as reuniões não fossem públicas, ou tivessem alguma “forma exterior de templo”.<sup>41</sup> Quando feiticeiros e lideranças religiosas de cultos africanos eram perseguidos pela polícia, o eram sob outras acusações, como estelionato, recepção de objetos roubados ou perturbação da ordem. Enquanto na vizinha Bahia e na distante capital do Império, tais perseguições vinham ocorrendo durante todo o século XIX, em Sergipe, na região estudada, não encontrei nenhuma referência policial ou judicial a esse tipo de situação.<sup>42</sup> Entretanto, o testemunho oral de uma mãe de santo de Laranjeiras, neta de africanos, evidencia que algumas daquelas funções, relatadas como divertimentos, possam ter sido festejos religiosos.

As entrevistas feitas por Beatriz Dantas, na década de 1970, a Umbelina Araújo, ou mãe Bilina, aloxa<sup>43</sup> do terreiro nagô Santa Bárbara Virgem, sugerem ser este o primeiro terreiro de candomblé da região, fundado no final do século XIX pelos africanos nagôs que residiam em Laranjeiras. De acordo com o depoimento de mãe Bilina, a primeira sede do terreiro teria sido criada por “Ti Henrique”, em uma casa na nossa já conhecida rua do Cangaleixo. Quando este morreu, provavelmente no final do século XIX, assumiu a chefia do terreiro um outro africano, de nome Herculano, que transferiu o terreiro para um sítio na Comandaroba. Transcrevo abaixo trecho do depoimento de Mãe Bilina feito à Beatriz Dantas:

---

<sup>41</sup> O Código Criminal do Império, Parte Quarta – Dos crimes Policiais, cap. 1, Art. 276, afirmava como ofensivo à religião, à moral e aos bons costumes “Celebrar em casa, ou edifício, que tenha alguma forma exterior de Templo, ou publicamente em qualquer lugar, o culto de outra Religião, que não seja a do Estado”, in *Collecção Geral das Leis do Império do Brazil*, 1830, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1876, p.193. A feitiçaria seria criminalizada na República, através do art. 157, do Código Penal de 1890.

<sup>42</sup> Sobre perseguições a feiticeiros na Bahia na segunda metade do século XIX, ver João José Reis, “Domingos Pereira Sodré”, pp. 237-316. Para o ambiente da Corte, ver Gabriela Sampaio, “Tenebrosos Mistérios: Juca Rosa e as relações entre crença e cura no Rio de Janeiro Imperial” in Sidney Chalhoub; Carlos Galvão; Vera Marques e Gabriela Sampaio (orgs.), *Artes e Ofícios de Curar no Brasil: capítulos de História Social* (Campinas, Editora da Unicamp, 2003).

<sup>43</sup> Título da mãe de santo do Terreiro Santa Bárbara Virgem, em Laranjeiras, abreviação de yalorixá. Ver Beatriz Góis Dantas, *Vovô Nagô, Papai Branco: usos e abusos da África no Brasil*, Rio de Janeiro, Graal, 1998.

Ti Herculano era um nagô, mas o primeiro beg, o fundador mesmo do terreiro dos nagô aqui de laranjeiras, foi Ti Henrique. De Ti Henrique passou para Herculano, e dele para eu. [...] Ti Henrique, o primeiro beg, eu não alcancei. Ele era malungu de minha avó. Ele fundou o terreiro na rua do Cangaleixo. Primeiro era lá. Que até vovó morou trinta e cinco anos com a mulher dele. Vovó era escrava no Tanque do Moura (fazenda) e depois ficou viúva e veio s'embora pra Laranjeiras, e morou lá. Que quando Ti Henrique morreu, o terreiro ficou pra Ti Herculano, que mudou ele pra Comandaroba. Agora os santos de Ti Henrique ficou na casa da rua do Cangaleixo. [...] Eu não alcancei Ti Henrique. Agora, Ti Herculano eu alcancei. Era um africano de muita ciência. Um nagô grande e forte que morava lá na Comandaroba. A casa era bem grande e ficava no meio de um sítio. Era gente de posse. Tinha salina, criava muito porco. A gente dançava era dentro da casa. Tinha um salão enorme. Cabia todo mundo. E nesse tempo tinha era muito filho de santo. Tinha ainda muito africano.<sup>44</sup>

Bilina não fez referência aos sobrenomes dos africanos que citou, talvez por achar desnecessário, haja vista que não deviam ser muitos os africanos que ainda restavam quando ela era criança, e os nomes mais comuns vinham acompanhados de algum tipo de alcunha que os identificava, talvez mais do que o sobrenome do antigo senhor. Como os pobres analisados na primeira parte desse capítulo, vemos o africano citado investindo em sítio e em salinas. O censo de 1872 nos dá uma idéia do universo de africanos então existentes no termo de Laranjeiras (incluindo Riachuelo): 44 indivíduos libertos, 30 homens e 14 mulheres, e 368 escravos, sendo 124 homens e 244 mulheres.<sup>45</sup>

Sobre a sua família, Bilina disse ser neta de quatro africanos nagôs. Sua avó materna, com quem tivera muito contato, chamava-se Isméria, e sua mãe era chamada de Calu, apelido de Carolina. Informou que sua mãe foi escrava do engenho Tanque do Moura, sendo de lá vendida para ser ama-de-leite do filho de Manoel Araújo, tabelião de Laranjeiras. Para a casa do tabelião fora com um filho que já possuía, que era chamado de Mulato, por ser filho do senhor do Tanque do Moura. Já com o seu pai,

---

<sup>44</sup> Dantas, *Vovô Nagô*, p. 66. Não consegui identificar o significado do termo “beg”. Agamenon Oliveira, em estudo sobre os candomblés sergipanos, fala em “obegmare” ou “bequimare”, *Candomblé Sergipano: subsídios para sua história*, Aracaju, SEEC, 1978. Consultei Nicolau Parés sobre esses termos, ele afirmou desconhecer estes títulos mas, baseado na palavra iorubana “òbé” ou “obé”, que significa faca, e na expressão “obé bara”, “faca que mata”, levantou a hipótese de que pudesse se tratar do responsável pelos sacrifícios, correspondente ao “axogum” no candomblé baiano.

<sup>45</sup> Censo Estatístico do Império do Brasil de 1872. Esse número de escravas africanas, muito superior ao dos africanos, é indicativo de que talvez os homens tenham sido vendidos no tráfico interprovincial.

crioulo, filho de africanos, tivera pouco contato, desempenhando o papel paterno o tabelião Manoel, a quem chamava de “papai branco”.<sup>46</sup>

O engenho Tanque do Moura pertencia ao casal Felipe de Faro Motta e Maria da Glória de Faro Jurema, que possuíam também o engenho Massapê. Um fato específico marcaria a presença dessa família na história sergipana: o rapto que, em 1864, sofrera a filha de Maria da Glória, enteada de Felipe Motta, por um seu adversário político. Episódio que passou para história sergipana como o “rapto da Jurema”. Sete anos depois, morreria Felipe Motta, deixando para Maria da Glória, enviuvada pela segunda vez, 39 escravos, sem contar os cinco que se “achavam fugidos”. Dentre os escravos fugidos estava Gertrudes, crioula de 50 anos de idade, mãe do renomado quilombola Manoel Jurema. Já entre os que foram avaliados estavam a escrava Esméria, africana, de 50 anos de idade; a sua filha Carolina, de 26 anos e o filho desta, Cincinato, um cabrinha de seis anos. O inventário não fez referência ao marido de Esméria, provavelmente já morto. Cincinato nascera mestiço, confirmando o depoimento de Bilina.<sup>47</sup>

Amélia de Araújo Bastos, esposa do tabelião Manoel Araújo, com quem vivera a mãe de Bilina, faleceu em 1878. Sem dúvida, de complicações do parto, pois deixou um filho, ainda não batizado, que iria se chamar Paulo. Um ano depois, na ocasião em que foi feito o inventário de sua esposa, Manoel Araújo declarou que na época em ela faleceu, “o seu casal possuía [...] um escravinho de nome Cincinato, que, forçado pela precisão, o vendeu por oitocentos mil réis”, dinheiro usado para pagamento de dívidas e despesas com funeral e enterro.<sup>48</sup> Este episódio, de venda do primogênito de Carolina, demonstrativo dos limites do paternalismo branco, não foi relatado por Bilina. Chama a atenção que no inventário foram declaradas as posses de duas escravas, uma de nome Benedita, de quinze anos, que sofria de alienação e por isso não fora avaliada (nem vendida), e outra de nome Zeferina, de 35 anos. O nome de Carolina não foi mencionado, pode ser que o escrivão do inventário tenha confundido o nome Carolina com Zeferina - o que é possível, pois a idade coincide. Uma outra hipótese é que Carolina já havia conseguido se alforriar.

---

<sup>46</sup> Dantas, *Vovó Nagô*, pp.70-72.

<sup>47</sup> Inventário de Felipe do Faro Motta, 12/07/1871, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx.219. Sobre Manoel Jurema, ver processo-crime contra Manoel Jurema e Lauriano por homicídio e furto, 1876, AMDP, pac.7.

<sup>48</sup> Inventário de Amélia de Araújo Bastos, 04/02/1879, AGJES, Laranjeiras, Cartório do 1º Ofício, cx.225.

Já o africano Herculano, antecessor de Bilina no terreiro, e que ela chegou a conhecer quando criança, é nosso conhecido. Trata-se do africano Herculano Barbosa Madureira que, no inventário da africana Bibiana, arrematou as duas casinhas que esta possuía na rua da Cacimba do Porto dos Oiteiros. No seu inventário consta que ele faleceu em 1907, deixando esposa, sete filhos e um neto. A prova cabal de que era a mesma pessoa foi dada por Beatriz Dantas, que gentilmente me cedeu anotações da época em que pesquisou para o seu livro, nas quais consta que a esposa de Tio Herculano se chamava Bernarda, mesmo nome que consta no inventário. Quando este morreu possuía o sítio Comandaroba, em terras ao lado da cerca do engenho Comandaroba, situado no subúrbio de Laranjeiras, avaliado em 950 mil réis (juntamente com casa e duas casinhas), o sítio Salinas, no mesmo valor, e três casinhas na rua do Porto dos Oiteiros (duas delas antes pertencentes à Bibiana), que valiam entre 50 e 100 mil réis. Seus bens somavam 2 contos e 66 mil réis, dos quais dois contos eram relativos a bens de raiz.

É interessante a descrição do sítio da Comandaroba, no qual existia uma “casa de morar com dois vãos e um corredor”, além de duas casinhas, com uma porta e uma janela, uma delas pequenina e arruinada, e outra, segundo o avaliador, morada de um de seus filhos. Os fundos do terreno davam para o rio Cotinguiba. Este parece ser o terreiro descrito por Bilina, “cuja casa era bem grande” e “tinha um salão enorme. Cabia todo mundo”. O que Bilina chamou de salão, foi visto pelos avaliadores como “vão” e eram dois, talvez um onde se realizasse a parte pública do rituais e outro onde se recolhiam os membros em transe. Desnecessário dizer a importância de ter um rio passando na propriedade para a realização de ritos religiosos. O enterro de Herculano evidencia o seu prestígio, pois foram investidos 350 mil réis, gastos não especificados.

Na lista de inventariados de Laranjeiras, da segunda metade do século XIX, excetuando-se os africanos Herculano e Lázaro, consta apenas um indivíduo com o sobrenome Barbosa Madureira. Tratava-se do dr. José Nunes Barbosa de Madureira Cabral, falecido em 1863. José Nunes deixou três netos, uma fortuna de 166 contos de réis, diversas propriedades na Bahia e 51 escravos. Destes, 24 ficaram livres em testamento, enquanto para outros tantos deixou algum dinheiro, que variou de 20 a 80 mil réis. No ato do inventário, 15 escravos apresentaram o valor em que foram avaliados e compraram a liberdade, situação deveras inusitada, significando acesso à renda. Talvez fossem meeiros. Os doze que continuaram escravos foram deixados para sobrinhos e afilhados - parece que José Nunes não quis legar seus escravos para os

netos. Talvez fosse abolicionista e tenha, em vida, facilitado a vida de seus escravos para que estes acumulassem o pecúlio com que pagaram as alforrias. Dentre os 51 escravos, um certo Lázaro, africano de 45 anos, foi libertado em testamento, enquanto outro africano, de nome Herculano, de 40 anos, pagou os 800 mil em que fora avaliado, tornando-se liberto. Provavelmente se tratava dos libertos Lázaro e Herculano, ambos de sobrenome “Barbosa Madureira”.

Se o Herculano que pertencera a José Nunes, for o mesmo “ti Herculano”, ou Herculano Barbosa Madureira, como acredito, quando morreu tinha cerca de 84 anos de idade e 44 anos de liberdade. Tempo suficiente para juntar a pequena fortuna que deixou para seus herdeiros e para se estabelecer como liderança religiosa, auxiliando escravos nas agruras do cativo e aos libertos na construção de uma liberdade efetiva.

Tenho fortes motivos para crer que o Henrique Luís Dantas, responsável pelo tratamento da africana Bibiana e pelo seu enterro, é o mesmo Ti Henrique, “o primeiro beg”, fundador do terreiro na rua do Cangaleixo. No inventário de Bibiana não consta a informação de que este fosse africano, nem consegui localizar seu inventário, talvez por não ter deixado dívidas e, por outro lado, ter deixado herdeiros e a maioria dos inventários de africanos encontrados eram de heranças vagas.

Segundo depoimento de Bilina, no terreiro Santa Bárbara Virgem eram realizadas três festas tradicionais: o corte do inhame, em setembro; o festejo de Ogodô, em outubro; e a festa de Iansã, no período do Carnaval. De acordo com Dantas, a festa do “corte do inhame,” ou do “inhame novo”, acontecia na época da colheita do inhame (em setembro) e marcava o início do calendário litúrgico do terreiro dos “nagôs”, tendo a função de “liberar o tabu alimentar que os impedem de comer os tubérculos da nova safra”.<sup>49</sup> Nas palavras de Bilina:

O pessoal de Nagô só pode comer do inhame novo depois do corte. Se comer antes o corpo papoca todinho de ferida (...) Tem que dar para eles [orixás] pra depois a gente se servir. *Quando chega no tempo a gente não come. Espera pra oferecer a eles primeiro.*<sup>50</sup>

Também na Bahia, a cerimônia do “inhame novo” era realizada, com objetivos idênticos. Sobre ela podia ser lido, em 1870, em notícia do *Alabama*: “Consiste na

---

<sup>49</sup> Beatriz Dantas, *Vovó Nagô*, p.97.

<sup>50</sup> Citado por Dantas, *Vovó Nagô*, p.97. Grifo meu.

consagração dos primeiros frutos da colheita de cada ano às divindades africanas. Antes da celebração dessa cerimônia é vedado aos prosélitos das seitas africanas comer dele”.<sup>51</sup>

Vimos que Henrique Dantas ficou responsável pelo tratamento médico e pelo enterro da africana Bibiana, e que um dos problemas que tivera, para ser ressarcido do que gastara, foi que entre o valor cobrado incluiu gastos com dois trabalhadores para arrancar inhames da roça de Bibiana e o aluguel de dois cavalos para conduzi-los até sua casa. O problema apontado pelo curador do espólio da finada era que esses gastos eram injustificáveis, pois ultrapassavam o valor dos inhames.

Bibiana morreu em 15 de outubro de 1885, e antes disso estava sendo tratada por Henrique desde o dia 8 de agosto. Não há explicação para que os inhames ficassem “guardados” na casa de Henrique, sem que fossem vendidos, ou consumidos. A situação é esclarecida quando constatamos que Henrique Dantas era o Tio Henrique, pois os inhames esperavam a cerimônia do “corte do inhame” para serem consumidos. Passamos a entender também porque Bibiana fora se “tratar” com Henrique, que não era médico – nem sabia escrever, pois as contas descritas foram arroladas por outra pessoa, a seu pedido - e também porque este ficou responsável pelo seu funeral e enterro.

Sobre a relação de Henrique com sua avó Isméria (ou Esméria), Bilina informou que esta fora malunga daquele, indo morar na casa de Tio Henrique após conseguir comprar a alforria. Com ele morou cerca de três décadas. Um relato parecido com o que Henrique dissera à respeito de Bibiana. É bem possível que as duas tenham, inclusive, residido juntas durante algum tempo, fazendo parte da comunidade do terreiro, cada qual com suas obrigações específicas.

Retomo agora a história de Carolina (Calú), mãe de Bilina, por ser ela muito significativa para a discussão da capacidade de autodeterminação dos escravos e libertos na constituição de comunidades negras, formadas ainda durante o tempo da escravidão.

A historiografia brasileira sobre o tema se pauta em dois conceituados estudos norte-americanos sobre a escravidão no sul dos Estados Unidos. Enquanto uns, se inspirando nos estudos de E. Genovese, tenderam a apontar a influência de uma

---

<sup>51</sup> *O Alabama*, Salvador, 24/11/1870.

ideologia paternalista sobre a comunidade escrava, acentuando os laços verticais que uniam escravo e senhor (ainda que interpretassem o paternalismo de formas distintas), outros, como H. Gutman, preferiram focalizar as relações horizontais entre os escravos, argumentando que estes, com base na família e na religião, conseguiram constituir formas de sociabilidade com um forte grau de autonomia. Contudo, os estudos sobre a escravidão brasileira têm mostrado que os argumentos de Genovese e de Gutman são mais complementares do que excludentes, pois ambos os autores viam a constituição de uma solidariedade escrava durante a experiência do cativo.<sup>52</sup>

Vejam os laços verticais. O convívio de Carolina (Calú) com o seu senhor, o tabelião Manoel Araújo, era típico de uma relação paternalista. Continuou em sua residência após a sua alforria, seus filhos tinham a ele vínculos afetivos, a ponto de Bilina denominá-lo “papai branco”, conseguindo, durante o tempo de convívio, adquirir pecúlio suficiente para a compra de duas casinhas na rua da Cacimba. Entretanto, dificilmente Carolina - uma mulher com forte sentimento maternal, que havia amamentado seus filhos, os do tabelião, além de várias outras crianças que moravam na mesma rua - conseguiria digerir a venda de seu primogênito, Cincinato, ainda que o tabelião tivesse explicado que o fizera para saldar dívidas. Bilina não comentou o fato, talvez porque tenha aprendido com a mãe a se calar diante do que colocava em cheque o paternalismo do papai branco.

Carolina rompeu com a família do tabelião após a morte deste. Segundo depoimento de Bilina tal fato se dera porque o tabelião havia prometido à sua mãe um sítio e os herdeiros não honraram a promessa do pai. Diante disso, Calú resolveu sair da casa do tabelião, proibindo seus filhos de servirem aos filhos daquele. Rompia-se o pacto paternalista.<sup>53</sup> Entretanto, no inventário do tabelião não havia sítio algum que pudesse ter sido deixado para sua ex-escrava. Como todas as outras informações,

---

<sup>52</sup> E.Genovese, *A Terra Prometida* e H. Gutman, *The black family in slavery and freedom*. Tem clara inspiração no conceito de paternalismo de Genovese o estudo de Chalhoub, *Visões da Liberdade* e o de Slenes, “The Demography and Economics of Brazilian Slavery”, no capítulo que analisa a ideologia da alforria. Já no livro *Na Senzala, uma Flor*, Slenes priorizou o estudo da constituição de uma cultura escrava com base na família e na religião, ressaltando, porém, a herança cultural africana dos grupos estudados - com evidente influência do estudo de Gutman. Em estudo sobre a família escrava em Santana de Parnaíba, Alida Metcalf apontou a dupla influência sobre a família escrava, a do senhor, em suas relações com o sistema produtivo, e a de uma cultura negra independente. Ver Alida Metcalf, “Vida familiar dos escravos de São Paulo no século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba”, *Estudos Econômicos*, 17:2 (1987), pp.229-243. Excelente análise da historiografia sobre a família escrava brasileira e suas relações com a historiografia norte-americana e inglesa foi feita por Slenes, *Na Senzala, uma Flor*, cap.1. Diferentemente de Metcalf e de Slenes, Hebe Mattos defendeu que houve mais concorrência do que solidariedade no mundo das senzalas. Ver Mattos, *Das Cores do Silêncio*, cap.7 e também Florentino e Góes, *A Paz das Senzalas*.

<sup>53</sup> Dantas, *Vovó Nagô*, p.72.



fornecidas por Bilina à Dantas, foram confirmadas pela documentação judicial, não ousou negar a existência do acordo. Talvez esse sítio estivesse para ser comprado, ou já tivesse sido e os papéis de transferência não houvessem sido registrados, como os “contratos de gaveta”. Ou ainda é possível que o sítio tivesse sido transferido para algum herdeiro ainda durante a vida do tabelião. O fato é que, se para os herdeiros, o sítio seria uma doação ou concessão, para Carolina era um direito seu, por isso rompeu relações com a família.

Agora os horizontais. A avó de Bilina, Isméria (ou Esméria), nascida Birunqué, fora trazida para o Brasil em um lote de escravos do qual fazia parte o africano Henrique que, provavelmente, já era uma liderança religiosa em sua terra. Segundo Bilina, o desembarque desses africanos foi clandestino, ficando eles escondidos em barris. Desembarques como esse eram realizados desde a primeira lei anti-tráfico, em 1831, mas não excluiu a possibilidade de que tivessem continuado a existir nos primeiros anos após 1850. Em Laranjeiras, esses escravos foram vendidos para donos diferentes, mas a travessia do Atlântico fazia daqueles africanos malungus uns dos outros.

Esméria fora vendida para o engenho Tanque do Moura. Lá, por volta de 1845, da união com outro africano, cujo nome nagô era Avertani, nasceria a sua filha Carolina, apelidada de Calú. Esta, por sua vez, teria tido um filho, em 1865, de nome Cincinato, com o dono do engenho. Avertani foi morto pelo feitor, mas a família continuou residindo no Tanque do Moura, a africana Esméria, a filha crioula Carolina, e o filho desta, o mulato Cincinato - três gerações de uma mesma família, cuja origem/cor os faziam diferentes perante a sociedade escravista. Carolina e Cincinato foram separados de Esméria, que permaneceu no Tanque do Moura, enquanto eles foram morar em ambiente urbano. Apesar de escrava rural, Esméria conseguiu conservar a amizade de Henrique, que morava na vila, um seu malungo, e não perdeu de vista sua filha.

Henrique conseguiu a alforria antes de Esméria, montando um terreiro em uma casa na rua do Cangaleixo. Quando Esméria se libertou, foi morar com Henrique, enquanto sua filha Calu morava em casa do tabelião. Apesar de residirem em casas separadas, os netos de Esméria, filhos de Calu, tinham intenso contato com a avó. Quando Henrique morreu, o terreiro foi transferido para o sítio na Comandaroba, sendo agora dirigido pelo africano Herculano, mas os “santos” de Henrique continuaram a ser zelados na casa da rua do Cangaleixo. De Herculano, Bilina tinha recordações, bem como dos festejos ocorridos no sítio, onde brincavam vários africanos, crioulos e

crianças, inclusive ela e o neto de Henrique, de nome Chico Manaya. Ambos, desde muito jovens escolhidos para serem os sucessores de Herculano.<sup>54</sup>

Essa história evidencia que as relações verticais de Carolina com o tabelião, senhor e patrão, não impediram a ela e a sua família de construírem laços de solidariedade profundos com aqueles com quem compartilhavam uma origem e/ou experiência comum, aprofundando e ampliando as relações familiares através de malungos, parceiros e comunidade religiosa, uma família extensa.

Apesar de compartilharem a experiência comum da escravidão, a comunidade negra da rua do Cangaleixo não era homogênea na fé. Os depoimentos de Bilina informam sobre outra prática religiosa africana existente em Laranjeiras na mesma época em que o terreiro de Ti Henrique era fundado. Além dos “nagôs”, Laranjeiras tinha também um grupo de africanos malês, cujo líder era José Sapucary. Sobre estes, declarou Bilina que:

Nos tempos pra trás só tinha aqui em Laranjeiras nagô e malê. Era tudo da África. Agora quer dizer que a classe deles era outra. Eles não festejavam santo. Era mais assim como negócio de crente. Não tinha muita fé em santo não. Obrigação deles era com o rosário e uma varinha que batia na mesa. [...] A classe dos malês não pegou. A de Xangô (nagô) pegou, mas a de malê [...] Não tem ninguém mais vivo. Tinha uma no asilo mas morreu. Zé Sapucary tinha uma filha que se meteu com Alexandre, mas se acabou tudo de fazer o mal. O chefe deles era muito mal. [...] Ele matava uns aos outros, os companheiros mesmo, para ficar com o dinheiro. [...] Quando Zé Sapucary era vivo, ele queria misturar com Herculano, este que nós é da banda dele. [...] Agora depois que Zé Sapucary morreu teve malê que passou pro nagô. Foi dançar com Herculano e depois ficou brincando com nós.<sup>55</sup>

Devemos ressaltar que malê era a denominação do nagô islamizado. Mas na narrativa de Bilina, foi feita uma subjunção do étnico ao religioso, ou seja, ela interpreta nagô como devoto de orixá. Como bem mostrou Dantas, o depoimento de Bilina é revelador de uma disputa religiosa entre diferentes práticas de origem africana, na qual os malês eram acusados de fazer o mal.<sup>56</sup> Ao descrever os “nagôs”, Bilina os aproximou dos católicos, enquanto que ao descrever os malês, os aproximou dos

---

<sup>54</sup> Todas essas informações sobre Isméria foram tiradas de Dantas, *Vovó nagô*, pp.74-78.

<sup>55</sup> Dantas, *Vovó Nagô*, pp.117-118.

<sup>56</sup> *Ibid*, 117-121.

protestantes, pois, como estes, aqueles “não festejavam santo”. Contudo, declarou conhecimento das práticas dos malês, que teriam “obrigação” com o “rosário” e uma “varinha”. A “varinha” era um instrumento de adivinhação, usada para mexer em um tabuleiro de areia. Sobre o rosário, João Reis mostrou que este era usado durante as preces coletivas malês por aqueles iniciados na religião, mas sugeriu a possibilidade de seu uso também em práticas divinatórias.<sup>57</sup>

Contudo, o comentário de Bilina sobre Zé Sapucary não condiz com a visão que os contemporâneos tinham a seu respeito. Quando faleceu, em 1899, a morte de Sapucary foi comentada pelo jornal laranjeirense, *O Cotinguiba*:

Faleceu nesta cidade no dia sete deste mez o muito conceituado africano José Sapucari. O falecido gozava de uma *sympatia* geral, sabia ler e escrever pelo seu idioma natal e figurava entre seus compatriotas como cônsul representante de todos seus negócios.<sup>58</sup>

Dessa notícia, temos que o malê era uma liderança respeitada. Zé Sapucary ou José Sapucary, era a alcunha de José Carlos da Costa, o que pode ser confirmado, como foi visto, no inventário do africano Manoel Curvello de Mendonça, no qual consta que Sapucary ficara responsável por cuidá-lo durante a doença, e pelo funeral após a morte deste, o que pode significar que também Curvello era malê. Também no seu próprio inventário, onde a data de falecimento é a mesma noticiada no jornal, além do que, consta também um recibo de compras à casa comercial Viana & Co, cuja conta era de “José Carlos Sapucary”.

No inventário de seus bens, vê-se que José Sapucary conseguiu acumular uma pequena fortuna, bastante superior à conseguida pelos outros libertos citados. Morava em uma espaçosa residência térrea, em chãos próprios, na antiga rua da Poeira - então, muito apropriadamente, rebatizada de rua 13 de maio - com duas portas e duas janelas de frente e sete janelas para o oitão. Deixara para seus herdeiros, nada menos do que nove casas, todas de frente para a rua do Cangaleixo ou para a rua da Poeira, uma casa em Aracaju e o sítio denominado Taboquinha, no subúrbio de Laranjeiras, com casa e árvores frutíferas. Além disso, possuía 11 canoas com acessórios. Estes bens totalizavam 8 contos e 167 mil réis.

---

<sup>57</sup> Reis, *Rebelião Escrava no Brasil*, p.231.

<sup>58</sup> *O Cotinguiba*, 12/03/1899, apud Dantas, *Vovó Nagô*, p.118.

Entre os bens existentes na casa em que residia não foi mencionado nenhum oratório ou santo. No inventário, esta falta é o único indício de que Sapucary pudesse ser um malê, pois, como afirmara Bilina, as imagens não faziam parte do repertório cultural mulçumano. O finado não deixou testamento. Não se preocupara em afirmar que era católico, como fizeram outros africanos, dispor sobre missas, ou a quem legar a sua terça. Já tinha muitos herdeiros, a viúva, Antônia Joaquina da Costa, e os oito filhos: Victorino, Manoel Carlos, Maria, Otto, Germana, Vitalina, Joaquina e Ascendina. Os dois primeiros eram frutos de uma união que tivera com Isabel Telles antes de casar-se, nascidos em 1861 e 1864, respectivamente, os quais perfiliou em cartório. O uso desta não era tão comum quanto o testamento, indica um conhecimento dos papéis e trâmites cartoriais e também o desejo de assegurar, sem margem de dúvidas, que a herança fosse igualmente partilhada por Victorino e Manoel Carlos. Não sei se estes dois filhos mais velhos foram escravos, mas os outros seis filhos, com idades entre 3 e 12 anos, não conheceram a escravidão. Nenhum dos oito tinha qualquer sobrenome senhorial e a perfiliação mostra a preocupação de José Carlos da Costa com a paternidade e com a família; todos os seus filhos tinham por sobrenome o seu próprio nome, José da Costa.

A encomendação de seu corpo foi solene e em casa, tendo o pároco responsável acompanhado o corpo vestido da capa de asperge, o que encarecia a solenidade. Com a encomendação, além de funeral e enterro, a viúva Antônia Joaquina gastou a avultada quantia de 430 mil réis, valor superior a uma das oito casas que Sapucary possuía na rua da Poeira. Infelizmente não há detalhes dos gastos.

As posses que adquiriu indicam que o africano José Sapucary já se havia estabelecido há algum tempo. Talvez o dinheiro para começar os seus investimentos em casas e canoas tenha sido conseguido a partir do desempenho de suas funções religiosas. Os malês eram muito respeitados pela comunidade africana, e não só a mulçumana, que os tinham como profundos conhecedores da magia. Por sua fama, seus serviços podem ter sido solicitados até mesmo por clientes de outras esferas sociais, como o secretário do chefe de polícia, citado no jornal de Francisco Alves.<sup>59</sup>

Outros conhecimentos podem ter facilitado a sua inserção na sociedade laranjeirense. O seu conhecimento de uma língua escrita, por exemplo, ainda que não fosse o português, seguramente lhe dava prestígio entre outros africanos, acostumados

---

<sup>59</sup> Ibid., p.549.

com uma cultura oral. Por outro lado, a própria escrita malê era considerada um veículo de magia, capaz de proteger contra acidentes, senhores, doenças, espíritos e outros tormentos. Fragmentos do Corão eram, assim, usados na confecção de amuletos que tinham ampla circulação na África e também na Bahia, na época do levante dos malês e em períodos posteriores.<sup>60</sup>

Os bens acumulados faziam de Sapucary alguém capaz de alojar e empregar outros africanos e brasileiros também. As canoas deviam ser alugadas para o serviço de transporte de pessoas e mercadorias, ou para pesca no rio Cotinguiba e na ampla rede fluvial dos arredores; enquanto as casinhas podiam ser alugadas tanto para residência quanto para a venda de quitandas, sendo que uma coisa não excluía a outra. A rua do Cangaleixo e a da Poeira estavam muito bem localizadas para esta finalidade, pois enquanto uma terminava na praça da feira, a outra passava por trás desta, de frente para o rio Cotinguiba. Provavelmente, por todas essas qualidades, José Carlos da Costa, Sapucary tenha sido considerado pelos seus compatriotas “cônsul representante de todos os seus negócios” - como dissera o artigo no jornal.

Ainda que houvesse uma disputa por um mercado religioso entre as lideranças “nagôs” e malês, como afirmou Bilina, algum nível de entrosamento deve ter existido. Tanto que esta dissera que quando Sapucary morreu, os malês “foram brincar” com os nagôs. Era muito provável que fossem todos iorubás, o que facilitava esse trânsito: uns haviam aderido ao islamismo, outros mantiveram suas devoções aos orixás, e não é de todo improvável que algumas das tradições iorubanas ainda fossem mantidas pelos malês.

Escrevendo sobre as relações entre os iorubás praticantes dos ritos tradicionais e os islamizados, no Rio de Janeiro, Karasch sugeriu que muitos minas mulçumanos haviam passado por uma conversão recente ao islã, antes de serem trazidos para o Brasil, e que era provável que ainda praticassem alguns dos rituais iorubás tradicionais. Também na Bahia, João Reis sugeriu que isso acontecia. É possível que alguns desses malês de Laranjeiras possam ter um dia morado na Bahia, e quem sabe continuavam a manter contatos com a comunidade mulçumana de lá. Após a repressão à revolta de 1835, o islamismo tornou-se uma prática clandestina, o que, segundo Reis, contribuiu para que perdesse espaço para o candomblé.<sup>61</sup>

---

<sup>60</sup> Ibid. , pp.180-196.

<sup>61</sup> Reis, *ibid*, p.548.

Existia, portanto, um repertório religioso original conhecido de ambos os grupos, sendo bem possível que alguns indivíduos tenham feito alguma conversão tanto em direção ao “nagô”, como em direção ao Islã, antes da morte de Sapucary.<sup>62</sup> A escolha da rua do Cangaleixo/Poeira como sede nagô e malê é evidência de uma solidariedade negra que se colocava acima das disputas religiosas.

Foge ao objetivo desta tese, o estudo aprofundado das religiosidades africanas, ou da relação entre estas e o catolicismo negro. Na sua *História de Laranjeiras Católica*, escrita em 1935, o padre Filadelfo de Oliveira testemunhou a participação dos negros nas festividades da igreja de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito. Dizia ele que:

Os homens de cor concentram-se [sic] todos as suas devoções neste templo, onde nas célebres e tradicionais festas de Reis mais de cem pretos se apresentam fantasiados representando os Reisados, Cheganças, Congos, Taieiras, Mouramas, Marujadas e Maracatu, comemorando as guerras entre os cristãos e os mouros, entoando o cântico à Virgem do Rosário<sup>63</sup>

Encontramos exemplos de africanos devotos do catolicismo, como Isabel e Gertrudes, ainda que a última, como vimos, não fosse apenas católica. Entretanto, chama a atenção, a ausência de referências a irmandades religiosas nesses documentos, ainda que durante o século XIX, por conta da crescente secularização da sociedade, as irmandades tivessem perdido muito do brilho que possuíam no século XVIII e primeira metade do XIX. Suspeito que essa ausência se justifique devido aos inventários e testamentos citados serem de africanos e, talvez, a assimilação do catolicismo fosse maior entre os crioulos. Dantas apontou a dupla filiação religiosa das crioulas Calu e Bilina. Ambas foram rainhas das Taieiras, um grupo folclórico cujas origens eram as festividades de coroação dos reis do Congo, presente nas irmandades do Rosário de todo Brasil. O nome do candomblé de Bilina, “Terreiro Santa Bárbara Virgem”, evidencia um sincretismo com o catolicismo, mas que provavelmente foi posterior à morte de Henrique e de Herculano. Talvez uma plástica necessária à manutenção do terreiro em tempos republicanos.

---

<sup>62</sup> Dantas informou sobre um casal africano cuja mulher era malê, enquanto o homem era nagô; e sobre a existência de um canto específico dos malês no candomblé nagô. Dantas, anotações de pesquisa. Karasch, *Vida dos Escravos*, pp. 375-376.

<sup>63</sup> Filadelfo Jônatas de Oliveira, *História de Laranjeiras Católica*, Aracaju, Secretaria de Estado da Cultura, 2005, pp. 80-81. Foi vigário da paróquia de Laranjeiras entre 1907 e 1935.

O que aqui nos interessa é a interação social desses africanos ladinos - circulando entre cartórios, comprando, vendendo, fazendo testamentos, arrendando terras - e, ao mesmo tempo, o empenho na criação de uma cultura com forte dose de autonomia. Sacerdotes negros, como Henrique, Herculano e Sapucary, eram de suma importância para a comunidade africana e crioula, ali cumprindo papéis religiosos, médicos, sociais e econômicos. Do ponto de vista espiritual, aconselhavam por intermédio de consultas divinatórias e faziam feitiços. Ou podiam, como no exemplo de Tio Henrique, ir muito além disso, constituindo uma comunidade de culto às divindades africanas, com obrigações, hierarquias e calendário ritual. Do ponto de vista médico, não de todo separado do espiritual, eles supriam necessidades essenciais da população, cuidando da saúde do corpo onde o Estado não estava presente.<sup>64</sup> Do ponto de vista econômico e social, auxiliavam os libertos no começo de uma nova vida. As contas dos inventários e as verbas testamentárias indicam que eles tratavam os africanos durante a sua doença, cuidavam do seu espírito após a morte e zelavam pela economia interna da comunidade, se empenhando para que os amigos e herdeiros recebessem as devidas heranças e os pagamentos de dívidas.

Busquei mostrar, neste capítulo, que na interpretação de escravos e libertos a conquista da liberdade não se esgotava com a compra da alforria. Àqueles que lograram conseguir a liberdade antes do fim do regime escravista, coube a imensa responsabilidade de demarcar um lugar social. Os exemplos de solidariedade e de vida comunitária, presentes nos inventários, serviam para tornar efetivo um conceito de liberdade. Tal lugar estava sendo edificado a partir de dois pilares fundamentais: trabalho e cultura. A aquisição de terras, por compra ou por “posse mansa e pacífica”, e de casas e canoas permitiu aos libertos um poder de barganha com os ex-senhores pela forma como, a partir de então, viveriam e trabalhariam. Possibilitou empregar e alojar outros egressos do cativeiro - parentes, malungos e companheiros de fé - fornecendo condições mínimas de assistência que não os deixavam inteiramente entregues aos ditames senhoriais/patronais. Nesse sentido, ser livre implicava na possibilidade de criar muito das próprias regras: escolha de serviços, ritmo de trabalho, distribuição de tarefas, onde morar, estruturação familiar e escolha da fé.

---

<sup>64</sup> Ver Karasch, *Vida dos Escravos*, pp.352-353; e Silveira, *O Candomblé da Barroquinha*, p. 246.

## **OS SIGNIFICADOS DO 13 DE MAIO NA COTINGUIBA**

Foi objetivo deste trabalho a análise do processo histórico do declínio da escravidão na zona da Cotinguiba na segunda metade do século, tentando estabelecer a participação da população negra neste processo. Espero ter conseguido mostrar que longe de uma transição pacífica, como pretendiam os senhores, o fim da escravidão em Sergipe foi bastante conturbado, fosse pelos diversos meios utilizados pelos negros para a conquista da liberdade, ou pelo objetivo de tornar a liberdade, conquistada no título, realmente efetiva. O que, por sua vez, dependia da capacidade de forjar redes de solidariedade, com o desejo comum de adquirir uma maior autonomia em relação à classe dos ex-senhores.

Vimos que, em Sergipe, o protesto negro contra a escravidão antecedeu o movimento abolicionista. Este veio somar-se à luta dos escravos, que por meio da fuga e do aquilombamento, tentavam usufruir espaços de liberdade. Vimos também que os escravos e libertos tinham consciência da própria situação e elaboravam estratégias de alforria de parentes, acobertavam fugitivos, participavam de negociações com seus senhores ou patrões, faziam trabalhos remunerados para outros senhores, estabeleciam alianças com abolicionistas. Velhos libertos alojavam e empregavam os recém libertos, se divertiam e experimentavam juntos uma religiosidade própria.

O treze de maio provocou verdadeira comoção nacional. Por todas as províncias os festejos incluíram batuques, bailes, solenidades, recitais de poesias, passeatas, foguetórios, missas e o que demais existia a título de celebração. A abolição entrava para a história como uma conquista da sociedade brasileira - era o que diziam os jornais do país -, inaugurando um novo tempo, que respeitava os ideais liberais de liberdade, civilização e de progresso. Como se tivesse existido escravidão sem escravocratas, dissociavam-se os ex-senhores de seu passado, sem, contudo,



dissociar-se do negro a escravidão, transformando-o em um cidadão de segunda categoria. Apresento a seguir dois documentos que exemplificam a diferença de perspectiva com que brancos e libertos olhavam o mundo que se criava.

O primeiro deles é o programa de comemoração da abolição na cidade de Laranjeiras. Na edição de 20 de maio, o jornal republicano *O Laranjeirense* conclamava a todos para a festa da liberdade, marcada para ocorrer naquela noite, com a “*marche aux flambeaux*” (passeata das luzes). Para tal evento as ruas da cidade estariam “belamente arborizadas”, as “casas particulares” ostentariam “rica iluminação” e os “conhecidos oradores” declamariam “brilhantes poesias”.<sup>1</sup> Comunicava o jornal que a passeata teria início no paço na municipalidade, onde uma “girândola de foguetes” anunciaria a concentração do “povo”. Em seguida descrevia o trajeto da *marche*, que seguiria pela

[rua] do Roque, da Matriz, Teatro Novo, de onde seguirá pela rua da Conceição à da Comendaroba; voltando pela do Comércio irá à do Porto do Oiteiro, d’ahi à rua da Poeira entrando pela do Cangaleixo, dissolvendo-se a passeata em frente ao edifício do *Laranjeirense*, onde ficarão as lanternas.

As ruas do Porto dos Oiteiros, da Poeira e do Cangaleixo eram onde se localizavam as comunidades de africanos e crioulos que encontrei nos testamentos e inventários. A *marche* - assim mesmo, em francês, a apontar qual parte do povo deveria ser o principal sujeito do festejo - passaria POR ÚLTIMO por estas ruas. Era uma tentativa de evitar que todo o evento se transformasse em um popular festejo de libertos.

Tudo caprichosamente organizado, além do trajeto, também o acompanhamento musical e a ordem do “povo” em marcha estavam pré-definidos:

Acompanharão a *marche* a banda musical do maestro José Joaquim Correia e a dos barbeiros.

A primeira seguirá a frente dos cavalheiros que concorrerem à festa, a dos barbeiros precederá aos ex-escravizados.

D’esta modesta forma, o povo laranjeirense presta um pleito de homenagem ao grande e patriótico ministério 7 de Março, pela sanção da áurea Lei da libertação completa dos escravos.

---

<sup>1</sup> *O Laranjeirense*, 20/05/1888.

A ordem do povo na passeata seguia a mesma lógica da escolha do trajeto. Dividia-se em duas alas: primeiramente, os “cavalheiros”, tendo à frente banda com maestro; por último, a banda dos barbeiros, seguida pelos “ex-escravizados”. O exercício da profissão de barbeiro por africanos era comum em diversos locais do Brasil, assim como o padrão dos barbeiros possuírem uma banda de música. Vemos, portanto, que os organizadores da festa pretendiam separar o povo em duas alas, através de uma linha de cor, renda e título. Se por um lado o programa evidencia o lugar social que as elites reservavam para a ala preta do povo, por outro, ele também tinha o objetivo de limitar as manifestações daquela. Infelizmente não tenho informações para saber como este programa se concretizou.

Manifestação concreta da recepção da notícia da abolição foi registrada por Aurélia Rollemberg, conhecida como D. Sinhá, que, em suas memórias, escreveu sobre a reação dos escravos do engenho em que residia. D. Sinhá pertencia a uma importantíssima família sergipana, era neta do Barão de Itaporanga, filha do Barão de Estância e esposa do deputado Gonçalo de Faro Rollemberg, que, por sua vez era filho do Barão de Japarutuba.<sup>2</sup>

O engenho Topo, onde morava D. Sinhá, era um dos maiores da província, foi residência do Barão de Japarutuba e recebeu a família imperial quando esta visitou Sergipe, em 1860. No momento da abolição, o Barão de Japarutuba já havia morrido e o engenho estava em mãos da viúva, D. Maria de Faro Rollemberg, e do filho do casal, Gonçalo de Faro Rollemberg. De acordo com D. Sinhá, a sua sogra era bastante dura com os escravos, enquanto o filho (seu marido) sempre fora um defensor destes, e ela própria, Aurélia, muito querida pelos escravos.<sup>3</sup>

Apesar de “defensor” dos escravos, Gonçalo Rollemberg - deputado à Assembléia provincial de Sergipe desde 1884 - não foi apresentado pela esposa como abolicionista. Quando se casou, também em 1884, tinha mais de vinte escravos no engenho Topo, enquanto Aurélia havia levado consigo sete criadas cativas, sem contar o grande número de escravas e agregadas residentes na casa e dos escravos de sua sogra. A autora narrou um único episódio de alforria no engenho, o da ama-de-leite de seus dois filhos, concedida pelo tio do esposo como forma de agradá-la. Isto em 1887.

---

<sup>2</sup> Ver Samuel B. de Medeiros Albuquerque, *Memórias de Dona Sinhá*, Aracaju, Typografia Editorial/Scortecci Editora, 2005, pp. 27-28. Trata-se da transcrição do diário de Aurélia Rollemberg, acompanhado de um ensaio do autor e do estudo da genealogia da família.

<sup>3</sup> *Ibid*, pp. 98-99.

Vejamos agora a descrição que fez do episódio da abolição:

No dia 13 de maio foi a extinção da Escravidão. Foi um alvoroço grande; minha sogra chamou os escravos e comunicou a eles, foi uma revolução, todos ficaram fora de si, davam vivas, catavam [sic] dançavam e *não atendiam mais a pressão nenhuma*.

Felizmente minhas amas ficaram sossegadas. Houve missa cantada, bailes e muito alvoroço; muitos falaram em mudar se [sic], outros ficaram. O mês todo não teve sossego.

Minha sogra não tendo mais escravos e receiando [sic] eles não obedecerem, resolveu mudar se [sic] para Japarutuba, mandou consertar a casa, comunicou a Zezé e aos filhos e mudou se [sic]. Arrendou o engenho a Gonçalves.

Eu fiquei muito triste e só, pois a casa que tanto desejei foi outra. Fiquei com duas amas e comecei a lutar com cozinheira [sic], mas a minha já não queria empregar-se.<sup>4</sup>

Sinal dos tempos. O deputado Rollemberg pertencia a uma outra geração que não a da sua mãe, tendo um entendimento diferente desta sobre o tratamento a ser dispensado aos escravos. No momento da abolição, quando cessou a obrigação de respeito aos antigos senhores, a única solução encontrada pela viúva do barão foi arrendar o engenho a seu filho e mudar-se para o município de Japarutuba. Quanto ao deputado e esposa, ao que parece, alguns ex-escravos ficaram, mas, quanto a estes, os ex-senhores ainda tinham que “lutar” contra a insubordinação e o direito de cada um deles trabalhar no que bem desejassem e no ritmo que achavam apropriado, pois “não atendiam a pressão alguma”. De fato, a casa que Aurélia sempre desejara havia sido outra.

Este episódio é emblemático para entendermos o significado da abolição para as comunidades negras. Ainda que no momento da abolição existisse um número pequeno de escravos, os seus senhores mantinham ao seu redor livres e libertos da mesma família. A abolição permitiu a mudança de famílias inteiras, e é este um dos motivos, tão propalado pelos senhores na imprensa, da desorganização da produção de açúcar. Além desse motivo, havia a disponibilidade do uso da terra, analisado no último capítulo desta tese, que permitiu aos libertos o trabalho familiar e maneiras de viver mais próximas ao que entendiam por liberdade do que permanecer no mundo dos engenhos.

---

<sup>4</sup> Ibid., pp. 132-133, grifo meu.

E para os ex-senhores? Passados dois meses das comemorações, em sessão de 2 de julho de 1888 da Assembléia Geral, Coelho Campos, deputado pela província de Sergipe, sentiu necessidade de explicar o seu posicionamento a favor da abolição. Devia andar de olho no eleitorado, que por conta da abolição sem indenização se bandeava para o republicanismo. Dizia ele:

Não pretendo glória, que não me compete. Fui abolicionista da undécima hora. Votei a lei de 13 de maio; mas, por que votei?

Votei, porque não havia outra solução, não havia prazo que vingasse. Votei, porque em geral o que restava era a insubordinação, a perturbação, a desordem no trabalho e por toda parte, e membro do partido da ordem não me era lícito recusar o meu voto a uma lei de ordem.

A lei de 13 de maio é antes de tudo uma lei de ordem. *(Apoiados e não apoiados)*<sup>5</sup>

Coelho Campos, “abolicionista da undécima hora”, explicava ao eleitorado sua mudança de posicionamento sobre a questão servil. Era necessária, como forma de conter o protesto negro em todo o Brasil. O deputado devia estar bem informado da situação de sua província, que tentei descrever em três capítulos desse trabalho, na qual os escravos estavam, reiteradamente, se recusando ao trabalho, se rebelando contra os castigos e a escravidão, e buscando todos os meios para conseguir a liberdade.

Vimos também que muitos senhores, como Coelho Campos, foram abolicionistas de “undécima hora”, tentando manter os trabalhadores nas fazendas através das alforrias gratuitas concedidas às vésperas da abolição. É evidente que houve libertos que continuaram trabalhando nos engenhos, como muitos do Topo, mas as safras dos anos posteriores à abolição mostram que esta não parece ter sido a opção mais comum. Em 1888 a província exportou 42 toneladas de açúcar, em 1889, 24 toneladas, e no ano seguinte, doze toneladas. Era o não dos libertos à continuação de um passado escravista sob novas formas, selando o fim da era dos bangüês.<sup>6</sup>

Naqueles anos os donos de engenho enfrentariam uma crise na produção que os obrigaria a investir em outros setores, como, por exemplo, na lavoura de algodão e

---

<sup>5</sup> Fala de Coelho Campos, Anais da Câmara dos Deputados, Sessão de 02/07/1888, p. 461.

<sup>6</sup> Os dados sobre a exportação de açúcar de Sergipe foram tirados do “Anexo estatístico”, em Subrinho, *Reordenamento do Trabalho*, p. 417 e 436. Nos três últimos capítulos desse trabalho o autor analisa a reorientação da economia sergipana, mostrando o investimento no algodão, na agricultura de abastecimento, e a modernização da agroindústria açucareira por meio da criação de usinas.

fabricação de tecidos. O primeiro operariado das fábricas de tecidos sergipanas, fundadas no pós-abolição, foi formado por negros vindos das vilas e municípios açucareiros da Cotinguiba, como Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do Rosário, Riachuelo e Japarutuba.<sup>7</sup> As primeiras décadas do novo século assistiriam à decadência dessas cidades que se fizeram através do açúcar. Qual a forma de protesto negro nessas novas relações trabalhistas é tema instigante para outro estudo.

---

<sup>7</sup> Esta informação é dada por Felte Bezerra, baseado em inquérito realizado em cinco das doze fábricas de tecido que Sergipe possuía quando pesquisou para o seu livro, na década de 1940. Ver Bezerra, *Êtnias Sergipanas*, p. 122.

# FONTES E BIBLIOGRAFIA

## I - FONTES MANUSCRITAS

### 1.1 - Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe:

#### A-Série Cível

Fundo Laranjeiras:

- cx 204- Ação de embargo
- cx 205- Ação de embargo
- cx 206 - Ação de seqüestro de bens
- cx 207- Ação de tutela
- cx 209- Apelação cível
- cx 210- Escritura
- cx 247- Libelo cível
- cx 248- Libelo cível

#### B-Série Diversificada

Fundo Aracaju: cx 1463- Escravos

Fundo Laranjeiras: cx 299- Diversos  
cx 304- Petição

Fundo Maruim: cx 892- Escravos  
cx 1039- Escravos

#### C-Série- Livros de Notas

Fundo Aracaju: cx 2141

Fundo Laranjeiras: cx 250

Fundo Maruim: cxs.838, 839, 840, 849, 982, 983.

Fundo Rosário do Catete: cxs. 1712, 1713, 1758.

Fundo Santo Amaro das Brotas: cx 1767

#### D-Série Penal

Fundo Aracaju:

- cx 1445- Petição de Graça
- cx 2489 -Apelação criminal
- cx 2490 - Apelação criminal
- cx 2491- Apelação criminal
- cx 2519- Corpo de delito
- cx 2520 - Denúncia crime
- cx 2522 - Diversos penal
- cx 2526 -Hábeas corpus
- cx 2528 - Inquérito policial
- cx 2543- Processo crime- defloramento
- cx 2552- Processo crime- diversos

cx 2556 - Processo crime – homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 2557 - Processo crime – homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 2579- Processo crime- ofensas verbais e físicas  
cx 2580- Processo crime- ofensas verbais e físicas  
cx 2581- Processo crime- ofensas verbais e físicas  
cx 2582- Processo crime- ofensas verbais e físicas  
cx 2583- Processo crime- ofensas verbais e físicas  
cx 2584- Processo crime- ofensas verbais e físicas  
cx 2611- Processo crime- roubo  
cx 2612- Processo crime- roubo  
cx 2613- Processo crime- roubo  
cx 2626- Recurso crime  
cx 2638- Sumário de culpa  
cx 2639 - Sumário de culpa

#### Fundo Laranjeiras:

cx 267- Apelação crime  
cx 268- Corpo delicto  
cx 270-Denúncia crime  
cx 271- Execução de sentença criminal  
cx 272- Furto  
cx 273- Furto  
cx 274- Furto  
cx 277- Hábeas corpus  
cx 278- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 279- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 280- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 281- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 282- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 283- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 284- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 288- Queixa crime  
cx 289- Queixa crime  
cx 291- Sumário de culpa  
cx 292- Sumário de culpa

#### Fundo Maruim:

cx 875 – Ação executiva criminal  
cx 877- Corpo de delito  
cx 879- Hábeas Corpus  
cx 881- Homicídio/ tentativa de homicídio  
cx 882- Processos crimes- vários  
cx 883- Queixa crime  
cx 884- Roubo  
cx 885- Sumário de culpa  
cx 886- Sumário de culpa  
cx 1009-Furto  
cx 1010- Furto  
cx 1014- Inquérito policial  
cx 1015- Ofensas físicas  
cx 1019- Homicídio  
cx 1020- Homicídio  
cx 1021- Homicídio

cx 1022- Homicídio  
cx 1026- Queixa crime  
cx 1028 - Sumário crime  
cx 1029- Sumário de culpa  
cx 1030- Sumário de culpa  
cx 1032- Tentativa de homicídio

Fundo Rosário do Catete:

cx 1737- Apelação crime  
cx 1739- Corpo de delito  
cx 1741- Diversos penal  
cx 1742- Homicídio  
cx1744- Inquérito policial  
cx 1746- Ofensas físicas  
cx 1747- Ofensas verbais

Fundo Santo Amaro das Brotas:

cx 1770- Sumário de culpa

E- Série Inventários

Fundo Aracaju: 12 caixas, 1860-1888  
Fundo Laranjeiras: 16 caixas, 1860-1888  
Fundo Maruim : 12 caixas, 1860-1888

F- Série Testamentos

Aracaju: 1 caixa  
Laranjeiras: 1 caixa  
Maroim: 2 caixas

G-Fundo Riachuelo - material ainda não catalogado, mas numerado em ordem cronológica.  
Foi pesquisada toda a documentação do período 1860-1888.

**1.2 - Arquivo Municipal de Divina Pastora**

Pac. 2 – Processos criminais.

**1.3 - Arquivo Público do Estado de Sergipe**

Fundo Segurança Pública;

Pacotilhas

SP1-64; SP1-316; SP1-378; SP1-379; SP1-382; SP1-383; SP1-386; SP1-395; SP1-432; SP1-433; SP1-434; SP1-447; SP1-463; SP1-468; SP1-475; SP1-494; SP1-534; SP1-543; SP1-548; SP1-567; SP1-570; SP1-580; SP1-612; SP1-636.

**II - FONTES IMPRESSAS**

**2.1 - Jornais:**

*A Liberdade*



*Correio Sergipense*  
*Jornal de Aracaju*  
*O Alabama*  
*O Descrido*  
*O Laranjeirense*  
*O Libertador*

## 2.2 – Outros:

AVÉ-LALLEMANT, Robert, *Viagens pelas Províncias da Bahia, Pernambuco e Alagoas, 1859*, Belo Horizonte:Itatiaia; São Paulo:EDUSP, 1980.

BRASIL, *Ordenações Filipinas*, Edição de Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 1870.

BRASIL, *Collecção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Typographia Nacional.

BUENO, Francisco Antônio Pimenta, *Preferência de Traçados para Ferro-via na Província de Sergipe, 1881*.

D. PEDRO II, “Diário de Pedro II na sua visita a Sergipe em janeiro de 1860” in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n.26, Vol. XXI, 1961-1965, pp. 64-78.

FREIRE, Felisbello, *História de Sergipe*, Petrópolis, Vozes / Aracaju, Governo do Estado de Sergipe, 1977 [1891].

MALHEIRO, Perdigão, *A Escravidão no Brasil - ensaio histórico, jurídico, social*, vol.1, Petrópolis, Ed. Vozes, 1976.

MORAIS FILHO, Mello, *Festas e Tradições Populares do Brasil*, Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Editora Itatiaia, 1999.

OLIVEIRA, Filadelfo Jônatas de, *História de Laranjeiras Católica*, Aracaju, Secretaria de Estado da Cultura, 2005 [1935].

SCHRAMM, Adolphine, *Cartas de Maruim, 1858-1863*, organização e tradução de Freitas, José Edgard da Mota, Aracaju, UFS/Núcleo de Cultura Alemã, 1991.

SERGIPE, Falas e Relatórios dos Presidentes da Província de Sergipe - 1860 a 1888 in CD-room, vol. 1 e 2, Sistema Informatizado de Memória Histórica de Sergipe, Secretaria da Cultura do Estado de Sergipe.

SOUZA, Dom Marcos Antônio de, *Memória sobre a Capitania de Sergipe*, Aracaju, Secretaria da Cultura do Estado de Sergipe, 2005, [1808].

TRAVASSOS, Antonio da Silva, *Apontamentos históricos e topográficos sobre a província de Sergipe*, Rio de Janeiro, Instituto Typographico de Direito, 1875.

### 2.3 – Iconográficas

BLOEM, João, *Carta corográfica para a divisão das comarcas, termos e municípios da Província de Sergipe Del Rey, organizada pelas informações, exames e de varias cartas as mais exactas que existem até hoje.*”, 1844.

### III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra, “A exaltação das diferenças – racialização, cultura e cidadania negra, bahia, 1880-1900”, Tese de doutorado em História, UNICAMP, 2004.

ALENCASTRO, Luís Felipe de “Vida privada e ordem privada no Império”, in Alencastro (org.), *História da Vida Privada no Brasil: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

ALMEIDA, Maria da Glória, *Nordeste Açucareiro (1840-1875) - desafios num processo do vir-a-ser capitalista*, Aracaju, UFS/SEPLAN, 1993.

\_\_\_\_\_, “Uma unidade açucareira em Sergipe: o Engenho Pedras” in *Simpósio da ANPUH*, vol.2, São Paulo, 1976.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_, *Abolicionismo: Brasil e Estados Unidos, uma história comparada (séc. XIX)*, São Paulo, Annablume, 2003.

BARICKMAN, B. J. *Um Contraponto Baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_, “Até a véspera: O trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)”. *Afro-Ásia*, 21-22 (1998-99).

\_\_\_\_\_, “ ‘A bit of land, which they call *roça*’: slave provision grounds in the bahian Recôncavo, 1780-1860”, in *Hispanic American Historical Review*, 74:4 (1994), pp. 649-687.

BEIGUELMAN, Paula, “O encaminhamento político do problema da escravidão no Império” in Holanda, Sérgio Buarque de (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 2, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1995.

BEZERRA, Felte, *Etnias sergipanas*, Aracaju, Gráfica Editorial J.Andrade, 1984.

BRITO, Jailton Lima, *A Abolição na Bahia, 1870-1888*, Salvador, CEB, 2003.

- CAMPOS, Adriana Pereira, “Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX”, Tese de doutorado, UFRJ, 2003.
- CARDOSO, Amâncio, “Escravidão em Sergipe: fugas e quilombolas - séc.XIX” in *Revista do IHGS*, n.34 (2005), pp. 55-74.
- CARDOSO, Ciro Flamarion, *Escravo ou Camponês: o protocampesinato negro nas Américas*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987.
- CARVALHO, José Murilo de, *Teatro de Sombras: a política imperial*, Rio de Janeiro, Ed. UFRJ / Relume-Dumará, 1996.
- CARVALHO, Marcus, *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850*, Recife, Editora da UFPE, 1998.
- \_\_\_\_\_, “O quilombo do Malunguinho, o rei das matas de Pernambuco” in Reis e Gomes (orgs.), *Liberdade por um Fio*, São Paulo, Companhia das Letras, 1996, pp. 407-432.
- CHALHOUB, Sidney, *Trabalho, Lar e Botequim – o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*, São Paulo, ed.Unicamp, 2001, [1986].
- \_\_\_\_\_, *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- \_\_\_\_\_, *Machado de Assis: historiador*, São Paulo, Companhia das Letras, 2003.
- CISNEIROS, Sandra, “Anúncios de escravos nos jornais sergipanos do século XIX”, monografia em História, UFS, 2003.
- CONRAD, Robert. *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- COSTA, Emília Viotti da, *Da Senzala à Colônia*, São Paulo, Editora Unesp, 1998.
- CUNHA, Manuela Carneiro da, “Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e lei positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX” in *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*, São Paulo, Brasiliense/Edusp, 1986.
- DANTAS, Beatriz Góis, *Vovô Nagô, Papai Branco: usos e abusos da África no Brasil*, Rio de Janeiro, Graal, 1998.
- \_\_\_\_\_, “Uma festa de negros e caboclos”, *Cadernos UFS* (1998), pp.43-58
- \_\_\_\_\_, “O jogo da memória: dos registros das lembranças às representações sobre as etnias no Lambe-sujo x caboclinho” in Bráulio Nascimento (coord.), *Estudos de Folclore em Homenagem a Manuel Diegues Júnior*, Rio de Janeiro: Comissão de Folclore/ Maceió: Instituto Arnon de Mello, 1991

- DEAN, Warren, *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- EISEMBERG, Peter, *Modernização sem Mudança*, Rio de Janeiro, Paz e Terra/Unicamp, 1977.
- ELKINS, Stanley, *Slavery: A Problem in American Institutional and Intellectual Life*, Chicago, University of Chicago Press, 1959.
- ENGERMAN, Stanley e FOGEL, Robert, *Time on the Cross - the economics of american negro slavery*, Boston/Toronto, Little, Brown and Company, 1974
- FIGUEIREDO, Ariosvaldo, *O Negro e a Violência do Branco - o negro em Sergipe*, Rio de Janeiro, J. Álvaro Editor, 1977.
- FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto, *A Paz das Senzalas: famílias escravas e tráfico Atlântico*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.
- FRAGA FILHO, Walter, *Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*, Campinas, editora da Unicamp, 2006.
- FREYRE, Gilberto, *Casa-Grande & Senzala -. formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1987.
- \_\_\_\_\_, *O Escravo nos Anúncios de Jornais Brasileiros do século XIX*, Recife, Imprensa Universitária, 1963.
- FONER, Eric, *Nada Além da Liberdade: a emancipação e seu legado*, Brasília: CNPq / Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- \_\_\_\_\_, "O significado da liberdade", *Revista Brasileira de História*, n. 16 (1988), pp. 9-36.
- FURTADO, Celso, *Formação Econômica do Brasil*, São Paulo, Ed. Nacional, 1969.
- GEBARA, Ademir, *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1986.
- GENOVESE, Eugene, *A Terra Prometida - o mundo que os escravos criaram*, Vol.I, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- GOMES, Flávio dos Santos, *Histórias de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*, São Paulo, Companhia das Letras, 2006.
- \_\_\_\_\_, *A Hidra e os Pântanos- mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil*, São Paulo, Ed. Unesp/ Pólis, 2005.
- \_\_\_\_\_, "Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista", *Tempo*, UFF, n.1 (1996), pp.67-93.

- \_\_\_\_\_, e REIS, João José (orgs.), *Liberdade por um Fio - História dos quilombos no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- \_\_\_\_\_, “Em torno dos bumerangues: outras histórias de mocambos na Amazônia colonial”, *Revista USP*, n 38 (dez-1995/fev-1996), pp.40-55.
- GORENDER, Jacob, *O Escravismo Colonial*, São Paulo, Ed. Ática, 1978.
- GRAHAM, Richard, *Grã-Bretanha e o Início da Modernização no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1973.
- GRAHAM, Sandra L., *Caetana diz não - histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*, São Paulo, Companhia das Letras, 2006.
- GRIMBERG, Keila, *Liberata: a Lei da Ambigüidade*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.
- GUTMAN, Herbert G. *The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925*, New York, Pantheon Books, 1976.
- HARRIS, Marvin, *Patterns of Race in the Americas*, Nova York, Greenwood Publishing Group, 1964.
- HOBSBAWM, Eric, *A Era das Revoluções*, São Paulo, Paz e Terra, 2001.
- KARASCH, Mary C, *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- KRAAY, Hendrik, “ ‘O abrigo da farda’: o exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881” in *Afro-Ásia*, n.17 (1996), pp. 29-56.
- \_\_\_\_\_, “Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial”, Maringá, *Revista Diálogos*, vol.3, n.1 (1999), pp.113-151.
- LARA, Silvia Hunold, *Campos da Violência: escravos e senhores na capitânia do Rio de Janeiro, 1750-1808*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- \_\_\_\_\_, “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”, São Paulo, *Projeto História* (16), 1998.
- \_\_\_\_\_, e Mendonça, Joseli (orgs.), *Direitos e Justiça no Brasil*, Campinas, Editora da Unicamp, 2006.
- LIMA, Lana Lage da Gama, *Rebeldia Negra e Abolicionismo*, Rio de Janeiro, Ed. Achiamé, 1981.
- MACHADO, Maria Helena. *Crime e Escravidão: lavradores pobres na crise do trabalho escravo, 1830-1888*, São Paulo, Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição*, Rio de Janeiro, UFRJ/EDUSP, 1994.

MAIA NETO, José, “Histórias Urbanas de Liberdade: escravos em fuga na cidade de Belém, 1860/1888”, *Afro-Ásia*, n. 28, 2000, pp.221-250.

MATTOS, Hebe Maria, *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil, século XIX*, Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_, *Ao Sul da História: lavradores pobres na crise do escravismo*, São Paulo, Brasiliense, 1987.

MATTOSO, Katia M. de Queirós, *Bahia: uma Província no Império*, Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1992.

\_\_\_\_\_, *Bahia: a Cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*, São Paulo:Hucitec / Salvador:Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978

\_\_\_\_\_. *Ser escravo no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1988.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes, *Entre a Mão e os Anéis – a Lei dos Sexagenários e os caminhos da Abolição no Brasil*, Campinas, Editora da Unicamp/FAPESP/CECULT, 1999.

METCALF, Alida, “Vida familiar dos escravos de São Paulo no século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba”, *Estudos Econômicos*, 17:2 (1987), pp.229-243.

MORAES, Evaristo de, *A Campanha Abolicionista*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986.

MOREIRA, Cecília, “As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX”, *Afro-Ásia*, n.17 (1996), pp.57-71.

MOTT, Luiz, *Sergipe Del Rey - população, economia e sociedade*, Aracaju, Fundesc, 1986.

\_\_\_\_\_, “O escravo nos anúncios de jornal de Sergipe”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n.29 (1987), pp.133-147.

MOURA, Clóvis, *Rebeliões da Senzala*, Porto Alegre, Ed. Mercado Aberto, 1988, 1ª edição 1959.

MULLIN, Gerald W., *Flight and Rebellion, Slave Resistance in Eighteenth-century Virginia*, Oxford University Press.

NEQUETE, Lenine, *Escravos e Magistrados no Segundo Reinado*, Brasília, Ministério da Justiça/ Fundação Petrônio Portella, 1998.

- NUNES, Maria Thétis, *Sergipe Colonial I*, Aracaju, Universidade Federal de Sergipe; Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1989.
- \_\_\_\_\_, “O escravo negro e as culturas de subsistência na Capitania de Sergipe d’El Rey”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n.33 (2000/2002), pp. 199-208.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de, *O Liberto, seu Mundo e os Outros*, Salvador, Ed. Corrupio, 1988.
- PARÉS, Nicolau, “O processo de criouliização no Recôncavo baiano (1750-1800)” in *Revista Afro-Ásia*, n.33 (2005), pp.87-132.
- \_\_\_\_\_, *A Formação do Candomblé – história e ritual da nação jeje na Bahia*, Campinas, Ed. Unicamp, 2006.
- PENA, Eduardo S., *Pajens da Casa Imperial – jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871*, Campinas, Ed. Unicamp, 2001.
- QUEIRÓS, Suely Robles Reis de, "Escravidão negra em debate" in Marcos Cezar Freitas (org.), *Historiografia Brasileira em Perspectiva*, São Paulo, Contexto, 2000, 103-118.
- REIS, Demiam, “A dramaturgia histórica na dança do Quilombo” in Cristine Greiner e Armindo Bião (orgs.), *Etnocologia: textos selecionados*, São Paulo, Anablume, 1998, pp.119-133.
- \_\_\_\_\_, “Quilombo: uma dança de luta entre índios guerreiros e negros quilombolas” in *Palmares em Revista*, n.1 (1996), pp. 153-173.
- REIS, Isabel Cristina Ferreira dos, “ ‘Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos’: fuga e família entre escravos na Bahia” in *Afro-Ásia*, n.23 (2000), pp.27-46.
- REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil. A história do levante dos malês em 1835*, Edição revista e ampliada, São Paulo, Companhia das Letras, 2003.
- \_\_\_\_\_, e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.), *Liberdade por um Fio - História dos quilombos no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- \_\_\_\_\_, “Quilombos e revoltas escravas no Brasil” in *Revista USP*, n.28 (dez-1995/ fev-1996), pp.14-39.
- \_\_\_\_\_, *A Morte é uma Festa: ritos fúnebre e revolta popular no Brasil do século XIX*, São Paulo, Companhia das Letras, 1991.
- \_\_\_\_\_, “A greve negra de 1857 na Bahia” in *Revista USP*, n.18 (1993), pp. 8-30.
- \_\_\_\_\_, “De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição” in *Afro-Ásia*, (24), 2000, pp. 199-242.

- \_\_\_\_\_ “Domingos Pereira Sodré : um sacerdote africano na Bahia oitocentista”, *Afro-Ásia* , n. 34 (2006), pp. 239-316.
- \_\_\_\_\_ e Silva, Eduardo. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil Escravista*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- \_\_\_\_\_ e Gomes, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um Fio: história dos quilombos no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- RESENDE, José Mário, “Entre campos e veredas da Cotinguiba: o espaço agrário de Laranjeiras: 1850-1888”, Dissertação de mestrado em Geografia, UFS, 2003.
- ROCHA, Cristiany, *Histórias de Famílias Escravas*, Campinas, Ed. Unicamp, 2004.
- SAMPAIO, Gabriela, “Tenebrosos Mistérios: Juca Rosa e as relações ente crença e cura no Rio de Janeiro Imperial” in Sidney Chalhoub; Carlos Galvão; Vera Marques; Gabriela Sampaio. (orgs.), *Artes e Ofícios de Curar no Brasil: capítulos de História Social*, Campinas, Editora da Unicamp, 2003.
- SANTOS, Joceneide Cunha, “Entre farinhadas, procissões e famílias: a vida de homens e mulheres escravos em Lagarto, 1850-1888”, Dissertação de mestrado em História, UFBA, 2004.
- SANTOS, Lourival Santana, “Negros e Brancos: uma pedagogia da violência - Estudo sobre a resistência escrava em Sergipe no século XIX”, Trabalho de aproveitamento do curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais, UFS, 1991.
- \_\_\_\_\_ “Justiça e escravidão no governo dos senhores” in *Cadernos UFS: História*, n.2 (1996), pp. 31-40.
- SANTOS, Maria Nely, *A Sociedade Libertadora "Cabana do Pai Thomaz"- Francisco Alves- uma história de vida e outras histórias*, Aracaju, Gráfica J. de Andrade, 1997.
- SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550 -1835*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- \_\_\_\_\_ *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, Bauru, Edusc, 2001.
- SCOTT, Rebecca J., *Emancipação Escrava em Cuba - a transição para o trabalho livre*, Rio de Janeiro, Paz e Terra/ Campinas, Unicamp, 1991.
- SILVA, Eduardo e REIS, João J., *Negociação e Conflito - a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.



- SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Os escravos vão à Justiça: a resistência escrava através das ações de liberdade, Bahia, século XIX”, Dissertação de Mestrado, UFBA, 2000.
- SILVEIRA, Renato da, *O Candomblé da Barroquinha - processo de constituição do primeiro terreiro baiano de Keto*, Salvador. Edições Maianga, 2006.
- SLENES, Robert W., “The Demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850-1888”, Tese de doutorado, Stanford University, 1975.
- \_\_\_\_\_*Na Senzala, uma Flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- \_\_\_\_\_*“Senhores e subalternos no Oeste Paulista”*. In: Luís Felipe de Alencastro (org.), *História da Vida Privada no Brasil: a corte e a modernidade nacional*, pp. 233-290.
- SUBRINHO, Josué Modesto Passos, *Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro, Sergipe, 1850-1930*, Aracaju, Funcaju, 2000.
- TANNENBAUM, Frank, *Slave and Citizen: the negro in the Américas*, Nova York, Vintage Books, 1946.
- THOMPSON, E. P., *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- \_\_\_\_\_*Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*, São Paulo, Companhia das Letras, 1998.
- VELLASCO, Ivan, *As Seduções da Ordem: violência, criminalidade e administração da justiça, Minas Gerais, século XIX*, São Paulo, Edusc/Anpocs, 2004.
- WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos Africanos, Vivências Ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*, São Paulo, Hucitec, 1998.
- XAVIER, Regina Célia Lima. *A Conquista da Liberdade - libertos em campinas na segunda metade do século XIX*, Campinas, CMU-UNICAMP, 1996.